



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

## ANEXO III

### DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MÓDULOS DO SISTEMA

#### 1. OBSERVAÇÕES

Para atender as áreas de aplicação da CONTRATANTE, o Sistema de administração e gestão fornecido/ofertado, será subdividido em Módulos de Programas, cujas principais especificações de funcionamento encontram-se a seguir descritas e deverão estar plenamente disponíveis aos usuários após a sua implantação.

Não é obrigatório que o sistema ofertado pela proponente utilize a mesma nomenclatura ou divisão por módulos. No entanto, é necessário que atenda as especificações de funcionamentos constantes neste termo de referência.

Visando a qualificação, eficiência e eficácia da Contratação e por tratar-se de Aplicação Crítica, se submetido a POC, é necessário que o sistema ofertado atenda a pelo menos 90% (noventa por cento) dos requisitos por Módulo de Programas. Ou seja, o não atendimento, de pelo menos 90% dos requisitos em qualquer dos módulos (e não geral), ensejará a reprovação do sistema avaliado.

#### MÓDULOS ESSENCIAIS

#### 2. MÓDULO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

2.1. Plano Plurianual

2.2. Possibilitar o registro da realização das audiências públicas com campo para: todas as solicitações feitas pela comunidade, bairro a ser atendido, com informações de contato do solicitante, órgão responsável por sua análise e status da mesma;

2.3. Anexar atas da audiência pública e permitir a baixa dos arquivos anexados;

2.4. No cadastro do PPA escolher o grau do plano de contas a ser utilizado para a informação das receitas;

2.5. Cadastrar os vínculos para o PPA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado Tce-Mg, atualizada;

2.6. Permitir importar vínculos utilizados na LOA a cada novo PPA elaborado;

2.7. Cadastrar os programas de governo, com as seguintes informações: origem, objetivo, diretrizes, público alvo, fonte de financiamento e gerente responsável;

2.8. Permitir importar as ações e programas da LOA para cada novo PPA elaborado;

2.9. Permitir a criação automática de códigos reduzidos para despesa do PPA composto de órgão, unidade, função, sub função, programa e ação com o objetivo de facilitar a execução orçamentária;

2.10. Permitir importar as receitas e despesas de PPA anterior e da LOA;

2.11. Cadastrar a programação da receita, possibilitando a identificação de cada fonte de recurso;

2.12. Permitir informar as receitas do PPA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos;

2.13. Efetuar projeção de cálculo para obter a previsão do total a ser arrecadado e do total a ser gasto para cada ano do PPA;

2.14. Permitir a inclusão de alterações orçamentárias para a receita do PPA, bem como a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

consulta de todas as alterações incluídas, e de uma receita específica;

- 2.15. Consultar o orçamento da receita e da Despesa do PPA com valor orçado atualizado até a data selecionada;
- 2.16. Informar as metas físicas e financeiras da despesa do PPA, com a indicação da destinação de recursos, distribuindo as metas para cada exercício do PPA e permitir atualizar essas metas durante a execução orçamentária do PPA;
- 2.17. Cadastrar a previsão das transferências financeiras, identificando a entidade a que se destinam;
- 2.18. Permitir acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica;
- 2.19. Permitir consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária;
- 2.20. Confrontar as receitas e despesas do PPA por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo os valores orçados atualizados até a data selecionada;
- 2.21. Emitir relatórios gerenciais de receitas, despesas por fonte de recursos e das transferências financeiras;
- 2.22. Emitir os relatórios consolidando uma ou mais entidades e trazendo a posição atualizada do orçamento até a data selecionada:
  - a) Demonstrativo das Receitas;
  - b) Demonstrativo das Despesas;
  - c) Meta Financeira por Órgão e Unidade;
  - d) Meta Física por Programa e Ação;
  - e) Programas;
  - f) Programas Detalhados;
  - g) Anexo LOA Analítico;
  - h) Anexo LOA Sintético;
  - i) Detalhamento Órgão/Unidade Físico/Financeiro;
  - j) Receita por Ano;
  - k) Receita Global.
- 2.23. Emitir relatório de compatibilização entre receitas e despesas do PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada e relatório de compatibilização das metas de despesas entre PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada;
- 2.24. Possuir controle de versão para o PPA com controle de todas as consultas e emissão de relatórios por versão;
- 2.25. Emitir relatório possibilitando a avaliação dos resultados dos programas (Art. 4º, inciso I, “e” da LRF). O relatório deverá conter a programação e execução física e financeira por programa e ação, permitindo selecionar os quatro anos do PPA ou apenas um ano desejado;
- 2.26. Emitir os demonstrativos de aplicação em saúde, pessoal e educação com os respectivos percentuais de aplicação;
- 2.27. Lei De Diretrizes Orçamentárias – LDO
- 2.28. No cadastro da LDO escolher o grau do plano de contas de receita e despesa a ser utilizado;
- 2.29. Cadastrar os vínculos para a LDO de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado – Tce-MG, atualizada;
- 2.30. Permitir a inclusão de alterações orçamentárias para a receita da LDO, bem como a consulta de todas as alterações incluídas, e de uma receita específica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 2.31. Permitir consultar o orçamento da receita e da despesa da LDO com valor orçado atualizado até a data selecionada;
- 2.32. Permitir cadastrar programas e ações na LDO e importar do PPA e LOA;
- 2.33. Permitir importar previsão da despesa do PPA, da LOA ou de LDO anterior;
- 2.34. Permitir importar previsão da receita do PPA, da LOA ou de LDO anterior;
- 2.35. Permitir atualizar as metas físicas da LDO e inserir as metas físicas realizadas;
- 2.36. Acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica;
- 2.37. Consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária da despesa;
- 2.38. Confrontar as receitas e despesas da LDO por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo valor orçado atualizado até a data selecionada;
- 2.39. Emitir os relatórios gerenciais consolidando uma ou mais entidades e com valor orçado atualizado até a data selecionada:
  - a) Demonstrativo das Receitas;
  - b) Demonstrativo das Despesas;
  - c) Programas de Trabalho.
- 2.40. Emitir o cadastro das obras que serão executadas no ano da LDO informando a entidade responsável pela obra, a descrição, a data de início, o valor previsto, o valor de gastos com conservação, o valor em novos projetos e o valor do ano da LDO;
- 2.41. Emitir o relatório Demonstrativo de Obras e Conservação do Patrimônio;
- 2.42. Possuir controle de versão para a LDO com controle de todas as consultas e relatórios por versão;
- 2.43. Emitir, sobre os valores orçados, Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal
- 2.44. Emitir o demonstrativo de aplicação de recursos em educação, saúde e pessoal com o respectivo % de aplicação;
- 2.45. Possuir cadastro das memórias de cálculo conforme dispõem a portaria da STN – Secretaria do Tesouro Nacional;
- 2.46. Permitir a emissão dos relatórios de memória de cálculo conforme disposto pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional
- 2.47. Lei Orçamentária Anual – LOA
- 2.48. Cadastrar os vínculos para a LOA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado – Tce-MG, atualizada;
- 2.49. Cadastrar a programação da receita e da despesa, possibilitando a identificação de cada fonte e destinação de recurso;
- 2.50. Permitir importar as receitas e despesas da LOA anterior e da LDO;
- 2.51. Permitir informar as receitas da LOA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos;
- 2.52. Permitir a inclusão de atualização de receitas mantendo o histórico das inclusões;
- 2.53. Permitir a inclusão de novas naturezas de receita não previstas na LOA;
- 2.54. Efetuar os lançamentos contábeis de alteração orçamentária de receita automaticamente na contabilidade;
- 2.55. Consultar o orçamento de receita e despesa da LOA com valor orçado atualizado até a data selecionada, consolidando uma ou mais entidades;
- 2.56. Permitir o controle das alterações e emendas realizadas durante a elaboração da LOA,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

permitindo incluir as alterações e emendas por lote e possibilitar a consulta dos lotes de alteração por data.

- 2.57. Cadastrar as despesas que compõem o orçamento, com identificação do elemento de despesa, destinação de recursos e valores;
- 2.58. Permitir nas alterações orçamentárias adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para uma mesma Lei ou decreto.
- 2.59. Permitir nas alterações orçamentárias, adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para uma mesma Lei ou decreto;
- 2.60. Acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica;
- 2.61. Permitir para cada alteração orçamentária de despesa, a visualização de seus respectivos lançamentos contábeis;
- 2.62. Gerenciar as dotações constantes no orçamento decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários;
- 2.63. Permitir nas alterações orçamentárias adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para uma mesma Lei ou decreto;
- 2.64. Disponibilizar no início do exercício, o orçamento aprovado para a execução;
- 2.65. Mostrar alteração orçamentária, demonstrando os valores de receita, despesa, transferência financeira e os dados da Lei que o aprovou;
- 2.66. Permitir que o usuário gere os códigos reduzidos para as contas de receita orçamentária e consignação;
- 2.67. Possuir rotina de solicitação de alteração orçamentária onde são informados os dados da alteração para envio ao legislativo e posteriormente os mesmos são incluídos no sistema sem a necessidade de redigitação;
- 2.68. Possuir consistência de dados para o PPA, LDO e LOA que identifique possíveis inconsistências na elaboração dos mesmos;
- 2.69. Cadastrar cronograma mensal de desembolso por entidade;
- 2.70. Cadastrar valor mensal das metas de arrecadação por entidade, informando os valores mês a mês por modalidade e fonte de recursos;
- 2.71. Permitir que o usuário gere os códigos reduzidos para as contas de receita orçamentária e consignação;
- 2.72. Solicitar alteração orçamentária onde são informados os dados da alteração para envio ao legislativo e posteriormente os mesmos são incluídos no sistema sem a necessidade de redigitação;
- 2.73. Efetuar solicitação de alterações orçamentárias durante o exercício bloqueando o valor, na dotação a ser anulada, ao lançar a alteração no sistema, possibilitando copiar os dados para o documento legal, evitando redigitação; Desbloqueando automaticamente ao efetivar os lançamentos de suplementação e anulação, quando da efetivação da alteração;
- 2.74. Consistir dados para o PPA, LDO e LOA que identifique possíveis inconsistências na elaboração dos mesmos;
- 2.75. Possuir cronograma de desembolso por fonte de recursos e por mês com geração de relatório;
- 2.76. Possuir cadastro das metas de arrecadação por fonte de recursos e por mês com geração de relatório;
- 2.77. Permitir a impressão do decreto para suplementação;
- 2.78. Permitir realizar a implantação do orçamento, para que a partir deste momento, não seja mais possível incluir, excluir ou alterar previsões de receita e despesa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 2.79. Permitir a emissão dos relatórios da Lei 4320/64 com opção de publicação simultânea no portal da transparência;
- 2.80. Permitir o controle das cotas de despesa por entidade;
- 2.81. Permitir a configuração do controle das cotas de despesa para os períodos: bimestral, trimestral e semestral;
- 2.82. Permitir que nas alterações orçamentárias as cotas sejam atualizadas automaticamente;
- 2.83. Possuir relatório de acompanhamento das cotas de despesa demonstrando valor previsto e valor realizado;
- 2.84. Permitir contingenciamento do orçamento, aplicando um percentual de redução sobre todo o orçamento ou sobre uma dotação específica;
- 2.85. Permitir liberação dos valores contingenciados;
- 2.86. Permitir remover os valores de quotas não utilizadas em meses já fechados e distribuí-las em meses abertos;
- 2.87. Permitir na implantação do orçamento, a cópia automática de todos os relacionamentos e configurações da base do cliente para que ele não tenha necessidade de redigitar os dados no novo ano;
- 2.88. Possuir rotina de compatibilização da LOA com PPA e LDO, permitindo assim que as peças orçamentárias fiquem iguais;
- 2.89. Possibilitar o registro e acompanhamento dos projetos e despesas com conservação do patrimônio público;
- 2.90. Possuir cadastro de renúncia de receita e respectiva compensação com emissão de relatório de renúncias objetivando o atendimento a LRF, art 5o, inciso II.

### **3. MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, EXECUÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 3.1. Contábil:
- 3.2. Permitir que seja efetuada a escrituração contábil, absolutamente adaptada às exigências do Tribunal de Contas do Estado Tce-MG, bem como à Lei Federal no 4.320/1964, à Lei Complementar Federal no 101/2000, DECRETO No 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020 bem como às demais normas regulamentadoras da escrituração pública, atualizadas;
- 3.3. A escrituração contábil deve ser completamente vinculada aos registros que lhe suportam, não se admitindo, em nenhuma fase do processo, o registro contábil independente dos cadastros que lhe originaram;
- 3.4. Permitir a existência de mais de uma unidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada;
- 3.5. Nos atos da execução orçamentária e financeira, permitir que sejam usadas as três fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento com a escrituração contábil automática;
- 3.6. Permitir um controle das operações orçamentárias e financeiras, por período, impedindo o usuário de qualquer alteração, inclusão ou exclusão nos registros;
- 3.7. Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário;
- 3.8. Permitir que seja efetuado o registro de sub-empenho sobre o empenho global e estimado;
- 3.9. Permitir a liquidação tanto de empenhos globais como de subempenhos, não permitindo que seja gerado um subempenho sobre um empenho global que já possua liquidação.
- 3.10. Permitir a utilização de histórico padronizado e históricos com texto livre no empenho;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 3.11. Possuir facilitador, para que na emissão do empenho seja informada qualquer parte da dotação, e o sistema filtre as dotações com aquela informação;
- 3.12. Permitir que no empenho possa visualizar saldo da dotação atualizado até a data de emissão do empenho e também até a data atual, não permitindo em nenhuma das duas situações que o valor do empenho seja superior ao saldo da dotação;
- 3.13. Na emissão do empenho, ter um campo onde informando qualquer parte da dotação, o sistema consiga filtrar todas as dotações disponíveis que possuem aquela informação;
- 3.14. Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real, não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível;
- 3.15. Possibilitar a distinção do contribuinte autônomo, objetivando a geração da SEFIP e e-Social;
- 3.16. Permitir empenhar bem como apropriar mês a mês despesas com assinaturas e seguros, mantendo controle das mesmas;
- 3.17. Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente nas contas de controle dos empenhos que gerem adiantamento de valores, e o lançamento de baixa respectivo quando as prestação de contas;
- 3.18. Permitir estorno parcial ou total de empenho, informando o motivo da anulação e permitir emissão da nota de estorno;
- 3.19. Permitir emitir prévia e geração automática de empenhos da folha;
- 3.20. O sistema de folha de pagamento deve ser totalmente integrado ao sistema de contabilidade, permitindo a geração automática de empenhos da folha. Deve ser possível empenhar por tipo de folha (mensal, férias, 13o salário, rescisão etc);
- 3.21. A consulta dos empenhos da folha deverá demonstrar possíveis irregularidades, como dotação sem saldo, relacionamentos não cadastrados, etc, e não permitir empenhar até que as irregularidades sejam resolvidas;
- 3.22. Integrar com a folha de pagamento para lançamento das provisões de férias e de 13o salário, bem como de seus encargos, fazendo a baixa dos valores quando do pagamento;
- 3.23. Permitir liquidar automaticamente os empenhos da folha, gerando automaticamente as notas extras orçamentárias das retenções;
- 3.24. Permitir desmovimentar uma competência da folha, estornando os empenhos para nova geração. O sistema deverá consistir a desmovimentação, e não permiti-la caso os empenhos estejam liquidados ou pagos;
- 3.25. Possuir fluxo de empenhamento da folha de pagamento, que inicie com a liberação da folha na área de recursos humanos e finalize o processo somente quando todos os empenhos da folha forem pagos e que todo o processo seja feito de forma digital;
- 3.26. Possuir total integração com os sistemas de compras e licitações, permitindo empenhar automaticamente as ordens de compras emitidas pelo sistema de compras e licitações. Permitir consultar a partir da ordem a ser empenhada, a ordem completa, o contrato e a licitação;
- 3.27. Permitir o empenhamento automático das ordens de compras geradas pelo departamento de compras;
- 3.28. Realizar registro e lançamento de bloqueio de dotação quando da emissão de requisição de compras e ordem de compras. O bloqueio deve ser baixado automaticamente quando da emissão do empenho;
- 3.29. Estornar os itens da ordem de compras quando o empenho for estornado, mantendo assim a integridade das informações;
- 3.30. Permitir consulta inter-relacionada de empenhos. A partir do empenho, consultar a ordem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

de compras, o contrato, a licitação, as liquidações, estorno de liquidações, retenções, pagamentos, estorno de pagamentos, nota de despesa extra orçamentária, processo digital, anexos relacionados ao empenho, os assinantes da nota de empenho e os lançamentos contábeis;

3.31. Permitir a configuração das notas de empenho, liquidação e estorno de modo a compatibilizar com os modelos utilizados pela entidade;

3.32. Possuir gerenciamento dos restos a pagar, possibilitando consultar os valores empenhados, liquidados e pagos;

3.33. Permitir o cancelamento de restos a pagar demonstrando no momento do cancelamento o valor processado e não processado;

3.34. Gerar automaticamente as notas de despesa extra orçamentárias para as retenções que são passíveis de recolhimento na liquidação do empenho da despesa;

3.35. Permitir informar na liquidação do empenho, se o valor liquidado era uma despesa sem empenho prévio;

3.36. Permitir informar uma ou vários documentos fiscais na liquidação;

3.37. Validar na liquidação, documento fiscal duplicado para mesmo fornecedor;

3.38. Permitir estorno total ou parcial, tanto do saldo da liquidação, quanto do saldo das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais;

3.39. Possuir na liquidação ao informar no documento fiscal uma nota Danfe-e a consulta da nota no site da Receita Federal;

3.40. Efetuar automaticamente os lançamentos contábeis na emissão e estorno de empenho, liquidação e estorno de liquidação e cancelamento de restos;

3.41. Validar existência de débitos com o credor nas rotinas de emissão do empenho, liquidação e pagamento;

3.42. Permitir que nas rotinas de empenho, restos a pagar e liquidação seja possível incluir documentos digitalizados;

3.43. Permitir na emissão do empenho, liquidação e pagamento, a validação da existência de débitos com o credor;

3.44. Permitir a consulta dos bloqueios de dotação por tipo de modalidade de licitação e a consulta dos bloqueios que visam a limitação de empenho;

3.45. Possuir fluxo de assinatura digital de empenhos, possibilitando e controlando para que todos os assinantes possam assinar digitalmente;

3.46. Possibilitar a emissão dos relatórios de empenhos e restos a pagar consolidado;

3.47. Bloquear e desbloquear dotações por valor e por percentual, efetuando os respectivos lançamentos contábeis;

3.48. Consultar bloqueios de dotação por tipo de modalidade de licitação e a consulta dos bloqueios que visam a limitação de empenho;

3.49. Gerenciar multas de trânsito, identificando o infrator, o valor da multa, bem como os lançamentos de controle;

3.50. Possuir consulta de superávit financeiro que demonstre o valor do superávit, os valores já suplementados e o saldo a suplementar;

3.51. Possuir consulta integrada à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA para busca de notas fiscais eletrônicas emitidas contra a entidade;

3.52. Emitir relatório de empenhos e restos com a situação “em liquidação”. O relatório deve possibilitar a listagem de empenhos e restos com verificação de materiais e os empenhos e restos que por sua natureza possuem lançamentos em contas orçamentárias “em liquidação”;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 3.53. Possuir relatório analítico que detalhe as dotações e sua movimentação com possibilidade de filtrar por qualquer campo da dotação e de considerar as reservas de dotação;
- 3.54. Possuir relatório de bens demonstrando os bens que foram e não foram incorporados. Permitir a emissão consolidada, filtrando por qualquer campo da dotação e filtrar pelo tipo do bem, conta contábil e data de incorporação. O relatório deve demonstrar ainda os bens que estão a incorporar listando o respectivo empenho;
- 3.55. Emitir relatórios de empenhos e restos a pagar por entidade ou consolidado, possuindo filtros compostos por todos os campos da dotação. Possuir opção filtro por credor, obra, licitação e possibilitar totalizar por todos os campos da dotação com opção de listar ou não os empenhos e restos;
- 3.56. Permitir a emissão dos relatórios de execução da LOA com publicação simultânea no portal da transparência:
- Anexo 01 – Demonstrativo Rec. e Desp. Cat. Econômica;
  - Alínea 1 – Receita (fonte) despesa (função);
  - Anexo 2 - Desp. Cat. Econômica (elemento);
  - Anexo 2 - Desp. Cat. Econômica (ação);
  - Anexo 2 - Desp. Cat. Econômica (órgão);
  - Anexo 2 - Desp. Cat. Econômica (org. unidade);
  - Anexo 2 – Desp, por Unidade Orç. Seg. Cat. Econômica;
  - Anexo 6 – Programa de trabalho por órgão e unidade;
  - Anexo 7 – Prog. De trabalho (Func./Sub./Pro./Ativ.);
  - Anexo 8 – Desp. Por função/Sub/prog e vínculo;
  - Anexo 9 – Despesa por órgão e função.
- 3.56.1. Possuir, no mínimo os seguintes relatórios com gráficos comparativos para apresentação em audiências públicas:
- Amortização da dívida;
  - Ata da Audiência Pública;
  - Avaliação das Metas de Resultado Nominal;
  - Avaliação das Metas de Resultado primário;
  - Avaliação dos Gastos com pessoal;
  - Comparativo da Receita e Despesa;
  - Avaliação das Metas de Arrecadação;
  - Confronto Arrecadação e Desembolso;
  - Demonstrativo das Transferências financeiras;
  - Demonstrativo das metas de investimento;
  - Demonstrativo dos Suprimentos a Câmara;
  - Indicadores de Gastos com Saúde;
  - Indicadores de Gastos com Educação;
  - Renúncia de Receita;
- 3.57. Possuir solicitação de diárias a adiantamentos, mediante fluxo de processo, configurado de acordo com a necessidade da entidade, que permita tramitar para os responsáveis pela liberação e que permita realizar a emissão do empenho assim que liberadas pelos responsáveis;
- 3.58. Permitir a prestação de contas de diária, e adiantamentos, fazendo os lançamentos contábeis automáticos tanto na concessão quanto na prestação de contas;
- 3.59. O sistema deve possuir um cadastro de convênios de repasse que permita a vinculação dos mesmos aos empenhos correspondentes de forma automática;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 3.60. Deve ser possível incluir anexos no cadastro de convênios de repasse;
- 3.61. O sistema deve possuir rotina para prestação de contas dos convênios de repasse realizando os lançamentos contábeis de forma automática;
- 3.62. Possuir controle das prestações de contas em atraso demonstrando através de consulta o responsável pela prestação de contas, a data limite, o prazo para prestação e a situação (prazo normal, prazo próximo ao limite, prazo expirado);
- 3.63. Possuir configuração para controle de prazo de prestação de contas, não permitindo que se façam novos adiantamentos a beneficiários com prestação de contas em atraso;
- 3.64. Possuir rotina no Portal de Serviços, que possibilite a prestação de contas diretamente no Portal das entidades beneficiadas com recursos, mediante usuário e senha. Essa rotina deve demonstrar os valores passíveis de prestação de contas e permitir a inclusão dos documentos fiscais digitalizados;
- 3.65. Todas as informações inseridas pelo portal, ficam disponíveis para serem analisadas e caso haja alguma discrepância nas informações deve haver possibilidade de solicitação de revisão;
- 3.66. Permitir controlar o cadastro de contas em formato de plano de contas único, onde alterações, exclusões e inclusões no plano devem ser visualizadas por todas as entidades;
- 3.67. Utilizar rotina de eventos para todas as rotinas existentes no sistema, permitindo a visualização dos lançamentos contábeis efetuados trazendo histórico padrão para cada evento utilizado;
- 3.68. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas;
- 3.69. Permitir efetuar a escrituração contábil nos sistemas patrimonial, orçamentário e de controle em partidas dobradas, em conformidade com os art. 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro diário;
- 3.70. Permitir o gerenciamento das notas de despesa extra orçamentárias e dos seus estornos;
- 3.71. Possuir cadastro de despesas extraorçamentárias, de modo a emitir um documento para recolhimento dos valores retidos dos credores. Este cadastro deve ter consistência com os parâmetros do TCE, exigindo um empenho de origem, se a rubrica assim o exigir;
- 3.72. Gerenciar notas de despesas extraorçamentárias e dos seus estornos; No gerenciador deve ser possível visualizar as notas extras manuais ou originárias de empenhos e receitas extras. No gerenciador deve ser possível efetuar e consultar dados do pagamento das extras, bem como seus lançamentos contábeis;
- 3.73. Permitir assinar digitalmente as notas extraorçamentárias;
- 3.74. Permitir a inclusão de um ou mais documentos fiscais para notas extra orçamentárias;
- 3.75. Possuir cadastro de consórcios. No cadastro deverão ser informados os dados do consórcio e sua área de atuação. Deve ser possível realizar a prestação de contas com seus respectivos lançamentos contábeis, incluir anexos e consultar os empenhos relacionados ao consórcio;
- 3.76. Possuir cadastro de precatórios. No cadastro deve ser possível informar o tipo de precatório, sua origem, beneficiário e a respectiva dotação orçamentária;
- 3.77. Deve ser possível realizar movimentações de acréscimo de juros, cancelamentos e baixa dos valores pagos pelo TJ, se precatório de emenda especial. O sistema deve fazer os lançamentos contábeis das movimentações de forma simultânea ao registro;
- 3.78. Deve ser possível consultar os empenhos relacionados aos precatórios, ao selecionar o precatório cadastrado;
- 3.79. Possuir relatório das movimentações dos precatórios, demonstrando o saldo inicial, as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

movimentações e o saldo atual;

3.80. Permitir o cadastramento e incorporações posteriores (correção monetária, juros, encargos) de todas as Dívidas Fundadas com todos os campos exigidos pelo TCE. Também deve gravar em seu cadastro, para fins gerenciais, um histórico da movimentação das dívidas, a informação do número de parcelas da dívida e o comparativo anual entre o previsto e o realizado dos valores;

3.81. Possuir rotina gerencial da dívida, onde sejam demonstradas as dívidas cadastradas e suas contas contábeis para lançamento. Deve ser possível consultar os empenhos relacionados a dívida e as receitas já recebidas;

3.82. Permitir incluir anexos no cadastro da dívida fundada;

3.83. Possuir relatório gerencial de uma dívida específica e de todas as dívidas fundadas;

3.84. Possuir cadastro das Parcerias Públicas Privadas que o poder público tem firmadas com outros entes públicos ou privados. O cadastro deve ter no mínimo o tipo da parceria, a situação, a empresa parceira, objeto da parceria e o valor. No cadastro ainda deve ser possível informar as parcelas da parceria objetivando o preenchimento do anexo 13 – Dem. das Parcerias Público Privadas;

3.85. Deve ser possível incluir anexos na parceria público privada;

3.86. O sistema deve possuir mecanismo para relacionar os empenhos à Parceria Público Privada, de modo que seja possível consultar pela parceria cadastrada os empenhos relacionados;

3.87. Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos e que após o encerramento não seja alterado os lançamentos contábeis;

3.88. Integrar com o sistema de Patrimônio, efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos bens bem como os lançamentos de depreciação, exaustão e amortização;

3.89. Integrar com o almoxarifado efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos estoques;

3.90. Gerar automaticamente os lançamentos de abertura do orçamento anual demonstrando na rotina o total a ser lançado de receita e de despesa;

3.91. Efetuar os lançamentos de abertura do exercício, de forma automática, realizando os lançamentos contábeis de abertura bem como gravando no próprio lançamento os lançamentos necessários a geração da MSC;

3.92. Iniciar os movimentos contábeis no novo exercício, mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado;

3.93. Permitir refazer os lançamentos de abertura do exercício, gravando os novos saldos após o encerramento do exercício anterior;

3.94. Efetuar automaticamente na abertura do exercício os valores de superávit na fonte de recurso correta, para cada conta bancária;

3.95. Efetuar antes do encerramento consistência da base de dados com emissão de relatório de inconsistências objetivando a integridade das informações para o encerramento;

3.96. Encerrar exercício em etapas, permitindo ao usuário o acompanhamento e a conferência dos valores e lançamentos contábeis em cada etapa;

3.97. Permitir copiar as programações de pagamento em aberto ou aguardando retorno do banco, para o ano seguinte na rotina de encerramento do exercício. O sistema deverá fazer a baixa das programações no exercício atual e copiá-las para o próximo exercício;

3.98. Permitir no encerramento do exercício anular empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar; Caso os empenhos estimativos não sejam anulados o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

sistema deve inscreve-los em restos a pagar;

- 3.99. Inscrever em restos a pagar, individualmente no encerramento do exercício, os empenhos a pagar, demonstrando quais os valores processados e não processados;
- 3.100. Efetuar lançamentos contábeis de encerramento do exercício automaticamente;
- 3.101. Permitir cópia das notas extra-orçamentárias a pagar para o exercício seguinte;
- 3.102. Permitir desmovimentação do encerramento do exercício, da inscrição dos restos a pagar e das notas extraorçamentárias separadamente;
- 3.103. Possuir consulta unificada dos lançamentos contábeis efetuados nos sistemas integrados;
- 3.104. Consultar saldos das contas contábeis e dos saldos por vínculo de recursos de cada conta, demonstrando os valores mês a mês;
- 3.105. Possuir ferramenta de soma, onde ao consultar os lançamentos contábeis de determinada conta, ao selecioná-los o sistema demonstre em tela o número de registros selecionados, o valor a debito, o valor a crédito e a diferença;
- 3.106. Consolidar balancete da administração direta e indireta; O balancete de verificação deve ser emitido das contas de receita, despesa e das contas contábeis. Deve ser possível a emissão por indicador de superavit, por mês ou diário e com possibilidade de paginação;
- 3.107. Emitir Livro Diário com termo de abertura e encerramento;
- 3.108. Emitir livro razão com termo de abertura e encerramento. Deve ser possível a emissão do razão agrupando por data, tipo de lançamento e com opção de resumir por fonte de recursos;
- 3.109. Emitir Balancete Analítico por Fonte de Recursos. Devem ser emitidas as contas de receita, despesa e contas contábeis, com possibilidade de listar e resumido por fonte de recursos e resumir por especificação. Deve ser possível listar uma ou mais contas e uma ou mais fontes de recursos.
- 3.110. Emitir relatório de saldo de disponibilidade de recursos. Possibilitar a seleção de uma ou mais fontes de recursos. O relatório deve demonstrar por fonte de recursos: o saldo disponível, empenhos a pagar, restos a pagar, extras a pagar e o deficit/superavit por fonte;
- 3.111. Emitir DARF/PASEP/GPS e imprimir recibo de IRRF e ISSQN;
- 3.112. Emitir relatório das notas extraorçamentárias emitidas, estornadas e pagas, consolidando por entidade. Deve ser possível filtrar por credor, conta, fonte de recursos e número do empenho. Deve permitir totalizar por fonte de recursos, conta contábil e credor;
- 3.113. Possuir Rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos;
- 3.114. Processar e centralizar o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.
- 3.115. .Efetuar os registros contábeis de forma analítica que refletirão a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.
- 3.116. Permitir Saldo Individualizado por Conta Corrente Contábil;
- 3.117. A empresa deve disponibilizar o sistema com as tabelas vigentes de padrão nacional e padrão estadual, para cada ano, devidamente e previamente mapeadas, parametrizadas e relacionadas para que os relatórios, arquivos de exportação em diversos formatos e toda forma de out put seja gerado de forma correta e sem qualquer intervenção do usuário nessa parametrização, mapeamentos e relacionamentos;
- 3.118. A empresa deve disponibilizar rotinas de importação de dados da câmara municipal, autarquias e qualquer outra administração indireta, através das remessas desses órgãos ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

Tribunal de Contas de Minas Gerais (SICOM AM, SICOM balancete ou os que vierem a substituí-los), de forma a evitar que a consolidação das contas dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de controle sejam feitas de forma manual, na situação em que, por ventura, o SIAFIC não tenha sido implantado com o uso da base de dados única, atualizados;

3.119. A empresa deve disponibilizar rotinas de exportação correta dos dados no formato permitido pelos sistemas externos, em todas as suas funcionalidades, tais como o SIOPE, o SIOPS, o SICONFI RREO, o SICONFI RGF, o SICONFI DCA, a MSC e qualquer outro que surja ou que venha a substituir os sistemas citados e outros sistemas impostos por outros órgãos públicos;

3.120. A empresa deve bloquear lançamentos em contas inativas, considerando como contas inativas aquelas que assim foram atribuídas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais ou mesmo que sejam inexistentes segundo as tabelas do Tribunal de Contas para cada ano;

3.121. A empresa deve disponibilizar manuais e notas técnicas de todas as rotinas do sistema Contábil de forma clara, objetiva e eficiente, de modo que seja possível o usuário executar as rotinas sem ter que pedir informação adicional ao suporte por omissão nos citados documentos;

3.122. A empresa deve tratar os dados e as informações de forma unívoca, não se admitindo que a mesma informação seja tratada de forma diferente em relatórios distintos.

3.123. A empresa deve contabilizar automaticamente qualquer fato contábil digitado nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de controle, de acordo com os LCP (Lançamentos Contábeis Padronizados) e MCASP, não se admitindo lançamentos manuais de partidas dobradas.

3.124. Financeiro:

3.125. Possuir total integração com o sistema contábil, efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;

3.126. O sistema deve permitir a gestão das contas bancárias em rotina específica, permitindo a vinculação de uma ou mais fontes de recurso à conta bancária. Esta definição deve ser observada em qualquer movimentação realizada no sistema;

3.127. Permitir a inclusão de várias receitas orçamentárias simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária;

3.128. Permitir o lançamento das receitas de acordo com a Portaria vigente relacionada a receita pública. O sistema deve consistir a receita com sua fonte de recurso x conta bancária, não permitindo salvar arrecadação que esteja divergente;

3.129. Permitir a informação da fonte de recursos no momento do lançamento da receita, para os casos em que não há rateio de percentual entre as fontes;

3.130. Permitir o cadastro de dedução de receita, utilizado rubricas redutoras, conforme Manual de Procedimentos Contábeis da STN (Secretaria do Tesouro Nacional);

3.131. Permitir a inclusão de várias deduções de receita simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária;

3.132. Permitir a inclusão de receitas extra orçamentárias;

3.133. Possuir opção para selecionar várias receitas extra orçamentárias e gerar automaticamente as notas extra orçamentárias, mantendo rastreabilidade dos registros;

3.134. Efetuar os lançamentos contábeis das movimentações financeiras automaticamente ao incluir o registro;

3.135. Todas as movimentações relacionadas a contas bancárias e aplicações devem ser imediatamente reproduzidas em registros contábeis, não se admitindo lapso de tempo;

3.136. Permitir consultar, na própria rotina de inclusão, para cada receita, dedução de receita e receita extra os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los e fazendo automaticamente os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação;
- 3.137. Realizar automaticamente nos lançamentos de receita de cota parte, o lançamento dos 20% do FUNDEB na dedução da receita;
- 3.138. Permitir incluir lançamentos de movimentação bancária (depósitos, transferências, resgates e aplicações), informando as fontes e destinações de recursos;
- 3.139. Permitir a inclusão de anexos nos registros de movimento bancário;
- 3.140. Permitir a geração de borderô dos registros de movimento bancário;
- 3.141. Controlar os saldos das contas bancárias por fonte de recursos no momento das suas movimentações (depósitos, transferências, resgates e aplicações);
- 3.142. Consultar saldo da conta bancária, saldo por fonte/destinação de recursos, na Inclusão de pagamentos;
- 3.143. Permitir consultar, na própria rotina de inclusão, para cada movimentação bancária os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação;
- 3.144. Permitir informar as transferências financeiras entre as entidades as Adm. Direta e Indireta, indicando o tipo da transferência (Concedida/recebida) e a entidade recebedora;
- 3.145. Permitir consultar, para cada transferência financeira, os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação;
- 3.146. Controlar as diárias permitindo incluir o funcionário/servidor, objetivo, destino, período, valor concedido, empenho da despesa e a Lei que autoriza a concessão de diárias;
- 3.147. Permitir que os dados das diárias estejam disponíveis no portal da transparência assim que forem incluídos;
- 3.148. Permitir criação de um lote com diversas liquidações e notas extras para pagamento posterior, definindo a data de vencimento, podendo ser pago através da rotina de pagamento ou envio/baixa de borderô;
- 3.149. Permitir na inclusão de pagamentos a consulta do saldo da conta bancária, bem como o saldo por fonte/destinação de recursos;
- 3.150. Permitir no mesmo lote de pagamento incluir empenhos, restos a pagar e notas extra orçamentárias;
- 3.151. Permitir controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica;
- 3.152. Permitir a emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo banco da entidade. Efetuar o mesmo tratamento para os pagamentos individuais;
- 3.153. Permitir a integração com os arquivos de retorno dos bancos, com baixa de pagamento automática pelo software;
- 3.154. Permitir efetuar o pagamento do borderô através de arquivo de retorno do banco;
- 3.155. Permitir por configuração, efetuar a baixa dos registros no envio do borderô;
- 3.156. Permitir controlar a movimentação de pagamentos, registrando todos os pagamentos efetuados, permitindo estornos e efetuando os lançamentos contábeis automaticamente nas respectivas contas contábeis;
- 3.157. Permitir que se possa filtrar os itens a pagar por data de vencimento, credor, destinação/ fonte de recursos e com possibilidade de selecionar e pagar simultaneamente os registros mostrados;
- 3.158. Permitir pagar de uma só vez, as despesas extra orçamentárias geradas através de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

retenção efetuada na liquidação;

- 3.159. Permitir no momento do pagamento informar o número da parcela do convênio que está sendo paga;
- 3.160. Permitir efetuar pagamentos pré-autorizados filtrando por data de vencimento;
- 3.161. Permitir efetuar pagamentos totais ou parciais bem como estornos totais ou parciais de pagamentos;
- 3.162. Permitir consultar para cada pagamento incluído os lançamentos contábeis realizados, permitir o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno;
- 3.163. Permitir que sejam emitidas ordens de pagamento de restos a pagar, despesa extra orçamentária e de empenhos;
- 3.164. Permitir listar cheques emitidos na rotina de pagamento e cheques avulsos numa única consulta;
- 3.165. Permitir gerenciar a conciliação bancária com o extrato, visualizando os lançamentos contábeis e movimentação bancária numa única tela;
- 3.166. Permitir importar arquivos de extrato bancário nas extensões OFC e OFX para a conciliação bancária;
- 3.167. Permitir a inclusão de pendências da conciliação tanto para os lançamentos contábeis quanto para os registros do extrato;
- 3.168. Permitir a criação automática de pendências tanto para o extrato quanto para os lançamentos contábeis;
- 3.169. Permitir selecionar múltiplos lançamentos contábeis exibindo a soma dos mesmos e permitindo conciliar com um ou vários registros do extrato;
- 3.170. Permitir a conciliação de forma parcial. A medida que os valores vão sendo conciliados deverão ser ocultados da consulta de lançamentos a conciliar, facilitando a conferência dos valores que ainda não foram conciliados;
- 3.171. Permitir visualizar e imprimir conciliações de períodos anteriores;
- 3.172. Na tela de conciliação possuir os seguintes filtros para auxiliar o usuário na localização dos valores: data, descrição, valor, controle de lançamento;
- 3.173. Permitir na conciliação ordenar a coluna de valor tanto no lado dos lançamentos contábeis quanto no lado do extrato bancário;
- 3.174. Possuir consulta de pendências baixadas na conciliação;
- 3.175. Emitir os relatórios de pendência e conciliação bancária;
- 3.176. Permitir consultar para cada pagamento incluído os lançamentos contábeis, e para cada lançamento permitir o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno;
- 3.177. Permitir a consulta da despesa empenhada a pagar por unidade orçamentária;
- 3.178. Emitir autorização bancária para envio ao banco após assinatura do ordenador da despesa sendo possível assinar digitalmente;;
- 3.179. Possuir controle de assinaturas para envio de borderô ao banco. Sem as autorizações necessárias o sistema bloqueia a geração e envio do borderô ao banco;
- 3.180. Emitir demonstrativo diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas;
- 3.181. Permitir a emissão do extrato do credor, demonstrando informações dos empenhos e dos restos a pagar na mesma opção;
- 3.182. Possuir integração com o sistema tributário efetuando de forma automática os lançamentos contábeis de arrecadação de receitas:
  - a) movimentações de Lançamento, Arrecadação e Recolhimento conforme classificação da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

receita orçamentária e contábil;

- b) movimentações de renúncia de receita (cancelamento, prescrição, anistia, isenção, etc.);
- c) movimentações da Dívida Ativa (Inclusão, Manutenção, Exclusão) conforme classificação da receita orçamentária e contábil.

3.183. Permitir a consulta aos lançamentos tributários para conferência dos valores antes de efetuar a integração bem como a emissão de relatório de críticas caso haja inconsistências ou falta de configurações nas receitas;

3.184. Permitir a integração dos lançamentos de receita reconhecida antecipadamente com o sistema tributário;

3.185. Nos casos em que houver restituição de receita, integrar esses valores do tributário e permitir ao usuário gerar um empenho para restituir se o valor é de ano anterior e gerar uma dedução de receita se a restituição ocorrer no ano corrente da receita;

3.186. Permitir assinar digitalmente as ordens de pagamento;

3.187. Possuir fluxo de assinatura digital de ordens de pagamento, que permita tramitar as ordens entre os assinantes de forma automática, só finalizando o processo se todos os responsáveis tiverem incluído sua assinatura;

3.188. Permitir configurar por fonte de recursos as receitas arrecadadas com multa de trânsito e as respectivas despesas, com publicação automática no portal da transparência;

3.189. Consultar os itens a pagar por data de vencimento, credor, destinação/ fonte de recursos e com possibilidade de selecionar e pagar simultaneamente os registros mostrados.

3.190. Permitir incluir anexos no registro de pagamento;

3.191. Permitir a assinatura digital na ordem de pagamento e no comprovante de pagamento. O sistema deve transferir automaticamente o documento para que mais pessoas possam realizar a assinatura digital.

3.192. O sistema deve permitir a configuração das pessoas a quem o documento será transferido para assinar digitalmente.

3.193. Possuir consulta no Portal, para que os fornecedores, mediante usuário e senha, possam consultar os valores a receber e recebidos, sem ter necessidade de entrar em contato com o Município para receber informações.

3.194. A empresa deve disponibilizar manuais e notas técnicas de todas as rotinas do sistema Contábil de forma clara, objetiva e eficiente, de modo que seja possível o usuário executar as rotinas sem ter que pedir informação adicional ao suporte por omissão nos citados documentos;

3.195. A empresa deve tratar os dados e as informações de forma unívoca, não se admitindo que a mesma informação seja tratada de forma diferente em relatórios distintos.

3.196. A empresa deve contabilizar automaticamente qualquer fato contábil digitado nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de controle, de acordo com os LCP (Lançamentos Contábeis Padronizados) e MCASP, não se admitindo lançamentos manuais de partidas dobradas.

3.197. Prestação de Contas

3.198. 186. Emitir os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão:

- a) Anexo I - Balanço Orçamentário;
- b) Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- c) Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- d) Anexo IV - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- e) Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- f) Anexo VII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
- g) Anexo VIII - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
- h) Anexo IX - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- i) Anexo X - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;
- j) Anexo XII - Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações de Saúde;
- k) Anexo XIII - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas;
- l) Anexo XIV - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

3.198.1. Emitir os relatórios de Gestão Fiscal de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão:

- a) Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- b) Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL;
- c) Anexo III - Demonstrativo das Garantias e Contra garantias de Valores;
- d) Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito;
- e) Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;
- f) Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

3.198.2. Emitir os relatórios Anuais Obrigatórios consolidando por entidade:

- a) Anexo 10 - Comparativo Receita Orçada com Arrecadada (Lei 4320/64);
- b) Anexo 11- Comp. Desp. Autorizada c/ Realizada;
- c) Anexo 12 - Balanço Orçamentário (Lei 4320/64);
- d) Anexo 13 - Balanço Financeiro (Lei 4320/64 art.103);
- e) Anexo 14 - Balanço Patrimonial (Lei 4320/64 art.105);
- f) Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei 4320/64);
- g) Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (Lei 4320/64);
- h) Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei 4320/64);
- i) Anexo 18 – Demonstrativo de Fluxos de Caixa.

3.199. Emitir relatórios padrão Tribunal de Contas do Estado - Tce-MG, atualizado, para solicitação de Certidão Negativa;

3.200. Emitir relatórios de acompanhamento da programação financeira em atendimento aos Artigos 8º ao 13º da LRF:

- a) Cronograma de Desembolso - Por Modalidade;
- b) Cronograma de Desembolso - por Órgão e Unidade;
- c) Meta do Resultado Primário;
- d) Metas Arrecadação de Receita;
- e) Programação Financeira da Receita;
- f) Receitas por Destinação de Recursos.

3.201. Emitir os relatórios com as informações para SIOPS;

3.202. Emitir relatório de Notificação de Recebimento de Recursos em atendimento a LEI 9452/97;

3.203. Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 3.204. Permitir a geração de relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no software antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Estado Tce-MG;
- 3.205. Possuir os relatórios abaixo para auxiliar o preenchimento do SICONFI:
- Balanco Patrimonial;
  - Receitas Orçamentárias;
  - Despesa Orçamentária - Por Elemento;
  - Despesa Orçamentária – Por Função/Subfunção;
  - Restos a Pagar – Desp. Orç. Por Elemento;
  - Restos a Pagar – Desp. Orç. Por Função/Subfunção;
- 3.206. Possuir relatório de estimativa de impacto orçamentário e financeiro;
- 3.207. Possuir Balancete de Verificação do SICONFI, como possibilidade de filtrar por entidade e período;
- 3.208. Gerar arquivos para o SICONFI da RREO, RGF e DCA
- 3.209. Gerar os arquivos para a matriz de saldos contábeis (MSC);
- 3.210. Permitir importar arquivo XBRL de entidades externas em formato XBRL para envio dos arquivos da MSC consolidada;
- 3.211. Possuir rotina para relacionar as contas de receita do plano da entidade com o plano de contas do SIOPE. No caso das despesas o relacionamento deve ser feito por conta e subfunção de governo. Deve ser permitido o rateio de valores;
- 3.212. Gerar os arquivos para prestação de contas do SIOPE Na geração deve ser possível verificar se há inconsistências na base e emitir o relatório dessas inconsistências antes de efetuar a geração dos arquivos;
- 3.213. Possuir relatórios auxiliares para conferencia dos valores do SIOPE no mesmo formato deste;
- 3.214. Gerar os arquivos para prestação de contas do SIOPS;
- 3.215. Gerar os arquivos para prestação de contas do sistema do Tribunal de Contas do Estado Tce-MG;
- 3.216. Emitir relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no software antes de gerar os arquivos para o TCE do Estado;
- 3.217. Possuir rotina para prestação de contas de forma eletrônica no formato exigido pelo Tribunal de Contas do estado Tce-MG;
- 3.218. Gerar arquivos para a Dirf;
- 3.219. Permitir publicar os relatórios legais de forma automática no portal da transparência.
- 3.220. O sistema deve gerar corretamente os arquivos exigidos pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais (SICOM ou os que vieram a substituí-lo), fazendo a leitura da base de dados e de nenhuma forma será permitida a alteração de dados em arquivos gerados pelo sistema;
- 3.221. A empresa deve fornecer as Demonstrações Contábeis de forma correta, não se admitindo qualquer intervenção do usuário, muito menos será admitido rotina de alteração de dados para fechamento forçoso dos balanços.
- 3.222. A empresa deve disponibilizar o sistema com as tabelas vigentes de padrão nacional e padrão estadual, para cada ano, devidamente e previamente mapeadas, parametrizadas e relacionadas para que os relatórios, arquivos de exportação em diversos formatos e toda forma de out put seja gerado de forma correta e sem qualquer intervenção do usuário nessa parametrização, mapeamentos e relacionamentos;
- 3.223. A empresa deve disponibilizar rotinas de importação de dados da câmara municipal, autarquias e qualquer outra administração indireta, através das remessas desses órgãos ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

Tribunal de Contas de Minas Gerais (SICOM AM, SICOM balancete ou os que vierem a substituí-los), de forma a evitar que a consolidação das contas dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de controle sejam feitas de forma manual, na situação em que, por ventura, o SIAFIC não tenha sido implantado com o uso da base de dados única;

3.224. A empresa deve disponibilizar rotinas de exportação correta dos dados no formato permitido pelos sistemas externos, em todas as suas funcionalidades, tais como o SIOPE, o SIOPS, o SICONFI RREO, o SICONFI RGF, o SICONFI DCA, a MSC e qualquer outro que surja ou que venha a substituir os sistemas citados e outros sistemas impostos por outros órgãos públicos;

3.225. A empresa deve bloquear lançamentos em contas inativas, considerando como contas inativas aquelas que assim foram atribuídas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais ou mesmo que sejam inexistentes segundo as tabelas do Tribunal de Contas para cada ano;

3.226. A empresa deve disponibilizar manuais e notas técnicas de todas as rotinas do sistema Contábil de forma clara, objetiva e eficiente, de modo que seja possível o usuário executar as rotinas sem ter que pedir informação adicional ao suporte por omissão nos citados documentos;

3.227. A empresa deve tratar os dados e as informações de forma unívoca, não se admitindo que a mesma informação seja tratada de forma diferente em relatórios distintos.

3.228. A empresa deve contabilizar automaticamente qualquer fato contábil digitado nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de controle, de acordo com os LCP (Lançamentos Contábeis Padronizados) e MCASP, não se admitindo lançamentos manuais de partidas dobradas.

## **4. MÓDULO DE CONTROLE INTERNO**

4.1. Permitir atribuições de acesso a usuários através de senhas, permitindo a caracterização dos usuários;

4.2. Permitir o cadastro das instruções normativas, pareceres, notificações e demais documentos do controle interno. Deve ser possível notificar determinados usuários das IN, notificações, pareceres e demais documentos. A notificação deve ser enviada da própria consulta, pois deve permitir a resposta por parte dos usuário notificados, deixando as mesmas visíveis para impressão;

4.3. Permitir o cadastramento da check-list, baseado em grupos e itens que servirão de base para as auditorias. Os itens devem ser numerados para controle dos mesmos;

4.4. No cadastro de parecer, permitir identificar se o parecer é relativo a uma contratação e se for o caso permitir a identificação do funcionário;

4.5. Permitir configuração do check-list, informando a resposta em relação à irregularidade automaticamente diagnosticada;

4.6. Possibilitar cadastrar as possíveis respostas para os grupos da check-list;

4.7. Permitir enquadrar a check-list em categorias facilitando assim a localização da mesma;

4.8. Possuir check-list já cadastradas das diversas áreas da prefeitura;

4.9. Possibilitar que ao selecionar uma check-list para uma nova auditoria possam ser escolhidos apenas os itens que se deseja analisar;

4.10. Possibilitar que possam ser incluídos novos itens a uma check-list, mesmo que esta já tenha sido utilizada e permitir que possam ser desativados itens, caso o item seja uma análise que se tornou desnecessária;

4.11. Permitir duplicar uma check-List mantendo a check-list original;

4.12. Permitir vincular o Órgão ou Unidade, através de centro de custo, a uma auditoria a ser realizada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 4.13. Permitir o agendamento de auditoria;
- 4.14. Permitir “encaminhar” a auditoria ao responsável, para que o mesmo informe as respostas solicitadas na checklist;
- 4.15. Detectar de maneira automática as irregularidades durante o preenchimento da check-list, com base em sua configuração;
- 4.16. Permitir inserir irregularidades de forma manual, possibilitando registrar aquelas irregularidades que o sistema não tem condições de apontar automaticamente;
- 4.17. Permitir registrar o parecer do controle interno em cada irregularidade e especificar a providência que deve ser tomada para sanar a mesma;
- 4.18. Possuir tela gerencial que demonstre todas as auditorias e que possua as ações de duplicar, enviar questionario, analisar, visualizar análise, encerrar e cancelar;
- 4.19. Permitir incluir uma auditoria com no mínimo as informações de data inicial e final, descrição, centro de custo e responsável. O cadastro da auditoria deve estar integrado ao cadastro da check list para possibilitar selecionar a check list desejada e já buscar automaticamente os seus itens;
- 4.20. Possuir agenda de obrigações, com opção de informar o nível de criticidade da agenda, as pessoas ou centro de custos que poderão visualizar o registro e a informação de quem poderá baixar o evento;
- 4.21. Permitir que a agenda envie alertas aos usuários de eventos que estão a expirar e expirados, obrigando o responsável pelo evento a justificar conforme o nível de criticidade do evento;
- 4.22. Permitir a configuração do período de antecedência para o envio de alertas e do prazo de expiração de determinado evento da agenda;
- 4.23. Permitir na consulta dos eventos da agenda, consultar apenas os eventos pendentes e consultar os eventos pelos períodos diário, semanal, mensal e anual;
- 4.24. Possuir consulta centralizada de todos os emails enviados pelo controle interno, possibilitando a visualização de todos os campos e possibilitando o reenvio dos mesmos;
- 4.25. Possuir consulta dos processos de ouvidoria, possibilitando ao controlador visão das reclamações/sugestões da sociedade;
- 4.26. Possuir consulta dos processos administrativos abertos contra o Município;
- 4.27. Permitir a emissão de relatório circunstanciado, permitindo a publicação automática no Portal da Transparência;
- 4.28. Permitir o gerenciamento dos quadros que compõem o relatório circunstanciado;
- 4.29. Permitir a inclusão de anexos ao relatório circunstanciado, permitindo a publicação automática no Portal da Transparência;
- 4.30. Permitir do controle interno, a emissão dos relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos relatórios anuais obrigatórios.
- 4.31. Emitir os relatórios de acompanhamento Mensal do Controle Interno exigido pelo TCE/MG através da instrução IN 08/03 e da IN 06/04;
- 4.32. Permitir a confecção e emissão de plano de auditoria atrelado à agenda (calendário) de auditorias.

## 5. MÓDULO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO

- 5.1. Possuir cadastro de contratos de funcionários com no mínimo os seguintes campos: regime, cargo, salário base, data de nomeação, data de posse, data de admissão, data de término de contrato temporário, lotação, horário de trabalho e local de trabalho, além de permitir a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais sem necessidade de customização, não podendo existir limite de quantidade de funcionários cadastrados na entidade.

5.2. Permitir relacionar anexos (como documentos, fotos, contratos, etc.) ao registro do funcionário, ou especificamente a um de seus contratos.

5.3. Possuir o cadastro de funcionários vinculado ao cadastro único do sistema, evitando redundância de informações pessoais.

5.4. Permitir cadastrar funcionários para diversos regimes jurídicos, tais como: celetista, estatutário, contrato temporário, emprego público, estagiário, cargo comissionado, agente político, e ainda os conselheiros tutelares, aposentados e pensionistas.

5.5. Possuir rotina com informações funcionais que permita filtrar o cadastro funcional por no mínimo: nome, idade, CPF, RG, PIS, título eleitoral, CTPS, CNH, nacionalidade, idade, tipo sanguíneo/fator RH, sexo, estado civil, cor dos olhos, cor do cabelo, tipo de aposentadoria, cor da pele, mês da admissão, data de nascimento, cargo, local de trabalho, salário base, dados bancários e telefone; devendo dispor das mesmas informações como colunas.

5.6. Possuir rotina de manutenção de contratos de funcionários por campo, permitindo alteração de forma coletiva de pelo menos as seguintes informações: centro de custo, classificação, grupo de empenho, local de trabalho, nível salarial, regime, salário base, sindicato e data término de contrato.

5.7. Permitir cadastrar dependentes de funcionários para fins de salário-família e imposto de renda, realizando a sua baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente.

5.8. Permitir controlar múltiplas previdências para cada funcionário, informando pelo menos matrícula previdenciária e a data de início e final do relacionamento, gerando os descontos em folha de pagamento e contribuições patronais devidas pela entidade.

5.9. Possuir rotina para cadastro de estagiários, incluindo no mínimo dados como data inicial e final, supervisor/orientador, curso, agente de integração (quando existente), permitindo ainda a emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

5.10. Permitir cadastrar todos os cargos do quadro de pessoal da entidade: descrição, enquadramento, grau de instrução exigido, CBO, quantidade de vagas criadas, salário mensal, tipo de cargo, lei de criação e lei de extinção.

5.11. Possuir controle de quantidades de vagas disponíveis por cargo e por local de lotação, emitindo alertas no cadastro de contratos de funcionário caso exceda o limite.

5.12. Possuir cadastro de níveis salariais contendo no mínimo: salário base atual, histórico dos valores salariais, posição vertical, posição horizontal, nível inicial e final.

5.13. Possuir validação de número do CPF e número do PIS.

5.14. Possuir rotina para registro de todos os atos legais do funcionário, permitindo registro manual ou de forma automática conforme respectiva movimentação (como por exemplo, ao realizar o lançamento de um afastamento e informado uma portaria, esta deve ser automaticamente relacionada na rotina de atos legais do funcionário, o mesmo deve ocorrer ao realizar um reajuste salarial de níveis onde foi informada uma lei complementar).

5.15. Possuir rotina para registrar ocorrências aos funcionários como advertências, elogios ou ainda suspensões, bem como permitir converter a suspensão em multa com lançamento automático em folha de pagamento do respectivo desconto.

5.16. Possuir rotina para cadastro de funcionários residentes/domiciliados no exterior, informando os respectivos campos em relação à receita federal e tributação, para gerar as informações automaticamente na DIRF.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 5.17. Possuir emissão de ficha completa com informações dos funcionários, contendo no mínimo: dados da documentação pessoal, dependentes, endereço, contatos, relacionamento com as previdências, cargos, atestados médicos, afastamentos, faltas, períodos de licença prêmio, períodos de férias, atos legais, empregos anteriores, locais de trabalho, centro de custo, cargos comissionados, proventos e descontos fixos, cursos prestados, conselho de classe, sindicato, vale-transporte, vale-alimentação, ocorrências, transferências, acidentes de trabalho, diárias, beneficiários de pensão, planos de saúde, histórico de alterações salariais e banco de horas.
- 5.18. Possuir rotina para controlar a transferência de funcionários, identificando (local de trabalho, centro de custo, local de origem) indicando o destino e se a solicitação foi deferida ou indeferida, com o respectivo responsável pela análise, devendo ainda alterar as informações no contrato e histórico do funcionário a partir do deferimento.
- 5.19. Permitir configuração de férias especiais para funcionários, indicando número de dias de direito de gozo de férias para o número de meses trabalhado, relacionando automaticamente por cargo e regime, e ainda se necessário individualmente por funcionário.
- 5.20. Permitir configurar as perdas e prorrogações de períodos aquisitivos de férias, licença prêmio e adicionais de tempo de serviço por motivo de afastamento e regime.
- 5.21. Possuir rotina de períodos aquisitivos de férias dos funcionários, indicando no mínimo: dias de direito, dias de perda, dias de prorrogação, dias pagos, dias a pagar, saldo proporcional, identificação dos afastamentos/faltas que geram as perdas e prorrogações, bem como apresentar os períodos de cálculo e gozo já relacionados ao aquisitivo.
- 5.22. Possuir rotina de cálculo de férias individual, coletiva e baseada em programação, baixando automaticamente os dias de gozo e pecúnia, devendo permitir que um único cálculo utilize dias de dois períodos aquisitivos diferentes e também permitindo o lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo de férias.
- 5.23. Possuir relatório detalhado de períodos aquisitivos de férias, contendo os períodos vencidos, a vencer, vencidos em dobro, a vencer em dobro, vencidas em dobro no próximo mês e períodos proporcionais, permitindo ainda relacionar os períodos já baixados com seus respectivos períodos de gozo e pecúnia.
- 5.24. Possuir emissão de avisos e recibos de férias, bem como permitir exportar o recibo de férias em arquivo texto para impressão em gráfica.
- 5.25. Permitir configurar as perdas e prorrogações de períodos aquisitivos de licença prêmio e adicionais de tempo de serviço em virtude de ocupar cargo comissionado.
- 5.26. Possuir rotina para cadastro de experiências anteriores em outras entidades e/ou empresas, permitindo indicar separadamente a averbação para fins de adicional de tempo de serviço e licença prêmio.
- 5.27. Possuir rotina de períodos aquisitivos de licença prêmio de funcionários, indicando no mínimo: dias de direito, dias de perda, dias de prorrogação, dias averbados, dias já gozados, dias já pagos em pecúnia e dias de saldo.
- 5.28. Permitir lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio, bem como permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo. Possuir rotina para emissão da Certidão de Tempo de Serviço, Certidão de Tempo de Serviço Consolidada (incluindo todos os vínculos do funcionário com a entidade) e Certidão de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria.
- 5.29. Possuir rotina para emissão da Certidão de Tempo de Contribuição, conforme layout exigido pelo INSS.
- 5.30. Possuir rotina para emissão do relatório de cálculo da média de oitenta por cento (80%)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

das maiores remunerações, devendo também permitir importar os índices de atualização disponibilizados pela Previdência Social.

5.31. Possuir rotina para emissão de relatório que apresente a média atualizada de determinados proventos e descontos, permitindo informar o período de médias, devendo utilizar os índices de atualização importados da Previdência Social;

5.32. Possuir rotina para registrar os valores de estoque e mensais do COMPREV relacionado a determinado funcionário.

5.33. Possuir rotina para realizar reajuste salarial dos níveis salariais, salário base dos funcionários, valor ou referência dos proventos e descontos fixos, valor salarial dos cargos, valor mensal do COMPREV e valor do relacionamento de cargos comissionados.

5.34. Permitir que o reajuste salarial de níveis seja cancelado e também que sejam realizados reajustes negativos.

5.35. Possuir rotina para cadastro e controle de descontos parcelados e empréstimos consignados em folha de pagamento.

5.36. Possuir rotina para importar empréstimos consignados para desconto em folha de pagamento, conforme layout próprio da contratada.

5.37. Possuir web service para integração com empresas de gestão de empréstimos consignados, sem a necessidade de importação ou exportação de arquivos, conforme layout próprio da contratada.

5.38. Possuir rotina para cadastro de empresas que fornecem o vale-transporte com código da verba de desconto do vale-transporte em folha de pagamento, bem como possuir cadastro dos roteiros/linhas para os quais serão utilizados o vale-transporte.

5.39. Possuir rotina para cadastro de quantidade de vales-transportes diários ou mensais utilizados pelo funcionário no percurso de ida e volta ao local de trabalho, permitindo informar se deverá ser descontado ou não vale-transporte do funcionário, deve permitir também, ao informar uma quantidade diária de vales-transportes, indicar os dias da semana ou ainda se deve ser calculado automaticamente conforme o horário de trabalho do funcionário.

5.40. Permitir cadastrar uma quantidade de adicional ou dedução no vale transporte para determinada competência, sem alterar a quantidade padrão recebida pelo funcionário, porém deverá ficar registrado este lançamento.

5.41. Permitir configurar se o vale-transporte deverá ser pago como provento na folha de pagamento do funcionário.

5.42. Possuir rotina para calcular o vale-transporte de cada funcionário, considerando a quantidade indicada para o funcionário por roteiro/linha, controlando o valor máximo de desconto conforme percentual legal, deduzindo a sua quantidade em casos de férias e afastamentos, indicando ainda o custo total do vale-transporte, o custo para o funcionário e o custo para a entidade.

5.43. Gerar automaticamente o valor para desconto do vale-transporte em folha de pagamento.

5.44. Possuir rotina para lançamento de afastamentos do funcionário, permitindo indicar no mínimo: motivo (como por exemplo: falta, auxílio doença, licença maternidade, licença sem vencimentos, etc.), data início e final, ato legal, mês/ano de cálculo e observação.

5.45. Possuir rotina para lançamento de abono de faltas já descontadas em folha, permitindo informar o mês/ano que será realizado o ressarcimento e calculando de forma automática em folha de pagamento.

5.46. Calcular automaticamente o adicional por tempo de serviço em folha de pagamento, permitindo configurar se o benefício será pago no dia do vencimento, no dia posterior ou no mês



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

posterior; devendo ainda dispor de relatório que indique os funcionários que obtiveram alteração de percentual no respectivo mês/ano.

5.47. Possuir rotina para cálculo de folha de pagamento: mensal, mensal complementar, rescisão, rescisão complementar, férias, adiantamento de 13º salário (1ª parcela), 13º salário, diferença de 13º salário e adiantamentos salariais, devendo dispor das opções de cálculo em uma única tela, permitindo filtrar os funcionários por no mínimo: matrícula, nome, cargo, regime, local de trabalho, centro de custo, função e data de admissão.

5.48. Possuir rotina que permita consultar os cálculos da folha de pagamento, onde seja possível visualizar detalhadamente o pagamento do funcionário, sem a necessidade de impressão de relatórios.

5.49. Possuir registro detalhado de histórico de cálculos de pagamentos com informação de data, hora, usuário que fez o cálculo ou o cancelamento, proventos/descontos, valores e referências calculadas.

5.50. Possuir registro detalhado do cálculo realizado de cada verba de provento e descontos que compõe o pagamento, detalhando a fórmula da verba, e os valores retornados pelo processo, no mínimo e folhas de pagamento mensal, férias, rescisão e de 13º salário.

5.51. Possuir rotina que permita visualizar detalhadamente os proventos e descontos que sofreram incidência para previdência e imposto de renda.

5.52. Possuir rotina para cálculo de rescisões de forma individual, coletiva e permitindo filtrar por data de término de contrato, devendo ser realizados os cálculos de férias indenizadas, proporcionais e 13º salário automaticamente.

5.53. Permitir a emissão do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.

5.54. Possuir rotina que permita reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, reutilizando a mesma matrícula.

5.55. Gerar automaticamente o pagamento dos valores relativos ao salário-família dos dependentes em folha de pagamento.

5.56. Permitir configurar fórmula de cálculo diferente para cada provento e desconto por regime, adequando o cálculo da folha de pagamento as necessidades da entidade, indicando ainda a existência de incidência de IRRF.

5.57. Permitir configurar incidências como base de previdência de cada provento e desconto de forma diferenciada para cada previdência e regime.

5.58. Calcular automaticamente os valores relativos à contribuição individual e patronal de previdência.

5.59. Possuir relatório resumo da folha de pagamento permitindo filtrar por tipo de folha e funcionário, com quebra no mínimo por: regime, grupo de empenho, centro de custo e local de trabalho, exibindo o total de cada provento e desconto, total bruto, total de descontos, total líquido, bem como os encargos patronais (previdências, plano de saúde e FGTS).

5.60. Possuir rotina que permita lançar proventos/descontos variáveis na folha (como por exemplo: horas extras, adicional noturno, etc.), por lançamento coletivo ou individual por funcionário, permitindo ainda indicar observações.

5.61. Possuir rotina que permita lançar proventos/descontos fixos para determinado período de tempo (como por exemplo: insalubridade, mensalidade sindical, etc.), com lançamento coletivo ou individual por funcionário, permitindo ainda indicar observações e ato legal.

5.62. Possuir rotina que permita lançar proventos/descontos recebidos acumuladamente pelos funcionários, contendo número do processo e período de referência, para posterior geração na DIRF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 5.63. Possuir relatório que apresente um resumo dos valores líquidos da folha por banco, apresentando no mínimo: nome do banco, agência, nome, matrícula, CPF e número da conta.
- 5.64. Possuir rotina para emissão do recibo de pagamento do funcionário, com opções do no mínimo os seguintes filtros: tipo de folha, regime, cargo, nível salarial, banco, centro de custo e local de trabalho.
- 5.65. Permitir inserir textos e mensagens em todos os recibos de pagamento ou apenas no recibo de pagamento para determinados funcionários.
- 5.66. Possuir rotina para gerar empenhamento automático para a contabilidade conforme as configurações realizadas, evitando trabalhos de digitação manual para empenhamento e a exportação/importação de arquivos.
- 5.67. Possuir rotina de emissão da planilha contábil com os valores da folha de pagamento e dos respectivos encargos patronais.
- 5.68. Permitir emissão da GPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social) e Guia para Recolhimento de Outras Previdências (RPPS), bem como relatórios auxiliares que detalhem por funcionário o valor recolhido e o valor patronal.
- 5.69. Possuir rotina para cadastro de pensões alimentícias, indicando no mínimo: funcionário instituidor, dependente da pensão, data de início, data final, dados bancários do beneficiário, e detalhes para desconto em folha de pagamento, devendo o desconto ocorrer de forma automática na folha de pagamento do funcionário, cessando automaticamente na data final.
- 5.70. Permitir o cálculo de desconto de pensão alimentícia para vários dependentes de um mesmo funcionário.
- 5.71. Possuir rotina para consulta de pagamento de pensão alimentícia.
- 5.72. Possuir rotina para cadastro e emissão de autorização de diárias de viagem para funcionários.
- 5.73. Controlar cálculo do INSS e do IR dos funcionários que acumulam dois cargos permitidos em Lei, para o correto enquadramento na faixa de cálculo e no teto previdenciário.
- 5.74. Possuir rotina para informar os valores descontados de IR e base de cálculo de IR, bem como os valores descontados de previdência e base de cálculo de previdência já descontados e apurados em outras empresas para compor o cálculo da folha de pagamento, visando o correto enquadramento nas faixas de desconto dos impostos.
- 5.75. Possuir relatório para emissão dos salários de contribuição para o INSS.
- 5.76. Permitir configuração para calcular automaticamente a diferença entre um cargo comissionado e um cargo efetivo quando um funcionário efetivo assume a vaga.
- 5.77. Permitir configurar e calcular médias para férias, 13º salário e licença prêmio, e que estas médias possam ser calculadas por no mínimo: referência, valor e valor reajustado considerando uma tabela específica.
- 5.78. Permitir configurar o cálculo do desconto do DSR (Descanso Semanal Remunerado) na ocorrência de afastamentos em virtude de faltas.
- 5.79. Possuir rotina que permita calcular o valor disponível da margem consignável, devendo descontar os empréstimos já existentes e configurar quais outras verbas devem deduzir do valor disponível, podendo ser calculado pelo valor líquido ou bruto da folha de pagamento, ou ainda considerando algumas verbas específicas por meio de uma base de cálculo.
- 5.80. Permitir controlar a emissão das margens consignadas por um serviço no portal por banco de forma que o funcionário consiga realizar a emissão para outro banco somente depois de determinado período ou mediante liberação manual do funcionário do departamento de recursos humanos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 5.81. Possuir rotina para calcular a provisão de férias, 13o salário e licença prêmio, permitindo ainda disponibilizar os valores provisionados automaticamente para contabilidade por meio da contabilização.
- 5.82. Permitir integrar automaticamente as baixas de provisão com a contabilidade juntamente com o empenhamento automático da respectiva folha.
- 5.83. Possuir registro detalhado do cálculo realizado de cada verba de provento e descontos que compõe o cálculo de provisão, detalhando a fórmula da verba, e os valores retornados pelo processo.
- 5.84. Permitir configurar para que ao empenhar a rescisão seja possível automaticamente gerar estorno ou ajustes de saldos de provisão do funcionário.
- 5.85. Possuir relatório que apresente os saldos de provisão por funcionário por tipo (férias, 13o salário e licença prêmio), permitindo o detalhamento dos proventos/descontos provisionados e baixados, bem como eventuais ajustes e estornos realizados.
- 5.86. Permitir importar as diárias do módulo de contabilidade, sem necessidade de geração de arquivo texto de exportação/importação, visando lançamento em folha de pagamento e geração para DIRF.
- 5.87. Permitir configurar para que o responsável pelo centro de custo receba via e-mail uma notificação informando que foi cálculo de férias para o funcionário subordinado.
- 5.88. Possuir relatório com as informações de quais funcionários possuem dois contratos.
- 5.89. Possuir rotina que permita importação de proventos/descontos variáveis, conforme layout próprio da contratada.
- 5.90. Possuir rotina que permita importação de proventos/descontos fixos, conforme layout próprio da contratada.
- 5.91. Permitir configurar restrição de acesso (login) de usuários que são funcionários durante o seu período de férias, após sua rescisão, durante seus afastamentos ou conforme o seu horário de trabalho, impossibilitando automaticamente o acesso dele ao sistema.
- 5.92. Possuir relatório dos funcionários cedidos e recebidos, que apresente no mínimo: seu período de cessão, local de cessão e número do ato legal.
- 5.93. Possuir rotina que permita relacionar ao funcionário uma determinada função gratificada, permitindo indicar uma referência ou percentual e período de recebimento, devendo ainda calcular o valor automaticamente em folha de pagamento.
- 5.94. Possuir rotina que permita cadastrar funcionários recebidos por disposição que não possuem contrato com a entidade, gerando também as informações para o portal da transparência.
- 5.95. Possuir rotina para gerar cálculo de vale-alimentação para os funcionários, conforme configuração e relacionamento dos funcionários com direito.
- 5.96. Possuir rotina que permita exportar em arquivo texto o recibo de pagamento dos funcionários para impressão em gráfica.
- 5.97. Permitir alterar o código de funcionário (matrícula) para qualquer outro código ainda não existente na entidade.
- 5.98. Permitir configurar para que seja gerada solicitação de acesso automaticamente ao funcionário para o portal de serviços (onde terá a acesso à sua folha de pagamento, relatório de férias, dentre outros) quando realizar seu cadastro como funcionário.
- 5.99. Permitir configurar para relacionar automaticamente uma função gratificada, para determinados cargos, quando realizado o cadastro do contrato do funcionário.
- 5.100. Permitir configurar para relacionar automaticamente o nível salarial inicial quando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

realizado o cadastro do contrato do funcionário.

5.101. Permitir configurar para que no lançamento de proventos e descontos variáveis gere alerta informando se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui cargo comissionado.

5.102. Permitir configurar para que no lançamento de proventos e descontos variáveis gere alerta se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui função gratificada.

5.103. Possuir rotina que permita controlar a apresentação de documentos de dependentes para direito ao recebimento de salário família, controlando e cessando o pagamento conforme a validade indicada.

5.104. Permitir gerar as informações de admissão e rescisão de celetistas necessárias ao CAGED para importação no software do Ministério do Trabalho.

5.105. Permitir gerar arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo ainda relatório com relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente e valor a ser creditado.

5.106. Possuir rotina para gerar as informações e exportar o arquivo para RAIS.

5.107. Possuir rotina para gerar as informações e exportar o arquivo para DIRF.

5.108. Permitir a emissão do comprovante de rendimentos do funcionário para declaração de imposto de renda.

5.109. Permitir a inclusão de autônomos no arquivo da SEFIP/GFIP de forma automática, buscando os dados necessários diretamente dos empenhamentos realizados no sistema de contabilidade.

5.110. Possuir rotina para gerar o arquivo para SEFIP/GFIP.

5.111. Possuir rotina para gerar o arquivo para GRRF.

5.112. Permitir a geração de arquivos para o Tribunal de contas do estado - TCE-MG.

5.113. Possuir rotina para exportar os arquivos (ativos, aposentados e pensionistas) de avaliação atuarial no padrão nacional CADPREV da Secretaria da Previdência.

5.114. Possuir rotina de importação e análise do arquivo SISOBI, indicando se algum funcionário que esteja ativo no sistema consta no arquivo de óbitos.

5.115. Possuir rotina para gerar o arquivo MANAD.

5.116. Possuir rotinas para configuração e exportação do SIOPE, devendo ainda possuir um relatório que auxilie na conferência das informações.

5.117. Possuir rotina para exportar e importar arquivos da consulta em lote de qualificação cadastral do eSocial.

5.118. Possuir rotina de consistência de base de dados visando identificar problemas ou faltas de informações exigidas no eSocial, sendo que juntamente com as inconsistências apontadas deve ser descrito uma sugestão de correção.

5.119. Possuir rotinas que permitam gerar, assinar, enviar e recepcionar retorno de eventos para a produção do eSocial quando o mesmo entrar em vigor.

5.120. Possuir rotinas que permitam gerar, assinar, enviar e recepcionar retorno de eventos para a produção restrita do eSocial, de forma totalmente independente da Produção.

5.121. Possuir rotinas que permitam gerar, assinar, enviar e recepcionar retorno de eventos do eSocial em base de dados única e sistema único, dispensando qualquer tipo de integrador ou sistema terceiro/externo para realizar qualquer etapa do processo.

5.122. Permitir relacionar certificados digitais em arquivo (A1) no repositório do sistema, assinando e enviando eventos do eSocial através de qualquer computador por usuário autorizado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 5.123. Possuir processo automático que verifique e processe os retornos dos lotes dos eventos enviados ao eSocial, dispensando a necessidade de o usuário efetuar requisições manualmente.
- 5.124. Possuir indicadores gráficos que permitam verificar a evolução da folha de pagamento nos últimos anos e nos últimos meses, exibindo total bruto, total de descontos e total líquido;
- 5.125. Possuir indicadores gráficos que permitam verificar os gastos com horas extras, gratificações, insalubridade, etc. por secretaria, configurando quais verbas irão compor os indicadores do gráfico.
- 5.126. Possuir indicadores gráficos que permitam verificar a evolução dos gastos com horas extras, gratificações, insalubridade, etc. por mês e por ano, configurando quais verbas irão compor os indicadores do gráfico.
- 5.127. Possuir indicadores gráficos que permitam identificar o perfil do quadro de funcionários, contendo percentual de funcionários por: centro de custo, grau de instrução, sexo, cargo, classificação funcional, regime, estado civil, faixa etária e faixa salarial bruta.
- 5.128. Possui funcionalidade para que permita através de Qrcode consultar a identificação funcional do Servidor contendo informações como departamento/ lotação/cargo/nome.

## 6. MÓDULO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR

- 6.1. Possuir cadastro de atestados médicos com informações mínimas de: profissional de saúde emitente, múltiplos CIDs relacionados, motivo do atestado, data início e final, hora início e final, data de apresentação/entrega, número do protocolo, situação, permitindo ainda incluir anexos.
- 6.2. Possuir relatório de comprovante de entrega de atestado médico, permitindo ainda configurar se deve ser impresso automaticamente após o cadastro do atestado médico.
- 6.3. Permitir configurar se a data de apresentação/entrega e número do protocolo do atestado médico serão gerados automaticamente ou devem ser informados manualmente.
- 6.4. Permitir configurar se deve ser realizado o cadastro de afastamento a partir do cadastro de atestado médico, abrindo automaticamente a rotina de afastamentos da folha de pagamento para confirmar as informações.
- 6.5. Permitir configurar por motivo de atestado restrições de lançamento para determinados regimes de trabalho e cargos, impedindo o cadastro do atestado caso o funcionário selecionado se enquadre nas restrições.
- 6.6. Permitir configurar por motivo de atestado se o campo para informar o dependente estará não habilitado, habilitado obrigatório ou habilitado opcional.
- 6.7. Possuir cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos profissionais de saúde que a compõem.
- 6.8. Possuir cadastro de laudo médico e parecer de junta médica relacionados a atestados médicos.
- 6.9. Possuir relatório de atestados médicos, permitindo filtrar por período, funcionário, cargo, regime, motivo, médico, regime, local de trabalho, centro de custo e CID.
- 6.10. Possuir rotina para agendamento de consultas e exames médicos para determinados profissionais ou unidades de saúde, montando agenda, indicando os horários disponíveis para atendimento e cadastro de restrição temporária de agenda em virtude de férias ou outros compromissos do profissional/unidade.
- 6.11. Possuir relatório de comprovante de agendamento de consultas ou exames médicos, indicando pelo menos os dados do profissional de saúde, unidade, nome do funcionário, data e hora do agendamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 6.12. Possuir rotina para cadastro da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) contendo no mínimo período de vigência, membros e suas funções, com a possibilidade de relacionar as atas emitidas pela respectiva comissão.
- 6.13. Possuir rotina que permita registrar o plano de trabalho da CIPA, contendo para cada atividade as ações, objetivos, local de realização, estratégia de ação, data início e final e os membros responsáveis pela execução.
- 6.14. Possuir rotina para registro de inspeções de segurança, permitindo indicar data, horário, responsável pela inspeção, e permitindo ainda cadastrar os detalhes da inspeção por meio de um formulário personalizado.
- 6.15. Possuir rotina para construir formulários personalizados de inspeção de segurança, permitindo a impressão do formulário em branco para preenchimento manual, e também com opção para preenchimento conforme os dados já registrados no sistema.
- 6.16. Possuir rotina para cadastro e controle das reuniões da CIPA, indicando o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) data, hora, local e participantes gerados automaticamente conforme a comissão selecionada, devendo permitir ainda adiar a reunião registrando justificativa e nova data, registro da ata da reunião e lançamento das presenças dos participantes.
- 6.17. Possuir relatório para emissão do calendário anual de reuniões da CIPA.
- 6.18. Possuir rotina para cadastro de eventos da SIPAT, permitindo registrar a equipe organizadora, atividades previstas, local, data, horário e custos envolvidos, possuindo ainda relatório para emissão da programação da SIPAT.
- 6.19. Possuir rotinas para cadastro e controle do processo eleitoral da CIPA, permitindo cadastro da comissão eleitoral, registro de interessados em se candidatar a membro da CIPA e registros de votação nos candidatos, com controle do percentual de participação e resultado da votação.
- 6.20. Possuir rotina para cadastro do Exame Toxicológico realizado por funcionários, com dados do exame como laboratório, número, data e profissional de saúde.
- 6.21. Possuir rotina para cadastro dos grupos homogêneos de exposição, permitindo criar os grupos a partir de locais de trabalho, cargo e função, não sendo necessária a identificação individual por funcionário do grupo ao qual está exposto.
- 6.22. Possuir rotina de consulta de funcionários por grupos homogêneos de exposição, permitindo verificar para cada funcionário qual grupo está exposto, bem como, sendo possível identificar quais funcionários ainda não possuem grupo.
- 6.23. Possuir rotina para cadastro de ordens de serviço específicas ou por grupo homogêneo de exposição, permitindo identificar na ordem de serviço os fatores de risco, EPIs obrigatórios, treinamentos necessários, medidas preventivas, normas internas e procedimentos em caso de acidente de trabalho.
- 6.24. Permitir a emissão e controle das emissões de ordens de serviço específicas para funcionários ou por grupo homogêneo de exposição.
- 6.25. Possuir rotina para cadastro de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI e EPC), contendo no mínimo: dias de validade, dias para revisão e certificado de aprovação.
- 6.26. Possuir rotina para lançamento de entregas e baixas de EPI e EPC para funcionários, permitindo ainda emissão de termo de responsabilidade de EPI e EPC conforme a entrega.
- 6.27. Permitir configurar para que as entregas de EPI e EPC serão integradas com estoque do almoxarifado, efetuando automaticamente a baixa do estoque conforme o cadastro da entrega.
- 6.28. Possuir rotina para cadastro dos responsáveis pelos registros ambientais e monitoração biológica, com dados do cadastro único, tipo de responsabilidade e período de vigência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 6.29. Possuir rotina para cadastro do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), com período de vigência, registrando detalhadamente as condições ambientes de trabalho de cada grupo homogêneo de exposição configurado, com seus respectivos riscos, possíveis danos à saúde, meios de propagação, medidas de controle, tempo de exposição, fontes geradoras, indicando se é aplicável EPI e quais EPIs seriam.
- 6.30. Possuir rotina para cadastro do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), com período de vigência, registrando detalhadamente os reconhecimentos dos riscos de cada grupo homogêneo de exposição configurado, com seus respectivos riscos, possíveis danos à saúde, meios de propagação, medidas de controle, tempo de exposição, fontes geradoras, indicando se é aplicável EPI e quais EPIs seriam.
- 6.31. Possuir relatório de necessidade de entregas de EPI baseado no PPRA, com opções de emissão por grupo homogêneo de exposição e por funcionário, a indicação dos EPIs necessários e com opção para emissão com as entregas já efetuadas.
- 6.32. Possuir rotina para cadastro do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), com período de vigência, detalhes sobre o programa (com no mínimo objetivos, responsabilidades, procedimentos para exames médicos ocupacionais, registro e arquivo de informações, primeiros socorros e campanhas de saúde), registrando detalhadamente por grupo homogêneo de exposição os exames médicos previstos para admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, monitoração pontual e demissão.
- 6.33. Permitir cadastro de PCMSO específico por funcionário, com período de vigência registrando detalhadamente os exames médicos previstos para admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, monitoração pontual e demissão.
- 6.34. Possuir rotina para cadastro do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) relacionando os exames realizados/apresentados com o seu respectivo resultado, data de realização e data de validade, permitindo ainda a emissão do ASO já preenchido com os dados do sistema ou em branco para preenchimento manual.
- 6.35. Permitir cadastrar junto ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) um questionário médico/social com respostas Sim e Não, e observações, podendo o questionário ser impresso juntamente com a emissão do ASO.
- 6.36. Possuir relatório com as informações sobre os vencimentos do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), permitindo filtrar por período de vencimento.
- 6.37. Possuir rotina para cadastro da CAT (Comunicação Acidente de Trabalho), incluindo detalhes do acidente como no mínimo: agente causador, partes atingidas, situação geradora, depoimento do acidentado e dados de testemunhas, permitindo ainda registrar eventuais despesas e reembolsos pagos ao funcionário acidentado.
- 6.38. Possuir serviço no portal que permita o cadastro da CAT pelo próprio funcionário.
- 6.39. Permitir emissão da CAT conforme layout padronizado no INSS.
- 6.40. Permitir a emissão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) conforme as informações já cadastradas para o respectivo funcionário (cargos, locais de trabalho, ASO, CAT, etc.) e riscos indicados no LTCAT.
- 6.41. Possuir rotina para cadastro de restrição médica de funcionários, informando o tipo de restrição (por exemplo: readequação e reabilitação), período, profissional de saúde, múltiplos CIDs, e registro de acompanhamentos com data.
- 6.42. Permitir configurar envio de e-mail automático ao responsável pelo departamento de recursos humanos quando uma determinada restrição médica estiver próxima ao seu prazo final.
- 6.43. Possuir rotina para cadastro de visitas técnicas realizadas pelos profissionais do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

departamento de segurança e medicina do trabalho, indicando pelo menos o tipo de visita, responsável e detalhes.

6.44. Possuir rotina para cadastro e controle os extintores, relacionando no mínimo o responsável, fornecedor, localização, data de instalação e data de validade.

6.45. Possuir rotina de solicitações médicas, permitindo aos profissionais de saúde o registro de solicitações diversas aos funcionários (como por exemplo, encaminhamento para especialistas, prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares, etc.), permitindo ainda a emissão da respectiva solicitação.

6.46. Permitir a emissão de prontuário em segurança e medicina do trabalho do funcionário, permitido emitir em um mesmo relatório no mínimo informações sobre: atestados médicos, acidentes de trabalho, EPI/EPC entregues, atestados de saúde ocupacional, laudos médicos, pareceres de junta médica, restrições médicas e solicitações médicas.

6.47. Possuir rotina para cadastro de planos de saúde, permitindo indicar o número ANS do plano, e as verbas para descontos de mensalidades e despesas extraordinárias em folha de pagamento.

6.48. Permitir relacionar funcionários aos planos de saúde, permitindo indicar no mínimo: data de adesão, número do contrato (carteirinha), valor da mensalidade do titular, dependentes, data início e final de cada dependente, valor da mensalidade de cada dependente, número do contrato (carteirinha) de cada dependente, bem como, as despesas extraordinárias (consultas, exames médicos, etc.) e devoluções separadamente por titular e dependente.

6.49. Gerar de forma automática as informações dos planos de saúde, como mensalidades e despesas mensais, separadamente entre titulares e dependentes na geração das informações da DIRF e na emissão do comprovante de rendimentos.

6.50. Permitir calcular um valor patronal do plano de saúde da mensalidade do titular conforme a faixa salarial do funcionário, de forma que a entidade seja responsável pelo pagamento de um percentual do plano de saúde do titular.

6.51. Permitir identificar separadamente as informações dos valores patronais dos planos de saúde nos relatórios de resumo mensal da folha de pagamento e no processo de empenhamento automático para contabilidade.

6.52. Possuir relatório detalhado das mensalidades e despesas dos planos de saúde, podendo ser emitido por funcionário com quebra por período, apresentando mensalmente os valores de mensalidade de titulares e dependentes, bem como todas as despesas e devoluções relacionadas.

6.53. Possuir indicadores gráficos que apresentem os motivos de atestado com maior quantidade total de dias.

6.54. Possuir indicadores gráficos que apresentem as doenças (conforme CID) que mais geram dias atestados.

## **7. MÓDULO DE PONTO ELETRÔNICO**

7.1. Permitir importar marcações de ponto via arquivo texto no padrão AFD do Ministério do Trabalho/INMETRO.

7.2. Permitir realizar configuração do horário noturno padrão (com exceção por regime), minutos de tolerância para considerar como falta na entrada e saída (com exceção por regime), minutos de tolerância diária para desconto de faltas (com exceção por regime), minutos mínimos para considerar como horas extras na entrada e saída (com exceção por regime), minutos mínimos diários para considerar como hora extra (com exceção por regime) e quantidade de minutos para desconsiderar registros de ponto duplicados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 7.3. Possuir cadastro de feriados e pontos facultativos, identificando de forma diferenciada nos lançamentos de ponto.
- 7.4. Possuir rotina de controle de banco de horas dos funcionários, permitindo lançamentos manuais de valores positivos (banco de horas), negativos (folgas/faltas), bem como baixas para folha de pagamento (pagamentos e descontos), permitindo ainda relacionar anexos ao respectivo lançamento.
- 7.5. Permitir configurar e controlar tipos de bancos de horas distintos, permitindo o controle dos saldos de cada tipo de banco de horas de forma separada.
- 7.6. Permitir configuração para estorno automático de saldo positivo de banco de horas, permitindo indicar tipo, regime e dias de validade, realizando automaticamente o estorno conforme configurado.
- 7.7. Possuir relatório de banco de horas por funcionário com totalizador por tipo de banco.
- 7.8. Possuir rotina de controle de banco de dias dos funcionários, permitindo lançamentos manuais de valores positivos (banco de dias), negativos (folgas/faltas), permitindo ainda relacionar anexos ao respectivo lançamento.
- 7.9. Permitir configurar e controlar tipos de bancos de dias distintos, permitindo o controle dos saldos de cada tipo de banco de dias de forma separada.
- 7.10. Permitir configurar se as horas extras realizadas devem ser restringidas, dispondo de rotina de autorização de realização de horas extras e banco de horas, efetuando o lançamento de ponto conforme configuração e considerando se existe autorização lançada.
- 7.11. Permitir criar escalas de sobreaviso e permitir relacionar funcionários a determinadas escalas e dias da semana, de forma que no processamento do ponto sejam calculadas as horas mensais de sobreaviso que o funcionário terá direito a receber, devendo dispor de configuração se as horas efetivamente trabalhadas dentro da escala de sobreaviso deduzem ou não do sobreaviso calculado.
- 7.12. Permitir configurar um motivo de lançamento de ponto para gerar no espelho de ponto um registro nos respectivos dias com batidas ímpares.
- 7.13. Permitir configurar um motivo de lançamento de ponto para gerar no espelho de ponto indicando o total de horas trabalhadas esperadas no respectivo dia.
- 7.14. Permitir registrar aos funcionários períodos de hora atividade para abono automático durante o processamento do ponto, indicando data início e fim, quantidade de horas e dias da semana.
- 7.15. Possuir relatório de hora atividade por funcionário, permitindo verificar a quantidade de horas e os dias em que possui hora atividade prevista em determinado período de tempo.
- 7.16. Permitir realizar configuração por motivo de lançamento de ponto para gerar lançamentos em folha de pagamento, como horas extras, faltas, adicional noturno, sobreaviso e banco de horas (positivo e negativo).
- 7.17. Possuir rotina para processamento dos lançamentos de ponto, de forma que os registros de ponto e demais configurações realizadas sejam verificadas e as ocorrências sejam apuradas, dispondo na tela de geração de filtros por data inicial e final do período de apuração, por funcionário, por regime, por centro de custo, por local de trabalho, por cargo e por lote.
- 7.18. Realizar abono automático, durante o processamento do ponto, de informações já cadastradas em outros módulos como férias, afastamentos, licenças prêmio em gozo, licença maternidade, atestados, feriados, pontos facultativos, folgas lançadas no banco de horas e banco de dias, mediante a configuração de motivos de lançamento de ponto.
- 7.19. Permitir realizar configuração se o horário de trabalho do funcionário permite



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

compensação diária automática, ou seja, apesar do funcionário possuir horário fixo de trabalho esperado é permitido que o mesmo realize compensações no próprio dia, devendo o sistema controlar automaticamente esta compensação.

7.20. Permitir cadastro e configuração de vários tipos de horários para serem relacionados aos funcionários, devendo dispor no mínimo de horários: semanais (indicando hora de início e final para cada turno nos dias da semana), turno (permitindo indicar hora de início, quantidade de horas trabalhadas e horas de folga) e livre (permitindo indicar a quantidade de horas de trabalho esperada por dia da semana).

7.21. Permitir relacionar aos funcionários o horário de trabalho esperado em determinado período, indicando data inicial e final do relacionamento.

7.22. Permitir ativar serviço no portal para registros de ponto manuais mediante login, permitindo relacionar os funcionários autorizados a utilizar este tipo de registro, bem como deve permitir restringir o registro de ponto por configuração de IP.

7.23. Permitir ativar serviço no portal para registros de ponto com a utilização de leitor biométrico, permitindo relacionar os funcionários autorizados a utilizar este tipo de registro, bem como deve permitir restringir o registro de ponto por configuração de IP.

7.24. Possuir consulta dos registros de ponto efetuados via portal de forma manual mediante login e por leitura biométrica.

7.25. Possuir consulta dos registros de ponto importados e permitir a realização da manutenção destes registros, porém sem possibilitar a exclusão da marcação originalmente importada. Ao realizar a alteração de um registro de ponto importado, este deve ser marcado como alterado e deve manter a informação original registrada separadamente.

7.26. Possuir relatório para controle dos lançamentos de ponto apurados em determinado período.

7.27. Possuir relatório em formato gráfico para controle dos lançamentos de ponto apurados em determinado período, permitindo ainda a comparação com outros períodos.

7.28. Possuir rotina que permita fechar o processamento de ponto de um determinado funcionário, de um determinado dia ou de um determinado dia de um funcionário, evitando que o processo de atualização de lançamentos de ponto altere qualquer registro já fechado, impedindo também que novos registros de ponto sejam importados.

7.29. Possuir rotina para ajustes e conferências do ponto permitindo acessar o dia para inserir a marcação faltante, desconsiderar uma marcação equivocada, efetuar lançamentos de abono e ao confirmar possibilitar processar novamente o dia.

7.30. Permitir emitir o espelho de ponto do funcionário, contendo os registros de ponto esperados e efetuados, bem como o detalhamento de todos os lançamentos de ponto apurados em cada dia, devendo ainda identificar os registros de ponto que foram ajustados ou inseridos pelo empregador.

7.31. Permitir enviar e-mail com os registros esperados e efetuados do ponto para os funcionários.

7.32. Possuir indicador gráfico de absenteísmo nos últimos 12 meses, permitindo configurar os motivos de lançamento de ponto que devem compor o índice.

7.33. Possuir indicadores gráficos que permitam verificar os lançamentos de ponto apurados por motivo no período atual.

7.34. Possuir indicadores gráficos que permitam acompanhar o saldo de banco de horas negativo e positivo nos últimos 12 meses.

7.35. Possuir indicadores gráficos que permitam acompanhar a quantidade de funcionários com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

faltas nos últimos 12 meses.

## 8. MÓDULOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.1. Possuir no cadastro de materiais, contendo um campo para a descrição sucinta e detalhada sem limitação de caracteres, possibilitando organizar os materiais informando a que grupo, classe ou subclasse o material pertence, bem como relacionar uma ou mais unidades de medida.
- 8.2. Possuir plena conformidade com a nova Lei de Licitações Lei 14.133/2021.
- 8.3. Possibilitar a identificação de materiais/produtos conforme especificações de classificação, exemplo: Consumo / Permanente / Serviços / Obras, de Categoria, exemplo: Perecível / Não perecível / Estocável / Combustível.
- 8.4. Possibilitar que o usuário possa configurar no cadastro de produtos campos cadastrais de sua escolha desde campos numéricos, textos ou listagem pré-definida.
- 8.5. Possibilitar o relacionamento do produto com marcas pré aprovadas.
- 8.6. Possibilitar o relacionamento do produto com seu CATMAT (Catálogo de Materiais do Governo Federal).
- 8.7. Permitir anexar imagens de referência para os produtos.
- 8.8. Permitir a desabilitação de cadastros de produtos obsoletos, de forma a evitar seu uso indevido, porém mantendo todo seu histórico de movimentações.
- 8.9. Possibilitar relacionamento com produtos e elementos de despesas, impedindo que determinado produto seja comprado com elemento errado ou não relacionado.
- 8.10. Possibilitar através da consulta do material, pesquisar o histórico completo de aquisições, podendo consultar dados como as ordens de compras, fornecedor e valor unitário.
- 8.11. Possuir rotina de solicitação de cadastro de produto, disparando a notificação via sistema e/ou por e-mail automaticamente ao setor responsável, após a aprovação o sistema deverá enviar notificação ao solicitante que o produto foi cadastrado e o código utilizado, em caso de reprovação deverá ser enviado notificação para o solicitante com o motivo da rejeição do cadastro do produto.
- 8.12. Permitir o cadastramento de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros, leiloeiros e cadastro de fornecedor, informando a portarias ou decreto que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo.
- 8.13. Registrar os processos licitatórios, identificando número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, bem como dados de requisições de compra, planilhas de preços, procurando, assim, cumprir com o ordenamento determinado no parágrafo único do artigo 4º da Lei de Licitações e Contratos, que impõe a obrigatoriedade na formalização dos atos administrativos. No caso de dispensa e inexigibilidade possuir relacionamento com o inciso da lei correspondente com o fundamento legal.
- 8.14. Sugerir o número da licitação sequencial por modalidade ou sequencial anual.
- 8.15. Permitir a digitação do processo licitatório sem modalidade no sistema podendo escolher a modalidade posteriormente após emissão do parecer jurídico.
- 8.16. Disponibilizar ao usuário o gerenciamento dos processos através de fluxograma (conhecidos como Workflow), onde todas as decisões deverão estar de acordo com as exigências legais. Nesse fluxo deverá ser possível iniciar, julgar e concluir qualquer tipo de processo licitatório ou dispensável, sem a necessidade de abertura de novos módulos dentro do mesmo sistema. Deve acompanhar em tempo real o andamento do processo, habilitando a próxima etapa após a conclusão da etapa anterior. Essa liberação de etapas deverá ser de fácil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

visualização, utilização e localização por parte do usuário dentro do sistema. A visualização deverá ser identificada por cores específicas para cada etapa do processo. O Workflow poderá apresentar as possíveis decisões, mostrando o caminho a ser seguido de acordo com a escolha realizada. Em cada fase do Workflow deverá constar um tópico de ajuda, para auxílio e orientação no caso de dúvidas do seu utilizador. Bem como disponibilizar para acompanhamento.

8.17. Possibilitar o anexo de documentos ao cadastro da minuta do edital. Ex. Cópia de documentos obrigatórios, projeto básico, contratos, ao menos nas extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls, xlsx, pdf, zip, rar.

8.18. Possibilitar a visualização de todos os documentos e anexos da minuta em um único lugar, agrupados por classificação.

8.19. De acordo com as etapas do processo de licitação, possibilitar a emissão de documentos como editais, atas de sessões de licitação, aviso de licitação, termo de homologação e adjudicação, parecer contábil, jurídico e relatório de propostas e/ou lances. Bem como armazenar esses documentos em banco de dados, possibilitando também o envio de documentos adicionais em substituição ao original emitido.

8.20. Permitir o registro do parecer contábil, no processo de licitação, bem como sua impressão.

8.21. Permitir o registro do parecer jurídico e/ou técnico no processo de licitação.

8.22. Registrar a interposição de recurso ou impugnação do processo de licitação, bem como o seu julgamento, com texto referente ao parecer da comissão e/ou jurídico.

8.23. Registrar anulação e/ou revogação do processo de licitação, possibilitando o registro total ou parcial pela quantidade ou valor.

8.24. Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela Lei Federal no 10.520/2002.

8.25. Para as Licitações na modalidade de Pregão Presencial possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de desistência/declínio do lance. Permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante o cadastro dos itens do pregão ou durante a rodada de lances. Bem como possibilitar que o pregoeiro estipule tempo limite para cada rodada de lance por meio de cronometro.

8.26. Possuir rotina de negociação do preço, com o fornecedor vencedor após cada rodada de lances.

8.27. Possibilitar o julgamento das propostas em relação a microempresa, empresa de pequeno porte e empresa de médio porte de acordo com os critérios da Lei Complementar 123/2006.

8.28. Possuir rotina que possibilite cadastrar os documentos dos fornecedores participantes da licitação.

8.29. Possuir rotina para o cadastro das propostas dos participantes, com indicação de valor unitário, valor total. Bem como permitir consultar por fornecedor os quadros comparativos de preços, identificando os vencedores.

8.30. Possibilitar o cadastro da desclassificação do participante, indicando a data e o motivo da desclassificação. Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação. E, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor.

8.31. Possibilitar na consulta do processo visualizar dados do processo, como lances (nos casos de pregão presencial), requisição(ões) ao compras, vencedor(es), propostas, itens do processo, participantes, dotações utilizadas, ordens de compras emitidas e, dados sobre a homologação e adjudicação do processo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 8.32. Permitir o gerenciamento de processos de licitações “multientidade”. Onde a Licitação ocorre por uma entidade principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra. E, exista a indicação das entidades participantes, onde caberia somente a emissão da ordem de compra.
- 8.33. Possuir fluxo diferenciado para licitações de publicidade possibilitando o cadastro das sessões de abertura de envelopes não identificados e cadastro e julgamento das propostas técnicas, de acordo com a Lei 12.232/10.
- 8.34. Possibilitar cadastrar no sistema a pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação.
- 8.35. Permitir relacionar a comissão de licitação ao processo de licitação, bem como selecionar os membros da comissão que irão realizar o julgamento da licitação.
- 8.36. Possibilitar o cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação.
- 8.37. Permitir realizar a indicação do recurso orçamentário a ser utilizado no processo de licitação, bem como sua respectiva reserva orçamentária. Assim como a cada compra efetuada deverá ser liberado o valor da reserva de acordo com a compra realizada.
- 8.38. Nos casos de licitações de Registro de Preço, permitir o cadastro dos registros referente a ata de registro de preço, bem como controlar os respectivos registros e, possibilitar a alteração de quantidades, preço e fornecedores, quando necessário.
- 8.39. Permitir a integração com o sistema de contabilidade, onde deverá gerar lançamentos referente a reserva de dotação orçamentária no sistema de gestão orçamentária, bloqueando o valor da despesa previsto no processo licitatório ou compra dispensável. Deve também efetuar o desbloqueio automático dos valores reservados e não utilizados após a finalização do processo ou da compra.
- 8.40. Permitir realizar duplicidade/cópia de processos de licitação já realizados pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares.
- 8.41. Possibilitar nos processos que possuem a característica de credenciamento/chamamento a definição de cotas, em licitações do tipo inexigibilidade ou dispensa de licitação.
- 8.42. Possuir disponibilidade de publicação de dados e documentos do processo de licitação com o portal de serviços, podendo escolher o que deseja ser disponibilizado: Itens, Certidões, Documentos Exigidos, Quadro Comparativo Preços, Vencedores, Contratos, Ordem de Compra, Edital, Anexos, Pareceres, impugnação, Ata de Abertura de Envelope de Documento, Ata de Abertura Envelope de Proposta, Ata do Pregão, Ata de Registro de Preço, Termo de Homologação, Termo de Adjudicação e contratos.
- 8.43. Possibilitar a realização de pesquisa preço/planilha de preço para estimativa de valores para novas aquisições.
- 8.44. A partir da pesquisa de preço/planilha de preço, tendo como critério de escolha para base o preço médio, maior preço ou menor preço cotado para o item na coleta de preços, permitir gerar um processo administrativo ou permitir a emissão de ordem de compra, com base no menor preço cotado.
- 8.45. Possuir rotina para cotação de planilhas de preços on-line, possibilitando os fornecedores digitarem os preços praticados, permitindo fazer o cálculo dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente, possibilitando importação desta planilha nos processos licitatórios a fins do cálculo da cotação máxima dos itens a serem licitados.
- 8.46. Possuir integração com o processo digital criando automaticamente um processo a partir



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

da digitação de uma requisição e/ou solicitação de compras, podendo acompanhar a movimentação do processo entre os setores da entidade.

- 8.47. Possuir rotina para solicitação de compra dos itens homologados da licitação.
- 8.48. Possibilitar o controle das solicitações de compra autorizadas, pendentes e canceladas.
- 8.49. Controlar as solicitações de compra por centro de custo, não permitindo que outros usuários acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo.
- 8.50. Possuir rotina para avisar através de notificações ou por e-mail sempre que for cadastrada uma nova solicitação de compras, afins de agilizar o processo de compra.
- 8.51. Possuir rotina para cadastro de requisições ao Compras, onde poderá ser realizada uma ordem de compra ou um processo de licitação para esta requisição, onde poderá informar os itens, bem como recursos orçamentários.
- 8.52. Permitir o cadastro não obrigatório dos recursos orçamentários nas requisições de compras, permitindo assim que o usuário escolha o recurso posteriormente na emissão da ordem de compra.
- 8.53. Possuir rotina para autorização da requisição ao Compras, onde permita realizar a reserva dos recursos orçamentários da requisição e compras sejam efetuados somente no momento de sua autorização.
- 8.54. Emitir relatório de licitações informando todos os dados do processo, desde a abertura até a conclusão.
- 8.55. Permitir gerar a relação mensal de todas as compras feitas, para envio ao TCU, exigida no inciso VI, do Art. 1º da Lei 9755/98.
- 8.56. Possuir rotina para o cadastro de propostas dos pregões presenciais apenas no valor do lote, sem a necessidade do preenchimento dos subitens do lote, possibilitando o fornecedor vencedor fazer a readequação dos valores dos subitens on-line nas suas dependências. Agilizando, com isso, o cadastro das propostas e início dos lances e posteriormente digitação da readequação pelos usuários.
- 8.57. Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, possibilitando escolher os formatos de geração (pdf, html, doc e xls), quantidades de cópias e assinatura eletrônica.
- 8.58. Dispor as principais legislações vigentes e atualizadas para eventuais consultas diretamente no sistema. Ex. 14.133/2021.
- 8.59. Possibilitar integração através de web service com o sistema de gerenciamento de pregões eletrônicos Compras Públicas e COMPRASNET, para que seja possível importar os dados (lances, participantes, documentos e atas), automaticamente através de agendamento não necessitando a digitação e nem importação manual de arquivos.
- 8.60. Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes a licitações, de acordo com as regras e sistema vigente.
- 8.61. Controlar a situação do processo de licitação, se ela está, aberta, anulada (total ou parcial), cancelada, homologada (parcial ou total), deserta, fracassada, descartada, aguardando julgamento, concluída, suspensa ou revogada. Abrange as seguintes modalidades: Pregão presencial, Registro de preços, Concurso, Leilão, Dispensa, Inexigibilidade, Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.
- 8.62. Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com art. 40 da Lei 14.133/2021.
- 8.63. Registrar e emitir solicitações ao compras de compra e serviços para o registro de preço, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 8.64. Criar modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes.
- 8.65. Possuir integração através de web-servise com o PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);
- 8.66. Permitir a emissão de relatório dos gastos das dispensas em razão do valor (compras diretas) fundamentadas no art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021, que deverá demonstrar o valor gasto em relação a cada elemento de despesa.

## 9. MÓDULO DE INCLUSÃO E CONTROLE DE CONTRATOS

- 9.1. Permitir o cadastro dos contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência dos contratos.
- 9.2. Emitir alerta de término de vigência de contratos dentro do próprio Sistema.
- 9.3. Possibilitar executar a liberação da diferença reservada entre o valor vencido pelo fornecedor e o valor total estimado, no momento da adjudicação do processo de licitação, disponibilizando assim essa diferença de saldo para outras compras, não necessitando aguardar comprar todo o processo para que seja executada essa liberação da diferença.
- 9.4. Registrar a rescisão do contrato, informando: motivo, data da rescisão, possibilidade de gerar dispensa de licitação, gerar impeditivo para o fornecedor.
- 9.5. Possuir identificação dos contratos aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão ou outros, e ainda, possibilitar a visualização do tipo de alteração (bilateral ou unilateral).
- 9.6. Registrar os aditivos ou supressões contratuais, realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (Art. 124 da Lei 14.133/2021), deduzidos acréscimos de atualização monetária (reajustes).
- 9.7. Registrar alteração contratual referente a equilíbrio econômico financeiro. Permitir registrar apostila ao contrato, para o registro da variação do valor contratual referente a reajuste de preços previstos no contrato, bem como atualizações financeiras, bem como alterações de dotações orçamentárias, de acordo com a Lei 14.133/2021.
- 9.8. Controlar o vencimento dos contratos automaticamente, enviado e-mails aos colaboradores do setor com a relação dos contratos que estão a vencer em determinado período configurável.
- 9.9. Permitir a definição no contrato e aditivos de gestor/fiscais para fiscalizar a execução do contrato na sua íntegra.
- 9.10. Possibilitar o cadastro das publicações dos contratos.
- 9.11. Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos, autorizações de fornecimento e termos aditivos de contratos.
- 9.12. Permitir registro de fornecedores, com emissão do Certificado de Registro Cadastral, controlando a sequência do certificado, visualizando os dados cadastrais, o objeto social e permitir a consulta das documentações.
- 9.13. Possibilitar a realização do julgamento do fornecedor, onde deverá validar se o fornecedor está em dia com a validade dos documentos obrigatórios definidos no cadastro de documentos, destacando as irregularidades no momento da emissão.
- 9.14. Registrar no cadastro de fornecedores a suspensão/impeditivos do direito de participar de licitações, controlando a data limite da reabilitação.
- 9.15. Controlar a validade dos documentos do fornecedor, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação dos documentos vencidos e a vencer.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 9.16. Permitir o cadastro e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores.
- 9.17. Possuir relatório dos documentos vencidos e a vencer do fornecedor.
- 9.18. Possibilitar o cadastro do responsável legal/sócios do fornecedor da empresa/fornecedor.
- 9.19. Possibilitar o cadastro de índices contábeis, como: Ativo Circulante, Ativo Não circulante, Ativo Total, Patrimônio Líquido, Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, Índice de Solvência e Capital Social da empresa/fornecedor.
- 9.20. Possuir emissão de atestado de capacidade técnica para o fornecedor, emitindo documento com os produtos/serviços fornecidos para a entidade.
- 9.21. Permitir o controle de validade de documentos do fornecedor durante a emissão de contratos e ordens de compra.
- 9.22. Emitir relatórios gerenciais do fornecedor, mostrando registros referentes a ordens de compra, licitações, contratos no exercício, consolidado e por processo.
- 9.23. Permitir a emissão da ordem de compra ou serviços, ordinária, global ou estimativa, seja por meio de processo de licitação ou dispensável.
- 9.24. Ao emitir a ordem de compra, possibilitar informar dados referente a data de emissão e vencimento, fornecedor, finalidade, recurso orçamentário, para que essas informações sejam utilizadas na geração dos empenhos com suas parcelas.
- 9.25. Possibilitar o parcelamento de uma ordem de compra global e/ou estimativa, possibilitando empenhamento das parcelas através de subempenhos.
- 9.26. Possibilitar alteração de dados da ordem de compra, como Finalidade/Histórico, Dados de Entrega, Condições de Pagamento, caso não exista empenho na contabilidade.
- 9.27. Permitir a realização do estorno da ordem de compra, realizando o estorno dos itens. Caso a ordem de compra esteja empenhada, permitir através do estorno do empenho estornar os itens de uma ordem de compra automaticamente sem a necessidade de estornar manualmente a ordem de compra.
- 9.28. Permitir informar dados referente retenção na ordem de compra.
- 9.29. Permitir registrar dado referente ao desconto, na ordem de compra.
- 9.30. Possibilitar a identificação se os produtos da ordem de compra terão consumo imediato a fins de fazer os lançamentos contábeis de saída do estoque já no momento do empenhamento.
- 9.31. Não permitir efetuar emissão de ordem de compra de licitações de registros de preço, em que ata esteja com a validade vencida.
- 9.32. Permitir consultar dados referentes ao recebimento da ordem de compra, visualizando o saldo pendente a ser entregue, contendo as quantidades, os valores e o saldo.
- 9.33. Possibilitar, na consulta da ordem de compra, emitir um extrato de movimentação.
- 9.34. Permitir consulta on-line de débitos de contribuintes pessoa física/jurídica na emissão de ordem de compra, ou contrato.
- 9.35. Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes aos contratos, de acordo com as regras e sistema vigente.
- 9.36. Permitir o Controle do Limite de Compras Diretas emitindo Alerta em tela.
- 9.37. Permitir que na Requisição de compra saia o número do processo digital.
- 9.38. Permitir que na Ordem de Compra saia o número do Processo digital e Número da requisição.
- 9.39. Permitir que na Solicitação de Compra saia o número do Processo , N° pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

## 10. MÓDULO DE PATRIMÔNIO

- 10.1. Possibilitar o Registros de inventários de bens.
- 10.2. Permitir a geração de etiquetas com códigos de barras.
- 10.3. Cadastrar bens da instituição classificando o seu tipo ao menos em: móveis e imóveis, com a identificação do bem se adquirido, recebido em doação, comodato, permuta e outras incorporações configuráveis pela instituição.
- 10.4. Deverá permitir a inclusão de bens patrimoniais proveniente de empenho da contabilidade ou de ordem de compra, permitindo a importação dos itens sem a necessidade de redigitação dos produtos, fornecedor, valor e conta contábil.
- 10.5. Relacionar automaticamente na incorporação do bem a conta contábil (ativo permanente) utilizada no empenhamento para que não tenha diferença nos saldos das contas entre os módulos do patrimônio com o contábil.
- 10.6. Possuir controle do saldo dos itens do empenho ou ordem de compra não permitindo incorporar mais de uma vez o mesmo item.
- 10.7. Permitir o cadastramento de diversos Tipos de bens além do moveis e dos imóveis para ser usado no cadastramento dos mesmos.
- 10.8. Permitir adicionar no cadastro de bens campos personalizados, de forma que o usuário possa modelar a tela do cadastro de acordo com as necessidades da instituição.
- 10.9. Relacionar o bem imóvel ao cadastro imobiliário, tornando também disponíveis as informações geridas nesta base cadastral.
- 10.10. Permitir o recebimento de bens em grande quantidade a partir do cadastro contínuo.
- 10.11. Permitir ao usuário a possibilidade de visualizar somente os bens sob a sua responsabilidade.
- 10.12. Visualizar no cadastro e permitir o controle do estado de conservação, exemplo: bom, ótimo, regular.
- 10.13. Visualizar no cadastro e permitir o controle da situação em que o bem se encontra com relação ao seu estado, exemplo: empréstimo, locação, manutenções preventivas e corretivas.
- 10.14. O sistema deverá possuir através de consulta dos bens patrimoniais, uma rotina onde seja possível visualizar todos os bens que já atingiram o valor residual.
- 10.15. Permitir consulta aos bens por critérios como código de identificação, localização, responsável, código do produto, descrição.
- 10.16. Possibilitar o controle e a manutenção de todos os bens que compõem o patrimônio da instituição, permitindo de maneira rápida seu cadastramento, classificação, movimentação, localização e baixa.
- 10.17. Possuir cadastro de comissões, com indicação do texto jurídico que designou, indicação dos membros responsáveis, com o objetivo de realizar registros de reavaliação, depreciação, inventário.
- 10.18. Possibilitar o controle da situação e do estado de conservação do bem patrimonial através do registro dos inventários realizados.
- 10.19. Efetuar atualizações de inventário através de escolhas em grupos, exemplo: repartição, responsável, conta contábil, grupo, classe.
- 10.20. Permitir através da rotina de inventário de bens, a transferência automática do bem quando o mesmo está alocado fisicamente em departamento incorreto.
- 10.21. Possibilitar a alimentação do sistema com as informações dos inventários dos bens patrimoniais, informando seu estado e localização atual (no momento do inventário).
- 10.22. Emitir relatórios de inconsistência no momento que o bem está com status em inventário,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

desde que não esteja em seu lugar de origem.

10.23. Emitir relatórios dos bens em inventário, com termo de abertura e fechamento.

10.24. Registrar todo tipo de movimentação ocorrida com um bem patrimonial, seja física, por exemplo: transferência ou financeira: agregação, reavaliação, depreciação.

10.25. Permitir a consulta do histórico de cada bem patrimonial, permitindo a visualização de todas as movimentações, físicas e financeiras, inventário, anexos (fotos e/ou documentos).

10.26. Permitir consultar e vincular ao cadastro de bens o número do empenho ou da ordem de compra.

10.27. Permitir registrar a depreciação e a reavaliação dos bens individualmente bem como, demonstrar um histórico com o valor contábil atual, valor referente a alteração, seja ela a menor ou a maior.

10.28. Permitir controlar todo o patrimônio por unidade gestora.

10.29. Possuir rotina de transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem a necessidade de cadastro manual., possibilitando fazer o estorno da transferência entre entidades.

10.30. Possuir rotinas de reavaliação e depreciação de acordo com as orientações das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

10.31. Permitir a inclusão de motivos de baixa do bem de acordo com a necessidade da instituição.

10.32. Permitir nas consultas a impressão de relatórios operacionais a partir dos dados fornecidos pelo usuário.

10.33. Possuir emissão de etiquetas com brasão da instituição, número de identificação do bem em código de barras, que são utilizadas na gestão patrimonial.

10.34. Ter integração com os sistemas de Contabilidade Pública, Compras, Almoxarifado, Frota, Tributário.

10.35. Deverá possuir rotina para solicitação de transferência dos bens patrimoniais, disparando notificações para a pessoa responsável, para avisar que existem solicitações de transferências pendentes.

10.36. Possibilitar a emissão de relatórios por situação, repartição, espécie, localização e data de aquisição.

10.37. Permitir a consulta dos lançamentos contábeis através do gerenciamento do bem patrimonial.

10.38. Permitir a impressão e registro do termo de responsabilidade para bens patrimoniais, individuais, setoriais ou por responsável.

10.39. Permitir a impressão do termo de baixa patrimonial.

10.40. Possuir rotina de virada mensal, onde deverá efetuar o cálculo automático da depreciação, para os bens que estiverem cadastrados com data de início da depreciação, dentro do mês corrente.

10.41. Permitir o estorno da virada mensal, verificando se o mês contábil ainda está ativo.

10.42. Deverá emitir relatórios estatísticos para consulta e gerenciamento das informações patrimoniais, permitindo diversos tipos de agrupamento das informações. Ex: Conta Contábil, Tipo do Bem, Responsável e Centro de Custo.

10.43. Possuir relatório das manutenções previstas e realizadas para os bens patrimoniais.

10.44. Permitir realizar avaliações patrimoniais a partir de fórmulas previamente cadastradas, podendo ser editadas pelo próprio usuário.

10.45. Vinculação do empenho ao patrimônio automaticamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 10.46. Histórico de Alterações.
- 10.47. Permitir a alteração do código de tombamento dos bens;
- 10.48. Integrar a contabilidade e o patrimônio no que tange os dados necessários para relatórios de balancete enviados ao Tribunal de Contas anualmente, travando mês a mês os respectivos setores caso não estejam "iguais";
- 10.49. Alterar automaticamente o responsável dos bens cadastrados na localização X, no momento em que alterar o dado responsável no campo cadastro de localização;
- 10.50. Criar uma opção para realizar um levantamento anual de bens, onde os servidores podem usar a câmera de seus telefones para escanear códigos de barras em plaquetas existentes e inserir manualmente números para plaquetas sem código de barras.
- 10.51. Possuir a possibilidade de listar bens sem plaquetas.
- 10.52. Os dados do levantamento serão registrados no sistema para posterior conferência pelo setor de patrimônio, implementação de alterações necessárias e geração do termo de responsabilidade para a localidade correspondente.

## 11. MÓDULO DE ALMOXARIFADO

- 11.1. Possibilitar o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais. Realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada.
- 11.2. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque.
- 11.3. Permitir informar para controle os limites mínimos de saldo físico de estoque.
- 11.4. Permitir que seja estipulado limites de materiais mediante controle de cotas de consumo, para poder delimitar ao departamento a quantidade limite que ele poderá requisitar ao almoxarifado mensalmente.
- 11.5. Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo.
- 11.6. Possibilitar consultar e gerenciar a necessidade de reposição de materiais, possibilitando a realização do pedido ao Compras por meio de requisição ao Compras.
- 11.7. Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores.
- 11.8. Permitir realizar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.
- 11.9. Manter controle efetivo sobre as requisições/pedidos de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.
- 11.10. Utilizar centros de custo (setores/departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.
- 11.11. Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais, bem como a sua atualização a cada entrada de produto em estoque.
- 11.12. Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. Sua movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.
- 11.13. Possuir rotina que permita que o responsável pelo almoxarifado realize bloqueios por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

depósito, por produto ou por produto do depósito, a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída).

11.14. Possuir a possibilidade de consulta rápida dos dados referente ao vencimento do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em 30 dias.

11.15. Possuir integração com a contabilidade, para disponibilizar os dados referentes a entradas e saídas de materiais para serem contabilizadas pelo departamento de contabilidade.

11.16. Possibilitara emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).

11.17. Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.

11.18. Possibilitar a emissão de relatório financeiro do depósito de estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.

11.19. Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.

11.20. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/deposito; período; materiais vencidos; materiais a vencer.

11.21. Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.

11.22. Possuir registro do ano e mês, bem rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado.

## **12. MÓDULO DE CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEIS**

12.1. Cadastro de registros de veículos e seus dados relevantes tais como: data de aquisição, descrição, RENAVAN, espécie do veículo, ano, cor, tipo de combustível, modelo, marca, centro de custo, capacidade do tanque e dados de seguro.

12.2. Possuir registros de Ocorrências/Avaria do veículo.

12.3. Controlar os débitos dos veículos, tais como: licenciamento, seguro obrigatório, multas e etc.

12.4. Gerenciar todos os gastos do veículo, por NF, autorização, registros do almoxarifado, ordem de compra, sendo que quando o serviço for interno o sistema integra-se com o sistema de almoxarifado quando existir uso de peças.

12.5. Possuir identificação da bateria, marca da bateria, registro de trocas de bateria.

12.6. Permitir lançamento e emissão de autorização de Abastecimento.

12.7. Possuir autorização de Abastecimento e Ordem de Serviço.

12.8. Possuir agenda por veículo, departamento e motorista, registrando no sistema todas as informações sobre o motivo e a finalidade do agendamento.

12.9. Possuir o registro de entrada e saída de veículos do pátio (movimentação da garagem), controlando horários, quilometragem, e quais Motoristas estão em posse dos veículos.

12.10. Permitir cadastrar bombas de combustíveis para controle da entrada e saída de combustíveis.

12.11. Permitir o controle de entrada e saída de combustíveis.

12.12. Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos, máquinas e equipamentos.

12.13. Manter integração com o cadastro de bens patrimoniais de forma a não duplicar dados relativos aos veículos, máquinas e equipamentos considerados como integrantes do patrimônio. Alterações efetuadas no cadastro patrimonial, a exemplo da transferência de centro de custo (setor/departamento) deverão refletir imediatamente nos dados destes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 12.14. Possuir rotina para inclusão de anexos ao cadastro do veículo, onde seja possível anexar, fotos, documentos do veículo, multas, pagamentos e demais arquivos que sejam pertinentes ao cadastro. Que seja ao menos nas seguintes extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls, xlsx, pdf, odt, ods, dwg.
- 12.15. Possibilitar a emissão/impressão de autorizações de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já cadastrada no sistema.
- 12.16. Permitir o cadastramento das autorizações para serviços ou abastecimento.
- 12.17. Permitir o lançamento da despesa a partir da autorização de serviço.
- 12.18. Permitir o lançamento de despesas através de um registro referente a ordem de compra dispensável ou de licitação.
- 12.19. Permitir o controle de troca de pneus possibilitando o lançamento automático da despesa.
- 12.20. Gerenciar as manutenções realizadas no veículo, revisões, lubrificações, trocas de óleo e de pneu e etc., em dependências próprias ou de terceiros.
- 12.21. No cadastro do veículo, possuir consulta a tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).
- 12.22. Permitir o controle das obrigações dos veículos, como seguros e licenciamento.
- 12.23. Possuir tabela com todos os tipos de infração, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro).
- 12.24. Possuir um gerenciador de multas de trânsito, possibilitando informar a cidade da ocorrência da infração, infração de acordo com CTB (Código de Trânsito Brasileiro), motorista, data de vencimento.
- 12.25. Possuir uma consulta de multas, para que seja acessada a qualquer momento pelo usuário.
- 12.26. Possibilitar o registro de dados referente aos pagamentos da referida multa informada.
- 12.27. Controlar o deslocamento dos veículos registrando data e hora de partida e chegada e a quilometragem percorrida, com emissão de planilhas para preenchimento e acompanhamento.
- 12.28. Permitir o agendamento de viagens, serviços e consertos para cada veículo da frota.
- 12.29. Permitir o cadastro de rotas para os veículos e máquinas, bem como possibilitar o controle das rotas fixas para de cada veículo.
- 12.30. Possibilitar consultas para as manutenções e taxas (licenciamento, seguro obrigatório, seguro facultativo), bem como consultar as manutenções previstas e realizadas.
- 12.31. Permitir o cadastro e a consulta de ocorrências por veículo, informando os dados do funcionário envolvido.
- 12.32. Oferecer a guarita da garagem, a possibilidade de registrar as entradas e saídas dos veículos, bem como consulta dos respectivos registros.
- 12.33. Permitir o controle do seguro facultativo do veículo.
- 12.34. Possuir rotina de validação da carteira de motorista, não permitir a utilização de motoristas com a CNH vencida, bem como não permitir a utilização de funcionário como motorista sem que o mesmo possua CNH registrada no cadastro.
- 12.35. Possuir cadastro de motoristas, integrado com o setor de recursos humanos, possibilitando definir se o motorista é terceirizado, cadastro da CNH (categoria, número e data de validade).
- 12.36. Possibilitar controlar se o motorista relacionado a saída de um veículo atingiu os 20 pontos necessários para suspensão da CNH.
- 12.37. Permitir controlar os veículos por hodômetro, horímetro e sem marcador.
- 12.38. Permitir configurar o lançamento de máquinas, com campos diferenciados, sendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

obrigatórios ou não, conforme a necessidade do maquinário.

12.39. Possibilitar trabalhar com privilégio de visualização de veículos por repartição, onde o usuário logado poderá somente dar manutenção nos veículos da sua repartição.

12.40. Quando o abastecimento for externo, permitir que o próprio frentista do posto através de privilégios no sistema, efetue o lançamento do abastecimento mediante apresentação da autorização de abastecimento emitida pelo órgão responsável.

12.41. Possuir cadastro de destinos, para os veículos e máquinas.

12.42. Permitir o cadastro de períodos de utilização do veículo e máquinas, mediante agenda, para registrar obrigações para os veículos.

12.43. Possuir consulta ao combustível disponível proveniente de licitação.

12.44. Permitir controle de estoque próprio de combustível, identificando as despesas se oriundas de estoque próprio ou de terceiros.

12.45. Deverá permitir a consulta dos modelos de veículos.

12.46. Emitir relatórios de despesas por diversos agrupamentos: repartição, período, veículo e fornecedor.

12.47. Possuir um relatório de processos, onde seja possível imprimir todas as informações de um ou diversos veículos, conforme os filtros selecionados no momento da impressão.

12.48. Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o status de consumo: alto, normal, baixo.

12.49. Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes a licitações e contratos, de acordo com as regras e sistema vigente.

## **13. MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

13.1. Atender às Leis Complementares no 101 e no 131 da Secretaria do Tesouro Nacional;

13.2. Atender aos anexos da Lei no 9.755/98 do TCU;

13.3. Atender aos preceitos da Lei Federal no 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

13.4. Permitir consultar informações básicas sobre contratos, convênios, compras diretas, licitações, consulta de entradas e saídas de materiais em estoque, consulta as leis Municipais, consulta de bens públicos que integram o patrimônio, consulta de veículos relacionados à frota;

13.5. Permitir publicar todas as obras que estão sendo realizadas, exibindo cronograma da obra, com data de início e término, e os responsáveis pela fiscalização da referida obra;

13.6. Publicar orçamento e suas respectivas emendas (créditos suplementares), bem como balanço dos exercícios anteriores e os relatórios bimestrais e quadrimestrais da execução orçamentária, além dos dados constantes na lei 9.755/98;

13.7. Consultar tributos arrecadados pela entidade e os recursos recebidos “arrecadados”;

13.8. Publicar balanço consolidado das contas da administração direta, das autarquias e entidades beneficiadas pelo repasse de verbas públicas;

13.9. Consultar dados dos programas estaduais e federais e as respectivas verbas repassadas pelos entes federativos responsáveis (União e Estado);

13.10. Permitir publicar compras mensais realizadas pela administração direta e indireta, considerando os processos licitatórios;

13.11. Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados;

13.12. Disponibilizar na área de pessoal, a consulta da estrutura organizacional, cargos e funções, salários, centros de custos com e sem funcionários;

13.13. Permitir publicar gastos com diárias, especificando a finalidade da despesa, data e valor;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 13.14. Permitir publicar atos referentes a concursos públicos e processos seletivos;
- 13.15. Possibilitar a ordenação das consultas por códigos e valores;
- 13.16. Emitir relatórios legais gerados no sistema de gestão, estando relacionados a gestão fiscal, anexos de metas fiscais, execução orçamentária, entre outros;
- 13.17. Demonstrar a folha de pagamento dos servidores públicos, mediante parametrização realizada no sistema de gestão.
- 13.18. Consultar quantidade de funcionários por regime de trabalho;
- 13.19. Consultar quantidade de vagas criadas e ocupadas por tipo de cargo (efetivo, comissionado, emprego público, etc);
- 13.20. Consultar funcionários por tipo de contrato;
- 13.21. Consultar funcionários cedidos e recebidos por cessão;
- 13.22. Consultar cargos com a quantidade de vagas disponíveis e ocupadas;
- 13.23. Consultar funcionários inativos com informação do tipo de aposentadoria/pensão;
- 13.24. Consultar estagiários, contendo local de trabalho e período de contrato;
- 13.25. Permitir acesso às informações de forma consolidada e por entidade gestora municipal;
- 13.26. Consultar informações com filtro de período;
- 13.27. Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados de acordo com módulos instalados;
- 13.28. Permitir que as consultas sejam gerenciadas pelos usuários, definindo quais consultas serão disponibilizadas no Portal e realizando as devidas parametrizações;
- 13.29. Possuir cadastro de aviso que será exibido no Portal em forma de pop up, com possibilidade de adicionar imagem;
- 13.30. Cadastrar novos grupos de consulta para ampliação das informações além das disponibilizadas de forma padrão;
- 13.31. Possuir campo de busca para facilitar na localização das consultas;
- 13.32. Criar novas consultas, com possibilidade de realizar upload de arquivos ou relacionar links externos;
- 13.33. Imprimir as consultas em vários formatos, considerando: PDF, DOC, XLS, JPEG, CSV, TXT, entre outros;
- 13.34. Possuir rotina para publicação de relatórios no Portal, permitindo gerar pdf das informações geradas no sistema de gestão e adicionar como anexo do registro cadastrado.
- 13.35. Publicar relatórios em vários formatos no Portal, permitindo o upload dessas informações.
- 13.36. Consultar Ajuda de Custos/Adiantamentos realizados com visualização do respectivo empenho;
- 13.37. Consultar Convênios de Repasse e seus respectivos anexos;
- 13.38. Possuir área de acessibilidade com a possibilidade de adicionar alto contraste, gerenciar o tamanho da fonte, acessar teclas de atalho e acessar ferramenta de libras;
- 13.39. Possuir local para visualizar os formatos utilizados para estruturação da informação;
- 13.40. Exibir no portal da transparência mapa do site, permitindo visualizar e acessar de forma facilitada todas as consultas disponibilizadas.
- 13.41. Disponibilizar link para acesso direto ao portal do Diário Oficial do Município;
- 13.42. Consultar processos licitatórios por categorias, como: pregão, chamamento público, tomada de preços;
- 13.43. Disponibilizar área para listar os dados de acesso à informação, como estrutura organizacional, perguntas frequentes e realizar pedidos a entidade.
- 13.44. Cadastrar horário de atendimento da entidade no Portal da Transparência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 13.45. Exibir no Portal da Transparência brasão e endereço;
- 13.46. Criar modelos de arquivos (Templates), para vincular em novas consultas, permitindo o download dos documentos pelo Portal da Transparência;
- 13.47. Cadastrar agrupadores para organizar os arquivos que serão adicionados em uma nova consulta que será disponibilizada no Portal;
- 13.48. Permitir configurar as entidades que serão disponibilizadas para acesso no portal.
- 13.49. Parametrizar o ano inicial para retornar os dados nas consultas.
- 13.50. Possibilitar habilitar contador de acesso ao portal, indicando a quantidade de usuários que estão acessando as consultas.
- 13.51. Possibilitar cadastrar hint nas consultas, com intuito de adicionar informações explicativas sobre os itens que serão listados.
- 13.52. Permitir ordenar a exibição dos anexos que estão atrelados em consultas específicas no portal da transparência.
- 13.53. Possuir validação de ReCAPTCHA no portal de forma geral, não afetando a utilização das consultas, tendo o intuito de garantir a segurança do acesso das informações.
- 13.54. Disponibilizar link para acessar o cadastro e a consulta de ouvidoria municipal.
- 13.55. Disponibilizar em local de fácil acesso, link para acessar e registrar acesso à informação.
- 13.56. Disponibilizar Leis Municipais.

## **14. MÓDULO DE PORTAL DE SERVIÇOS E AUTOATENDIMENTO**

- 14.1. Dispor de serviço para emissão de processo digital, com possibilidade de integração com os cadastros imobiliários e de atividades, disponíveis no sistema Tributário.
- 14.2. Possibilitar que na emissão de processos digitais, através do autoatendimento, seja opcional ou obrigatória a utilização de assinatura digital com e-CPF ou e-CNPJ, padrão ICP- Brasil.
- 14.3. Permitir que sejam adicionados serviços específicos ao Portal, com possibilidade de integração com o sistema de processo digital, podendo ser configurado roteiro de tramitação de acordo com o assunto e subassunto informado.
- 14.4. Dispor de serviço de Acesso à Informação, possibilitando a protocolização de requerimentos de informação, além de disponibilizar para consulta os seguintes dados: obras e ações, estrutura organizacional e perguntas frequentes de acordo com a Lei 12.527/2011.
- 14.5. Possibilitar que processos de denúncias, dúvidas e sugestões sejam abertos através do autoatendimento e aplicativo, sendo direcionados para o setor de Ouvidoria, permitindo que o requerente seja anônimo.
- 14.6. Possibilitar que em serviços de emissão de processo digital possa ser configurada a emissão de guia para pagamento de taxas e tarifas, em padrão bancário, permitindo definir para cada assunto sua correspondente sub- receita.
- 14.7. O portal de autoatendimento deverá dispor de layout responsivo, se adaptando a dispositivos móveis.
- 14.8. Possuir serviço para consulta do andamento dos processos digitais e processos de fluxo dinâmico, sendo necessário informar o número do processo e seu código verificador ou CPF/CNPJ do requerente, inclusive com a possibilidade de informar novos anexos e lançar novas informações através de complementos ou readequações ao processo.
- 14.9. Permitir que as liberações de acesso ao sistema possam ser efetuadas com base em solicitações de acesso realizadas pelo contribuinte através de serviço disponibilizado no portal de autoatendimento e aplicativo.
- 14.10. Possibilitar que os usuários e contribuintes possam alterar ou recuperar sua senha de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

acesso ao sistema, validando seus dados cadastrais, como e-mail, conforme parametrização.

14.11. Possuir serviço para realização de autenticidade do Certificado de Registro Cadastral emitido pela entidade.

14.12. Possuir serviço para que o fornecedor vencedor da licitação realizada em lotes, possa fazer a readequação dos valores dos itens pertencentes aos lotes nas suas dependências. Indicando o valor unitário de cada item totalizando o valor ofertado no lote.

14.13. Possuir serviço para preenchimento online da proposta comercial, sem a necessidade de exportação e importação de arquivos, possibilitando o preenchimento da proposta comercial pelo próprio fornecedor em suas dependências. Os dados devem ficar criptografados na base de dados sendo necessária senha para descriptografar e importar as propostas ao sistema, sem necessidade de redigitação.

14.14. Permitir realizar digitação de cotação de preços referentes a planilhas, para fins de cálculos médios de preços praticados entre os fornecedores.

14.15. Permitir disponibilizar informações sobre licitações, possibilitando configurar quais informações serão exibidas no serviço como: edital, anexos, pareceres, impugnação, ata de abertura envelope, proposta, ata do pregão, ata de registro de preço, termo de homologação, termo de adjudicação, contrato, certidões, documentos exigidos, quadro comparativo preços, vencedores e ordem de compra.

14.16. Possuir serviço onde os fornecedores da Entidade poderão consultar os valores retidos de seus empenhos.

14.17. Possibilitar aos credores da Entidade verificar o saldo dos valores a receber, podendo filtrar pelo número de empenho e data.

14.18. Possibilitar aos fornecedores da Entidade consultar todos os empenhos emitidos, sendo demonstrados os empenhos que já foram pagos, estão a pagar, as retenções dos empenhos e os saldos.

14.19. Possuir consulta do comprovante de retenção de IRRF pela entidade, para posterior declaração do imposto de renda de PF ou PJ.

14.20. Disponibilizar a emissão da folha de pagamento através de serviço de autoatendimento, devendo possibilitar que a Entidade defina previamente o layout que será utilizado na emissão.

14.21. Permitir ao funcionário realizar a emissão dos seus períodos aquisitivos e de saldos de férias através de serviço de emissão de relatório gerencial de férias.

14.22. Possibilitar ao servidor realizar a impressão da ficha financeira com os valores dos pagamentos em determinados períodos.

14.23. Possuir serviço onde o funcionário possa realizar a emissão do espelho de ponto com opção de filtrar por período, e de configurar previamente quais totalizadores serão exibidos.

14.24. Possibilitar ao funcionário emitir o comprovante de imposto de renda retido na fonte para posterior declaração do imposto de renda.

14.25. Disponibilizar ao servidor a emissão de relatório de tempo de serviço através de serviço de autoatendimento, devendo possibilitar que a Entidade defina previamente o layout que será utilizado na emissão.

14.26. Permitir ao funcionário realizar a emissão da declaração sobre o período de trabalho no magistério.

14.27. Disponibilizar ao funcionário realizar a alteração/atualização de seus dados pessoais através de serviço.

14.28. Possibilitar ao servidor a emissão de relatório onde constem as informações de seus empréstimos bancários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 14.29. Permitir ao funcionário realizar qualquer tipo de solicitação ao RH, através de serviço com essa finalidade, possibilitando que o RH defina assuntos específicos, como por exemplo: Férias, Inscrição para Cursos, etc.
- 14.30. Dispor de serviço onde qualquer pessoa/entidade possa verificar, através de chave de verificação, a autenticidade do recibo de pagamento.
- 14.31. Permitir que empresas externas, através de convênio, ou departamentos internos realizem lançamentos para desconto em folha de pagamento dos funcionários.
- 14.32. Permitir que os departamentos realizem os lançamentos de atestados médicos de seus funcionários.
- 14.33. Permitir ao servidor realizar a emissão do relatório anual de contribuições para a previdência.
- 14.34. Permitir ao funcionário realizar a Emissão da Margem Consignável pelo Portal de Serviços com a opção de seleção dentre os bancos conveniados da entidade.
- 14.35. Possuir serviço específico para solicitação de férias, de forma que o departamento de recursos humanos possa fazer a análise do pedido, bem como realizar a programação de férias a partir do requerimento efetuado.
- 14.36. Permitir a emissão de guias em atraso ou não, realizando atualizados dos cálculos: ISSQN, ISSRF, ITBI, Dívida Ativa, ISS/Alvará, Fiscalização, Obras, Guia Única ou Receitas Diversas.
- 14.37. Permitir a emissão de Extratos de Débitos: Geral, através do cadastro Econômico ou por Imóvel.
- 14.38. Permitir a emissão de consulta e verificação de autenticidade da Certidão Negativa de Débito.
- 14.39. Permitir efetuar pedidos à Prefeitura para exercer atividades econômicas no município.
- 14.40. Permitir a emissão do comprovante de retenção do imposto sobre serviços.
- 14.41. Permitir solicitar a emissão de nota fiscal de serviço eletrônica avulsa.
- 14.42. Permitir aos contabilistas cadastrados emitir Certidões Negativas de Débito (CND), guias tributárias, atualização de informações cadastrais para seus clientes.
- 14.43. Permitir realizar a solicitação para a emissão de alvará de construção e habite-se.
- 14.44. Possuir serviço que permita consultar os documentos necessários e obrigatórios para que seja possível realizar as solicitações.
- 14.45. Possuir gadget para acompanhar as solicitações de acesso, com a possibilidade de liberar, indeferir e notificar os solicitantes pela própria tela Gerenciamento.
- 14.46. Permitir a solicitação de licenças, e demais benefícios ou documentos pertinentes ao servidor via portal.
- 14.47. Permitir registrar a transferência de imóveis entre proprietários, incluindo nome do proprietário adquirente, transmitente e tabelionato. Com posterior liberação da entidade e pagamento de guia.
- 14.48. Possuir serviço para cadastrar solicitação de reserva de espaços públicos para realização de evento no CONTRATANTE, sendo integrado com o sistema de Processo Digital.
- 14.49. Permitir declarar serviços prestados e tomados.
- 14.50. Permitir cadastrar recados no portal, parametrizando a sua exibição com ou sem login.
- 14.51. Possibilitar a exibição de boxes indicativas para os contribuintes, permitindo retornar dados de débitos e quantidade de processos digitais.
- 14.52. Permitir cadastrar boxes que ao acessar podem carregar serviços ou somente texto informativo.
- 14.53. Dispor de opção para definir os serviços que serão disponibilizados em destaque para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

facilitar o acesso.

14.54. Permitir os cidadãos favoritar seus serviços mais acessados, quando estão logados no portal.

14.55. Exibir dados de endereço e contato da entidade.

14.56. Possuir campo de pesquisa que retorne os serviços.

14.57. Dispor de área específica para localizar informações de acessibilidade, como: alto contraste, aumento e diminuição de fonte e VLibras.

14.58. Permitir cadastro aviso, sendo exibido no portal em forma de pop-up.

14.59. Possuir validação de reCAPTCHA para os serviços quando acessados sem login, garantindo a segurança das informações.

14.60. Disponibilizar serviços de Carta de Serviços, carregando todos os registros indicando quais necessitam de login e com a possibilidade de acesso direto por esse meio, baseado na Lei

14.61. 13.460 de 2017.

14.62. Permitir o cidadão avaliar os serviços disponíveis a ele, baseado na Lei 13.460 de 2017, onde deverá indicar sua satisfação para os seguintes itens:

- a) Satisfação com o serviço prestado.
- b) Qualidade do atendimento.
- c) Cumprimento de prazos e compromissos.
- d) Adicionando uma descrição na avaliação.

14.63. Possibilitar que os cidadãos tenham acesso aos resultados das avaliações, sendo exibida a informação por serviço, mediante acesso a Carta de Serviços.

14.64. Possuir autenticidade de documentos e validade via Qrcode.

## 15. MÓDULO DE PROCESSO DIGITAL

15.1. Permitir o trâmite de todo o processo em ambiente digital com dispensa do trâmite em papéis.

15.2. Permitir que a numeração de processo siga sequência numérica e não possibilite o cadastro de dois processos com numeração igual. Sendo reiniciada a numeração a cada novo exercício.

15.3. Possibilitar a configuração de roteiro interno de cumprimento automático para cada assunto, inclusive com a definição de prazo para que cada etapa seja realizada.

15.4. Notificar o requerente e demais responsáveis por envio de e-mail e notificação push, a cada trâmite do processo, conforme configuração estabelecida.

15.5. Dispor de controle de prazos, de acordo com o definido em roteiro, possibilitando que processos pendentes sejam classificados através de cores e ícones indicativos, sendo prazo expirado para o processo e prazo expirado para análise do processo.

15.6. Possibilitar a emissão de guia para pagamento de taxas e tarifas, em padrão bancário, possibilitando configurar para cada assunto sua correspondente sub-receita.

15.7. Impossibilitar a tramitação de processo com taxa em aberto.

15.8. Permitir a abertura de processos através de acesso externo via site da entidade, dispositivos móveis e cadastro de atendimento por operador do sistema.

15.9. Permitir que vários setores administrativos possam realizar a abertura de processos digitais via sistema, seguindo a mesma numeração do exercício corrente.

15.10. Permitir ao requerente no momento da abertura de processo, utilizando o autoatendimento, a visualização dos documentos obrigatórios para cada assunto.

15.11. Permitir assinatura das movimentações, com a utilização de certificado digital no padrão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

ICP-Brasil ou eletrônico, nos trâmites, complementos e no encerramento dos processos.

15.12. Dispor de relatórios de gerenciamento por processos, centro de custo, assunto, subassunto, gráficos e etiquetas.

15.13. Controlar as fases de um processo, desde seu registro até seu arquivamento, passando por todos os trâmites necessários, de acordo com as permissões de acesso dos usuários cadastrados.

15.14. Controlar a vinculação de processos por apensamento, considerando as regras: mesmo assunto, mesma localização, mesmo requerente, mesmo endereço e mesmo cadastro imobiliário.

15.15. Permitir anexar os seguintes tipos de arquivos aos processos: cópia de documentações do requerente, pareceres, plantas de projetos, e outros que auxiliem na tramitação e análise, considerando os formatos pdf, png, doc, entre outros.

15.16. Na tramitação de processos, enviar notificação ao usuário de destino do processo, avisando da ocorrência da movimentação.

15.17. Permitir a movimentação de processos por centro de custos ou por usuário.

15.18. Permitir a transferência entre arquivos, após o processo estar arquivado.

15.19. Permitir emissão de relatórios a partir das telas de Consulta de: Assunto, subassunto, Documento e Processo.

15.20. Emitir relatório estatístico com no mínimo os seguintes filtros: Assunto, subassunto, Centro de Custo Atual, Requerente, Parecer, Situação, data de abertura, número do processo e usuário de abertura.

15.21. Permitir emissão de comprovante de abertura, trâmites, encerramento e arquivamento.

15.22. Permitir o cadastro de processos com Requerente anônimo, com a possibilidade de informar telefone e/ou e-mail para contato, desde que configurado.

15.23. Permitir emissão de etiquetas personalizadas contendo informações do Processo, através dos filtros: Número, Ano, Assunto, subassunto, Data e Situação do Processo.

15.24. Permitir receber os processos coletivamente, não necessitando receber um a um.

15.25. Permitir movimentar vários processos em lote, com a possibilidade de informar pareceres diferentes para cada um dos processos.

15.26. Permitir relacionar anexo durante a inserção de movimento e complemento do processo.

15.27. Permitir arquivar vários processos de uma única vez.

15.28. Na abertura do processo, permitir especificar a finalidade do processo: atendimento ao público ou processo interno da Entidade.

15.29. Possibilitar a emissão de gráficos dos processos por assunto, subassunto, centro de custos e situação.

15.30. No momento da abertura de um processo, possibilitar que o usuário seja notificado da existência débitos em nome do requerente, através de integração com o sistema Tributário.

15.31. Dispor de notificação, durante a abertura de um processo, da existência de outros processos para o requerente informado.

15.32. Permitir relacionar Requerentes Adicionais a um processo, tanto no momento da abertura quanto em eventuais alterações.

15.33. Dispor de opção para paralisar processos que estão com limite de prazo atingido.

15.34. Permitir a inserção dos textos, de abertura e movimentações dos processos, sem limite de caracteres.

15.35. Permitir ao gestor do sistema a visualização de todos os processos, independente do centro de custos em que o processo esteja localizado.

15.36. Possuir rotina específica onde o usuário visualize apenas os processos da sua repartição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 15.37. Nas rotinas de gerenciamento de processos, dispor dos seguintes filtros: situação (aberto, tramitando, em análise, paralisado, cancelado e arquivado), número, ano, requerente, responsável, endereço do requerente, data de abertura, data de previsão, assunto, subassunto, centro de custo atual, usuário do último trâmite e data da última movimentação.
- 15.38. Manter um histórico de tudo que foi realizado com o processo, com as informações de data de abertura, trâmites e recebimentos, além de quais movimentos foram assinados digitalmente.
- 15.39. Possuir cadastro de documento, onde será utilizado para relacionar aos anexos da solicitação.
- 15.40. Possuir validação no cadastro de assuntos e documentos não permitindo a inserção de registros com descrição a duplicada.
- 15.41. Possibilitar a criação de repositório de modelos (Templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos digitais.
- 15.42. Deverá conter rotina para gerenciamento dos documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo.
- 15.43. Possuir histórico de alterações efetuadas principalmente de requerente, assunto, subassunto, cadastro imobiliário e endereço do processo.
- 15.44. Permitir excluir o último trâmite do processo, desde que ainda não tenha sido recebido, por usuário com privilégio, gravando log da operação.
- 15.45. Na rotina de gerenciamento do processo, permitir que os processos sejam ordenados pela data da última movimentação, possibilitando visualizar os últimos processos movimentados.
- 15.46. Permitir configurar o envio de e-mail e notificação push, ao requerente do processo, nas situações de: Abertura, Cancelamento, Trâmites e Encerramento.
- 15.47. Definir os centros de custos que o usuário possuirá acesso, retornando na sua caixa de processos somente os registros relacionados às permissões pré-definidas.
- 15.48. Permitir verificar via sistema às notificações referente aos processos que estão em atraso sob a responsabilidade do usuário logado.
- 15.49. Permitir verificar via sistema às notificações referente aos processos que foram enviados para análise do setor repartição ou do usuário logado.
- 15.50. Definir por assunto os documentos necessários e obrigatórios, que serão solicitados durante a abertura do processo via autoatendimento.
- 15.51. Definir por solicitação texto de orientação para facilitar o entendimento do cidadão durante a realização da abertura do processo.
- 15.52. Permitir realizar as seguintes parametrizações por solicitações: relacionamento de cadastro imobiliário, atividades, texto jurídico, emissão de taxa automática, fluxo de processo e termo de aceite.
- 15.53. Permitir que no momento da abertura do processo, seja via sistema ou autoatendimento, que no cadastro único do requerente sejam verificados o preenchimento e validade dos campos CPF/CNPJ, RG, contato e endereço.
- 15.54. Possibilitar a tramitação de processos de fluxo ao requerente ou responsável legal, caso seja necessário alguma intervenção, por exemplo, inserção de novos anexos.
- 15.55. Parametrizar configuração de e-mail que será enviado de forma automática aos usuários, responsáveis de centro de custo e/ou destinatários adicionais, quando os processos estão com prazo de análise expirado.
- 15.56. Permitir que o requerente e responsável legal do processo acompanhe sua solicitação via web, sendo necessário informar o número do processo e o código verificador ou CPF/CNPJ,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

visualizando todos os trâmites do processo, situação, data e horário da tramitação, local que se encontra e parecer, podendo incluir novos anexos e complementos ao processo.

15.57. Permitir relacionar responsável a um processo, tanto no momento da abertura quanto em eventuais alterações.

15.58. Possibilitar o usuário logado ao sistema, visualizar apenas processos que foram tramitados para ele e para o seu setor.

15.59. Permitir reimprimir as taxas dos processos, caso solicitado pelo requerente ou responsável do mesmo.

15.60. Possibilitar a impressão em arquivo único de todos os movimentos do processo, para que seja possível realizar alguma análise detalhada da solicitação.

15.61. Emitir relatório padrão referente aos processos de Acesso à Informação, podendo exibir gráfico, requerente, último trâmite e filtrar por data de abertura, situação e requerente.

15.62. Cadastrar termo de aceite para relacionar ao assunto, onde o usuário deverá aceitar as condições para concluir a abertura do processo.

15.63. Permitir cadastrar organograma de acordo com a estrutura administrativa do Município.

15.64. Permitir encerrar processos em lote, informando o parecer e motivo do encerramento.

15.65. Possibilitar a visualização de processos através de indicador, contendo totalizadores em formato de gráfico por situação.

15.66. Permitir informar se o processo possui documentação física e/ou digital.

15.67. Permitir baixar todos os anexos de um processo de uma só vez.

15.68. Permitir a visualização dos anexos do mesmo formato em um processo, de forma agrupada, como se fosse um único arquivo.

15.69. Permitir reabertura de processos, possibilitando selecionar mais de um processo para a reabertura.

15.70. O sistema de processo digital deverá Integrar com o cadastro único e cadastros dos demais módulos, como por exemplo: arrecadação, recursos humanos, contabilidade.

15.71. Permitir que um processo seja sigiloso, sendo visualizados somente pelos usuários envolvidos, conforme parametrização.

15.72. Possuir gadget para facilitar o gerenciamento dos processos, retornando informações relevantes para agilizar as análises do dia a dia, sendo: número/ano do processo, data de abertura,

15.73. data do último trâmite, requerente, assunto, subassunto, situação, se possui fluxo e ícones indicativos de prazo, origem, finalidade, sigiloso, anexo e taxa relacionada ao processo.

15.74. Permitir visualizar em área exclusiva para detalhamento de processos, informações primordiais para análise, como: situação, data de previsão, quantidade de dias da última atividade realizada, centro de custo atual, usuário atual, descrição do último trâmite e observação de abertura.

15.75. Permitir visualizar em área exclusiva para detalhamento de processos, informações relacionadas aos processos, como: anexos, linha do tempo, informações de análise, atividades, processos relacionados, processos apensados e solicitação de assinatura. Somente sendo habilitadas as opções se possuir dados vinculados ao processo.

15.76. Permitir visualizar o histórico do processo em linha do tempo, carregando todos os movimentos, como: abertura, trâmite, complemento, recebimento, encerramento, arquivamento, cancelamento, paralisação e reabertura, indicando o usuário e/ou centro de custo e data/hora de execução do procedimento.

15.77. Possibilitar que em consulta única de gerenciamento de processo sejam listados os que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

estão sob responsabilidade do usuário logado ou do seu setor.

15.78. Permitir indicar usuários que possam ser gestores de processos, possibilitando gerenciar todos os registros cadastrados no sistema de processo digital.

15.79. Permitir na área de gerenciamento de processos, identificar os registros por meio de ícones indicativos, como: prazo expirado para conclusão do processo, prazo expirado para análise do centro de custo, origem do processo, finalidade do processo, sigilo, workflow, taxa e anexo.

15.80. Possibilitar na área de gerenciamento dos processos, identificação de forma clara do tempo desde a última atividade realizada ao processo.

15.81. Permitir gerenciar o processo a partir da tela de visualização, sendo possível adicionar novos anexos, receber, tramitar e complementar o processo, alterando a situação conforme a execução realizada.

15.82. Dispor as informações relacionadas ao processo por meio de ícones na tela de visualização, possibilitando identificar se existem requerentes adicionais, informações adicionais, suspensão de cobrança, viabilidade comercial, atividades comerciais, termo de aceite, processos relacionados ou apensados, legislação, dados de contato e dados do endereço do processo ou do solicitante.

15.83. Permitir imprimir todo o histórico do processo pela tela de visualização do mesmo, sendo possível realizar a impressão individual dos movimentos ou completa.

15.84. Permitir realizar execução de exclusão de trâmite ou complemento do processo pela própria tela de visualização do registro.

15.85. Exibir na listagem do histórico do processo, ícones que indicam de forma objetiva informações relacionadas ao registro, como: anexo, atividade e assinatura digital/eletrônica.

15.86. Permitir por meio do gerenciador de processos, abrir novas solicitações, retornando somente os assuntos mais acessados e que o usuário logado tenha privilégio atrelado.

15.87. Possibilitar que via gadget de gerenciamento de processos, o usuário possa despachar as demandas do dia a dia, sem a necessidade de acessar a consulta global dos seus processos.

15.88. Permitir que os processos digitais sejam gerenciados por meio de uma ferramenta de fluxo, integrada ao SGBD, sem necessidade de acesso ou integração com outros sistemas.

15.89. Permitir que o requerente e/ou servidor público, realizem readequações ao processo, adicionando novos anexos e informações faltantes. Registrando o procedimento como histórico do registro.

15.90. Dispor de parametrização por solicitação, para definir se processos com fluxo relacionado podem ser tramitados ao requerente ou responsável, caso seja necessário alguma readequação do pedido.

15.91. Possibilitar que processos que possuam fluxo relacionado possam ser acessados pelo requerente e/ou responsável do processo a qualquer momento no portal de autoatendimento e aplicativo, para acompanhar o andamento da solicitação e intervir caso demandado pela entidade.

15.92. Permitir que o requerente e/ou responsável do processo possam executar atividades configuradas no fluxo do processo, como: adicionar novos documentos e responder informações adicionais.

15.93. Possuir painéis “indicadores” que permitam a visualização dos seguintes dados de processos digitais:

15.94. Estatísticas dos processos abertos em quantidade e percentual;

15.95. Quantidade dos processos abertos na linha do tempo (ano/mês);

15.96. Comparação da quantidade de processos dos últimos dois exercícios;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 15.97. Comparação da quantidade de processos mensais dos últimos exercícios;
- 15.98. Ranking no número de processos;
- 15.99. Análise do crescimento da abertura de processos e os encerramentos na linha do tempo;
- 15.100. Percentual de processos pendentes e encerrados sobre o total de processos abertos;
- 15.101. Percentual do prazo excedido dos processos digitais gerenciados por workflow e
- 15.102. Quantidade de processos digitais gerenciados por workflow em atraso, agrupados por centro de custo e usuário.

## **16. MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA**

- 16.1. Gerenciar autorização de impressão de notas fiscais com rotinas de: inclusão, alteração, consulta, cancelamento, estorno de cancelamento e impressão da AIDF;
- 16.2. Consentir a emissão de autorizações para incineração de Notas Fiscais, com controle da numeração das mesmas, conforme solicitações de AIDFs emitidas;
- 16.3. Lançar por estimativa fiscal e arbitramento do ISSQN, conforme modelos pré-configuráveis previstos na legislação tributária municipal;
- 16.4. Gerenciar infrações previstas na legislação tributária municipal por ano, com a opção de cadastrar os percentuais de penalidade para reincidentes;
- 16.5. Permitir que os termos fiscais de início de fiscalização e solicitação de documentos possuam correção a documentação padrão para cada atividade fiscalizada pelo grupo fisco;
- 16.6. Personalizar modelos de estimativa fiscal e arbitramento, informando os dados e a fórmula de cálculo, que serão utilizados/solicitados no preenchimento do cadastramento da estimativa ou arbitramento;
- 16.7. Emitir relatório de controle de prazo de entrega de documentos, listando os Processos Fiscais com as solicitações de documentos, indicando quais os documentos entregues e não entregues;
- 16.8. Gerar relatório verificando inconsistências entre os documentos declarados pelos Prestadores, comparando com os documentos declarados pelos Tomadores, acusando e destacando os erros e diferença entre valores retidos, alíquotas, situações tributárias e valores de base de cálculo;
- 16.9. Importar balancetes contábeis e do Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) por subtítulo contábil no padrão ABRASF em arquivos "TXT", para homologação das contas contábeis na ação fiscal;
- 16.10. Permitir que na homologação da ação fiscal das instituições financeiras, mesmo após a importação do PGCC e do balancete analítico no padrão ABRASF, poder alterar a conta de tributação e da conta COSIF;
- 16.11. Cruzar informações por competência entre o balancete analítico no padrão ABRASF importado na homologação da ação fiscal com o valor pago na escrituração fiscal, para cobrança de diferença apurada;
- 16.12. Consultar inconsistências entre apuração mensal e demonstrativo contábil;
- 16.13. Gerar relatório de continuidade de notas fiscais, verificando quais notas estão faltando na sequência das notas declaradas, verificando data de emissão incorreta, destacando em vermelho às falhas reveladas, bem como se existe a autorização de impressão das Notas;
- 16.14. Gerar relatório de declarantes que não entregaram a declaração, selecionando o número de competências consecutivas de não entrega de declaração;
- 16.15. Gerar relatório das declarações fiscais entregues pelos contribuintes enquadradas como



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

“sem movimento”;

- 16.16. Controlar valores lançados de ISSQN de empresas optantes pelo simples nacional (como prestadores e como tomadores de serviços);
- 16.17. Configurar as opções de parcelamento de Notificações e Autos de Infração, podendo os juros ser simples ou compostos, o valor mínimo da parcela aceita pela legislação tributária, com opção do valor da entrada e quantidade máxima de parcelas;
- 16.18. Gerenciar percentuais para descontos a serem aplicados em relação aos Autos de Infração e Notificações apuradas;
- 16.19. Cadastrar novo procedimento fiscal, alterar ou cancelar, mesmo que em processo de fiscalização. Habilitar opção de estornar cancelamento;
- 16.20. Mostrar o status dos procedimentos fiscais cadastrados com situação: aberto, iniciada, fechada ou cancelada;
- 16.21. Permitir anexar documentos digitais ao processo de fiscalização;
- 16.22. Permitir registro de denúncia fiscal, podendo o denunciante se identificar ou ser anônimo.
- 16.23. Permitir emissão e reemissão do Termo de Início de Fiscalização.
- 16.24. Permitir que sejam feitas tantas intimações quantas forem necessárias ao procedimento fiscal, a qualquer tempo durante a sua vigência;
- 16.25. Emitir ou reemitir intimações fiscais mantendo histórico em tela de todas as intimações;
- 16.26. Emitir Termo de Entrega de Documentos para o contribuinte, de acordo com a documentação entregue, podendo fazer a entrega parcial dos documentos. Emitir também termo para documentos não intimados a apresentação;
- 16.27. Emitir Termo de apreensão de documentos;
- 16.28. Gerar termo de prorrogação de prazo fiscalizatório com a opção de informar os dias prorrogados e campo para inserção de observações pertinentes ao ato;
- 16.29. Homologar competências para aferimento da base de cálculo dos impostos, no caso do ISSQN, dos serviços próprios prestados e tomados, podendo digitar os documentos emitidos/recebidos pelo contribuinte fiscalizado (tomador e prestador). A homologação das competências deverá permitir a digitação de serviços dentro do mesmo Processo Fiscal;
- 16.30. Permitir ao fiscal excluir de forma global os documentos fiscais, alterar a alíquotas durante o processo de fiscalização;
- 16.31. Informar as homologações de acordo com o plano de contas das declarações, dando liberdade para o fiscal dar manutenção (incluir, alterar, excluir) as contas a serem homologadas. Cada conta deve estar relacionada quando cabível a seu respectivo item da lista de serviços da LC116/03;
- 16.32. Buscar automaticamente as informações das declarações na homologação do procedimento fiscal;
- 16.33. Permitir importação de arquivo txt, em modelo predefinido pelo fisco, contendo os documentos de serviços prestados ou tomados para homologação do procedimento fiscal;
- 16.34. Ordenar por ordem ascendente todas as competências na homologação, tendo opção de alterar as informações;
- 16.35. Gerar planilha de homologação somente dos serviços tomados, com os dados digitados na homologação;
- 16.36. Gerar planilha de homologação somente dos serviços prestados, com os dados digitados na homologação;
- 16.37. Gerar a planilha de homologação dos serviços prestados e tomados em uma única planilha, diferenciando o que for um e o que for outro, com os dados digitados na homologação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 16.38. Configurar envio de e-mail via Processo Fiscal com opção de poder habilitar/desabilitar a qualquer momento, bem como, configurar textos padrões que serão apresentados no corpo do e-mail;
- 16.39. Enviar por e-mail no decorrer da ação fiscal os seguintes documentos:
- Termo de início;
  - Intimação;
  - Termo de recebimento de documentos;
  - Termo de devolução de documentos;
  - Termo de apreensão de documentos;
  - Documentos de autuação principal e acessória;
  - Termo de prorrogação fiscal e
  - Termo de encerramento de fiscalização;
- 16.40. Consultar e-mails enviados no processo fiscal, contendo no mínimo: data, hora, e-mail, usuário responsável pelo envio do e-mail e cópia do e-mail enviado;
- 16.41. Criar documento de autuação de acordo com uma tabela de infrações previamente cadastradas:
- Se o contribuinte for reincidente;
  - Se a autuação está sendo emitida para serviços próprios (prestados) ou tomados e
  - Campo destinado ao livre manuseio do grupo fisco para a descrição detalhada do histórico do lançamento a ser realizado;
- 16.42. Incluir documento de autuação exibindo uma lista de todos os documentos fiscais relacionados na homologação dos processos fiscais separadas por competência, onde o fiscal poderá selecionar quais farão parte do respectivo documento de autuação;
- 16.43. Visualizar uma prévia da planilha de cálculo do procedimento fiscal em curso, buscando todos os pagamentos já efetuados pelo contribuinte no período fiscalizado e calcular automaticamente a diferença a recolher, a correção monetária, os juros e a multa (pena) aplicada com subtotais por período fiscalizado e total geral, bem como dar liberdade ao grupo fisco de manipular os dados, caso algum erro operacional de pagamento tiver acontecido, recalculando a planilha;
- 16.44. Emitir a planilha de cálculo do procedimento fiscal devidamente atualizada monetariamente, separando o período e o exercício fiscal;
- 16.45. Configurar número de dias para a data de vencimento após o ciente dos documentos de autuação e também o número de dias para o contribuinte entrar com recurso tempestivo;
- 16.46. Alterar data ciente, de vencimento (esta deverá ser sugerida de acordo com parametrização do número de dias após o ciente), e a data de prazo para entrada de recurso (deverá ser sugerida de acordo com parametrização do número de dias após o ciente) para cada documento de autuação emitido;
- 16.47. Parcelar e reparcelar valores dos documentos de autuação emitidos, obedecendo a parametrização de moeda a ser utilizada no parcelamento e número máximo de parcelas;
- 16.48. Emitir documento para pagamento bancário com código de barras, das infrações levantadas, obedecendo aos convênios bancários existentes, tendo a opção de o documento de autuação e a guia de pagamento serem parametrizados para saírem com eventuais descontos na multa, previstos na legislação tributária do município, caso o pagamento seja efetuado até a data do vencimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 16.49. Permitir realizar e/ou estornar parcelamento os valores dos documentos de autuação;
- 16.50. Gerenciar todos os procedimentos fiscais cadastrados, parcial e por fiscal, sendo que cada integrante do grupo fisco terá acesso somente aos seus respectivos procedimentos fiscais;
- 16.51. Emitir relatórios contendo as notas fiscais declaradas pelos contribuintes, filtrando por serviços tomados e prestados;
- 16.52. Consultar e emitir termos de incineração de notas fiscais;
- 16.53. Emitir relatórios dos documentos de autuação emitidos por cadastro ou por intervalo dos documentos;
- 16.54. Emitir relatórios dos contribuintes fiscalizados, não fiscalizados e em fiscalização;
- 16.55. Emitir relatório com listagem de contribuintes por atividade;
- 16.56. Emitir relatório com listagem de contribuintes por fiscal;
- 16.57. Emitir relatório com a situação dos contribuintes fiscalizados/em fiscalização trazendo informações dos valores devidos/pagos e dos seus respectivos documentos de autuação;
- 16.58. Permitir a manutenção de estimativas fiscais e de arbitramento, relacionando a segunda, na homologação do Processo Fiscal, quando este existir para o período do arbitramento;
- 16.59. Permitir que a penalidade das infrações seja do tipo percentual/valor fixo, com determinação de percentual ao dia até um percentual máximo, e determinação de valor mínimo e valor máximo quando valor fixo. Este último para graduação manual pelo fiscal no momento da autuação;
- 16.60. Calcular valor de autuação selecionando o valor entre o mínimo e o máximo para a infração (tipo valor fixo);
- 16.61. Visualizar a simulação do cálculo do documento de autuação antes do mesmo ser gravado, detalhando os componentes do montante da autuação;
- 16.62. Cancelar procedimento fiscal, podendo escolher se irá cancelar também os documentos de autuação;
- 16.63. Reabrir procedimento fiscal;
- 16.64. Controlar liberação e emissão de autorização para uso de emissor de cupons fiscais;
- 16.65. Inscrever em dívida ativa valores notificados e não pagos;
- 16.66. Suspender notificações e autos de infração no momento do cadastramento do recurso;
- 16.67. Emitir relatório comparando valor estimado com o valor declarado;
- 16.68. Emitir relatório de variações de valores, podendo ainda ser informado qual o percentual de variação;
- 16.69. Gerenciar ordens de serviço;
- 16.70. Incluir ordens de serviço aos fiscais determinando a verificação por cadastro econômico ou único, data de início a ser verificada pelo fiscal e campo descritivo para mais informações;
- 16.71. Permitir aos fiscais a verificação de suas respectivas ordens, podendo alterar a data de início de verificação;
- 16.72. Permitir aos fiscais incluir informações em sua ordem de serviço, incluindo documentos a serem intimados na verificação do contribuinte;
- 16.73. Permitir aos fiscais anexar documentos em sua ordem de serviço;
- 16.74. Permitir aos fiscais concluir sua ordem de serviço caso não encontradas irregularidades do contribuinte, bem como concluir e abrir processo de fiscalização;
- 16.75. Imprimir ordem de serviço, para que seja possível anexar ao processo fiscal;
- 16.76. Possuir relatório gerencial da ordem de serviço, verificando a situação das ordens bem como o número do processo de fiscalização vinculado a ordem de serviço quando possuir;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 16.77. Emitir relatório de ausentes de emissão de Nf-e;
- 16.78. Emitir relatório de demonstração de divergências entre Prestadores X Tomadores;

## **17. MÓDULO DE ESCRITA FISCAL ELETRÔNICA**

- 17.1. Possuir cadastro Mobiliário Único;
- 17.2. Escriturar Prestadores de Serviços;
- 17.3. Escriturar livro fiscal eletrônico para todos os prestadores de serviços do município, com seleção do período de competência que se deseja lançar;
- 17.4. Escriturar Serviços de Construção Civil para prestadores de serviços;
- 17.5. Permitir escrituração via digitação, de notas fiscais, identificando número da nota, data de emissão, série e subsérie, natureza dos serviços (código do serviço);
- 17.6. Calcular automaticamente o tributo com base nas informações lançadas na declaração de serviços;
- 17.7. Permitir alterar/cancelar qualquer lançamento, exceto para lançamentos gerados pela emissão de NFS-e, no encerramento da escrituração;
- 17.8. Escriturar serviços tomados;
- 17.9. Escriturar livro fiscal eletrônico para todos os tomadores de serviços do município, com seleção do período de competência;
- 17.10. Escriturar livro fiscal eletrônico para todos os prestadores de serviços do município, com seleção do período de competência;
- 17.11. Possuir escrituração exclusiva para contadores, para que possam realizar seu pré-cadastramento e utilizá-lo após liberação por intermédio de um funcionário da prefeitura com privilégios para esta atividade (tipo de acesso que permita esta operação);
- 17.12. Verificar informações enviadas pelos contribuintes através das declarações, tais como: serviços prestados por empresas de fora do Município, serviços prestados por empresas locais, serviços prestados fora da cidade por empresas locais, relação dos serviços com maiores arrecadações/declarações;
- 17.13. Incluir Ficha de Alteração Cadastral (FAC), com as opções de Novo Cadastro, Alteração de Cadastro, Vínculo de Responsabilidade, Baixa de Responsabilidade;
- 17.14. Permitir na Ficha de Alteração Cadastral (FAC) com tipo Novo, Incluir usuário de forma automática no momento da liberação;
- 17.15. Para Ficha de Alteração Cadastral (FAC) com tipo Novo, Incluir autorização para utilização de NFS-e, de forma automática, no momento da liberação;
- 17.16. Lançar automaticamente valores declarados;
- 17.17. Cadastrar, alterar e alterar a situação cadastral de inscrições municipais;
- 17.18. Emitir recibo de declaração de ISS e de ISS retido;
- 17.19. Escriturar através de acesso seguro (assinatura digital) os documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo:
  - a) Razão social do declarante/contribuinte;
  - b) CNPJ/CPF;
  - c) Endereço completo;
  - d) Número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver;
  - e) Número e data de emissão do documento fiscal e
  - f) Valor dos serviços prestados e/ou tomados;
- 17.20. Escriturar serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário;
- 17.21. Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos seus



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

colaboradores;

17.22. Permitir que o escritório contábil, através de seu usuário e senha, faça a escrituração de serviços prestados e tomados de todos os seus clientes.

17.23. Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando o solicitante para utilização da ferramenta;

17.24. Permitir declarações retificadoras com emissão da guia de pagamento;

17.25. Aceitar múltiplas atividades enumeradas na Lista de Serviços (LC 116/03) em um mesmo documento fiscal;

17.26. Importar arquivos das administradoras de cartão, contendo as informações de débito e crédito;

17.27. Consultar os logs de importação dos arquivos das administradoras de cartão, podendo efetuar o download do arquivo importado;

17.28. Visualizar erros de importações dos arquivos das administradoras de cartão;

17.29. Gerar protocolo de entrega, com a data e hora de entrega e os valores de débito e crédito, com o CPF/CNPJ e nome do responsável pela importação, após o término da importação do arquivo das administradoras de cartão;

17.30. Possuir relatório de importação dos arquivos das administradoras de cartão, contendo o CPF/CNPJ da administradora, a competência e os valores de débito e crédito que foram importados por arquivo e qual o tipo de importação (Normal ou Retificadora);

17.31. Emitir relatório de confronto do que foi declarado e o que foi informado pelas administradoras de cartão;

17.32. Enquadrar/desenquadrar relacionamentos entre categorias personalizadas de declaração e cadastros mobiliários;

17.33. Configurar campos a serem listados para as declarações de despesa;

17.34. Configurar se uma determinada despesa será de preenchimento obrigatório ou não;

17.35. Cadastrar novos tomadores de serviço pelos próprios declarantes, no momento da declaração de serviços prestados;

17.36. Declarar serviços prestados e tomados para contribuintes isentos, imunes, com regime de estimativa e regime fixo;

17.37. Declarar serviços prestados dos contribuintes do regime de homologação por: documento fiscal; base de cálculo; categorias configuráveis ou planos de contas, conforme configurações predefinidas;

17.38. Retificar declarações de serviços prestados já entregues e não pagas;

17.39. Retificar declarações de serviços prestados já realizadas e não pagas, por categoria, composto pelos campos definidos nas configurações de categoria, com as fórmulas definidas também no mesmo cadastro;

17.40. Retificar parcelas já pagas, desde que não exclua notas fiscais eletrônicas e não altere o valor do ISSQN;

17.41. Escriturar contribuintes de fora do município (Declarantes sem cadastro mobiliário) tanto de documentos fiscais prestados como tomados, emitindo guia para pagamento do imposto;

17.42. Gerar parcelas complementares sem intervenção do Município e sem perder a referência e a competência a qual ela complementa;

17.43. Disponibilizar rotina para cadastramento de requisição de compensação (valor pago a maior), após deferido pelo Município, este valor será abatido do valor devido de competências futuras;

17.44. Enquadrar incentivos fiscais por cadastro mobiliário;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 17.45. Configurar multa por atraso de declaração, separadamente por serviços prestados, serviços tomados e contribuintes do simples nacional;
- 17.46. Lançar multa por atraso na declaração de forma geral;
- 17.47. Configurar quais itens da lista de serviço (LC116/03) poderão sofrer dedução na base de cálculo, podendo ainda determinar qual o percentual máximo para dedução;
- 17.48. Permitir mais de uma declaração por competência.
- 17.49. Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional, quanto às alíquotas diferenciadas;
- 17.50. Efetuar declaração sem movimento;
- 17.51. Gerar recibo de retenção de ISSQN, podendo agrupar todas as notas de um mesmo prestador no mesmo recibo;
- 17.52. Permitir que empresas exploradoras das atividades de leasing realizem as declarações de tomadores domiciliados no município, devendo informar os documentos/contratos de forma individual ou através de arquivo de sistema de escrita fiscal ou ainda contábil (em layout definido pelo Município) com todos os documentos a serem declarados;
- 17.53. Conter rotina para que empresas exploradoras das atividades de Plano de Saúde realizem as declarações de tomadores domiciliados no Município, devendo informar os documentos/contratos de forma individual ou através de arquivo de sistema de escrita fiscal ou contábil (em layout definido pelo Município) com todos os documentos a serem declarados;
- 17.54. Conter rotina para que empresas exploradoras das atividades de leasing processem as declarações simplificadas para recolhimento do ISS devido ao Município. As declarações simplificadas deverão conter as informações mínimas para apuração do imposto devido ao Município;
- 17.55. Conter rotina para que empresas exploradoras das atividades de plano de saúde processem as declarações simplificadas para recolhimento do ISS devido ao Município. As declarações simplificadas deverão conter as informações mínimas para apuração do imposto devido ao Município;
- 17.56. Conter rotina para que empresas exploradoras das atividades de administração de cartão de crédito/débito processem as declarações simplificadas para recolhimento do ISS devido ao município. As declarações simplificadas deverão conter as informações mínimas para apuração do imposto devido ao Município.

## **18. MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

- 18.1. Possuir aplicativo a ser instalado em disponível móvel compatível pelo menos com os sistemas operacionais IOS e Android;
- 18.2. Emitir NFS-e;
- 18.3. Enviar qualquer nota já emitida por e-mail;
- 18.4. Cancelar a NFS-e desde que esta esteja dentro do período permitido para o cancelamento;
- 18.5. Visualizar as NFS-e já emitidas do prestador do serviço;
- 18.6. Permitir os fiscais liberar ou cancelar qualquer autorização para emissão de notas fiscais eletrônicas;
- 18.7. Emitir NFS-e utilizando vários itens da lista de serviços, conforme classificação da Lei Complementar 116/03, inclusive na mesma nota;
- 18.8. Permitir a qualquer usuário (cidadão, entidade, empresa, etc.), verificar a autenticidade das Notas Fiscais eletrônicas emitidas via QR code;
- 18.9. Permitir que o fisco defina se o contador do contribuinte terá permissão para realizar a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 18.10. Permitir ao prestador de serviço configurar logo da empresa para ser utilizado no corpo da NFS-e;
- 18.11. Permitir ao prestador de serviço configurar observação padrão a ser sugerida em toda a emissão de NFS-e;
- 18.12. Permitir ao prestador de serviço configurar informação complementar padrão, em momento anterior a emissão da NFS-e, a ser sugerida em toda a emissão de NFS-e;
- 18.13. Permitir o uso de tabelas (linhas x colunas) personalizadas na configuração e na emissão da NFS-e para as informações complementares, escolhendo número de linhas e colunas, o software deve permitir que sejam digitadas informações nas células da tabela;
- 18.14. Permitir ao prestador de serviço configurar um e-mail, em momento anterior a emissão da NFS-e, para o qual todas as NFS-e sejam encaminhadas automaticamente, independente do tomador do serviço;
- 18.15. Configurar número de dias após a emissão da NFS-e onde o prestador de serviço está autorizado a cancelar a NFS-e;
- 18.16. Configurar quantidade de horas que a NFS-e poderá ser cancelada pelo prestador após sua emissão;
- 18.17. Permitir ao usuário emissor de NFS-e que efetue uma solicitação para cancelamento de determinada nota, informando o motivo e sua respectiva substituta quando houver;
- 18.18. Disponibilizar ao usuário fiscal, o controle para as solicitações de cancelamentos de NFS-e, podendo o mesmo deferir/indeferir as respectivas solicitações, informando o motivo;
- 18.19. Enviar e-mail automaticamente ao tomador do serviço quando a NFS-e for cancelada;
- 18.20. Configurar se o nome fantasia dos prestadores de serviço usuários da NFS-e sairá no corpo da NFS-e;
- 18.21. Permitir ao usuário emissor de NFS-e, copiar os dados de um documento já emitido para emissão de nova nota;
- 18.22. Configurar quantos dias após a emissão a nota poderá ser substituída pelo contribuinte;
- 18.23. Realizar o download do arquivo de retorno (XML) resultado da integração, para cada NFS-e, quando esta for feita via integração;
- 18.24. Utilizar Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal;
- 18.25. Configurar se o tomador do serviço receberá créditos para serem utilizados no abatimento do IPTU;
- 18.26. Configurar percentual individual de créditos para abatimento de IPTU por tipo do tomador de serviço: Pessoa Física ou Jurídica;
- 18.27. Selecionar para quais itens da lista de serviço deverão ser informados dados referente a construção civil no momento de emissão da NFS-e;
- 18.28. Imprimir na NFS-e as informações da construção civil com no mínimo: número da obra, ano da obra, tipo da obra e número do C.E.I da obra;
- 18.29. Cadastrar obra e emitir NFS-e Informando: nome da obra, o responsável pela obra, C.E.I da obra, Logradouro, Bairro e CEP;
- 18.30. Permitir configurar se irá ser utilizada unidade de serviço na emissão da NFS-e e se seu preenchimento será obrigatório;
- 18.31. Permitir consulta dos arquivos XMLs de importação de NFS-e. Deverá ser possível identificar a situação do arquivo, se importado com sucesso ou com erro. Deverá ser discriminado o motivo para os que apresentarem erro;
- 18.32. Gerar relatório dos maiores emissores de NFS-e selecionando o serviço e período de data



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

de emissão;

18.33. Gerar relatório de contribuintes autorizados a emitirem NFS-e, mas que não emitiram nenhuma nota, com filtros de: cadastro mobiliário e competência;

18.34. Gerar relatório de créditos de IPTU, com filtros de: data inicial e final e pela situação do crédito (Pendentes, Pagos e Cancelados);

18.35. Visualizar a prévia da NFS-e antes de sua emissão, podendo imprimir;

18.36. Emitir notas fiscais eletrônicas, informando vários municípios onde os serviços foram prestados, bem como o local de recolhimento do ISS, inclusive na mesma nota, conforme Lei complementar 116/03;

18.37. Gerar relatório do RPS.

18.38. Permitir que o usuário(CNPJ) empresa delegue seus privilégios aos seus usuários(CPF) para emissão, cancelamento, substituição e declaração de serviços. Sendo registrado as operações no sistema e na impressão no documento fiscal. O Usuário(CPF) relacionado deverá possuir os mesmos acessos e permissões que o usuário(CNPJ) que o relacionou.

## 19. MÓDULO DE GESTÃO DA ARRECADAÇÃO

19.1. Trabalhar com Cadastro Único de Contribuintes Municipais, relacionando todas as propriedades que o mesmo possua (imóvel urbano, rural, sociedades em atividades comerciais, serviços, atividades profissionais, etc.);

19.2. Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculo individual ou geral;

19.3. Configurar juros (simples, composto, Price, Selic, fixo) no financiamento de todos os tributos;

19.4. Definir forma de cálculo de correção, multa e juros, informando a data de início para a regra de cálculo bem como, definir a forma de cálculo antecessora;

19.5. Cadastrar e gerenciar: bancos, tributos, moedas, mensagens de carnês;

19.6. Configurar parâmetros: valor da moeda de correção, multa e juros de mora pelo atraso de pagamentos;

19.7. Classificar receitas tributárias, informando as movimentações executadas (lançamento, pagamento, remissão, restituição, cancelamento, imunidade, isenção, descontos) disponibilizando as informações para a contabilidade;

19.8. Inscrever em dívida ativa dos débitos vencidos e não pagos;

19.9. Imprimir carnê com código de barras padrão FEBRABAN;

19.10. Emitir Guia Única de pelo menos: IPTU, ISS e taxas, com os devidos descontos conforme a legislação municipal;

19.11. Possuir nas guias de pagamento: Data Limite válida, acréscimos legais (Juros, Multa e Correção Monetária), Desconto, associando a um código único de baixa;

19.12. Emitir 2º via de guias de recolhimentos de tributos/taxas;

19.13. Emitir guia de recolhimento com diversos tipos de modelos, obedecendo às regras exigidas no convênio bancário;

19.14. Cadastrar várias moedas, tendo a facilidade de cadastramento de valores de indexadores para intervalos de datas;

19.15. Cadastrar dias não úteis para fins de cálculo de atualização monetária;

19.16. Habilitar a verificação de autenticidade de certidões emitidas on-line;

19.17. Permitir a digitação manual ou através de leitura de código de barras de carnes recebidos/devolvidos, informando o motivo da devolução;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 19.18. Consultar documentos devolvidos e entregues;
- 19.19. Consultar todos os lançamentos na Conta- Corrente e na Razão da Conta-Corrente, disponibilizando consultas totalizadas por: data, contribuinte e tributos;
- 19.20. Dispor de Cadastro Único de Contribuinte de pessoas físicas e jurídicas, campos para cadastramento de documentos de estrangeiros, considerando tabela de código de rua do município e sem restrições para residentes fora do Município;
- 19.21. Emitir Certidão Negativa, Positiva e Positiva com Efeito de Negativa de tributos municipais com Qrcode de verificação de Autenticidade;
- 19.22. Emitir Certidão Positiva com efeito Negativa, para contribuintes que possuir débitos parcelados, com situação a vencer, sendo débitos em exercício ou em dívida ativa;
- 19.23. Realizar cálculo de restituição parcial do débito;
- 19.24. Deverá unificar em um único lançamento todos os tributos (impostos e taxas);
- 19.25. Realizar baixas de pagamento dos débitos de qualquer origem tributária automaticamente e de forma centralizada, através dos movimentos de arrecadação fornecidos pelos Bancos, realizando diferenciação entre data de pagamento e data de baixa;
- 19.26. Controlar diferenças de pagamento de forma automática e centralizada, podendo realizar lançamento complementar da diferença (quando recolhimento a menor), para o contribuinte ou para o banco responsável pelo recolhimento;
- 19.27. Baixar pagamentos por lote e impossibilitar qualquer alteração no lote de pagamento a partir do momento que a contabilidade tiver realizado os devidos lançamentos de receita;
- 19.28. Propiciar que na consulta de extrato de débitos seja pesquisado de forma individual por contribuinte, por cadastros (imobiliário e econômico), com ações de: emitir a guia de recolhimento, parcelar, cancelar parcelamentos, bem como a impressão do relatório em layout totalmente configurável;
- 19.29. Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos;
- 19.30. Gerar relatórios com as parcelas arrecadadas por tributo, com no mínimo os filtros de: data de pagamento, data de crédito, lote, receita, banco e agência;
- 19.31. Configurar totalmente o layout dos modelos de carnes, inclusive quanto ao tamanho do papel a ser utilizado;
- 19.32. Relacionar com um protocolo: cancelamento, estorno, suspensão, remissão de qualquer receita, com inclusão do motivo e observação;
- 19.33. Simular lançamentos de qualquer receita, não interferindo nos lançamentos que estão ativos, a partir da simulação pode-se efetivar os lançamentos;
- 19.34. Gerenciar tipos de isenções, bem como a identificação da receita que poderá ser isenta;
- 19.35. Registrar e/ou alterar informações cadastrais com base em julgamento de processos de isenção;
- 19.36. Realizar recálculos de lançamentos;
- 19.37. Gerar arquivos contendo informações de boletos bancários para pagamentos;
- 19.38. Definir a quantidade de tributos necessários para o cálculo de qualquer taxa ou imposto realizada pelo município;
- 19.39. Lançar um crédito tributário optando entre qual a forma de pagamento deseja para pagamento;
- 19.40. Inscrever débitos de IPTU e Taxas em Dívida Ativa transferindo os demais proprietários do imóvel como coproprietários do débito;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 19.41. Propiciar que a inscrição em dívida ativa seja realizada por tributo do lançamento ou até mesmo agrupada em apenas um único lançamento em dívida, várias parcelas vencidas do exercício, configurando de acordo com a classificação do débito;
- 19.42. Propiciar que na transferência para dívida seja cobrada uma taxa por Inscrição na dívida ativa, podendo ser Percentual ou valor;
- 19.43. Lançar crédito tributário considerando o desconto diferenciado, ou seja, um desconto reduzido para contribuintes que possuem débitos vencidos;
- 19.44. Configurar um valor mínimo para o lançamento de um crédito tributário de acordo com cada classificação, informando um valor mínimo para o total do débito e também por parcela;
- 19.45. Classificar o tributo entre imposto, contribuição de melhoria e taxa;
- 19.46. Conter histórico de todo o processamento de arquivos magnéticos que contém informações dos pagamentos realizados, habilitando o download do arquivo e consulta das críticas geradas;
- 19.47. Calcular créditos tributários como IPTU e ISS de forma simulada, ou seja, enquanto estiver simulado não está disponível para o contribuinte, sendo necessária a efetivação do processo de cálculo para ser liberado ao contribuinte;
- 19.48. Disponibilizar consulta da movimentação tributária para confrontar com os valores contabilizados, filtrando por período e mostrando valores de forma detalhada para conferência, entre reconhecimento de receita, valores pagos, pagos a maior, pago a menor, pagos duplicados, descontos, cancelamentos, isenções, remissões, prescrições, dação em pagamento, restituições e compensações;
- 19.49. Prorrogar vencimento de um débito de forma individual, por receita e suas classificações ou por período de vencimento;
- 19.50. Efetivar isenção de taxa de expediente de forma geral, bem como deverá enviar e-mail a cada um dos contribuintes informando-os que o processo foi deferido e o carnê já está disponível para impressão;
- 19.51. Realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou até pagos de forma equivocadas possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar o crédito em aberto em sua totalidade ou não;
- 19.52. Permitir que os carnês impressos para determinado convênio estejam disponíveis para envio do arquivo com o registro do boleto impresso ao banco que o boleto foi gerado, estando disponível o envio por arquivo "txt" e por Web-Service;
- 19.53. Permitir a integração automática dos registros bancários de carnês por integração via webservice, registrando automaticamente uma guia emitida junto ao Banco conveniado. Não gerar novo registro bancário para emissão de nova guia, caso a parcela selecionada possua um registro bancario Registrado com vencimento igual ou superior ao da segunda emissão, com a finalidade de evitar gastos com taxas de registros bancários.
- 19.54. Permitir a prorrogação geral de débitos com a opção de prorrogar de forma automática os carnês existentes a vencer com situação Registrado. Sistema devera permitir enviar o registro de prorrogação junto ao Banco convênido.
- 19.55. Permitir a consulta dos carnês emitidos, contendo os seguintes dados: código de barras, linha digitável, emissor, vencimento, banco, convênio, agência, valor da guia, descontos e permitir a reimpresão do documento. Nesta mesma consulta permitir acompanhar e visualizar a situação do registro bancário contendo: Aguardando envio, registro enviado, registrado, não registrado, cancelado, pago, pedido de baixa, baixa solicitado e prorrogação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 19.56. Definir desconto para emissão de guia unificada, podendo conceder desconto na multa ou juros na emissão via portal do cidadão e na emissão interna ;
- 19.57. Exigir agrupamento na emissão de guia unificada para créditos em aberto;
- 19.58. Validar na emissão de Certidão Negativa de Débitos, considerando os sócios quando for empresa, os responsáveis do cadastro quando for imóvel e o corresponsável do débito quando for dívida ativa;
- 19.59. Inicializar exercício de forma automática no dia 01/01 de cada ano de: processos, parâmetros de cálculos e parâmetros de planilhamento;
- 19.60. Consultar Débitos em aberto do contribuinte por cadastro imobiliário ou mobiliário, exibir separadamente os débitos que estão em cobrança administrativa, judicial, cartório, bem como débitos parcelados administrativo, parcelados judiciais e parcelados em cartório;
- 19.61. Realizar automaticamente: suspensão, cancelamento e prescrição de débitos, com prazos e parâmetros configurados, onde o sistema irá executar os procedimentos de tempo em tempo, enviando notificação e e-mail a usuários configurados;
- 19.62. Exibir qual parâmetro foi utilizado para cálculo de correção, multa e juros ao calcular o valor atualizado de um débito;
- 19.63. Listar Receita Própria, agrupada por Ano e Receita mês a mês;
- 19.64. Emitir posição financeira dos débitos em aberto em determinado mês, estes valores devem levar em consideração os valores abertos no final do mês informado;
- 19.65. Integrar todos os tributos com a contabilidade, registrando todas as movimentações;
- 19.66. Integrar saldos de tributos em aberto com as respectivas contas contábeis de reconhecimento de receita, no final de cada mês;
- 19.67. Emitir Controle dos Parcelamentos, Dívida Ativa e Execução Fiscal com criação de Executivos Fiscais em formato PDF;
- 19.68. Possibilitar a realização de Integração total diária com a Contabilidade;
- 19.69. Relacionar no cadastramento do tributo a Fundamentação Legal, bem como se está vigente ou não esta fundamentação;
- 19.70. Notificar débitos com possibilidade de adicionar guia de pagamento para contribuinte com créditos vencidos, com filtros mínimos de: bairro, contribuinte, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito;
- 19.71. Gerar aviso de débitos para contribuinte com créditos vencidos, com filtros mínimos de: bairro, contribuinte, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito;
- 19.72. Exportar dados de avisos/notificação de débitos para impressão em empresas terceirizadas;
- 19.73. Possibilitar o cadastramento de Restrição de contribuintes, permitindo relacionar os usuários que poderão ter acesso a restrição. Quando cadastrado a restrição de um determinado contribuinte o sistema deverá dar um alerta em tela para o usuário na rotinas de extrato de débitos e ficha financeira.
- 19.74. Permitir o cálculo Geral de qualquer receita em segundo plano. Ex: O usuário poderá calcular o IPTU de forma geral, habilitar a opção segundo plano, fechar o sistema que o cálculo irá ser processado normalmente.
- 19.75. Permitir o registro e controle de entrega e devolução de documentos emitidos podendo registrar/devolver: Carnês, Notificações, aviso de débitos, certidão, termo de parcelamento. Permitir registrar a entrega e devolução de forma Individual e/ou geral. No registro de entrega/Devolução poder adicionar arquivos/imagens.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

19.76. Possibilitar configurar privilégio de realização do cálculo tributário de cada receita por usuários, não permitindo que usuário de outro setor ou departamento possam calcular débitos de outro.

19.77. Obter configuração para não permitir efetuar calculo tributário com CPF/CNPJ inválido. Ex.:CPF/CNPJ zerado bloquear o cálculo.

19.78. A consulta de Extrato de débitos deve possuir em uma mesma tela rotinas para: Parcelar débitos, Gerar notificação e aviso de débito, cancelar débitos, efetuar remissão de débitos, suspender e prorrogar parcelas.

19.79. Permitir a geração do arquivo de lista de débitos conforme padrão bancário conveniado.

## 20. MÓDULO DE GESTÃO DE IPTU E TAXAS

20.1. Cadastrar bairros, logradouros, planta de valores, loteamentos, condomínios, contribuintes, edifícios e zoneamentos;

20.2. Relacionar logradouros com todos os bairros por onde passam e que esta informação seja utilizada para consistência de entrada de dados cadastrais no cadastro imobiliário;

20.3. Possuir filtros por: nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ;

20.4. Manter histórico de alterações e emitir espelho das informações do cadastro imobiliário com data/hora retroativa;

20.5. Permitir cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual;

20.6. Manter histórico dos valores calculados de cada exercício;

20.7. Permitir cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação;

20.8. Permitir que a planta de valores seja configurável, baseada no boletim de cadastro e na localização do imóvel;

20.9. Configurar valor mínimo do débito e da parcela;

20.10. Gerenciar Entrega e Devolução dos carnês de IPTU;

20.11. Configurar desconto de pagamento à vista do IPTU de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa;

20.12. Prorrogar os vencimentos sem cobrança de multa e juros individualizada por cadastro, receita ou forma de pagamento;

20.13. Controlar as vistorias executadas nos imóveis bem como identificar o grupo de fiscal que realizou a vistoria;

20.14. Informar endereço de correspondência com as seguintes opções: no imóvel, responsável, contribuinte, imobiliárias ou endereço alternativo;

20.15. Não permitir cadastrar endereço do imóvel sem relacionamento entre o logradouro e bairro e caso necessário permitir o relacionamento do mesmo durante o cadastramento do endereço do imóvel;

20.16. Configurar novas informações cadastrais imobiliárias sem necessidade de contratação de serviços de customização;

20.17. Configurar novas informações no cadastro de seções, adicionando novos serviços ao trecho de logradouro, sem necessidade de contratação de serviço de customização;

20.18. Emitir mensagem de erro se o servidor incluir ou alterar cadastro imobiliário, cadastro de seções incompatível com o cadastro de logradouros;

20.19. Acessar informações sobre logradouros/trechos e bairros existentes no ato de inclusão do cadastro ou sua alteração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 20.20. Desabilitar determinadas informações do cadastro imobiliário conforme a necessidade do cliente;
- 20.21. Relacionar qualquer arquivo ao cadastro imobiliário de forma individual e geral;
- 20.22. 22. Mostrar no cadastro imobiliário a data e o nome do usuário que realizou a última alteração no respectivo cadastro;
- 20.23. Permitir visualizar em tela o espelho do imóvel ,sendo necessário informar a da data do espelho. Sistema deve listar os dados do imóvel exatamente na data informada.
- 20.24. Possibilitar consultar todos processos relacionado ao cadastro do imóvel selecionado, com o recurso de visualizar detalhes do processo tais como: tramites, assunto, anexos do processo, pareceres etc;
- 20.25. Desmembrar ou Remembrar imóveis;
- 20.26. Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos. Estes campos devem permitir a inclusão de informações alfanuméricas;
- 20.27. Alterar a situação cadastral do imóvel para no mínimo as seguintes situações: Ativo, Desativado e Suspenso, desmembrado, lembrado, baixado com débito, baixado para cálculo e inativo para Construir;
- 20.28. Escolher um cadastro para replicar as informações em um novo cadastro, copiando todas as suas informações, optando entre quais informações da inscrição imobiliária deve ser replicado e a quantidade de cadastros para criação;
- 20.29. Permitir Vincular protocolo de solicitação para alteração de qualquer dado cadastral relacionado ao cadastro imobiliário após concluir as alterações;
- 20.30. Permitir que sejam configurados os tipos de débitos que serão transferidos no momento da transferência manual de proprietário do imóvel;
- 20.31. Permitir privilégios para usuário alterar cadastros que possuem débitos vencidos;
- 20.32. Visualizar alvarás com data de validade expirada para os cadastros imobiliários ativos;
- 20.33. Permitir privilégios para usuário alterar dados cadastrais de imóveis bloqueados;
- 20.34. Relacionar zoneamentos com o imóvel;
- 20.35. Gerar notificação de débitos para cadastros imobiliários com créditos vencidos, com no mínimo os filtros: Bairro, Responsável pelo cadastro, Período de vencimento dos créditos, Quantidade de parcelas em atraso, Valor mínimo e máximo do débito;
- 20.36. Exportar dados para impressão de aviso de débitos e notificação de débitos;
- 20.37. Gerar notificação cadastral para imóveis que estiverem com irregularidades cadastrais;
- 20.38. Gerar aviso e/ou notificação de débitos e notificação cadastral enviando para a imobiliária responsável pelo imóvel;
- 20.39. Emitir comparativo de valores calculados entre exercícios diferentes, contendo no mínimo filtro por percentual de diferença através dos valores venais e algum dos tributos lançados;
- 20.40. Gerar arquivo para cobrança dos créditos tributários relacionados ao imóvel para cobrança na modalidade débito em conta;
- 20.41. Unificar registros duplicados do cadastro de seção;
- 20.42. Definir valor mínimo em cada tributo ao calcular IPTU e Taxas;
- 20.43. Realizar manutenção nos cadastros imobiliários conforme privilégio;
- 20.44. Realizar manutenção nos cadastros de seções conforme privilégios;
- 20.45. Exportar dados para empresas de Geo Referenciamento;
- 20.46. Permitir inserir a numeração predial individualizada para cada testada do imóvel.
- 20.47. Informar posicionamento geográfico do endereço do cadastro imobiliário, buscando e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

visualizando as coordenadas geográficas através de mapa;

20.48. Permitir a alteração geral de qualquer dados cadastral do imóvel, possibilitando filtrar quais cadastros serão alterados com filtro de: Faixa de inscrição imobiliária, cadastro imobiliário, bairro, logradouro e por situação cadastral.

20.49. Possibilitar a alteração geral de qualquer informação cadastral da planta genérica de valores, podendo filtrar por bairro, logradouro.

## **21. MÓDULO DE GESTÃO DE ITBI E TAXAS**

21.1. Lançar processo de transferência de proprietário para imóveis;

21.2. Permitir transferir em apenas um processo o terreno e todas as unidades que pertencem ao mesmo terreno;

21.3. Realizar cálculo atualizado dos valores venais de cada unidade, no momento que é lançado o processo de transferência;

21.4. Utilizar mais de uma alíquota para apurar o valor do imposto a ser pago pela transferência do imóvel;

21.5. Manter histórico de transmissão de propriedade dos imóveis com no mínimo: data, comprador, vendedor e valor da transação;

21.6. Cadastrar Imóvel Rural, para emissão de guia de ITBI rural;

21.7. Permitir transferir de um proprietário para vários adquirentes;

21.8. Atualizar endereço de entrega para correspondências dos imóveis envolvidos na transferência;

21.9. Configurar índice de reajuste sob o valor venal predial e valor venal territorial, tendo em vista cálculo de planta de valores que estejam desatualizados;

21.10. Emitir no mesmo documento o laudo do processo de transferência e o código de barras para pagamento do imposto;

21.11. Imprimir declaração de quitação do ITBI para processos cuja situação do lançamento tributário estiver pago;

21.12. Bloquear lançamento de um novo processo de transferência cujo, imóvel esteja inadimplente com o município;

21.13. Transferir parcialmente, onde que um proprietário pode transferir apenas um percentual da sua propriedade para outros proprietários;

21.14. Permitir o cadastro de tabelionatos e relacionar usuários do sistema ao tabelionato, podendo um tabelionato possuir vários usuários;

21.15. Possui cadastro de alíquotas do ITBI podendo cadastrar alíquotas diferenciadas para os processos de ITBI on-line;

21.16. Permitir a inclusão do ITBI on-line pelos tabelionatos para imóveis urbanos e rurais com opção de adicionar anexos;

21.17. Permitir configurar o método de inclusão do ITBI on-line, ter a configuração da inclusão pelo valor venal automático existente na base de dados e/ou inclusão do ITBI do tipo prévia onde será necessário análise de algum servidor para liberar o processo de ITBI originado de forma on-line;

21.18. Permitir impugnar o ITBI on-line com campo para informar o novo valor, campo de justificativa e anexos;

21.19. A consulta interna dos ITBIs deverá ter a opção de filtrar e diferenciar os on-line dos internos;

21.20. O usuário tabelionato poderá consultar os processos de ITBIs apenas do tabelionato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

em

- 21.21. que esta relacionado, com possibilidade de impressão dos processos incluídos;
- 21.22. 21. Possibilitar retificar o ITBI com situação transferido, deverá gerar um novo ITBI e permitir a
- 21.23. emissão da guia retificadora;
- 21.24. 22. Possuir Gadgets dos processos de ITBI on-line, um tipo de fila dos processos de ITBI para facilitar
- 21.25. na análise e liberação;
- 21.26. 23. Permitir configurar a quantidade de dias para o cancelamento automático dos ITBIs vencidos.
- 21.27. Permitir relacionar um motivo padrão de cancelamento;
- 21.28. 24. Na inclusão do ITBI permitir selecionar no ato da inclusão se o débito será gerado para o comprador ou para o vendedor;
- 21.29. 25. Permitir a emissão da Certidão de Isenção e Certidão de Imunidade.

## **22. MÓDULO DE GESTÃO DO ISS E TAXAS**

- 22.1. Gerenciar empresas optantes pelo Simples Nacional, onde o controle é feito na empresa matriz e suas respectivas filiais;
- 22.2. Cadastrar e gerenciar os estabelecimentos vistoriados, contendo além dos dados existentes a data de vistoria;
- 22.3. Emitir Certidão: inscrição, baixa e atividade referentes ao cadastro mobiliário;
- 22.4. Gerenciar o cadastro de pessoas jurídicas e físicas que exercem atividades no município;
- 22.5. Referenciar o cadastro mobiliário (econômico) com o cadastro imobiliário;
- 22.6. Gerenciar o cadastro de sócios de acordo com suas cotas e ações, controlando o percentual correspondente a cada um;
- 22.7. Manter histórico do cadastro econômico- fiscal com todas as informações lançadas por alteração, desde a data de início da atividade;
- 22.8. Configurar o valor mínimo do débito e da parcela no cálculo dos lançamentos para o mobiliário;
- 22.9. Gerenciar a entrega dos carnês de ISS e taxas mobiliárias (inclusão e devolução);
- 22.10. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício;
- 22.11. Gerenciar os alvarás de localização e de vigilância sanitária e seus pagamentos;
- 22.12. Realizar consultas através de: nome, parte do nome, cadastro, endereço, CPF/CNPJ e atividade (principal e secundária);
- 22.13. Adequar o sistema a Lei complementar nº 116/03;
- 22.14. Diferenciar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme lei;
- 22.15. Gerir cadastro econômico-fiscal, cálculo e lançamento do ISSQN, EI (Empreendedor Individual) e Taxas de Licença;
- 22.16. Calcular e lançar o ISSQN Fixo Anual, ISSQN Estimativa Fiscal, ISSQN sujeito à homologação (inclusive ISSRF), Taxa de Licença Anual, Ambulante, Eventual e de utilização de logradouros públicos;
- 22.17. Gerar automaticamente os lançamentos do ISS e Taxas;
- 22.18. Configurar desconto de pagamento à vista dos lançamentos de ISS e taxas de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 22.19. Gerenciar diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, destacando a atividade principal das secundárias;
- 22.20. Controlar as vistorias executadas nas empresas (econômico) bem como identificar o grupo de fiscal que realizou a vistoria;
- 22.21. Relacionar o cadastro de atividades com a tabela de CBO para identificação dos autônomos;
- 22.22. Informar endereço de correspondência com as seguintes opções: endereço alternativo, contribuinte, domicílio fiscal (empresa) e contador;
- 22.23. Gerenciar situação cadastral mobiliária: ativos, baixados, desativados, suspensos e ainda realizar a inclusão de novos tipos de situação cadastral;
- 22.24. Verificar existência de débitos anteriores na inclusão dos integrantes do quadro societário das empresas estabelecidas no município;
- 22.25. Configurar informações referentes a cadastro de atividades que é vinculado ao cadastro mobiliário;
- 22.26. Desabilitar informações do cadastro mobiliário quando não se deseja mais administrá-las;
- 22.27. Permitir o cadastro automático/importado do IBGE das atividades no padrão CNAE, atendendo ao padrão nacional de codificação de atividades econômicas;
- 22.28. Visualizar no cadastro mobiliário a data e o nome do usuário que realizou a última alteração;
- 22.29. Emitir alvarás de funcionamento de forma individual ou geral, escolhendo o período de vigência, podendo ser prorrogada e derogada a qualquer momento;
- 22.30. Emitir Alvarás de Funcionamento através do Portal de Auto-Atendimento, podendo fazer a verificação de autenticidade via QRCode;
- 22.31. Informar alerta de débitos vencidos relacionados ao cadastro mobiliário ou aos seus sócios no momento de manutenção no cadastro;
- 22.32. Relacionar o cadastro mobiliário com apenas o contador cujo prazo de validade do CRC esteja dentro do prazo para utilização;
- 22.33. Gerar notificação e aviso de débitos para cadastros mobiliários que possuam débitos vencidos ou a vencer, filtrando no mínimo por: data de vencimento, número de parcelas em atraso, valor mínimo do débito e valor máximo do débito;
- 22.34. Gerar notificação e aviso de débitos para serem impressos/entregues por empresa terceirizadas;
- 22.35. Permitir que as empresas que são obrigadas a efetuar declaração de serviço mensal, caso não efetuem a declaração no prazo, seja alterado a situação cadastral para situação específica definida pelo município;
- 22.36. Gerar a partir do arquivo da relação de empresas do município que é fornecido pela Receita Federal, um arquivo com as empresas que possuem débitos no município;
- 22.37. Informar responsáveis técnicos de cada empresa;
- 22.38. Permitir que o contador responsável pela empresa possa solicitar protocolos, emitir segunda via de boletos em nome da empresa que ele seja responsável;
- 22.39. Permitir alteração das características das atividades;
- 22.40. Relacionar no cadastro de atividades a utilização correspondente previstas na lei do zoneamento do município;
- 22.41. Permitir a visualização em tela do espelho do mobiliário através de uma data informada. Sistema deve listar exatamente os dados da empresa na data informada.
- 22.42. Possibilitar consultar todos processos relacionado ao imobiliário selecionado, com o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

recurso de visualizar detalhes do processo tais como: tramites, assunto, anexos do processo, pareceres etc.

22.43. Permitir o cadastro de veículos com a possibilidade de cadastrar Marca, Modelo, Prefixo, tipo de placa brasileira/padrão Mercosul e placa. Podendo relacionar a um cadastro mobiliário, a um ponto de táxi e a motoristas com a possibilidade de cadastrar mais de um motorista ao veículo. A informação do motorista deve conter dados relacionado ao cadastro de pessoas, permitir inserir número da CNH, categoria Permitir o cadastro de Eventos, contendo as seguintes informações: Nome, Responsável,

22.44. Mobiliário, tipo de evento (possibilitar o cadastro de tipo de eventos), data hora início, data hora fim e endereço do evento.

22.45. Permitir a solicitação de forma on-line pelo cidadão a solicitação de viabilidade de abertura de empresa.

22.46. Possibilitar controlar e gerenciar as solicitações de viabilidade de abertura de empresa, com ferramentas de deferimento/indeferimento do processo de forma manual e/ou automático, geração do documento do resultado da análise de viabilidade. Envio de e-mail automático do resultado da análise para o contribuinte solicitante.

22.47. Gerar o Certificado de Registro de Serviço de Inspeção Municipal (Definitivo e Provisório) com verificação de autenticidade via QR CODE, e data de validade.

## **23. MÓDULO DE GESTÃO DE RECEITAS DIVERSAS**

23.1. Configurar fórmula de cálculo de cada tarifa ou taxa a ser cobrada;

23.2. Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam realizar o cálculo automaticamente de qualquer taxa previstos na legislação municipal, sem digitação manual do valor final;

23.3. Vincular qualquer receita ao cadastro imobiliário ou cadastro econômico;

23.4. Extinguir débitos por serviços não realizados;

23.5. Emitir Nota Avulsa através da lista de serviço ou atividade econômica;

23.6. Possibilitar a cópia de uma nota fiscal Avulsa, respeitando o sequencial das notas existentes.

23.7. Emitir guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, permitindo a configuração e emissão de diversos layouts;

23.8. Gerar notificação e aviso de débitos para contribuintes que estejam em atraso com determinado serviço, filtrando por: quantidade de parcelas em atraso, tipo de atraso (consecutivo ou alternado) e a faixa de valor para geração;

23.9. Exportar dados para impressão de aviso de débitos e notificação de débitos;

23.10. Gerar Nota Avulsa verificando os débitos do prestador e tomador de serviço;

23.11. Permitir que o cidadão efetue a inclusão da Nota Fiscal Avulsa on line;

23.12. Permitir adicionar anexos na Nota Fiscal Avulsa

23.13. Permitir gerenciar todas as notas avulsas emitidas diferenciando as notas emitidas pelo cidadão e emitidas pela prefeitura.

23.14. Emitir guias de recolhimento disponibilizando pagamento com PIX.

## **24. MÓDULO DO SIMPLES NACIONAL**

24.1. Importar arquivos de períodos dos contribuintes do simples nacional;

24.2. Importar arquivos contendo os eventos dos contribuintes do simples nacional;

24.3. Visualizar períodos e eventos dos contribuintes enquadrados no simples nacional;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 24.4. Importar arquivos do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional);
- 24.5. Importar arquivos da DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- 24.6. Importar arquivos de períodos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual;
- 24.7. Importar arquivos contendo os eventos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual;
- 24.8. Importar arquivos DASSENDA;
- 24.9. Importar arquivos do parcelamento do simples nacional;
- 24.10. Visualizar períodos e eventos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual;
- 24.11. Importar arquivos do DAS-SIMEI (Documento de Arrecadação do Microempreendedor Individual);
- 24.12. Importar arquivos da DASN-SIMEI (Declaração Anual do Microempreendedor Individual);
- 24.13. Consultar registros de importação do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) por dia, podendo ser adicionado comentário, como também listar os dias de pendências de importação;
- 24.14. Consultar registros de importação do DASN (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) por dia, podendo ser adicionado comentário, como também listar os dias pendências de importação;
- 24.15. Importar contribuintes do Simples Nacional que estejam em débitos com a Receita Federal para posterior inscrição em Dívida Ativa no sistema de tributos do Município;
- 24.16. Gerenciar quais contribuintes enquadrados no simples nacional com débitos, que serão inscritos em Dívida Ativa;
- 24.17. Consultar as inconsistências de pagamento dos arquivos importados do DASN com as baixas de pagamento do Município;
- 24.18. Emitir relatório de confronto de informações entre as declarações DAS e as declarações de escrituração fiscal, listando as inconsistências; Permitindo filtrar por tipo de inconsistência e valor;
- 24.19. Emitir relatório de todas as informações importadas do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional);
- 24.20. Emitir relatório de todas as informações importadas no DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- 24.21. Emitir relatório de empresas do Município que declararam receita para outros municípios;
- 24.22. Emitir relatório de empresas de outros Municípios que declararam receita para o Município;
- 24.23. Emitir relatório de contribuintes enquadrados no simples nacional sem pagamento e que não foram inscritos em Dívida Ativa;
- 24.24. Emitir relatório de empresas do simples nacional que declaram receita isenta no DAS;
- 24.25. Emitir relatório de empresas do simples nacional que declaram sem recolhimento no DAS.

## 25. MÓDULO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO

- 25.1. Registrar documentos eletrônicos, enviando aos contribuintes via Serviço On-line;
- 25.2. Aderir à utilização de comunicações eletrônicas através de autenticação com certificado digital;
- 25.3. Obrigar a assinatura eletronicamente com certificado digital da comunicação no ato de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

sua visualização;

25.4. Solicitar adesão ao domicílio eletrônico pelo contribuinte por serviço on-line, exigindo concordância de termo de aceite com assinatura digital;

25.5. Salvar certificado digital do contribuinte em repositório do próprio sistema gerenciador do domicílio eletrônico;

25.6. Permitir que a assinatura digital aos documentos seja efetuada de maneira que não necessite de softwares rodando em paralelo no computador que será utilizado para efetuar a assinatura, podendo assinar em qualquer sistema operacional, desde que o contribuinte esteja conectado a internet.

25.7. Permitir no credenciamento que o contribuinte importe o certificado digital, de maneira que as futuras assinaturas na ciência de documentos sejam feitas diretamente no servidor, sem exigir qualquer software executando em paralelo na assinatura digital;

25.8. Permitir ao contribuinte credenciado visualizar seus documentos digitais, solicitando assinatura digital para visualização e visualizando documentos antigos assim como sua movimentação anterior e entrar com recurso em eventual discordância de um determinado fato;

25.9. Gerenciar documentos eletrônicos por classificações, onde cada classificação deve pertencer a um tipo de documento diferente, onde cada classe possa configurar os usuários responsáveis;

25.10. Controlar prazos de ciência e finalização da documentação eletrônica enviada aos contribuintes, configurável para cada classificação e permitindo a ciência e conclusão automática caso o gestor tenha interesse;

25.11. Permitir a gestão dos documentos eletrônicos, controlando os documentos que estão pendentes de recebimento, assinatura, envio ao usuário, aguardando ciência, em prazo de recurso, recurso impetrado e documentos finalizados, além dos prazos de recurso e ciência;

25.12. Enviar e-mail ao contribuinte na existência de novos comunicados disponíveis para visualização no serviço online;

25.13. Emitir relatório com layout totalmente customizável de qualquer informação que esteja cadastrada no sistema de domicílio eletrônica;

25.14. Definir dias para recurso em cada uma das classes de envio de documentação eletrônica;

25.15. Definir para determinada classe de documentação eletrônica a ciência será automática, ou seja, assim que disponível ao contribuinte já registrar a ciência automaticamente;

25.16. Permitir que os comunicados só poderão ser visualizados para os usuários que estiverem habilitados em cada uma das classes disponíveis para envio de documentos via domicílio eletrônico;

25.17. Permitir que as empresas com domicílio fiscal no município, que são optantes do Simples Nacional, a adesão à utilização do domicílio eletrônico deve ser obrigatória, ou seja, todas as empresas devem ter adesão de maneira automática;

25.18. Permitir que qualquer comunicação enviada ao contribuinte optante do DEC, deverá estar assinada digitalmente pelo usuário do município.

## 26. MÓDULO DE ISS BANCOS

26.1. Permitir a manutenção dos planos de contas das instituições financeiras, que deverão estar disponíveis para os funcionários do município e para os responsáveis pelas declarações das instituições financeiras, podendo os funcionários do município acessar todos os planos de contas das instituições financeiras, e os responsáveis pela declaração das mesmas somente deverão ter acesso ao plano da respectiva instituição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 26.2. Permitir que instituições financeiras possam cadastrar as contas colocando os dados como: número da conta, nome da conta, descrição da conta, código COSIF da qual a conta está vinculada, código da atividade da qual a mesma está correlacionada.
- 26.3. Possuir sistemática onde o banco possa cadastrar as contas através da importação de arquivos, através de layout disponibilizado pela licitante.
- 26.4. Possuir lançamento via Plano de contas COSIF e Plano de Contas de cada Instituição Financeira, sendo que ambas deverão estar correlacionadas com os códigos de serviço pertinentes.
- 26.5. Possibilitar a importação de declaração de Instituições Financeiras (DESIF), com obrigatoriedade do grupo contábil 7.0.0.00.00-9, e também se for o caso, para o grupo contábil 8.0.0.00.00-6, nos termos da respectiva legislação municipal atual ou implantada durante a vigência deste contrato, no padrão ABRASF.
- 26.6. Possibilitar a importação de arquivos de Informações Comuns aos Municípios, com as informações do Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), bem como a Tabela de Tarifas da Instituição Financeira quando obrigatório, no padrão ABRASF.
- 26.7. Possibilitar a importação de arquivos de apuração mensal do ISSQN, discriminando a identificação da dependência, demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo e demonstrativo do ISSQN mensal a recolher, no padrão ABRASF.
- 26.8. Possibilitar o cruzamento entre as contas declaradas pela Instituição Financeira com os demonstrativos contábeis (Balancete Analítico) da Instituição, apontando as divergências entre os valores.
- 26.9. Possibilitar verificar a arrecadação mensal e anual por conta COSIF das Instituições Financeiras sediadas no município.
- 26.10. Possibilitar a consulta do Plano Geral de Contas Comentado de atual utilização e de utilizações anteriores.
- 26.11. Possibilitar a importação de arquivo com as informações do demonstrativo das partidas contábeis (Partidas Dobradas).
- 26.12. Possibilitar a consulta do Balancete Analítico por cadastro econômico, CPF/CNPJ da instituição financeira e pela data da importação.
- 26.13. Disponibilizar o Padrão DESIF 3.1(Layout).

## **27. MÓDULO DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA**

- 27.1. Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa (IPTU, ISSQN, Taxas e outros), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa, judicial e cartório;
- 27.2. Controlar e emitir livros de registro de dívida ativa (termos de abertura e encerramento e fundamentação legal) controlando, no registro das inscrições, o número e a folha em que a mesma se encontra no livro de registros;
- 27.3. Gerenciar parcelamentos em atraso, selecionando as parcelas atrasadas para o cancelamento do parcelamento, conforme legislação municipal;
- 27.4. Informar o contribuinte responsável pelo parcelamento;
- 27.5. Gerenciar a emissão das notificações de diversos tipos e modelos de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo usuário;
- 27.6. Cadastrar os corresponsáveis da dívida ativa, listando os mesmos nas notificações, CDA's, carnês e qualquer texto em que seja necessário;
- 27.7. Controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre e no ato da inscrição (livro, folha,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

data e número da inscrição), com cálculos de atualizações e acréscimos legais;

- 27.8. Gerenciar processos de cobrança judicial, inclusive com relação a suas fases: notificação, certidão, petição, ajuizamento;
- 27.9. Possuir rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação;
- 27.10. Configurar parcelamento de dívida ativa, podendo parcelar várias receitas, conceder descontos através de leis municipais, estabelecendo um valor mínimo por parcela e período de vigência da lei;
- 27.11. Demonstrar analiticamente os parcelamentos e reparcelamentos num determinado período ou contribuintes;
- 27.12. Demonstrar analiticamente os débitos inscritos em dívida ativa;
- 27.13. Demonstrar débitos ajuizados, pagos, abertos, cancelados, emitidos por contribuinte, imóvel ou econômico;
- 27.14. Demonstrar débitos prescritos e a prescrever;
- 27.15. Criar e gerenciar diversos programas de recuperação de dívida ativa, com controle de descontos diferenciados;
- 27.16. Parcelar débitos do contribuinte de diversas origens e exercícios, mantendo informações sobre a origem dos créditos fiscais;
- 27.17. Cancelar parcelamento de forma geral e individual, mesmo quando com parcelas pagas, descontando-se o valor proporcionalmente nas inscrições com a opção de configurar o abatimento pelo método de imputação;
- 27.18. Contabilizar todas as movimentações efetuadas na dívida ativa, como pagamentos, prescrição, cancelamentos dentre outros;
- 27.19. Agrupar nas consultas e relatórios gerenciais os débitos entre Administrativo, Judicial, ou Cartório, dependendo da fase de cobrança em que cada um se encontra inclusive parcelamentos;
- 27.20. Permitir junção de dívidas para cobrança administrativa/judicial/cartório com no mínimo as seguintes informações: Contribuinte, Classificação da Receita, Ano de Lançamento, Cadastro Imobiliário e Cadastro Econômico;
- 27.21. Gerar petições para mais de um processo de dívida ativa;
- 27.22. Permitir que no momento de um parcelamento de débitos em dívida ativa possam ser selecionados também débitos que estão em cobrança no exercício e estes ao efetivar o parcelamento sejam inscritos em dívida automaticamente;
- 27.23. Estornar inscrição em dívida ativa caso identificado que a inscrição foi realizada de forma indevida e que ainda não tenha sido efetuado nenhuma movimentação com a inscrição na dívida ativa;
- 27.24. Alertar no momento do cancelamento do parcelamento caso contenha débitos judiciais envolvidos no parcelamento;
- 27.25. Imprimir documento previamente configurado no momento do cancelamento do parcelamento;
- 27.26. Cancelar parcelamento permanecendo juros de parcelamentos nas novas parcelas criadas;
- 27.27. Permitir que ao cancelar o parcelamento, a data de vencimento das novas parcelas seja considerada a data do cancelamento do parcelamento, atualizando os valores até esta data;
- 27.28. Definir privilégios de acesso por usuário para dívidas administrativas e judiciais;
- 27.29. 29. Permitir que seja efetuado o cancelamento apenas de uma única parcela quando uma dívida estiver parcelada;
- 27.30. Gerenciar parcelas que estão em um processo de cobrança administrativa, judicial e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

cartório, podendo incluir e excluir uma parcela após processo gerado;

27.31. Gerenciar parcelas que estão em uma CDA e Petição, sendo ela, administrativa, judicial e cartório, podendo incluir e excluir uma parcela após certidão e petição gerada;

27.32. Permitir que antes de efetivar a abertura de processos administrativos seja efetuada geração em formato prévio, podendo visualizar os supostos processos que serão criados;

27.33. Enviar Certidão de Dívida Ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de Webservice;

27.34. Permitir que a inscrição em dívida ativa de débitos de exercício que estiverem em atraso, seja feita todos os meses de forma automática, sem a necessidade de algum usuário efetuar o procedimento mensal. Deverá ainda enviar e-mail aos responsáveis a cada nova execução;

27.35. Permitir que os parcelamentos de dívida ativa que estiverem com três ou mais parcelas vencidas, sendo elas consecutivas ou não, sejam cancelados de forma automática, sem a necessidade de algum usuário efetuar o procedimento, enviando e-mail aos responsáveis sobre a execução dos cancelamentos;

27.36. Possibilitar a antecipação de pagamento de parcelamento.

27.37. Permitir que ao cancelar algum parcelamento, seja realizada a imputação dos débitos, respeitando a ordem de primeiro os débitos com fato gerador mais antigo, após as taxas, após os impostos;

27.38. Permitir a impressão de prévia de cancelamento de parcelamento, demonstrando as inscrições em dívida ativa que estão relacionadas ao parcelamento e serão retornadas para aberto;

27.39. Gerar o demonstrativo de cálculo com todas as informações necessárias para o correto ajuizamento da execução judicial;

27.40. Possuir integração com o SCPC- Serviço Central de Proteção ao Crédito;

27.41. Possibilitar configurar o Bloqueio de emissão de guias em situação protesto

27.42. Possibilitar o contribuinte realizar o parcelamento de dívida pelo portal do cidadão. Possuir configurações para liberação do serviço de parcelamento on line, podendo configurar: se ira permitir parcelamento de dívidas Judiciais e cartório, parametrizar texto de "li e concordo" para confirmar e efetivar o acordo.

27.43. Permitir a emissão de guias de dívida ativa não parcelada pelo portal do cidadão, podendo configurar o serviço para não permitir a emissão de dívidas cartório e judicial com a possibilidade de parametrizar mensagem quando o cidadão selecionar a dívida cartório e judicial.

27.44. Permitir a abertura dos processos individuais e/ou em lote, com a possibilidade de gerar processo para um determinado valor mínimo, ano base, apenas para contribuintes com CPF/CNPJ válidos, apenas com endereço válido, para determinadas receitas, vencimento e data de inscrição. Com a opção de gerar um prévia.

## **28. MÓDULO INTEGRADO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS -GED**

28.1. Integrar aos Módulos do Sistema de Gestão permitindo que diferentes tipos de documentos possam ser gerenciadas, de acordo com sua origem, vinculando os documentos diretamente com as rotinas do sistema, ex: Tipo Empenho (vincular ao documento o número/ano do empenho lançado na contabilidade), Tipo Pessoa (vincular o documento diretamente a pessoa), Tipo Processo Digital (vincular o documento diretamente ao processo digital), etc.

28.2. Classificar os documentos de acordo com seu tipo, realizando vínculo ao menos com as seguintes funcionalidades do sistema: Processo Digital, Empenho, Liquidação, Pagamento, Veículos (Frotas), Funcionário (RH), Documentos do Fornecedor (Compras/Contratos), Requisição



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

ao Compras, Solicitação de Compras, Contratos, Anexos da Minuta, Cadastro Imobiliário (IPTU), Cadastro Econômico e Ordem de Compra;

28.3. Visualizar informações da rotina de origem do arquivo, por exemplo, um arquivo vinculado a uma pessoa, deverá exibir a qual pessoa está vinculado, bem como para um processo, deverá apresentar seu número e ano;

28.4. Permitir acesso aos dados do documento bem como ao próprio documento diretamente das funcionalidades onde ele está vinculado;

28.5. Dispor de recurso que permita a vinculação de documento já existente na base em outras rotinas de acordo com o tipo do documento (evitando duplicação de documentos), ex: Permitir adicionar a um processo digital a cópia do RG de uma pessoa que tenha sido previamente vinculada ao seu cadastro de pessoa;

28.6. Toda vez que um documento é adicionado ao sistema, deve-se realizar busca e validação por HASH individualizado e informar o usuário nos casos onde o documento já existir na base de dados – independentemente do local onde o mesmo é adicionado. O usuário deverá ter opção de não prosseguir ou então adicionar um compartilhamento com documento já existente;

28.7. Conter recursos que permitam o cadastro, manutenção e gerenciamento do Plano de Classificação e Temporalidade de Documentos:

a) Organizar o plano de classificação de forma hierárquica em formato de árvore (existência de níveis em formato pai e filho), sendo customizável e permitindo ser adequado às necessidades do arquivo municipal como um todo;

b) Configurar os níveis da hierarquia, permitindo ao menos identificar Classes, Sub-Classe, Subclasse, Grupo e Subgrupo. Poderá a administração optar em cada departamento por criar outros níveis conforme necessidade;

c) Definir um plano de temporalidade de documentos. As definições de temporalidades devem estar associadas diretamente às classes do plano de classificação;

d) Na definição da temporalidade ao menos um período de tempo deverá ser definido para as três fases previstas no ciclo de vida dos documentos: Corrente, Intermediário e Permanente. Os prazos podem ser definidos em meses;

e) A troca da definição de temporalidade para uma classe/sub-classe/grupo ou sub-grupo, deverá desencadear o recálculo dos prazos dos documentos vinculados aos níveis diretamente e também aos subníveis; e

f) Permitir a definição da classificação quanto ao sigilo das informações, de acordo com a lei de acesso à informação no 12.527 de 2011;

28.8. Permitir realizar a inclusão/captura de documentos por diferentes meios:

a) Upload por arquivo (múltiplo ou individual), possibilitando 'arrastar' os arquivos para uma determinada área ou clicar sobre a mesma e realizar sua seleção;

b) Através de Digitalização, neste caso podendo buscar diretamente de um scanner conectado ao computador local ou de rede;

c) Obter de uma câmera disponível localmente no computador;

d) Vincular documentos ao banco de dados através de links públicos externos;

e) Através de modelos de documentos previamente configurados;

28.9. Controlar o versionamento de documentos:

a) A cada substituição do documento, deve-se criar uma nova versão do arquivo digital, no mínimo 10 versões diferentes de um mesmo documento e

b) Consultar as versões anteriores, permitindo o download e pré-visualização, com informação de: data/hora e quem foi a pessoa responsável pela criação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

28.10. Cadastro e gerenciamento das localizações físicas dos documentos:

- a) Controlar locais físicos de armazenamento para relacionar os documentos;
- b) O cadastro de localizações físicas deve ser hierárquico, ou seja, permitir a definição de uma estrutura composta por níveis;
- c) Permitir vincular a localização física um setor/departamento/centro de custo, permitindo vincular endereço físico e localização geográfica;

28.11. Criar categorias específicas de documentos conforme necessidade do município. Deverá dispor também de categorias padrões;

28.12. Controlar o Acondicionamento de Documentos:

- a) Definir em quais acondicionamentos cada documento já esteve ou está vinculado, como caixas (documentos físicos), pendrives (documentos digitais), entre outros;
- b) Conter um conjunto de tipos de acondicionamento padrão, sendo no mínimo: Caixa, Container, Pasta Suspensa, Envelope, Capa, Pen-Drive e Fita DAT;
- c) Configurar para cada tipo de acondicionamento uma numeração sequencial exclusiva, de forma geral ou por ano;
- d) Quando um acondicionamento físico é criado, como uma caixa por exemplo, deve-se permitir definir uma localização física específica, que pode ser o arquivo geral ou um arquivo específico;
- e) Integrar com WorkFlow / Processo Digital, permitindo consultar e gerenciar arquivos relacionados ao gerenciamento eletrônico de documentos e a execução do workflow;

28.13. Permitir as seguintes movimentações, com total personalização pela entidade de como elas devem ser realizadas:

- a) Empréstimo de Documentos: Gerenciar solicitações de empréstimo de documentos que normalmente são realizadas ao setor de arquivo geral, fazendo o controle de separação, vinculação e disponibilização bem como o controle de prazos e notificações aos solicitantes;
- b) Descarte de Documentos: Detectar documentos que já cumpriram todos os prazos de guarda e podem ser descartados fisicamente, de acordo com as configurações do plano de classificação e definições de temporalidade e
- c) Arquivamento Intermediário de Documentos: Arquivos correntes (nas secretarias) possam promover o arquivamento de documentos, esses que normalmente já cumpriram seus objetivos no arquivo corrente e podem ser enviados ao arquivo geral, de acordo com as especificações do plano de classificação e temporalidade de documentos;

28.14. Compartilhar documentos gerando um link ou QRCode, podendo definir um prazo máximo de acesso compartilhado;

28.15. Controlar acesso aos documentos através das definições padrões de privilégio já existentes no sistema (de forma geral) ou através do relacionamento do centro de custo originador do documento diretamente a ele, onde desta forma usuários de determinadas repartições devem ter acesso apenas aos documentos que lhes são permitidos;

28.16. Documentos incluídos/carregados na aplicação devem passar por processo de leitura chamado OCR (Optical Character Recognition). Os dados textuais processados devem ser armazenados vinculados ao documento podendo ser manipulados para melhoria da qualidade e fidelidade do conteúdo. Com isso na pesquisa global de documentos deve pesquisar também por palavras chave existentes no seu conteúdo;

28.17. Permitir definir a localização física da origem do documento, com a seleção da mesma através de mapa. Ex: para uma imagem de um imóvel vinculado ao cadastro imobiliário, o sistema deve permitir apontar no mapa onde o imóvel daquela imagem está localizada fisicamente. Na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

inclusão de um arquivo relacionar à posição atual ou mais próxima possível ao dispositivo, de acordo com disponibilidade da localidade e recurso;

28.18. Realizar o download do(s) arquivo(s). Quando download múltiplo, o sistema deve realizar a compactação dos documentos no servidor e enviar para o usuário um único arquivo, reduzindo o tráfego gerado na rede;

28.19. Abrir arquivos cadastrados como link, para visualização;

28.20. Permitir a pré-visualização dos arquivos sem que haja necessidade de download para os principais formatos de imagem, planilha, editor de documentos, apresentação de slides, arquivos de texto e PDF;

28.21. Permitir o envio de arquivo(s) por e-mail para um ou vários destinatários definindo o assunto e texto da mensagem, podendo enviar e-mail de confirmação e cópia do mesmo ao remetente ou enviar como anexos do e-mail ou como links acessados no corpo da mensagem;

28.22. Permitir que na pré-visualização de documentos no formato PDF, que não estejam assinados digitalmente seja possível realizar manipulações como adição de anotações, comentários, ajuste de layout (vertical/horizontal) e reposicionamento (pra frente ou para trás) de páginas, permitindo que seja substituído o documento armazenando-o diretamente no servidor, sem que para isso seja necessária a instalação de qualquer plugin ou recurso na máquina local do usuário.

28.23. Permitir realizar a manipulação de arquivos no formato PDF, com os seguintes recursos:

- a) Adicionar a numeração de páginas, definindo a página inicial e formato de apresentação;
- b) Adição de “carimbos” ao documento. Deve ser possível selecionar se o carimbo será adicionado na primeira, última ou todas as páginas;
- c) Adicionar uma marca D'água definida através de um texto ou grifar palavras contidas no documento e
- d) Permitir que seja substituído o arquivo atual, ou seja criado um novo com as mesmas informações;

28.24. Consultar atividades realizadas no documento, tais como, inclusão, alteração, substituição, visualização, download, duplicar, assinatura, envio por e-mail, entre outros, exibindo ao menos data e usuário responsável por cada atividade realizada;

28.25. Dispor de recursos no GED que permitam a Assinatura Digital de documentos, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

- a) Arquivos no formato PDF possam ser assinados digitalmente, através de certificado digital instalado localmente (A1 ou A3) ou conectado ao dispositivo (Token);
- b) Consultar assinaturas digitais realizadas no sistema, consultando o proprietário do certificado, usuário logado (no instante da assinatura) e data da assinatura e
- c) Conter recurso que permita ao operador solicitar a assinatura digital de um ou vários documentos para uma ou várias pessoas ao mesmo tempo. A solicitação de assinatura deverá disparar um alerta para o(s) assinante(s) assim que criado. O(s) assinante(s) poderão realizar a assinatura em momentos distintos, tendo também como opção a rejeição da assinatura, descrevendo os motivos;

28.26. Emitir relatório completo dos documentos por tipo de acondicionamento, como por exemplo caixas;

28.27. Emitir relatório de documentos, agrupados por centro de custo (secretaria originadora do documento), selecionando por classe, centro de custo, plano de classificação, localização física, bloqueados para edição ou não, por situação (Ativo, Descartado, Em Criação, Em Homologação, Arquivado e Descartado Físico). podendo realizar a emissão de documentos emprestados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

28.28. Estar em conformidade com as definições técnicas do E-ARQ e normas do CONARQ;

## 29. GESTÃO DA EDUCAÇÃO

### 29.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

29.1.1 Trabalhar com Cadastro Único de Alunos, relacionando todas as propriedades que o mesmo possui (endereços, contatos, documentos, deficiências, etc.). O cadastro de alunos deverá integrar-se com o cadastro único do software da administração municipal.

29.1.2. Possibilitar que o aluno possa ter seu cadastro inativado e ativado no sistema, informando uma justificativa para a inativação.

29.1.3. Permitir acessar o histórico escolar através da consulta de aluno, agilizando assim a busca pelas informações da vida escolar do aluno.

29.1.4. Cadastrar os tipos de benefícios informando a sua descrição e permitir gerenciar os benefícios que o aluno recebe enquanto matriculado na rede de ensino, informando no mínimo o tipo do benefício, descritivo, data da vigência e o valor do benefício.

29.1.5. Permitir gerenciar as restrições que o aluno possui, como restrição alimentar, de medicamentos, etc., informando no mínimo o tipo de restrição e o descritivo.

29.1.6. Gerenciar a ficha de saúde do aluno, contemplando no mínimo as informações da unidade básica de saúde, tipo de parto, data da última consulta médica, convênios de saúde que o aluno possui, dados de vacinas e a situação vacinal do aluno, medicamentos que necessita, doenças que já teve e problemas de saúde atual.

29.1.7. Em caso de deficiência do aluno, cadastrar os recursos necessários para realização das provas aplicadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), informando no mínimo o tipo de deficiência e o tipo de recurso de prova que o aluno necessita, como por exemplo, auxílio leitor, auxílio transcrição, prova ampliada (fonte 18), etc.

29.1.8. Gerenciar o grupo familiar do aluno, cadastrando no mínimo o responsável pela família, tipo de família (contemporânea, indígena, quilombola, cigana, etc.), seus integrantes com o grau de parentesco e informações do domicílio com endereço, tipo do imóvel, características do domicílio (localização, situação de moradia, nº de cômodos, etc.).

29.1.9. Cadastrar as espécies de documentos gerenciados na secretaria de educação, como acordos, atos, artigos, informando no mínimo o nome e a descrição da espécie do documento.

29.1.10. Cadastrar os tipos de documentos gerenciados pela secretaria de educação em todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal. Informando no mínimo a espécie do documento, seu nome e um descritivo.

29.1.11. Permitir anexar documentos ao cadastro do aluno, permitindo arquivos de até 2MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

29.1.12. Disponibilizar as áreas de atividades complementares de acordo com os padrões do MEC/INEP utilizados na gestão das turmas de atividades complementares, como Cultura, Artes e Educação Patrimonial, Esporte e Lazer, Acompanhamento Pedagógico, etc.

29.1.13. Disponibilizar as subáreas das atividades complementares de acordo com os padrões do MEC/INEP como Música, Manifestações Culturais Regionais, Acompanhamento Pedagógico, Promoção da Saúde, etc.

29.1.14. Disponibilizar as atividades complementares de acordo com os padrões do MEC/INEP com base no Quadro 04 – Tipo de Atividade Complementar por Categoria/Área do caderno de instruções do censo escolar, como Iniciação Musical, Robótica Educacional, Futebol, Português, Matemática, etc.

29.1.15. Disponibilizar os tipos de atendimento escolar com base no caderno de instruções do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

censo escolar, como Classe hospitalar, Unidade de atendimento socioeducativo, Unidade prisional, Atendimento Educacional Especializado, Atividade Complementar, Escolarização, etc.

29.1.16. Disponibilizar os tipos de atendimento especializado de acordo com os padrões do MEC/INEP, como Ensino do Sistema Braille, Ensino do Uso de Recursos Ópticos e não Ópticos, Desenvolvimento de vida autônoma, etc, e permite incluir outros tipos de atendimento especializado a critério da rede de ensino.

29.1.17. Disponibilizar os tipos de dependências físicas de ambientes com base no caderno de instruções do censo escolar, como por exemplo, almoxarifado, cozinha, biblioteca, laboratório de informática, etc.

29.1.18. Disponibilizar o cadastro de níveis de ensino, Educação Básica, Educação Profissional e Educação Superior, conforme LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

29.1.19. Disponibilizar o cadastro de modalidades de ensino, como Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), etc.

29.1.20. Organizar as modalidades de ensino por área de atuação, como Crianças (0 à 3 anos) – Creche, Crianças (4 à 5 anos) – Pré-Escola, Anos Iniciais, Anos Finais, Ensino Médio, Jovens e Adultos, etc.

29.1.21. Disponibilizar o cadastro de órgãos regionais de ensino organizados por estados conforme as tabelas auxiliares do censo escolar.

29.1.22. Disponibilizar os registros de organização escolar para a estruturação dos cursos, como, Série/Ano (Séries Anuais), Ciclo(s) do Ensino Fundamental, Períodos Semestrais, Alternância Regular de Períodos de Estudos, Grupos não seriados com base na idade ou competência (art. 23 LDB), etc.

29.1.23. Disponibilizar o cadastro de regimes escolares para a configuração dos cursos, definindo assim a forma de progressão de cada matrícula dos alunos, como Progressão Regular, Progressão Parcial, Progressão Continuada e Promoção Automática.

29.1.24. Cadastrar os tipos de abandono de matrículas informando no mínimo a sua descrição.

29.1.25. Cadastrar os tipos de ambientes escolares informando no mínimo a sua descrição, se utiliza limite de capacidade para controlar a quantidade de pessoas no ambiente e se é uma sala de aula.

29.1.26. Cadastrar as formas de ocupação informando no mínimo a sua descrição, como por exemplo, cedido, alugado e próprio.

29.1.27. Cadastrar os tipos de avaliações externas dos estabelecimentos de ensino, informando a sua descrição e o respectivo avaliador (governo federal, estadual, municipal ou instituição privada).

29.1.28. Disponibilizar o cadastro dos tipos de bases curriculares utilizadas na composição das matrizes e diretrizes curriculares como a Base Nacional Comum Curricular, Base diversificada, Base profissional, etc.

29.1.29. Cadastrar os tipos de unidades escolares dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação, informando no mínimo a sua descrição.

29.1.30. Cadastrar anexos para os estabelecimentos de ensino, permitindo arquivos de até 2MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

29.1.31. Permitir informar os equipamentos e recursos disponíveis para os alunos, comunidade e colaboradores dos estabelecimentos de ensino, que serão contabilizados para o censo escolar.

29.1.32. Gerenciar os atos legais dos estabelecimentos de ensino, como os atos de criação, autorização de funcionamento e reconhecimento, informando no mínimo a categoria (acordo,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

ato, decreto, etc), o texto do ato, a data de sancionamento e a situação da regulamentação (em tramitação, sim ou não).

29.1.33. Permitir cadastrar a infraestrutura dos estabelecimentos de ensino, contemplando seus prédios, informando no mínimo o tipo do prédio, descrição e quantidade de andares.

29.1.34. Permitir que um estabelecimento de ensino possa ser compartilhado com outro estabelecimento de ensino, informando no mínimo para qual estabelecimento está compartilhado, quantidade de salas de aula compartilhadas, quantidade climatizadas e quantidade acessíveis.

29.1.35. Permitir cadastrar os ambientes que compõem os prédios da infraestrutura dos estabelecimentos de ensino, informando no mínimo o tipo do ambiente, a dependência física conforme o censo escolar, sua descrição, público usuário, utilização, área em m<sup>2</sup>, se é climatizado, com acessibilidade e se permite compartilhar com mais de uma turma no mesmo turno.

29.1.36. Permitir anexar documentos ao cadastro do prédio e de ambientes, permitindo arquivos de até 2MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

29.1.37. Cadastrar as informações da estrutura física dos estabelecimentos de ensino, como abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, destino do lixo, etc., que serão contabilizados para o censo escolar.

29.1.38. Gerenciar a capacidade física do ambiente para cada grupo de ensino da educação básica (Crianças (0 à 3 anos) - Creche, Crianças (4 à 5 anos) - Pré-Escola, Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio), informando no mínimo a modalidade de ensino, o grupo de ensino e a capacidade (quantidade) de pessoas suportadas pelo ambiente.

29.1.39. Permitir configurar se as capacidades dos ambientes serão informadas manualmente ou calculadas automaticamente quando o tipo do ambiente for uma sala de aula. Configurar os parâmetros para o controle de capacidades, como Espaço Reservado para os Professores, para Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Ensino Médio. O sistema deve permitir calcular a capacidade do ambiente quando a mesma estiver configurada como automática e sofrer algum tipo de alteração em seus parâmetros.

29.1.40. Cadastrar as restrições de um ambiente em relação a sua utilização, informando no mínimo o tipo de restrição, sua descrição e dados adicionais de data, hora, dia da semana e turno da restrição.

29.1.41. Cadastrar e vincular os órgãos de gestão democrática nos estabelecimentos de ensino, como APMS, Conselhos Deliberativos e Grêmios Estudantis. O cadastro de órgãos de gestão deverá integrar-se com o cadastro único do software da administração municipal. Informar no mínimo os campos tipo de órgão (associação de pais e mestres, conselho escolar, etc), descrição, data de início e término da gestão, informações do documento de nomeação e data de nomeação.

29.1.42. Cadastrar os membros que compõem os órgãos de gestão democrática, informando o tipo de cargo/competência que exerce e o período de participação na gestão. O cadastro de membros dos órgãos de gestão deverá integrar-se com o cadastro único do software da administração municipal.

29.1.43. Permitir anexar documentos ao cadastro dos órgãos de gestão, permitindo arquivos de até 2MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

29.1.44. Permitir a inclusão do plano de trabalho de cada gestão do órgão de gestão democrática, informando o projeto/ação/programa, período de execução do plano de trabalho e uma descrição do plano de trabalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

29.1.45. Permitir o cadastro dos programas de repasse, informando no mínimo a descrição, conta bancária, descrição detalhada, órgão repassador (governo federal, estadual, municipal, etc.), datas de início e término da vigência do programa e mostrar o somatório do recurso total disponível, valor do custeio e valor total capital do programa conforme os lançamentos das despesas, repasses e verbas.

29.1.46. Permitir incluir as informações de repasses e verbas de cada órgão de gestão democrática, informando no mínimo o programa vinculado ao repasse, descrição, valor repassado, valor custeio, valor capital e data do repasse.

29.1.47. Permitir incluir as informações de despesas de cada órgão de gestão democrática, informando no mínimo a descrição da despesa, o programa vinculado à despesa, fornecedor, data da aquisição, valor pago, valor de custeio, valor capital e notas fiscais ou comprovantes de despesa. O cadastro de fornecedores deverá integrar-se com o cadastro de fornecedores do software da administração municipal.

29.1.48. Gerenciar os atos legais dos órgãos de gestão democrática, como os atos de criação, autorização de funcionamento e reconhecimento, informando no mínimo a categoria (acordão, ato, decreto, etc), o texto do ato, a data de sancionamento e a situação da regulamentação (em tramitação, sim ou não).

29.1.49. Permitir registrar as atividades a serem realizadas pelo órgão de gestão, informando no mínimo a descrição da atividade, prazo (data) para realização e as ações que devem ser realizadas em cada atividade, para cada ação, informar a descrição, responsáveis, prazo e tipo (Em andamento, Não Iniciado e Concluído).

29.1.50. Permitir cadastrar o plano de aplicação para o órgão de gestão, informando no mínimo a descrição da categoria de despesa, o valor total projetado e as despesas com seus respectivos valores projetados.

29.1.51. Permitir o cadastro do plano de desembolso para o órgão de gestão, informando no mínimo a categoria de despesa, os períodos (meses), valor programado no período e calcular o saldo do valor projetado automaticamente.

29.1.52. Permitir o cadastro da prestação de contas do órgão de gestão, informando no mínimo a data da prestação de contas, período de vigência (mês e ano), valor total, responsável e situação (Aprovado ou Em Análise).

29.1.53. Permitir que a secretaria escolar realize uma análise da prestação de contas enviada pelo órgão de gestão e retorne um parecer (Aprovado, Em Ajuste ou Reprovado). Em caso de reprovação, a secretaria escolar deverá informar um motivo da reprovação e solicitar os ajustes da prestação de contas.

29.1.54. Permitir o registro das atas de forma digital para o órgão de gestão, informando no mínimo o assunto, data da ata e dispor de um editor de textos para registro das informações referentes à ata.

29.1.55. Cadastrar as entidades parceiras vinculadas aos estabelecimentos de ensino, como ONGs, entidades privadas, ou outras instituições que prestam serviço em parceria com o município para o estabelecimento de ensino, informando também o objetivo da parceria. O cadastro de entidades parceiras deverá integrar-se com o cadastro único do software da administração municipal.

29.1.56. Cadastrar os estoques existentes em cada estabelecimento de ensino informando a sua descrição, como por exemplo, estoque de alimentação escolar, estoque de material de consumo, etc.

29.1.57. Para cada estoque incluído nos estabelecimentos de ensino, permitir vincular os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

depósitos existentes, informando no mínimo o nome do depósito, endereço de localização e os responsáveis pelo depósito. O cadastro de depósitos deverá integrar-se com o cadastro de depósitos do software da administração municipal.

29.1.58. Permitir incluir as avaliações externas dos estabelecimentos de ensino, informando seu tipo (IDEB Anos Finais/ 9º ano do Ensino Fundamental, Provinha Brasil/ Matemática / 2º ano do Ensino Fundamental, IDEB Anos Iniciais/ 5º ano do Ensino Fundamental, etc.), ano, meta e índice alcançado.

29.1.59. Cadastrar os instrumentos pedagógicos disponíveis no estabelecimento de ensino informando a sua descrição, por exemplo, jogos educativos, Acervo multimídia, Brinquedos para educação infantil, etc.

29.1.60. Cadastrar a estrutura pedagógica da rede municipal, contendo as áreas de conhecimento, informando no mínimo a descrição da área, modalidade de ensino e sigla. Permitir inativar e ativar uma área do conhecimento.

29.1.61. Cadastrar a estrutura pedagógica da rede municipal, contendo os componentes curriculares informando no mínimo a base curricular do componente, a modalidade de ensino, a área de conhecimento, o nome do componente curricular, sigla, descrição resumida, descrição detalhada, cor de destaque, vínculo com a base de componentes curriculares do INEP e da BNCC. Permitir também, informar se o componente é apenas utilizado em históricos escolares.

29.1.62. Dispor os turnos para a estruturação das turmas no sistema, como matutino, vespertino, noturno, integral, etc.

29.1.63. Trabalhar com Cadastro Único de Funcionários, relacionando todas as propriedades que o mesmo possua (endereços, contatos, documentos, deficiências, etc.). O cadastro de funcionários deverá integrar-se com o cadastro único do software da administração municipal.

29.1.64. Cadastrar os diversos contratos de trabalho dos funcionários da rede municipal de educação, informando no mínimo o funcionário, data admissão, informações de nomeação e posse, se é bolsista, cartão ponto e nome no crachá, carreira, cargo (professor, motorista, nutricionista, etc), especialidade, função, nível salarial, lotação (local de trabalho), horário/turno de trabalho, regime de contratação, centro de custo, informações da contratação temporária e informações sobre o concurso prestado.

29.1.65. Permite consultar as movimentações e transferências de local de trabalho do servidor da educação.

29.1.66. Permite consultar os avisos prévios/desligamentos dos funcionários da educação.

29.1.67. Permite consultar os afastamentos dos funcionários da educação.

29.1.68. Cadastrar a habilitação do professor para lecionar, permitindo informar quais estruturas curriculares o professor está habilitado para trabalhar na rede de ensino.

29.1.69. Cadastrar as restrições do funcionário em relação a sua agenda e grades de horário, permitindo informar se existe restrição para atender um determinado dia da semana, turno, horário ou data.

29.1.70. Cadastrar os parâmetros da atividade extraclasse/hora atividade da rede municipal informando no mínimo a descrição, tipo de atividade extraclasse (hora atividade ou aula atividade), limite de atividade com aluno, limite de atividade sem aluno, organização da flexibilização (quantidade no estabelecimento de ensino e quantidade no ambiente de livre escolha).

29.1.71. Cadastrar o quadro de horário da atividade extraclasse do professor, informando no dia da semana e horário os tipos de atividade extraclasse que serão contemplados, a disponibilidade do professor para lecionar e se existe alguma restrição na disponibilidade do professor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 29.1.72. Cadastrar as atividades extracurriculares do professor, permitindo o gerenciamento das horas atividades e das horas em que o professor estará alocado em sala de aula com atividades pedagógicas. Informar no mínimo o tipo de atividade extraclasse, o limite de atividade com aluno, limite de atividade sem aluno, quantidade de horas no estabelecimento, quantidade de horas de ambiente de livre escolha, preferências de dias para o cumprimento da atividade extracurricular.
- 29.1.73. Vincular o professor como regente de classe em uma turma e manter seu histórico das regências de classe já realizadas.
- 29.1.74. Cadastrar os cursos ofertados na rede de ensino, organizando-os por nível de ensino, modalidade de ensino, grupos de ensino, organização escolar e regime escolar. Informar no mínimo o nome, sigla, quantidade de etapas escolares que o curso possui, carga horária do curso e objetivo.
- 29.1.75. Gerenciar os atos legais dos cursos, informando no mínimo a categoria (acordão, ato, decreto, etc), o número e o ano.
- 29.1.76. Cadastrar as etapas escolares da rede de ensino, informando no mínimo o curso, nome, sigla, número correspondente da etapa, vínculo com a etapa padrão do INEP, informações da progressão da etapa escolar e faixa etária atendida pela etapa escolar.
- 29.1.77. Permitir configurar a quantidade de profissionais exigidos para cada etapa escolar, informando a quantidade de alunos e quantidade de profissionais e auxiliares por faixa etária que serão atendidos.
- 29.1.78. Vincular as etapas escolares em cada estabelecimento de ensino onde será ofertada, informando a quantidade máxima de alunos que a etapa suportará para o cadastro das turmas.
- 29.1.79. Cadastrar as matrizes curriculares aplicadas na rede de ensino, informando o tipo de atendimento escolar, curso, etapa escolar, forma de organização curricular (por componente curricular ou campos de experiência), características, carga horária total mínima e data de vigência, caso necessário realizar atualização da mesma. Opcionalmente uma matriz curricular pode ser organizada por estabelecimento de ensino. Permitir ativar ou desativar as matrizes curriculares. Permitir que a matriz curricular possa ser copiada (duplicada) para outro curso e etapa escolar, mantendo suas informações básicas e informações relacionadas. Permitir incluir anexos para a matriz curricular, permitindo arquivos de até 2MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 29.1.80. Vincular as estruturas curriculares na matriz curricular informando a quantidade de aulas semanais. Permitir informar se o componente curricular é opcional, se é utilizado para inclusão social, a carga horária total da estrutura curricular, a quantidade de aulas semanais presenciais e a quantidade de aulas semanais remotas. Caso a matriz curricular seja organizada por campos de experiência, vincular os campos de experiência ao componente curricular da matriz.
- 29.1.81. Permitir criar subestruturas curriculares para uma matriz curricular, criando assim um agrupador de estruturas curriculares.
- 29.1.82. Cadastrar as turmas organizadas por atendimento escolar, mediação didática, estabelecimentos de ensino, curso, etapa escolar, turno e período letivo. Informar também no mínimo o ID INEP de cada turma, nomenclatura e sua sigla. Permitir configurar a quantidade máxima de alunos na turma. Permitir alterar a situação da turma, se está em planejamento, em enturmação, em andamento (quando iniciado o período letivo), concluída ou cancelada.
- 29.1.83. Configurar turmas multietapas/multisseriadas de acordo com a padronização do MEC/INEP para o censo escolar.
- 29.1.84. Configurar se a turma é participante do programa Mais Educação ou Ensino Médio Inovador. Permitir cadastro das turmas integrais vinculadas ao programa Mais Educação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

29.1.85. Configurar os ambientes que as turmas utilizam durante o período letivo, informando o prédio, ambiente e se é preferencial para a turma, alertando o usuário quando um ambiente selecionado não atender a quantidade máxima de alunos da turma.

29.1.86. Permite incluir a matriz curricular que será utilizada pela turma durante o período letivo, permitindo ativar ou desativar a matriz curricular da turma. Permitir também a substituição de uma matriz curricular utilizada por uma turma.

29.1.87. Organizar os profissionais em sala na turma, informando o funcionário, a sua atribuição (professor/docente, auxiliar, tradutor, guia-intérprete ou profissional de apoio escolar), situação funcional, validando a sua lotação no estabelecimento de ensino da turma. Se for professor/docente, informar os componentes curriculares que leciona na turma. Informar também as atividades complementares e/ou atendimento educacional especializado que o profissional trabalhará na turma.

29.1.88. Copiar os dados de uma turma para outro estabelecimento de ensino, etapa escolar e turno, mantendo suas informações e relacionamentos básicos.

29.1.89. Gerenciar a disponibilidade da turma, mantendo histórico quando há alteração na quantidade máxima de alunos disponíveis para enturmação. Configurar através de parametrização se a turma deve controlar a quantidade de alunos, caso o controle seja aplicado, o sistema deve impedir que a quantidade máxima de alunos seja informada na turma. Permitir visualizar o controle da disponibilidade por turno parcial quando a turma for integral.

29.1.90. Permite substituir um professor na turma, alterando as aulas já agendadas do profissional substituído e não perdendo as informações anteriores à substituição.

29.1.91. Configurar através de parametrização se o sistema deve alertar o usuário quando existir outro cadastro igual da Turma para evitar cadastros repetidos.

29.1.92. Cadastro do plano municipal de educação, informando o texto de apresentação e as datas da vigência do plano. Permite criar as comissões do plano municipal de educação informando a descrição, atos normativos (tipo de ato e número que instituiu a comissão) e os objetivos gerais da comissão. Cadastrar as diretrizes do plano municipal de educação informando a sua descrição.

29.1.93. Para cada comissão do plano municipal de educação permitir incluir seus integrantes informando no mínimo a entidade parceira do integrante e a descrição do seu papel na comissão. O cadastro dos integrantes e das entidades parceiras deverá integrar-se com o cadastro único do software da administração municipal.

29.1.94. Permitir anexar documentos ao plano municipal de educação, permitindo arquivos de até 2MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

29.1.95. Emitir relatório cadastral dos estabelecimentos de ensino contendo no mínimo os campos nome do estabelecimento de ensino, tipo de unidade escolar, gestor da unidade, situação de funcionamento, código INEP, dados de endereço, dados de contato, permitindo filtrando os registros por estabelecimento de ensino, tipo de unidade escolar, gestor ou situação de funcionamento.

29.1.96. Emitir relatório cadastral das entidades parceiras contendo no mínimo os campos nome da entidade, cnpj da entidade, dados de endereço e contato e nome do gestor da entidade, permitindo filtrar por entidade parceira ou gestor.

29.1.97. Emitir relatório cadastral dos prédios contendo no mínimo os campos que identificam o estabelecimento de ensino do prédio (com nome e tipo de unidade escolar), descrição do prédio, tipo de prédio, forma de ocupação, se é compartilhado, recursos de internet, recursos de estrutura física e os ambientes vinculados ao prédio com descrição, tipo de ambiente, área em m<sup>2</sup>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

e se permite compartilhar o ambiente. Permite filtrar os prédios por estabelecimento de ensino, por prédio, tipo de prédio e forma de ocupação.

29.1.98. Emitir relatório cadastral dos cursos, contendo no mínimo o nome do curso, sigla, regime escolar, organização escolar, grupo de ensino, modalidade de ensino, quantidade de etapas e carga horária. Listar as etapas escolares que compõem um curso. Permite filtrar por curso, modalidade de ensino e grupo de ensino.

29.1.99. Emitir relatório cadastral das matrizes curriculares, contendo no mínimo os campos código da matriz, nome, curso, etapa escolar, modalidade de ensino, organização curricular e carga horária, listando também os componentes curriculares que compõem a matriz. Permitir filtrar por matriz curricular, curso, etapa escolar, modalidade ensino ou vigência da matriz curricular.

29.1.100. Emitir relatório cadastral dos profissionais em sala, agrupando por turma, contendo no mínimo os campos turma, funcionário, função/atribuição, componente curricular, atividade complementar, atendimento educacional especializado.

29.1.101. Emitir relação de turmas por estabelecimento de ensino, contendo no mínimo a identificação do estabelecimento de ensino e das turmas existentes em cada estabelecimento, com nome, sigla, curso, etapa escolar, tipo de atendimento escolar. Permite filtrar por estabelecimento de ensino.

29.1.102. Emitir relação de alunos por estabelecimento de ensino, contendo no mínimo a identificação do estabelecimento de ensino, turmas e o nome dos alunos matriculados em cada turma. Permite filtrar por estabelecimento de ensino e turma.

29.1.103. Emitir relação de professores e componentes curriculares habilitados, contendo no mínimo o nome do professor e o nome do componente curricular habilitado. Permite filtrar por professor ou por componente curricular.

29.1.104. Emitir relatório de servidores da educação com no mínimo os campos nome, cpf, data de nascimento, dados de endereço e contato, cargo, função, lotação, permitindo filtros por estabelecimento de ensino, cargo, função ou data de admissão.

29.1.105. Emitir relatório de alunos que recebem benefícios, contendo no mínimo o nome do aluno, descrição do benefício e data da vigência do benefício, permitindo filtrar por período letivo, por turma ou por estabelecimento de ensino.

29.1.106. Emitir Atestados de Docência por período: Os atestados poderão ser emitidos pelas secretarias de escola (com dados referentes apenas à lotação) ou pela Secretaria Municipal de Educação (com dados referentes a todas as lotações), contendo no mínimo o nome do funcionário e a sua lotação.

## 29.2 GESTÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

29.2.1. Cadastro do calendário escolar geral do ano letivo, gerenciado pela secretaria de educação, contemplando todos os eventos e compromissos do ano letivo por modalidade de ensino.

29.2.2. Cadastro do calendário escolar de cada estabelecimento de ensino gerenciado pela secretaria escolar com base no calendário geral do ano letivo, onde é possível cada estabelecimento de ensino definir os eventos próprios, mas sem modificar o calendário base da secretaria de educação.

29.2.3. Permite definir o sistema de avaliação para o período letivo de acordo com a modalidade de ensino, aplicando-se a sistemática para todas as turmas do período e modalidade de ensino. Caso a turma tenha uma sistemática diferenciada, deverá permitir configuração da turma a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

exceção.

29.2.4. Permitir o cadastro dos projetos pedagógicos (ex: sábados integradores, formações pedagógicas, etc), relacionados ao calendário do estabelecimento de ensino, informando o responsável pela aprovação do projeto, título, apresentação, justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, metodologia, recursos, avaliação, dados de referência, coordenação, equipe diretiva, períodos letivos envolvidos no projeto e o cronograma.

29.2.5. Permitir o registro de pareceres em relação aos ajustes necessários nos projetos pedagógicos. O sistema também deve permitir a execução dos pareceres, onde é possível realizar os ajustes que foram indicados para o projeto.

29.2.6. Cadastro dos tipos de módulos letivos: ano, bimestre, trimestre, semestre, etc, informando no mínimo a sua descrição e a quantidade máxima de períodos vinculados ao módulo letivo.

29.2.7. Cadastros da organização dos módulos letivos: 1º bimestre, 2º bimestre, 1º trimestre, 2º trimestre, etc, informando no mínimo a sua descrição, tipo do módulo letivo e o número correspondente do módulo.

29.2.8. Criar grupos de horários definindo sua descrição e seu turno. Permitir definir os horários do grupo, de forma individual ou múltipla, classificando o horário em aula, intervalo, atividade complementar ou atendimento educacional especializado. Para cada horário informar a hora de início e término, bem como o número correspondente ao período. Possibilitar a configuração do tempo de duração que as aulas e os intervalos entre as aulas devem ter em cada dia da semana.

29.2.9. Permitir o cadastro de qualquer tipo de evento, tais como: feriados, recessos escolares, férias, reuniões, datas festivas, dias letivos, datas comemorativas, conselhos de classe, turnos únicos, planejamentos coletivos, entre outros.

29.2.10. Cadastro dos feriados de forma unificada para toda a rede de ensino. O cadastro dos feriados deverá integrar-se com o cadastro de feriado do software da administração municipal.

29.2.11. Cadastro dos períodos letivos organizando por modalidade de ensino e informando o período de vigência, período do recesso escolar, período dos exames finais. Vincular os módulos letivos que contemplam o período letivo. Para cada módulo letivo vinculado informar a data de início e término e as informações sobre a publicação das notas.

29.2.12. Cadastro das grades horárias contemplando o relacionamento entre o grupo de horário e a turma. Permite ajustar o horário da grade horária informando o componente curricular, atividade complementar ou atendimento educacional especializado e seu respectivo profissional e ambiente utilizado.

29.2.13. Realizar a validação da grade horária, validando os conflitos entre os horários das turmas do período letivo vigente. Após a validação ser realizada a grade horária poderá ser homologada para utilização.

29.2.14. Permite gerar várias versões da grade horária, porém, somente uma versão pode estar homologada e em uso para cada turma.

29.2.15. Permite cancelar uma grade horária e a alteração só pode ser realizada enquanto a grade não estiver homologada.

29.2.16. Permite visualizar o log das ocorrências registradas durante a validação da grade horária para a detecção de possíveis inconsistências ou erros lógicos nos dados que podem impedir a geração de uma grade de horários desejável, provendo uma descrição do problema em forma de erros, que não permitem prosseguir com a geração, ou alertas, que apenas previnem o usuário de um possível impedimento na obtenção da melhor solução.

29.2.17. Permitir a visualização dos dados problemáticos de forma a facilitar a correção, contendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

no mínimo o tipo do erro e a descrição do erro encontrado.

29.2.18. Permite gerar o calendário da turma a partir do calendário escolar e da grade horária.

29.2.19. Cadastro dos períodos de matrícula por modalidade de ensino, com possibilidade de informar o número e ano do edital que contempla o período, definir também o tipo (matrícula nova, rematrícula ou período de inscrição para central de vagas). Permitir vincular os estabelecimentos de ensino no qual o período de matrícula está vigente.

29.2.20. Permite copiar o período de matrículas para outro período letivo, carregando todas as informações relacionadas para o outro período de matrículas.

29.2.21. Possibilitar a emissão do relatório do calendário escolar do estabelecimento de ensino, contendo no mínimo as informações dos dias letivos, feriados e recessos escolares.

29.2.22. Permitir consultar e emitir relatórios das grades de horários utilizadas para as turmas em determinado período, contendo no mínimo os dados da turma, dias da semana, funcionário, componente curricular ou atividade complementar ou atendimento educacional especializado e ambiente.

## 29.3 GESTÃO PEDAGÓGICA

29.3.1. Cadastro da estrutura pedagógica da base nacional comum curricular, organizada por modalidade de ensino, contemplado os direitos de aprendizagem, campos de experiências, grupos de organização da base, objetivos de aprendizagem, campos de atuação/eixos organizadores, eixos temáticos, unidades temáticas e práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades, campos de atuação e habilidades do ensino médio.

29.3.2. Permite cadastrar a estrutura curricular, podendo ser componente curricular, atividade complementar ou atendimento educacional especializado.

29.3.3. Cadastro dos sistemas de avaliação por modalidade de ensino, definindo a sistemática para cada matriz curricular, sendo por nota, conceito, parecer, indicador ou menção. Permite informar se o sistema de avaliação considera avaliação e/ou frequência escolar, definindo os parâmetros mínimos para aprovação e conseqüente progressão escolar.

29.3.4. Para cada componente curricular da matriz curricular associada ao sistema de avaliação define-se as configurações de avaliação, por exemplo, tipo de recuperação, quantidade mínima de avaliações a serem realizadas, quantidade mínima de recuperações, etc.

29.3.5. Permitir selecionar as fórmulas de cálculo de média e frequência escolar por sistema de avaliação.

29.3.6. Permite realizar configurações do planejamento, definindo itens para o modelo de planejamento, onde o professor pode preencher durante seu processo de planejamento.

29.3.7. No planejamento do ensino fundamental devem ser definidas as habilidades contempladas pelo planejamento e no planejamento da educação infantil devem ser definidos os direitos de aprendizagem, campos de experiência e objetivos de aprendizagem contemplados no planejamento.

29.3.8. Gerenciar os planos de ensino, permitindo visualizar as avaliações de aprendizagem e os planos de aula elaborados pelos professores.

29.3.9. Cadastro dos planos de aula do professor, de acordo com o plano de ensino definido. No planejamento de aulas deverá ser informada a temática, datas previstas, estratégias comuns e estratégias adaptadas, habilidades, campos de experiência, currículo contínuo e outros recursos relacionados ao seu planejamento. Deverá ser possível promover a interdisciplinaridade dos componentes curriculares do professor quando este lecionar mais de um componente por turma, sendo permitido informar habilidades de mais de um componente curricular por vez.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

29.3.10. Permitir anexar documentos ao plano de ensino e ao plano de aula, permitindo arquivos de até 2MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

29.3.11. Permitir a inclusão dos planos de desenvolvimento individuais dos alunos, permitindo a configuração personalizada dos questionários de avaliação.

29.3.12. Cadastro dos encaminhamentos dos alunos, informando o motivo, data, motivo e opcionalmente informando para qual profissional o aluno deve ser encaminhado.

## 29.4 SECRETARIA ESCOLAR

29.4.1. Permitir o controle dos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula, informando para cada modalidade de ensino e tipo de movimentação de matrícula o tipo de documento que será aplicada a obrigatoriedade durante o processo.

29.4.2. Permitir a realização da matrícula regular dos alunos em turmas nos estabelecimentos de ensino em uma etapa escolar, turno, possibilitando o controle da data de matrícula, situação e os processos consequentes.

29.4.3. Permite realizar matrículas de alunos em atividades complementares.

29.4.4. Permite realizar matrículas de alunos em atendimento educacional especializado.

29.4.5. Emitir relatório de alunos portadores de necessidades especiais, contendo no mínimo o nome do aluno e o tipo de deficiência, permitindo filtrar por período letivo, por turma ou por estabelecimento de ensino.

29.4.6. Permite realizar matrículas de alunos de forma complementar, em situações onde é necessário reforço ou acompanhamento diferenciado do aluno, principalmente em alunos oriundos de outras redes de ensino. Informa-se a data da matrícula, estabelecimento de ensino, período de matrícula, turno, etapa escolar e a turma.

29.4.7. Permite realizar matrículas de alunos condicionados ao regime de dependência, informando quais os componentes curriculares que serão cursados no período letivo, mesmo que o curso não ofereça o regime de progressão parcial/dependência.

29.4.8. Nas turmas de turno integral deve ser possível indicar qual turno é frequentado pelo aluno.

29.4.9. Permite a enturmação do aluno durante o processo de matrícula ou posterior ao processo de matrículas. Na enturmação informar a turma e a observação.

29.4.10. Permite cancelar a matrícula e a enturmação do aluno, informando a data do cancelamento e o motivo.

29.4.11. Permite dispensar componentes curriculares da matrícula do aluno, informando a data e o motivo da dispensa.

29.4.12. Permite realizar o processo de avanço/aceleração do aluno no período letivo de acordo com definições da equipe pedagógica. Permitir anexar documentos ao processo de reclassificação, permitindo arquivos de até 2MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

29.4.13. Permite realizar a rematrícula dos alunos em lote ou de forma individual, informando o período de matrícula, curso, etapa escolar e turno de destino. Em caso de erro na rematrícula informar o motivo da pendência e permitir que o usuário tente realizar a mesma rematrícula.

29.4.14. Permite o gerenciamento dos diários de classe, registrando por parte do professor o registro diário das aulas, informando o plano de aula, a data da aula, a descrição e as observações do professor para o registro.

29.4.15. Permite configurar se o registro diário vai ser realizado para somente uma data ou para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

um intervalo de dados.

29.4.16. Permite registrar a frequência escolar (presença, falta ou falta justificada), permitindo por data ou por período de aula, de acordo com a configuração pré-definida no sistema.

29.4.17. Permite configurar o registro da frequência remota por turma.

29.4.18. Permite registrar as avaliações no diário de classe, integrando com o planejamento do professor, informando no mínimo o título, módulo letivo (período avaliativo), descrição, sigla e data da avaliação. Permitir registrar o conteúdo e os critérios de avaliação.

29.4.19. Permite registrar o desempenho (notas, pareceres, menções, conceitos, etc.) dos alunos em um diário de classe de acordo com o sistema de avaliação definido para a matriz curricular e etapa escolar da turma.

29.4.20. Permite configurar o sistema para incluir parecer descritivo juntamente com outras formas de avaliação, como nota, conceito e menção.

29.4.21. Permite registrar as ocorrências/observações dos alunos durante o período letivo, informando a matrícula do aluno, o tipo de observação, uma descrição e a data da ocorrência. Permitir se a observação será publicada para o responsável do aluno e também se é necessário realizar acompanhamento pedagógico para o aluno.

29.4.22. Permite o gerenciamento dos conselhos de classe pela equipe pedagógica e secretaria escolar, registrando o agendamento e participantes do conselho de classe.

29.4.23. Permite o gerenciamento dos resultados finais dos alunos ao término do período letivo, registrando a situação final após o fechamento das médias e frequências dos alunos.

29.4.24. Permite realizar o fechamento dos resultados finais com desempenhos de exames.

29.4.25. Permite realizar o fechamento dos resultados finais com resultados informados por conselho de classe.

29.4.26. Permite o gerenciamento dos históricos escolares, informando no mínimo a modalidade de ensino, curso, etapa escolar, ano de conclusão, frequência anual, e resultado final do histórico. Incluir os componentes curriculares e resultados de cada componente do histórico.

29.4.27. Emitir comprovante de matrícula e enturmação do aluno, contendo no mínimo o nome do aluno, estabelecimento de ensino, dados da turma, curso, etapa escolar e turno.

29.4.28. Emitir relatório de registros de frequência contendo as informações da frequência do aluno por turma, relatório de atestado de vaga informando a matrícula do aluno, estabelecimento de ensino e a etapa escolar no qual está devidamente matriculado.

29.4.29. Emitir relatório de aniversariantes, informando no mínimo o nome do aluno, data de nascimento e informações da matrícula.

29.4.30. Permite emitir o relatório das Atas de Resultados Finais.

29.4.31. Permitir o lançamento de avaliações parciais definindo o peso da avaliação, tipo da avaliação (trabalho, prova, apresentação, entre outros), data e situação (ativo, inativo).

29.4.32. Permitir o lançamento de parecer descritivo para uma avaliação parcial, situação do aluno para a avaliação (normal, não compareceu, dispensado).

29.4.33. Permitir o lançamento de avaliações de recuperação em paralelo, mantendo a maior nota como válida, ou conforme definido no sistema de avaliação.

29.4.34. Permitir calcular automaticamente a avaliação final do período avaliativo com base nas avaliações parciais lançadas quando for por nota.

29.4.35. Permitir atribuir resultado final para as estruturas curriculares quando o sistema de avaliação estiver configurado por parecer ou menção no fechamento do módulo letivo.

29.4.36. Permite configurar o sistema por estabelecimento de ensino, para que o(a) aluno(a) com deficiência seja avaliado apenas por parecer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

29.4.37. Permitir o fechamento dos períodos avaliativos abertos, realizando a consistência de todas as informações incorretas nas matrículas efetuadas, como exemplos: notas em aberto, falta do registro de frequência, inconsistências com a base curricular. Impossibilitar o processo de fechamento enquanto houver pendências.

29.4.38. Dispor de funcionalidade para realizar o cálculo da média final automaticamente para os diários de classe da turma, cujo a turma esteja com a forma de avaliação por nota.

29.4.39. Permitir o controle dos resultados finais do ano de forma que nas atas de resultados finais sejam impressos apenas os alunos e turmas com resultado fechado (com resultado final ou movimento de matrícula, como transferido, evadido, falecido, etc).

29.4.40. Após o fechamento do diário de classe e ata final o sistema não deve permitir a alteração das médias finais e o resultado sem a liberação de um usuário de maior nível (Secretaria Municipal de Educação).

29.4.41. Permite finalizar o período letivo nos estabelecimentos de ensino, realizando a consistência dos dados que envolvem o processamento do fechamento, como os fechamentos dos módulos letivos concluídos, diários de classe concluídos e o fechamento das avaliações concluídas.

29.4.42. Permitir a emissão de boletins escolares através de filtros como módulo letivo, turma, matrícula.

29.4.43. Permitir emissão do histórico escolar por etapa ou modalidade, contendo os dados do aluno, e as informações do desempenho final e frequências dos registros das etapas escolares.

29.4.44. Gerar relatórios de Ocorrências/Observação de Alunos, Ficha Individual de Avaliação e Frequência do aluno, Boletim do Professor, Alunos da Turma, Ficha de Frequência, Chamamento de pais e responsáveis e Ficha de Matrícula, Ficha de Saúde.

29.4.45. Permitir a emissão dos principais relatórios: atestado de vaga, atestado de frequência com percentual, atestado de matrícula, carteirinha do aluno, alunos matriculados.

29.4. 46. Consultar histórico da matrícula do aluno em formato de linha do tempo, ilustrando as movimentações realizadas na matrícula.

29.4.47. Emitir guia/atestado de transferência de matrícula.

## 29.5 CENTRAL DE VAGAS

29.5.1. Configurar as faixas de nascimento que são atendidas pela rede municipal de ensino. Para cada faixa de nascimento permitir atribuir as etapas escolares compatíveis.

29.5.2. Permitir a definição da quantidade mínima de estabelecimentos preferenciais para a solicitação da vaga.

29.5.3. Permitir a definição da quantidade de dias úteis para a realização da matrícula após o encaminhamento do aluno.

29.5.4. Permitir a definição da quantidade máxima de tentativas de contato para ofertar uma vaga ao candidato na lista de espera.

29.5.5. Permite cadastro de critérios de classificação de vaga a critério da rede de ensino para aplicar na lista de espera.

29.5.6. Cadastro dos motivos de recusa da oferta de vagas, informando a sua descrição.

29.5.7. Permite o cadastro da disponibilidade de vagas por ano, estabelecimento de ensino e modalidade de ensino, atribuindo para cada registro as vagas abertas em cada etapa escolar ou permite buscar de forma automática a disponibilidade de vagas conforme informado na disponibilidade das turmas.

29.5.8. Permitir adicionar ou diminuir a quantidade de vagas em cada etapa, registrando uma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

justificativa e usuário que está realizando a operação.

29.5.9. Para cada movimentação de matrícula realizada na etapa escolar, as vagas devem ser movimentadas no sistema da central de vagas.

29.5.10. Permite incluir a solicitação de vaga, informando o aluno, modalidade de ensino, turno desejado, informações sobre irmãos aguardando vaga, se a família recebe atendimento social. Permite também incluir informações sobre liminares judiciais do aluno e os estabelecimentos de ensino preferenciais que o responsável pelo aluno definir.

29.5.11. Para cada liminar registrada no sistema, permitir que elas possam ser cumpridas, registrando as informações de cumprimento conforme a oferta de vagas, e também, permitir anexar documentos ao registro das liminares.

29.5.12. Permite registrar as tentativas de contato com o responsável do aluno que está na lista de espera informando a data e a descrição do contato realizado.

29.5.13. Permite cancelar uma solicitação na lista de espera, informando o tipo do cancelamento, data e o motivo do cancelamento.

29.5.14. Permite ofertar vagas para o aluno de acordo com os parâmetros da faixa de nascimento com sua respectiva etapa escolar e estabelecimentos preferenciais da solicitação.

29.5.15. Permite registrar uma recusa de vaga quando ofertada uma vaga ao responsável pelo aluno, informando a data da recusa e motivo.

29.5.16. Permite realizar o encaminhamento de uma oferta de vaga sugerida pelo sistema, informando a validade do encaminhamento.

29.5.17. Permitir consultar e gerenciar os encaminhamentos já realizados e que estão aguardando a efetivação das matrículas no estabelecimento de ensino.

29.5.18. Permite gerenciar as solicitações de transferência de vaga, realizando a autorização das transferências.

29.5.19. Permite visualizar em uma lista única as solicitações de vaga e solicitações de transferência.

## **29.6 CENSO ESCOLAR**

29.6.1. Disponibilizar os registros padrões das tabelas auxiliares utilizadas na exportação do censo escolar, como línguas indígenas, etapas escolares e instrumentos pedagógicos.

29.6.2. Disponibilizar os layouts de Importação e Exportação do Educacenso para cada ano do censo escolar.

29.6.3. Gerar log com validações conforme as regras do censo escolar para cada tipo de registro.

29.6.4. Permitir gerar os arquivos de migração do Educacenso conforme layouts importados no sistema de acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

## **29.7 TRANSPORTE ESCOLAR**

29.7.1. Manter o Cadastro de Veículos, a manutenção de veículos abrange o cadastro de veículos. O cadastro dos deverá integrar-se com o cadastro de veículos do software da administração municipal.

29.7.2. Manter o Cadastro de motoristas. O cadastro dos motoristas deverá integrar-se com o cadastro de motoristas do software da administração municipal.

29.7.3. Permitir informar quais cursos o motorista possui.

29.7.4. Definir a utilização do transporte escolar na matrícula do aluno, informando o local de embarque de cada estudante. Permitir que o responsável pela matrícula do aluno na unidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

escolar informe se o aluno utilizará ou não o transporte escolar, informando o local de embarque de cada aluno, os motivos pelos quais ele utiliza o transporte e o período (se aplicável), mantendo o histórico das informações.

29.7.5. Manter o cadastro das rotas realizadas pelo transporte escolar.

29.7.6. Gerenciar as viagens do transporte escolar, que corresponde ao agendamento da recorrência em que a rota é realizada.

29.7.7. Manter o cadastro de Fornecedores do transporte escolar, essa funcionalidade permitirá que o Administrador do Transporte cadastre os dados referentes aos fornecedores que prestam serviços.

29.7.8. Permitir emissão de crachá e/ou cartão com foto para os alunos que utilizam transporte escolar.

## 29.8 PORTAL DO PROFESSOR

29.8.1. O professor deve realizar o acesso ao sistema com perfil específico.

29.8.2. Permitir que o professor ao acessar o sistema visualize um painel gerencial com Diários de Classe em Andamento, Aulas da Semana e também atalhos para as principais funcionalidades como, diário de classe, plano de ensino e ocorrências/observações dos alunos.

29.8.3. Permitir o acesso rápido entre mais de uma unidade escolar.

29.8.4. Permitir o lançamento de planejamentos de conteúdo para os componentes das turmas.

29.8.5. Permitir o lançamento do registro diário (conteúdos) para os componentes de uma turma, realizando o lançamento para cada data letiva ou período de avaliação, relacionando os conteúdos planejados anteriormente e/ou complementar o que foi planejado.

29.8.6. Permitir o anexo de arquivos e documentos no plano de ensino, permitindo arquivos de no máximo 2MB.

29.8.7. Permitir o lançamento da frequência diária online dos alunos, permitindo justificar a falta de um aluno.

29.8.8. Permitir a emissão da ficha de frequência.

29.8.9. Permitir o lançamento de avaliações, definindo a data, título, sigla, módulo letivo e possibilitando a realização de avaliações de recuperação paralelas.

29.8.10. Permitir o lançamento das avaliações finais dos alunos de acordo com o formato da avaliação (conceito, parecer, nota ou menção).

29.8.11. Permitir no lançamento das avaliações finais dos alunos a consulta às avaliações parciais relacionadas ao período avaliativo.

29.8.12. Permitir a emissão do diário de classe.

29.8.13. Permitir emissão do boletim do professor, contendo as avaliações realizadas pelo mesmo

## 30. GESTÃO DA SAÚDE

### 30.1. CADASTROS E FUNCIONALIDADES GERAIS

30.1.1. Deverá possuir o cadastro de municípios já povoado;

30.1.2. Deverá permitir o cadastro de bairros;

30.1.3. Deverá possuir o cadastro de tipos de logradouros já povoado;

30.1.4. Deverá permitir o cadastro de logradouros;

30.1.5. Deverá permitir o cadastro de localidades;

30.1.6. Deverá possuir o cadastro de religiões já povoado;

30.1.7. Deverá permitir o cadastro de escolas;

30.1.8. Deverá possuir o cadastro de tipos de rendas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.1.9. Deverá possuir o cadastro de tipos de despesas;
- 30.1.10. Deverá possuir o cadastro de tipos de encaminhamentos já povoado;
- 30.1.11. Deverá possuir o cadastro de tipos de vulnerabilidades já povoado;
- 30.1.12. Deverá possuir o cadastro de CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações) já povoado;
- 30.1.13. Deverá dispor de telas para registro e manutenção de lista telefônica para uso interno, registrando os funcionários, setor, cargo, secretaria que atua, departamento que atua e todos os seus contatos.

## **30.2. CADASTRO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO**

- 30.2.1. Deverá possuir importação/atualização das unidades de saúde do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento;
- 30.2.2. Deverá permitir o cadastro de mantenedoras no mesmo padrão do CNES, contendo:
  - 30.2.2.1. Identificação (Nome/razão Social, CNPJ, Logradouro tipo, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Código IBGE do Município, CEP, Região de Saúde, Retenção de tributos, Telefone)
  - 30.2.2.2. Dados bancários (Banco, Agência, Conta Corrente);
- 30.2.3. Deverá permitir o cadastro das unidades de saúde do Município com base nas informações registradas no CNES:
  - 30.2.3.1. Identificação (Número do CNES, física ou jurídica, CNPJ/CPF do estabelecimento, CNPJ da Mantenedora, Situação (Individual/Mantido), Tipo de Estabelecimento/Unidade)
  - 30.2.3.2. Caracterização do estabelecimento (Esfera administrativa, Natureza da organização, Retenção de Tributos, Atividade de Ensino-Pesquisa, Tipo de Prestador, Nível de Hierarquia, Turno de Atendimento, Nível de Atenção, Tipo de Atendimento)
  - 30.2.3.3. Instalações físicas para assistência (Tipo de Instalação, Subtipo de Instalação, Instalação, Quantidade e Leitos)
  - 30.2.3.4. Serviços de apoio (Serviço e Tipo)
  - 30.2.3.5. Serviços especializados (Serviço e Classificação)
  - 30.2.3.6. Habilitações (Habilitação, Leitos, Portaria, Competência Inicial e Final);
- 30.2.4. Deverá permitir o cadastro da posição geográfica da unidade, podendo definir a Latitude e Longitude manualmente ou selecionado em um mapa que permita sua pesquisa;
- 30.2.5. Deverá permitir no cadastro da unidade seu raio abrangência em metros;
- 30.2.6. Deve permitir que seja relacionada outra unidade de saúde para fins de faturamento do BNDASAF, para os casos de salas de medicação descentralizadas.

## **30.3. CADASTRO DE PROFISSIONAIS**

- 30.3.1. Deverá possuir importação/atualização dos profissionais da saúde e seus vínculos empregatícios do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município minimamente através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento;
- 30.3.2. Deverá permitir o cadastro de profissionais da saúde contendo no mínimo as informações:
  - 30.3.2.1. Identificação (Nome, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Sexo, Naturalidade, CPF, Identidade com Data de Emissão, Estado e Órgão Emissor, PIS/PASEP, CNS)
  - 30.3.2.2. Residenciais (Município, UF, Logradouro, Bairro, CEP, Telefone, Celular, BIP)
  - 30.3.2.3. Bancárias (Banco, Agência e Conta)
- 30.3.3. Deve possuir parametrização para definir se o CNS dos profissionais será atualizado conforme o valor que está no arquivo ou se será mantido o valor que está informado no sistema;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.3.4. Deverá permitir o cadastro dos horários de expediente do profissional em cada unidade de saúde, informando (Hora de entrada, Hora de saída e os dias da semana);
- 30.3.5. Quando o profissional estiver fora do horário de expediente informado o software não deve permitir o registro de produção do mesmo;
- 30.3.6. Deverá gerar horários de expediente automaticamente durante a importação do arquivo SCNES, com base na unidade de atendimento de cada profissional.
- 30.3.7. Deverá permitir a inclusão e manutenção dos vínculos empregatícios do profissional em cada unidade de saúde contendo no mínimo (Unidade de Saúde, CBO, Especialidade, o Registro de Classe com o Órgão emissor e Estado, Carga horária);
- 30.3.8. Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um vínculo empregatício, facilitando a inclusão do mesmo vínculo em uma unidade de saúde diferente;
- 30.3.9. Deverá controlar a conformidade com o CNES dos novos vínculos empregatícios eventualmente inseridos de forma manual;
- 30.3.10. Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais autorizadores da AIH;
- 30.3.11. Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais autorizadores da APAC;
- 30.3.12. Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais liberadores de laudos de exames laboratoriais;
- 30.3.13. Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais que podem solicitar exames/procedimentos;
- 30.3.14. Deve possuir funcionalidade para cadastramento e a identificação dos profissionais liberadores de laudos de exames laboratoriais;
- 30.3.15. Deve permitir o registro do CBO diferenciando profissionais que atuam em: USF, UBS, Serviços Especializados, Unidades Administrativas, Unidades Hospitalares, entre outras, validando todas as regras da tabela de CBO do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA
- 30.3.16. Deve permitir a consulta do cadastro de profissionais da saúde contendo as informações: identificação e dados do profissional; Residenciais; Bancárias.

## **30.4. CADASTRO DE ANAMNESE**

- 30.4.1. Deverá permitir o cadastro de anamnese, informado o Nome e Tipo (Médico ou Odontológico);
- 30.4.2. Deverá permitir o relacionamento das especialidades que podem realizar a anamnese;
- 30.4.3. Deverá permitir o cadastro de perguntas da anamnese e os tipos de suas respostas, que são:
  - 30.4.3.1. Texto Digitável: Resposta da pergunta deve permitir a digitação de texto livre
  - 30.4.3.2. Marcação Múltipla: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar várias das opções
  - 30.4.3.3. Marcação Múltipla e Observação: Além de várias opções para resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos)
  - 30.4.3.4. Marcação Única: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar apenas uma das opções apresentadas
  - 30.4.3.5. Marcação Única e Observação: Além de permitir selecionar uma única opção para a resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.4.3.6. Seleção: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo selecionar apenas uma opção em uma lista de opções
- 30.4.4. Deverá permitir a definição da ordem em que as perguntas serão respondidas, mesmo após o cadastro de todas as perguntas;
- 30.4.5. Deverá permitir o cadastro das respostas para cada tipo de pergunta (Marcação Única, Marcação Múltipla, etc.);
- 30.4.6. Deverá permitir integração com o e-SUS ou com qualquer outro sistema desenvolvido pelos governos estadual ou federal ou outra instituição a que a CONTRATADA se submeta;
- 30.4.7. Deverá permitir a definição da ordem em que as respostas serão apresentadas;
- 30.4.8. Deverá permitir que para cada uma resposta de uma pergunta, possa ser associado uma pergunta dependente, ou seja, permitindo definir que uma pergunta somente será feita caso uma determinada resposta seja dada em outra pergunta;
- 30.4.9. Deverá permitir a aplicação da anamnese conforme o cadastro de suas perguntas e respostas por profissionais das especialidades associadas;
- 30.4.10. Deverá permitir realizar a mesma anamnese para o mesmo paciente quantas vezes forem necessárias, armazenando os dados do profissional executante e a data, permitindo consultar as perguntas e respostas feitas a qualquer momento;
- 30.4.11. Deverá permitir visualizar todas as anamneses já realizadas para determinado paciente, incluindo a data, hora, profissional que executou e as perguntas e respostas;
- 30.4.12. Deverá exibir ao operador durante a execução da anamnese, um indicador visual de quantas perguntas devem ser respondidas, quantas ainda restam responder e quantas já foram respondidas, incluindo o percentual já concluído da anamnese;
- 30.4.13. Deverá prever uma tela fácil e intuitiva onde são apresentadas as perguntas e as respostas já realizadas, bem como as perguntas que ainda serão feitas apresentando as perguntas através de uma estrutura de tópicos. Por exemplo: 1, 2, 2.1, 2.2, 2.2.1, 3, 4... Onde “2.1” representa uma pergunta dependente de uma resposta da pergunta “2”, “2.2.1” dependente de uma resposta da pergunta “2.2” e assim sucessivamente. Dessa forma perguntas dependentes de respostas que não foram escolhidas em outras perguntas não devem ser apresentadas;
- 30.4.14. Deverá permitir a consulta das anamneses respondidas, em todas as telas de atendimento, pelos profissionais cuja especialidade esteja habilitada para anamnese;
- 30.4.15. Deve permitir, no cadastro das respostas de uma pergunta, relacionar a resposta a uma Doença ou Agravante (Ficha A do SIAB/Cadastro individual do e-SUS), sendo que ao responder a anamnese, dependendo da resposta dada seja atribuída ou removida uma Doença e Agravante do paciente;

## 30.5. CADASTRO DE PACIENTES

- 30.5.1. Deverá permitir o cadastro de pacientes/usuários compatível com o padrão de informações do CADSUS / e-SUS, contendo no mínimo as informações:
- 30.5.1.1. Pessoais (Nome, Data de Nascimento, Sexo, Nº do CNS, Raça/Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, e-mail, Nacionalidade, Município, Logradouro, Número, Bairro, Localidade, Complemento, CEP e Unidade de Saúde de referência)
- 30.5.1.2. Tipo sanguíneo e fator RH
- 30.5.1.3. Situação cadastral
- 30.5.1.4. Educação (Se frequenta a escola, Grau de escolaridade e Série escolar)
- 30.5.1.5. Naturalização (País de origem, Data de entrada, Nº da portaria, Data de naturalização)
- 30.5.1.6. Formas de contato (SMS, e-mail)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.5.1.7. Documentos (CPF, Número da Identidade, Data de emissão, Órgão Emissor e UF, Número do Título de eleitor, Zona e Seção, Número da carteira de trabalho, Série, Data de emissão, UF e PIS/PASEP)
- 30.5.1.8. Informações trabalhistas (Situação, Cargo/Função, Data de admissão, Local de Trabalho/Empresa)
- 30.5.1.9. Doenças ou agravantes (Cadastro individual do e-SUS);
- 30.5.2. Para o caso de estrangeiros, o sistema deverá dispensar as informações de endereço e disponibilizar um campo para a informação do seu país;
- 30.5.3. Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados para finalidades diversas;
- 30.5.4. Deverá permitir a inclusão de um Pré-cadastro para atendimentos de urgência, respeitando o nível de acesso e possuindo uma validade que possa ser parametrizada em dias, sendo obrigatório a sua atualização para um novo atendimento após este período, contendo no mínimo as seguintes informações:
- 30.5.4.1. Nome do paciente; Raça/Cor; Sexo; Data de nascimento; Nome da mãe; Nome do pai; Nome do logradouro; Bairro; Telefone Nº do CNS
- 30.5.5. Deverá permitir a alteração da situação de Pré-cadastro para um cadastro ativo, somente após o preenchimento dos dados obrigatórios do cadastro completo;
- 30.5.6. Deverá exibir na tela do cadastro do paciente a data do cadastro dele, a data da última atualização e o usuário responsável pela operação;
- 30.5.7. Deverá premir informar os dados do Responsável (Nome, RG, CPF e Tipo de Responsabilidade) para cadastros de pacientes menores de 18 anos;
- 30.5.8. Deve permitir realizar o cadastro de paciente com endereço desconhecido, não exigindo que sejam informados os dados referentes a CEP, Município, Endereço, Numero e Bairro;
- 30.5.9. Deve permitir realizar o cadastro de paciente em situação de rua, permitindo que sejam informadas até 3 localizações conhecidas;
- 30.5.10. Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelos campos:
- 30.5.10.1. Nome; Nome da mãe; Data de nascimento; Situação Cadastral: (Ativo; Desconhecido; Mudou-se; Falecido; Pré-Cadastro); CPF; RG; Cartão Nacional de Saúde
- 30.5.11. Possibilitar a vinculação do paciente ao código do contribuinte na Prefeitura buscando os dados cadastrais da base do software já implantado (integração), tais como:
- 30.5.11.1. Nome completo; Raça; Nome da mãe; Nome do pai; Nacionalidade; CPF; RG; Endereço; Telefone; CBO; PIS/PASEP; Carteira de trabalho; Título;
- 30.5.12. Deverá ser subdividido em "abas/telas" que devem ser controladas por nível de acesso;
- 30.5.13. Deverá possuir parametrização de campos que deverão ser definidos como obrigatórios para conclusão do cadastro, controlando minimamente:
- 30.5.13.1. Cartão Nacional de Saúde; Número do prontuário; telefone; Complemento do endereço CPF e RG;
- 30.5.14. Deverá possuir funcionalidade que altere automaticamente os nomes do cadastro, para letras maiúsculas como forma de padronização;
- 30.5.15. Deverá possuir vínculo informativo da unidade de saúde de referência do paciente;
- 30.5.16. A unidade de saúde de referência deverá ser atualizada conforme informação do cadastro domiciliar, ou seja, quando o paciente estiver lotado em domicílio de outra unidade de referencia a unidade informada em seu cadastro individual deverá ser alterada para unidade relacionada com o domicílio;
- 30.5.17. Deverá possuir cadastro de famílias nos mesmos padrões do sistema e-SUS do Ministério da Saúde;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.5.18. Deverá possuir integração com o sistema CADSUS permitindo a consulta de cadastros e importação dos mesmos para dentro do software;
- 30.5.19. Quando integrado, deverá realizar uma verificação na base do município afim de identificar se o registro do paciente já existe, caso sim, deverá possibilitar a atualização dos dados cadastrais conforme retornado da base federal do CADSUS;
- 30.5.20. Na mesma tela onde é realizada a consulta a base federal do CADSUS, após retorno dos dados, caso existam cadastros duplicados deverá possibilitar a unificação dos mesmos e posterior atualização dos cadastros conforme dados retornados da base federal.
- 30.5.21. Deverá permitir a busca na base federal a partir das informações de CPF, CNS ou Nome do paciente + Nome da Mãe + Data de Nascimento;
- 30.5.22. Deverá estar adequado para as informações necessárias ao sistema SISPRENATAL, mantendo os padrões do Ministério da Saúde;
- 30.5.23. Deverá estar adequado para as informações necessárias ao sistema HIPERDIA, mantendo os padrões do Ministério da Saúde;
- 30.5.24. Possuir parametrização de validade do cadastro, onde, ao expirar o número de dias definidos, solicite a atualização do cadastro, não permitindo o avanço, caso o mesmo não seja atualizado;
- 30.5.25. Deverá evitar homônimos de cadastro de pacientes, verificando:
- 30.5.25.1. Nome do paciente; Data de nascimento; Nome da mãe; CPF; Cartão Nacional de Saúde;
- 30.5.26. Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários médicos em papel existentes, antes da implantação da função eletrônica;
- 30.5.27. Deverá possuir campo para a informação do nome social do paciente conforme Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;
- 30.5.28. Deverá possuir campo para a informação da religião;
- 30.5.29. Propiciar, numa mesma tela, inserir o número de vários prontuários, um para cada unidade;
- 30.5.30. Propiciar, numa mesma tela, inserir diversos tipos de certidões, tais como:
- 30.5.30.1. Certidão de Nascimento (antigo e novo modelo);
- 30.5.30.2. Certidão de Casamento;
- 30.5.30.3. Certidão de Averbação de Divórcio;
- 30.5.30.4. Certidão de Separação Judicial;
- 30.5.31. Deverá permitir a vinculação do endereço do paciente ao georreferenciamento para a visualização do local;
- 30.5.32. Em municípios com mais de 1 CEP deve carregar automaticamente os dados de endereço (Tipo de Rua, Rua e Bairro) após informação do CEP, os dados devem ser atualizados conforme o cadastro do DNE (Diretório nacional de endereços dos correios);
- 30.5.33. Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários odontológicos em papel existentes, antes da implantação da função eletrônica;
- 30.5.34. Deverá permitir a captura e o armazenamento das digitais do paciente, diretamente pelo browser;
- 30.5.35. Deverá permitir a captura e o armazenamento da foto do paciente, diretamente pelo browser sem a necessidade de uso de outros softwares para a captura;
- 30.5.36. Deverá exibir a foto do paciente nas principais rotinas de atendimento ao paciente facilitando a sua identificação;
- 30.5.37. Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados, tais como documentos de texto e imagens;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

30.5.38. Permitir o cadastro da carteira de vacinação, informando os dados existentes antes da implantação da função eletrônica, minimamente contendo:

30.5.38.1. Nome da vacina;

30.5.38.2. Dose;

30.5.38.3. Lote;

30.5.38.4. Profissional;

30.5.38.5. Data da aplicação;

30.5.39. Deverá possuir parametrização em que o paciente possa autorizar ou não o modo de recebimento dos comunicados enviados pelas Unidades de Saúde, contendo no mínimo e-mail e SMS;

30.5.40. Permitir a visualização dos atendimentos médicos. Respeitando nível de acesso;

30.5.41. Permitir a visualização dos atendimentos ambulatoriais. Respeitando nível de acesso;

30.5.42. Permitir a visualização dos atendimentos de urgência e emergência. Respeitando nível de acesso;

30.5.43. Propiciar a visualização dos atendimentos odontológicos. Respeitando nível de acesso;

30.5.44. Propiciar a visualização dos atendimentos do CAPS. Respeitando nível de acesso;

30.5.45. Propiciar a visualização dos medicamentos prescritos no CAPS. Respeitando nível de acesso;

30.5.46. Propiciar a visualização dos medicamentos e produtos recebidos pelo paciente. Respeitando nível de acesso;

30.5.47. Propiciar a visualização dos benefícios e serviços prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;

30.5.48. Propiciar a visualização de todas as receitas prescritas com os medicamentos e sua posologia. Respeitando nível de acesso;

30.5.49. Propiciar a visualização de todas as receitas contínuas relacionadas ao paciente e originadas dos atendimentos, juntamente com os medicamentos e sua posologia. Respeitando nível de acesso;

30.5.50. Permitir que sejam adicionados ou transcritos novos medicamentos de uso contínuo, tanto simples como controlados, existentes antes da implantação do sistema eletrônico de prescrições;

30.5.51. Permitir que sejam removidas ou alteradas prescrições de uso contínuo atreladas ao paciente;

30.5.52. Permitir que sejam geradas receitas avulsas com base nas medicações de uso contínuo relacionados ao paciente, este processo não precisa de atendimento vinculado, por tratar-se apenas de impressão da receita para posterior assinatura pelo médico responsável;

30.5.53. Propiciar a visualização da família do paciente com todos os seus integrantes e grau de parentesco. Respeitando nível de acesso;

30.5.54. Propiciar a visualização das restrições alérgicas. Respeitando nível de acesso;

30.5.55. Propiciar a visualização de todos os procedimentos prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;

30.5.56. Propiciar a visualização dos exames requisitados. Respeitando nível de acesso;

30.5.57. Propiciar a visualização dos exames requisitados e que foram agendados. Respeitando nível de acesso;

30.5.58. Propiciar a visualização dos atendimentos com sessões. Respeitando nível de acesso;

30.5.59. Propiciar a visualização das consultas médicas agendadas. Respeitando nível de acesso;

30.5.60. Propiciar a visualização das consultas agendadas para fora do município. Respeitando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

nível de acesso;

30.5.61. Propiciar a visualização das consultas odontológicas agendadas. Respeitando nível de acesso;

30.5.62. Propiciar a visualização das listas de espera que o paciente se encontra registrado. Respeitando nível de acesso;

30.5.63. Propiciar a visualização das AIH (autorização de internação hospitalar). Respeitando nível de acesso;

30.5.64. Propiciar a visualização das APAC (autorização de procedimento de alta complexidade/custo). Respeitando nível de acesso;

30.5.65. Propiciar a visualização dos TFD (tratamento fora do domicílio). Respeitando nível de acesso;

30.5.66. Propiciar a visualização do uso do transporte pelo paciente. Respeitando nível de acesso;

30.5.67. Propiciar a visualização das ausências em agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;

30.5.68. Propiciar a visualização das transferências de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;

30.5.69. Propiciar a visualização dos cancelamentos de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;

30.5.70. Propiciar a visualização dos atendimentos não realizados e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;

30.5.71. Propiciar a visualização das vacinas aplicadas. Respeitando nível de acesso;

30.5.72. Deverá permitir a visualização das doenças diagnosticadas. Respeitando nível de acesso;

30.5.73. Deverá permitir a visualização das doenças/agravos notificados. Respeitando nível de acesso;

30.5.74. Deverá permitir respeitando nível de acesso, a visualização do histórico de acompanhamento e evolução em forma de gráficos de no mínimo:

30.5.74.1. Peso; Altura; Temperatura; IMC; RCQ; Cintura; Quadril; Pressão arterial; Glicemia; Saturação O2

30.5.75. Deverá permitir a visualização dos contatos efetuados para o paciente dos diversos setores da secretaria. Respeitando nível de acesso;

30.5.76. Deverá possibilitar visualizar os documentos adicionais do atendimento gerados, os quais podem ser configurados pelo próprio município;

30.5.77. Deverá possuir respeitando nível de acesso, a impressão do prontuário eletrônico do paciente, com todas as suas informações e nome do usuário que a disponibilizou;

30.5.78. Deve possibilitar que na impressão do histórico do paciente sejam filtradas as informações que serão impressas;

30.5.79. Deve possibilitar que na impressão do histórico do paciente sejam filtradas as informações com base nas datas de inserção das mesmas;

30.5.80. Deve possibilitar que na impressão do histórico do paciente seja adicionada alguma observação e que esta seja impressa no documento;

30.5.81. Deve possibilitar que na impressão histórico do paciente seja possível realizar o filtro de unidade de saúde do atendimento para gerar as informações;

30.5.82. Deve possibilitar que seja totalizado o custo do paciente para o município, somando os gastos com procedimentos, atendimentos, medicamentos, TFD, benefícios, etc.

30.5.83. Deve possuir rotina para unificação de cadastros de pacientes em duplicidade;

30.5.84. Deve possuir rotina para unificação de cadastros de famílias em duplicidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.5.85. Deve possuir rotina para registro de falecimento do paciente alterando a sua situação para falecido automaticamente;
- 30.5.86. Deve possibilitar remover o registro de falecimento do paciente retornando para situação anterior;
- 30.5.87. Deve possuir funcionalidade para inativar o cadastro do paciente, informando a data e motivo. Os motivos poderão ser cadastrados pelo município
- 30.5.88. Para registro de falecimento devem ser dispostos minimamente os seguintes campos: Data/Hora do óbito, Tipo (Fetal e Não fetal), Nº da Declaração de Óbito, Local do óbito, profissional responsável para D.O, Nome do Cartório, Condições e Causas, Causa da morte (CID) Causas Antecedentes (CID) ou Outras Condições (CID);
- 30.5.89. Deve possuir rotina para unificação de cadastros de bairros e logradouros em duplicidade.
- 30.5.90. Deve permitir a impressão de Ficha Cadastral do paciente, contendo seus dados básicos de cadastro;
- 30.5.91. Deve permitir a impressão do cartão SUS, ou outro modelo de cartão municipal, que pode ser configurado pelo município;
- 30.5.92. Deve permitir a impressão do documento de recusa de atendimento, permitindo informar em campo texto, o Motivo da recusa, as solicitações devem ficar registradas, possibilitando sua posterior alteração ou reimpressão conforme nível de acesso;
- 30.5.93. Deverá possuir relação de vulnerabilidades pré-cadastrado conforme definições do Ministério do Desenvolvimento Social;
- 30.5.94. Deverá permitir o relacionamento de Vulnerabilidades ao cadastro do paciente, bem como a data de identificação, conforme configuração de acesso;
- 30.5.95. Deverá permitir o cadastro de Medidas Socioeducativas, informando o tipo da medida, data de início e término, bem como o número do processo, conforme configurações de acesso;
- 30.5.96. Quando integrado com software de assistência Social deve permitir apenas a visualização dos dados, conforme configuração de acesso;

## **30.6. FATURAMENTO DOS SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE**

- 30.6.1. Utilizar os grupos de atendimento da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e Insumos Estratégicos do SUS;
- 30.6.2. Gerar exportação CDS/RAS para o sistema de informações da atenção básica (e- SUS AB PEC versão 4.5.3 - LEDI APS 4.3.4 ou superior) a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação minimamente com as opções de envio:
  - 30.6.2.1. Atendimento Individual
  - 30.6.2.2. Atendimento Odontológico
  - 30.6.2.3. Atividade Coletiva
  - 30.6.2.4. Cadastro Domiciliar e Territorial
  - 30.6.2.5. Cadastro Individual
  - 30.6.2.6. Ficha de Vacinação
  - 30.6.2.7. Ficha de Procedimentos
  - 30.6.2.8. Visita Domiciliar e Territorial
  - 30.6.2.9. Marcadores de consumo alimentar
  - 30.6.2.10. Avaliação de elegibilidade e admissão
- 30.6.3. Gerenciar o faturamento de autorização de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade (APAC) em formato SIASUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

sem qualquer outra forma de digitação;

30.6.4. Gerenciar o faturamento das autorizações de internações hospitalares (AIH) geral em formato SIH/SUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

30.6.5. Gerar e controlar o faturamento do boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado e/ou individualizado em formato BPA Magnético, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação.

30.6.6. Permitir a geração do arquivo de faturamento do boletim de produção ambulatorial (BPA) das unidades do município de forma agrupada (Apenas um arquivo para todas as unidades) ou individual (Um arquivo para cada unidade).

30.6.7. Acompanhamento dos gastos do paciente, desde o ato do seu atendimento, em qualquer caráter (internação, ambulatorial ou atendimentos para realização de exames, entre outras), até a sua conclusão - "quanto custa o paciente";

30.6.8. Emitir prévias de faturamento das unidades de saúde, profissionais e em geral;

30.6.9. Permitir a digitação da produção das unidades de saúde (durante a implantação dos programas) que ainda não foram informatizadas;

30.6.10. Permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) domiciliar;

30.6.11. Permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) psicossocial;

30.6.12. Possuir modo de atualização dos valores diferenciados de repasse financeiro (valores fora tabela unificada) de procedimentos;

30.6.13. Fazer uso dos procedimentos referentes à tabela unificada de procedimentos, medicamentos e insumos estratégicos do SUS, ou seja, do sistema de faturamento do SUS;

30.6.14. Permitir que sejam cadastrados procedimentos fora da tabela SIGTAP, como AMB, TUSS ou tabelas municipais;

30.6.15. Permitir que os procedimentos de tabelas externas possam ser relacionados a procedimentos SIGTAP para eventual faturamento;

30.6.16. No cadastramento de procedimentos de tabelas externas deverá ser possível informar minimamente os dados referentes a composição do procedimento, como: grupo, subgrupo, forma de organização, código, valores, sexo, idade, CBO autorizados e CID necessária para execução do mesmo;

30.6.17. Deverá ser possível controlar a habilitação da tabela auxiliar como um todo ou somente de procedimentos específicos;

30.6.18. Trabalhar com o conceito de competência mensal, definindo o dia de fechamento das contas, de acordo com as datas estipuladas pelo Ministério da Saúde;

30.6.19. Controlar automaticamente as regras de validação do SUS para cada procedimento executado interna ou externamente, possibilitando a checagem automática do protocolo de atendimento;

30.6.20. Gerar arquivo para o envio de dados para o sistema RAAS a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

30.6.21. Gerar arquivo para o envio de dados para o sistema e-SUS a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

30.6.22. Gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SIPNI (Desktop) quando disponível, a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

30.6.23. Permitir envio de dados para Rede nacional de dados em Saúde (RNDS) informando as vacinas configuradas e autorizadas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.6.24. Permitir o envio de dados necessários para consolidação junto a base nacional de assistência farmacêutica (BNDASAF - BNAFAR);
- 30.6.25. Gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado impresso;
- 30.6.26. Gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) individualizado impresso;
- 30.6.27. Gerar a prévia do boletim de produção ambulatorial (BPA) impresso.

## **30.7. INDICADORES DE GESTÃO DE SAÚDE**

- 30.7.1. Painel gráfico que mostre a evolução das dispensações de medicamentos realizadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
- 30.7.2. Painel gráfico que mostre a evolução dos atendimentos farmacêuticos realizados por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
- 30.7.3. Painel gráfico que mostre a quantidade de produtos dispensados pelas unidades de assistência farmacêutica, podendo definir um ou mais produtos para a comparação anual;
- 30.7.4. Painel gráfico que mostre um número determinado de produtos com maior índice de demanda reprimida e suas respectivas quantidades em uma determinada competência;
- 30.7.5. Painel gráfico que mostre um número determinado de produtos com maior índice de movimentação, listando o número saídas, entradas e demanda reprimida em uma determinada competência;
- 30.7.6. Painel gráfico que mostre a evolução das consultas médicas agendadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
- 30.7.7. Painel gráfico que mostre a evolução das consultas odontológicas agendadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
- 30.7.8. Painel gráfico que mostre o número de dias necessários para o agendamento de uma especialidade em nível eletivo e de urgência;
- 30.7.9. Painel gráfico que mostre o número de pacientes cadastrados por faixa etária;
- 30.7.10. Painel gráfico que mostre o índice de cobertura vacinal da população por uma faixa determinada de anos com a possibilidade da definição dos imunobiológicos desejados para a ilustração;
- 30.7.11. Relatórios de índice de cadastramento e atualização do cadastro da população em uma terminada faixa anual;
- 30.7.12. Relatório da evolução dos agendamentos de consultas em uma determinada faixa de anos, listando por ano, a competência, o número de agendamentos, o percentual de evolução em comparação ao mês anterior, o número de pacientes atendidas e o seu percentual em relação ao total de agendados, o número de faltosos, o número de não atendidos e o número de agendamentos não registrados;
- 30.7.13. Relatório de agendamentos realizados por bairro, listando o bairro, número de consultas, número de retornos, número de avaliações e o total do bairro;
- 30.7.14. Relatório gráfico de agendamentos de consultas por faixa etária, totalizando o número de consultas por sexo, consultas, retornos e avaliações;
- 30.7.15. Painel indicador com o número de consultas efetuadas na atenção básica em um período;
- 30.7.16. Painel indicador com o número de consultas perdidas na atenção básica em um período;
- 30.7.17. Painel indicador com o número de consultas efetuadas na atenção especializada em um período;
- 30.7.18. Painel indicador com o número de consultas perdidas na atenção especializada em um período;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.7.19. Painel indicador com o número de atendimentos domiciliares em um período;
- 30.7.20. Painel indicador com o número de visitas realizadas pelos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) em um período;
- 30.7.21. Possuir painel gráfico com mapa de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município;
- 30.7.22. Possuir painel gráfico com mapa de visitas realizadas pelas ACS's listando o local da visita através da latitude e longitude coletada pelo dispositivo móvel (Mapa de visitas);
- 30.7.23. Painel indicador com o número de procedimentos odontológicos realizados em um período;
- 30.7.24. Painel indicador com o número de procedimentos de enfermagem realizados em um período;
- 30.7.25. Painel indicador com o número de exames solicitados em um período;
- 30.7.26. Painel indicador com o número de vacinas aplicadas em um período;
- 30.7.27. Painel indicador listando as estatísticas referentes aos Indicadores do Previne Brasil, permitindo realizar a configuração das metas e objetivos conforme definições do SISAB para o município;
- 30.7.28. O painel de indicadores do previne brasil deve ser atualizado em tempo real conforme os dados são inseridos no sistema;
- 30.7.29. Para cada indicador, quando aplicado, devem ser apresentadas as informações de como o mesmo é composto, bem como listar possíveis inconsistências para realizar busca ativa dos pacientes;
- 30.7.30. Deverá permitir que seja realizada a filtragem dos dados por unidade de saúde, bem como a impressão dos mesmos;
- 30.7.31. Deverá apresentar ao operador as informações de como os dados devem ser lançados no sistema para consolidação dos indicadores e seu método de cálculo;
- 30.7.32. Deverá realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação;
- 30.7.33. Painel listando as famílias relacionadas a cada unidade de saúde, permitindo a filtragem por Equipe de saúde, ACS e Classe social.

## **30.8. CONTROLE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)**

- 30.8.1. Deverá permitir a inclusão de laudos de TFD, contendo a unidade e profissional solicitante, informações do paciente, justificativa para a necessidade de acompanhante, CID, procedimento para o tratamento, diagnóstico inicial, diagnóstico provável, histórico da doença, exame físico, exames complementares, tratamentos realizados, as razões que Impossibilitam a Realização do Tratamento e o tipo de transporte;
- 30.8.2. Deverá permitir a impressão do laudo TFD automaticamente após a sua inclusão;
- 30.8.3. Deverá permitir a reimpressão do laudo TFD;
- 30.8.4. Deve possuir integração com os programas de atendimento clínico, de forma que os laudos gerados em atendimento já sejam cadastrados automaticamente;
- 30.8.5. Deverá permitir a inclusão de complementos ao laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o complemento;
- 30.8.6. Deverá permitir a localização de um laudo no mínimo por data de abertura, número do laudo, nome do paciente e nome do profissional solicitante;
- 30.8.7. Deverá permitir alterar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a alteração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.8.8. Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;
- 30.8.9. Deverá permitir glosar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da glosa e o nome do usuário que efetuou a glosa;
- 30.8.10. Deverá permitir arquivar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da arquivação e o nome do usuário que efetuou a arquivação;
- 30.8.11. Deverá permitir negar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da negação e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento;
- 30.8.12. Deverá permitir autorizar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento;
- 30.8.13. Deverá permitir a impressão do pedido de TFD após a autorização do tratamento;
- 30.8.14. Deverá permitir o cancelamento da autorização do pedido de TFD após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento;
- 30.8.15. Deverá permitir negar o tratamento após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento;
- 30.8.16. Deverá permitir autorizar o tratamento após a sua aprovação, obrigando a informação do local de tratamento e o motivo. O sistema deverá ainda registrar automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento;
- 30.8.17. Deverá permitir o cancelamento da autorização do tratamento após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento;
- 30.8.18. Deverá liberar o agendamento do transporte após a autorização do tratamento direcionando o usuário diretamente a rotina de agendamento de transporte do módulo de transportes;
- 30.8.19. Deverá permitir a visualização de todos os tramites ocorridos no processo de TFD do paciente;
- 30.8.20. Deverá emitir relatório dos processos por unidade solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante, procedimento e a situação atual dele);
- 30.8.21. Deverá emitir relatório dos processos agendados por destino, contendo no mínimo as informações de (data e hora do agendamento, data e número do laudo, nome do paciente, nome do profissional solicitante e procedimento), separados por unidade de destino;
- 30.8.22. Deverá emitir relatório dos processos por procedimento, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e procedimento solicitado;
- 30.8.23. Deverá emitir relatório dos processos por profissional solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do procedimento e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e nome do profissional solicitante.

## **30.9.1 AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)**

- 30.9.1. Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos realizados em âmbito ambulatorial e hospitalar, designados pelos gestores estaduais e municipais em gestão plena conforme PORTARIA DATASUS No 637 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005;
- 30.9.2. Deverá permitir o cadastramento e controle da faixa numérica de AIH's em suas esferas de atuação de governo, informando a validade da numeração, o número inicial e a quantidade de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

números;

30.9.3. Deverá permitir a inclusão de laudos de AIH, contendo a data e hora, unidade solicitante, informações do paciente, número do prontuário, causas externas (acidentes ou violências), justificativa da internação com sintomas, CID principal, secundária e associadas, diagnóstico inicial e condições de internação, procedimento solicitado, profissional solicitante, clínica e caráter de internação;

30.9.4. Deverá permitir a impressão do laudo de AIH automaticamente após a sua inclusão;

30.9.5. Deve possuir integração com módulo de atendimento clínico, de forma que o laudo de AIH seja cadastrado automaticamente e seja possível dar andamento através deste módulo;

30.9.6. Deverá permitir a reimpressão do laudo de AIH;

30.9.7. Deverá permitir a identificação manualmente das AIH's que foram pagas;

30.9.8. Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;

30.9.9. Deverá permitir a glosa do laudo após a sua aprovação, retornando ao status de não aprovado, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a glosa;

30.9.10. Deverá permitir o arquivamento do laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o arquivamento;

30.9.11. Deverá possuir funcionalidade que permita no momento da autorização individual de laudos de AIH, e que este traga a próxima AIH disponível já pré-carregada, facilitando a autorização;

30.9.12. Deverá possuir funcionalidade que permita a autorização de laudos de AIH em massa, onde o profissional auditor selecione todos os laudos que ele deseja autorizar, bastando informar o primeiro número de AIH que ele deseja usar e o sistema autorize todos os laudos de uma única vez, facilitando a autorização de vários laudos no sistema;

30.9.13. Deverá possuir impressão da autorização de AIH em duas vias, contendo as informações do paciente, informações da solicitação / Autorização, informações do autorizador e o número de AIH;

30.9.14. Deverá permitir o cancelamento de uma autorização de AIH após a sua autorização, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento;

30.9.15. Deverá possuir parametrização para que seja solicitado ou não senha de um usuário liberador para efetivar o cancelamento da autorização;

30.9.16. Deverá permitir a inclusão de uma AIH já autorizada, dispensando todos os tramites anteriores;

30.9.17. Deverá permitir o registro de saída do paciente e em caso de alta por óbito, permitir o registro do falecimento e automaticamente alterar a situação do paciente como falecido em seu cadastro, registrando a data e o usuário que efetuou a operação.

## **30.10. RELATÓRIOS**

30.10.1. Relatório de laudos de internação por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

30.10.2. Relatório de laudos de internação por unidade executante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.10.3. Relatório de laudos de internação por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 30.10.4. Relatório de laudos de internação por profissional executante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 30.10.5. Relatório analítico de laudos de internação por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 30.10.6. Relatório sintético de laudos de internação por município solicitante;
- 30.10.7. Relatório de laudos de internação por data da solicitação;
- 30.10.8. Relatório de laudos de internação por CID;
- 30.10.9. Relatório de AIH's por unidade;
- 30.10.10. Relatório de AIH's por unidade executante;
- 30.10.11. Relatório de AIH's por profissional solicitante;
- 30.10.12. Relatório de AIH's por profissional;
- 30.10.13. Relatório analítico de AIH's por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;
- 30.10.14. Relatório sintético de AIH's por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos, o valor hospitalar e o valor profissional. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;
- 30.10.15. Relatório sintético de AIH's por CID, listando por unidade executante, a CID e a quantidade de procedimentos;
- 30.10.16. Relatório analítico de AIH's por bairro de residência dos pacientes;
- 30.10.17. Emissão de etiquetas com a numeração de cada AIH autorizada contendo no mínimo o número da AIH e o Nome do paciente.

## **30.11. INTEGRAÇÕES**

- 30.11.1. Deverá permitir receber Laudos AIH enviados por sistemas de terceiros, através de Webservice, contendo as informações do estabelecimento solicitante, executante, os dados do paciente, do laudo médico e informações do profissional;
- 30.11.2. Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, a configuração do Webservice, permitindo ativá-lo e desativá-lo e os usuários e senhas para acesso;

## **30.12. AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE (APAC)**

- 30.12.1. Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos realizados em âmbito ambulatorial e hospitalar, designados pelos gestores estaduais e municipais em gestão plena conforme PORTARIA No 637 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005;
- 30.12.2. Deverá permitir o cadastramento e controle da faixa numérica de APAC em suas esferas de atuação de governo, informando a validade da numeração, o número inicial e a quantidade de números;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.12.3. Deverá permitir a inclusão de laudos de APAC, contendo:
- 30.12.3.1. Data, o tipo de APAC (Única, Inicial ou Continuidade), o número do laudo, unidade solicitante, informações do paciente, número do prontuário, justificativa da internação com sintomas, CID principal, secundária e associadas, diagnóstico inicial, exames, exames complementares, justificativa da solicitação, procedimento principal e procedimentos secundários e o caráter de atendimento;
- 30.12.4. Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;
- 30.12.5. Deverá permitir a glosa do laudo após a sua aprovação, retornando ao status de não aprovado, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a glosa;
- 30.12.6. Deverá permitir o arquivamento do laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o arquivamento;
- 30.12.7. Deverá possuir funcionalidade que permita no momento da autorização individual de laudos de APAC, e que este traga a próxima APAC disponível já pré-carregada, facilitando a autorização;
- 30.12.8. Deverá possuir impressão da autorização de APAC em duas vias, contendo as informações do paciente, informações da solicitação/Autorização, informações do autorizador, o número de APAC e a validade;
- 30.12.9. Deverá permitir a inclusão de uma APAC já autorizada, dispensando todos os tramites anteriores;
- 30.12.10. Deverá permitir o cancelamento de uma autorização de APAC após a sua autorização, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento;
- 30.12.11. Deverá possuir funcionalidade de renovação do laudo. Esta funcionalidade deverá estar disponível ao usuário somente após o vencimento da validade da APAC atual e terá como finalidade a facilitação de criação de um novo laudo previamente preenchido com as informações da APAC anterior, registrando o número da APAC anterior e validade de 90 dias, para que o usuário apenas complemente as informações necessárias e o sistema crie uma nova APAC;
- 30.12.12. Deverá permitir o registro de permanência do paciente para APAC do tipo inicial e que ainda não esteja vencida, obrigando a informação do motivo de permanência;
- 30.12.13. Deverá permitir o registro de saída do paciente e em caso de alta por óbito, permitir o registro do falecimento e automaticamente alterar a situação do paciente como falecido em seu cadastro, registrando a data e o usuário que efetuou a operação.

## 30.13 RELATÓRIOS

- 30.13.1. Deverá emitir relatório de laudos de APAC por unidade solicitante;
- 30.13.2. Deverá emitir relatório de laudos de APAC por unidade executante;
- 30.13.3. Deverá emitir relatório de laudos de APAC por profissional solicitante;
- 30.13.4. Deverá emitir relatório de laudos de APAC por profissional;
- 30.13.5. Deverá emitir relatório de laudos de APAC por município executante;
- 30.13.6. Deverá emitir relatório analítico de laudos de APAC por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 30.13.7. Deverá emitir relatório de laudos de APAC por data da solicitação;
- 30.13.8. Deverá emitir relatório de laudos de APAC por CID;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

30.13.9. Deverá emitir relatório de APAC por CID

30.13.10. Deverá possuir emissão de etiquetas com a numeração de cada APAC autorizada contendo no mínimo o número da APAC e o Nome do paciente.

## 30.14. INTEGRAÇÕES

30.14.1. Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, a configuração do Webservice, permitindo ativá-lo e desativá-lo e o usuário e senha para acesso;

30.14.2. Deverá permitir receber Laudos APAC enviados por sistemas de terceiros, através de Webservice, contendo as informações do estabelecimento solicitante, executante, os dados do paciente, do laudo médico e informações do profissional.

## 30.15 E-SUS (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

30.15.1. O software deverá permitir a criação de novas ações programáticas, controlando a data de início e fim, quantidade de inscrições e tipo de benefícios;

30.15.2. O software deverá possibilitar o relacionamento de locais de atendimento a ação programática;

30.15.3. Permitir a definição dos procedimentos/subsídios e a periodicidade dos mesmos para cada ação programática;

30.15.4. Permitir a definição de eventos e a periodicidade dos mesmos para cada ação programática;

30.15.5. O software deverá controlar as inscrições a ação programática, controlando: Data inicial; Data final; Recebimento ou não de benefícios; Situação: (Ativo; Desistente; Desligado); Benefícios concedidos; Definição dos eventos; Definição de frequência; Definição de prazos.

## 30.16 CONTROLE DE VACINAS/IMUNOBIOLOGICOS

30.16.1. Deverá permitir o cadastro dos diversos imunobiológicos existentes e o seu tipo de via de administração;

30.16.2. Deverá permitir que no cadastro de imunobiológicos, possa ser associado o código do imunobiológicos do sistema SI-PI, e-Sus ou RNDS;

30.16.3. Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos incompatíveis entre si, definindo o intervalo mínimo de aplicação em dias;

30.16.4. Deverá permitir o relacionamento dos diluentes associados à aplicação dos imunobiológicos;

30.16.5. Deverá permitir o cadastro de EAVP (Eventos Adversos Pós Vacinação);

30.16.6. Deverá permitir a definição das regras para o aprazamento automático após a aplicação dos imunobiológicos indicando a próxima dose e o intervalo em dias para sua aplicação;

30.16.7. Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos equivalentes, ou seja, um ou mais imunobiológicos e doses que quando aplicados, equivalem a aplicações de outro, não o considerando pendente ou atrasado;

30.16.8. Deve permitir a impressão da certidão de regularidade vacinal considerando as regras de equivalência;

30.16.9. Deverá permitir a definição do quadro de cobertura dos imunobiológicos aplicáveis segundo os critérios:

30.16.9.1. Estratégia: rotina, especial e outras;

30.16.9.2. Dose: 1a dose, 2a dose e outras;

30.16.9.3. Faixa Etária do SIPNI;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.16.9.4. Idade Mínima: Anos, Meses e Dias;
- 30.16.9.5. Idade Máxima: Anos, Meses e Dias;
- 30.16.9.6. Sexo;
- 30.16.9.7. Aplicação em Gestantes: Indiferente, Recomendado, Não-Recomendado;
- 30.16.10. Deverá permitir o cadastro de campanhas dos imunobiológicos e multivacinação (Várias imunobiológicos por campanha);
- 30.16.11. Deverá permitir a definição dos grupos de vacinação da campanha bem como a meta de aplicações, os imunobiológicos, dose e a população alvo;
- 30.16.12. Deverá permitir a definição das faixas etárias dos grupos de vacinação com a idade inicial e final em anos, meses e dias;
- 30.16.13. Deverá permitir a configuração da exibição dos imunobiológicos desejadas na carteira de vacinação;
- 30.16.14. Deverá permitir a configuração da sequência da exibição desejada dos imunobiológicos na carteira de vacinação;
- 30.16.15. Deverá permitir o uso de uma nomenclatura reduzida para a apresentação do nome dos imunobiológicos na carteira de vacinação;
- 30.16.16. Deverá possuir parametrização para a exibição de alertas ao operador sobre os imunobiológicos atrasados do paciente;
- 30.16.17. Deverá classificar o estado/situação da exibição dos imunobiológicos na carteira de vacinação por cores parametrizadas de acordo com a necessidade da SMS, exemplo:
  - 30.16.17.1. Azul, imunobiológicos já aplicadas ou resgatadas;
  - 30.16.17.2. Verde, imunobiológicos dentro do prazo de aplicação;
  - 30.16.17.3. Vermelho, imunobiológicos fora do prazo de aplicação;
  - 30.16.17.4. Cinza, imunobiológicos ou dose sem aplicação/Efeito;
- 30.16.18. Deverá dividir a carteira de vacinação por faixa etária:
  - 30.16.18.1. Crianças, idade menor que 10 anos;
  - 30.16.18.2. Adolescentes, idade entre 10 e 20 anos;
  - 30.16.18.3. Adultos, idade entre 20 e 60 anos;
  - 30.16.18.4. Idosos idades maiores que 60 anos;
- 30.16.19. Deverá possuir área específica na carteira de vacinação para gestantes, onde o sistema deverá exibir os imunobiológicos aplicados e recomendados para as gestantes;
- 30.16.20. Deverá exibir a carteira de vacinação do paciente de forma intuitiva ao profissional da saúde, em layout semelhante a carteira de vacinação distribuída pelo MS, facilitando a visualização e o registro das aplicações;
- 30.16.21. Deve possuir tabela Pré-cadastradas com os grupos de atendimento definidos pelos sistemas oficiais do MS;
- 30.16.22. Deve possuir tabela Pré-cadastradas com os Locais de Aplicação definidos pelos sistemas oficiais do MS;
- 30.16.23. Deve possuir tabela Pré-cadastradas com as Vias de Aplicação definidos pelos sistemas oficiais do MS, a via de administração deverá ser filtrada conforme o dado informado no local de aplicação;
- 30.16.24. Deverá permitir o registro de uma aplicação a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
- 30.16.25. Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico que não seja recomendado para a faixa etária, sexo ou gestante (mulheres entre 10 e 49 anos) que o imunobiológico não é recomendado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

com o registo da aplicação.

30.16.25.1. Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);

30.16.26. Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico se ela é incompatível com alguma outro imunobiológico aplicado dentro de um prazo especificado no cadastro de incompatibilidades de imunobiológicos, detalhando qual o imunobiológico incompatível que foi encontrado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registo da aplicação.

30.16.27. Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico em uma gestante, se ela é recomendada. Se não for recomenda e o operador confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);

30.16.28. Deverá gerar automaticamente o aprazamento para a próxima dose do imunobiológico conforme configurado no quadro de cobertura;

30.16.29. Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico do tipo "Soro" a quantidade de doses do tratamento e baixa-las automaticamente do estoque;

30.16.30. Deverá verificar no momento de uma aplicação de um imunobiológico, se ele requer um diluente, caso sim, exibir um campo para que seja selecionado o diluente e seu lote. Devem ser relacionados nesse campo apenas os diluentes associados ao imunobiológico, definidos no seu cadastro;

30.16.31. Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico, se o frasco dele e do diluente possuem mais de uma dose, efetuando os seguintes tratamentos:

30.16.31.1. Caso não possua nenhum frasco aberto na unidade com doses disponíveis, o sistema deverá abrir automaticamente um novo frasco;

30.16.31.2. Caso já possua um frasco aberto, deverá informar a quantidade de doses já usadas e a possibilidade de o usuário abrir um novo frasco. Neste caso as doses do último frasco deverão ser armazenadas para inutilização posterior e fins de auditoria

30.16.31.3. O sistema deve mostrar visualmente a quantidade de doses restantes no frasco em aberto;

30.16.32. Deverá obrigar o usuário no momento da aplicação de um imunobiológico de campanha, informar a campanha e o grupo de vacinação para o qual a aplicação será contabilizada;

30.16.33. Deverá permitir a alteração de uma aplicação de um imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação;

30.16.34. Deverá permitir a exclusão de uma aplicação de imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação;

30.16.35. Deverá ao excluir uma aplicação de um imunobiológico, retornar para o estoque a quantidade do frasco usado;

30.16.36. Deverá permitir o registro de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;

30.16.37. Deverá permitir a alteração de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação;

30.16.38. Deverá permitir a exclusão de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação;

30.16.39. Deverá permitir o registro de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.16.40. Deverá no momento de uma aplicação de um imunobiológico, procurar por aprazamentos (manuais ou automáticos) e indicações do imunobiológico;
- 30.16.41. Deverá permitir a busca de indicações e aprazamentos não aplicados para o paciente, permitindo a partir dessa lista, o registro da aplicação do imunobiológico;
- 30.16.42. Deverá permitir a alteração de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação;
- 30.16.43. Deverá permitir a exclusão de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação;
- 30.16.44. Deverá permitir o registro de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
- 30.16.45. Deverá permitir a alteração de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação;
- 30.16.46. Deverá permitir a exclusão de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação;
- 30.16.47. Deverá controlar a quantidade de doses por frasco dos imunobiológico e diluentes;
- 30.16.48. Deverá permitir, através de uma tela de consulta, listar os frascos de vacinas abertos por unidade, bem como o seu lote, sua validade e a quantidade de doses total do frasco, a quantidade de doses usadas e restantes, permitindo inutilizar as doses restantes do frasco total ou parcialmente a partir dessa lista;
- 30.16.49. Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar a quantidade de doses por frasco e lote das entradas já realizadas anteriormente para o mesmo imunobiológico. Caso exista alguma entrada já realizada com a quantidade diferente, exibir um alerta ao operador que a quantidade informada para a dose é inválida;
- 30.16.50. Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar se o imunobiológico e lote possui algum "Fabricante" informado. Caso exista alguma entrada já realizada para outro fabricante, exibir um alerta ao operador que o fabricante informado para o lote é inválido;
- 30.16.51. Deverá permitir que no cadastro de motivos de inutilização, possa ser associado o código do motivo de inutilização do sistema SI-PI;
- 30.16.52. Deverá permitir que no cadastro de fabricantes, possa ser associado o código do produtor correspondente no sistema SI-PNI, e-Sus e RNDS;
- 30.16.53. Deverá possuir uma tela para consulta gerencial e acompanhamento das metas e resultados, em tempo real, da campanha de vacinação exibindo dados e gráficos que demonstrem o percentual da meta que já foi atingida pela campanha em cada grupo de vacinação apresentando a população alvo, a meta estipulada, a quantidade de aplicações, a quantidade de pacientes faltantes e o percentual de aplicações que foi alcançado até o momento;
- 30.16.54. Deverá possuir uma tela para consulta dos imunobiológico e doses pendentes de aplicação para os pacientes, segundo o quadro de cobertura vacinal definido. Deve ser possível selecionar os pacientes através dos seguintes filtros: Paciente, Nome da Mãe, Data de Nascimento, Bairro, Estratégia, Imunobiológico e Dose.
- 30.16.55. Deverá possibilitar que as vacinas autorizadas para envio ao RNDS sejam automaticamente enviadas ao mesmo;
- 30.16.56. Deverá realizar o controle de alteração e exclusão de aplicações que tenham sido enviadas ao RNDS, sendo que a alteração ou exclusão da aplicação deverá ser realizada tanto no sistema quanto no RNDS;
- 30.16.57. Deverá gerar fichas de vacinação para o e-Sus conforme registros de aplicação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

30.16.58. Deverá possuir parametrização para que o gestor possa definir quais vacinas serão enviadas ao RNDS e quais serão enviadas ao e-Sus;

30.16.59. Garantir que as aplicações enviadas ao RNDS não sejam enviadas novamente ao e-Sus e vice-versa;

## 30.17. RELATÓRIOS

30.17.1. Deverá emitir relatórios das campanhas de vacinação separando as aplicações pelas faixas etárias dos grupos de vacinação conforme as faixas definidas no cadastro da campanha de vacinação;

30.17.2. Deverá emitir relatório gráfico para acompanhamento das metas definidas para os grupos da campanha de vacinação;

30.17.3. Deverá emitir relatório de estoque da movimentação dos imunobiológicos para o SI-PNI agrupados pelos códigos de produto, apresentação e produtor conforme os códigos do SI-PNI;

30.17.4. Deverá emitir relatório consolidado de acompanhamento de doses aplicadas e resgatadas por ano, separadas por mês de aplicação/resgate. Ainda deve possuir filtros pela Unidade, Estratégia, Grupo de Atendimento, Imunobiológico, Doses, Profissional e dados do paciente;

30.17.5. Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates de imunobiológicos separados por Unidade de Saúde, Profissional e Imunobiológico;

30.17.6. Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates separados por Unidade de Saúde, Imunobiológico e Dose;

30.17.7. Deverá permitir a impressão do histórico de vacinação do paciente exibindo todos os imunobiológicos aplicados e resgatados para ele em ordem cronológica;

30.17.8. Deverá permitir a impressão da carteira de imunização do paciente listando as aplicações e os resgates de imunobiológicos, bem como o lote e o profissional de cada aplicação. A impressão do relatório deve ser conforme a configuração da carteira de vacinação;

30.17.9. Deverá emitir relatório de aplicação de imunobiológicos por idade, separando os dados por Unidade de Saúde, Imunobiológico, Dose e Idade.

30.17.10. Deverá permitir a exportação para o SI-PNI das seguintes informações: Vacinados; Registros de vacinação incluindo resgates e aplicações; Movimentação de imunobiológicos.

30.17.11. Deve possuir a integração com o Prontuário Eletrônico do paciente

30.17.12. Deve possuir a integração com o sistema e-SUS enviando os dados da ficha de vacinação.

## 30.18. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE OFF-LINE

30.18.1. O Aplicativo mobile ou software deve ser executado off-line, ou seja, sem necessidade de conexão com internet;

30.18.2. Deve conter funcionalidades para gerenciamento e controle dos mesmos dados do aplicativo WEB;

30.18.3. O sistema deve ser desenvolvido em linguagem que permita a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Chrome, Safari ou outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Android, IOS e outros;

30.18.4. Atualizações do sistema devem ser efetuadas automaticamente sem a necessidade de intervenção ou confirmação do ACS ou operador responsável da unidade de saúde;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.18.5. Deverá possibilitar a liberação do acesso aos ACS, por operador responsável da unidade de saúde;
- 30.18.6. Deverá realizar a identificação do ACS através do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha;
- 30.18.7. Deverá bloquear o acesso do ACS após algumas tentativas que apresentarem dados de login inválido;
- 30.18.8. Deverá possibilitar o gerenciamento de cargas dos ACS, por operador responsável da unidade de saúde, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações, contendo as funcionalidades:
  - 30.18.8.1. Cancelamento de carga
  - 30.18.8.2. Redefinição de validade da carga
- 30.18.9. Deverá controlar o bloqueio e liberação do cadastro das famílias e seus integrantes enviados para o aplicativo mobile até a data final da validade da carga, liberando automaticamente após esta data ou de seu recebimento;
- 30.18.10. Deverá possuir forma de criptografia dos dados coletados para garantia de integridade das informações coletadas e armazenadas no dispositivo móvel;
- 30.18.11. Deverá gerar a produção (BPA) automaticamente das visitas efetuadas pela agente comunitária.

## **30.19. GERENCIAMENTO DE DADOS**

- 30.19.1. Deverá permitir ao ACS o gerenciamento de cargas de dados, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações coletadas, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:
  - 30.19.1.1. Recebimento de carga;
  - 30.19.1.2. Envio de carga;
  - 30.19.1.3. Cancelamento de carga;
- 30.19.2. Deverá ser possível definir quais profissionais terão acesso a funcionalidade de cargas de dados off-line;
- 30.19.3. Deverá possuir visualização das informações da carga atual contendo no mínimo as informações:
  - 30.19.3.1. Data do recebimento;
  - 30.19.3.2. Responsável;
  - 30.19.3.3. Área;
  - 30.19.3.4. Micro área ou subdivisão;
  - 30.19.3.5. Número de famílias;
  - 30.19.3.6. Número de pessoas;
  - 30.19.3.7. Data para o retorno da carga (validade);
- 30.19.4. Deverá possuir controle de permissão das informações por ACS, ou seja, apenas pode fazer manutenção das famílias da área e micro área da qual a ACS é responsável.
- 30.19.5. Deve permitir que o ACS realize a solicitação de consultas não reguladas para qualquer integrante da família;
- 30.19.6. Os dados armazenados do dispositivo devem estar encriptados impedindo acesso aos mesmos e vazamento de informações;

## **30.20. CADASTROS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.20.1. Deverá possuir uma lista de todas as famílias contidas na carga de dados.
- 30.20.2. Deverá permitir a visualização das informações da família nos padrões da Ficha "A" ou fichas de cadastro individual e domiciliar do e-Sus:
  - 30.20.2.1. Integrantes:
  - 30.20.2.2. Informações básicas
  - 30.20.2.3. Documentos
  - 30.20.2.4. Doenças e agravantes
  - 30.20.2.5. Informações do Domicílio
  - 30.20.2.6. Tipo da Localidade
  - 30.20.2.7. Tipo do Domicílio
  - 30.20.2.8. Situação do Domicílio
  - 30.20.2.9. Número de Cômodos
  - 30.20.2.10. Número de Dormitórios
  - 30.20.2.11. Número de Pessoas por Dormitórios
  - 30.20.2.12. Tipo do Piso
  - 30.20.2.13. Tipo da Parede
  - 30.20.2.14. Água Canalizada
  - 30.20.2.15. Abastecimento de Água
  - 30.20.2.16. Tratamento da Água
  - 30.20.2.17. Banheiro Sanitário
  - 30.20.2.18. Destino Fezes/Urina
  - 30.20.2.19. Destino Lixo
  - 30.20.2.20. Tipo Iluminação
  - 30.20.2.21. Acesso ao Domicílio
  - 30.20.2.22. Acessibilidade Locomoção
  - 30.20.2.23. Área Desabamento/Alagamento
  - 30.20.2.24. Área Difícil Acesso
  - 30.20.2.25. Área com Conflito/Violência
  - 30.20.2.26. Endereço (Município; Tipo do Logradouro; Logradouro; Bairro; CEP; Número; Complemento)
  - 30.20.2.27. Outras informações (Plano de saúde; Em caso de doença procura; Participa de grupos comunitários; Meios de comunicação que mais utiliza; Meios de transporte que mais utiliza).
- 30.20.3. Deverá permitir a atualização dos integrantes da família.
- 30.20.4. Deverá permitir a inclusão de novos integrantes na família.
- 30.20.5. Deverá permitir o registro de visita domiciliar para a família com informações específicas para cada integrante da família nos padrões do e-SUS AB, com as seguintes opções:
  - 30.20.5.1. Parecer do Técnico
  - 30.20.5.2. Motivo da Visita
  - 30.20.5.3. Situação da Visita
  - 30.20.5.4. Se a visita foi compartilhada por outros profissionais
- 30.20.6. Deverá registrar automaticamente a latitude e longitude ao concluir a visita domiciliar. Para que isso seja possível o dispositivo mobile deve possuir GPS;
- 30.20.7. Deve impedir a conclusão da visita caso os dados de geolocalização não sejam obtidos, caso parametrizado de tal forma;
- 30.20.8. Deverá permitir que o ACS solicite agendamentos de consulta para os integrantes da família com as seguintes informações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

30.20.8.1. Especialidade

30.20.8.2. Justificativa/Observação.

30.20.8.3. Deve permitir sincronizar as informações para o sistema de Gestão de Saúde, sendo que esse irá fazer a transposição dos dados, com geração do BPA, e-SUS e e-SUS AB;

## 30.21. AMBULATÓRIO

### 30.21.1. RECEPÇÃO DE PACIENTES

30.21.1. Realizar a pesquisa do paciente pelos campos:

30.21.1.1. Nome do usuário; Nome da mãe; Data de nascimento; Situação Cadastral; CPF; RG; Cartão Nacional de Saúde;

30.21.2. Exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;

30.21.3. Propiciar após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;

30.21.4. Propiciar listar ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo:

30.21.4.1. Data; Motivo do atendimento; Sintomas; Classificação de risco; Acesso ao histórico do atendimento;

30.21.5. Após selecionar o nome do paciente, possibilitar a visualização do histórico do paciente contendo informações (respeitando nível de acesso), tais como:

30.21.5.1. Atendimentos médicos;

30.21.5.2. Atendimentos ambulatoriais;

30.21.5.3. Atendimentos odontológicos;

30.21.5.4. Atendimentos de Urgência/Plantão;

30.21.5.5. Medicamentos;

30.21.5.6. Benefícios;

30.21.5.7. Produtos concedidos;

30.21.5.8. Prescrições médicas;

30.21.5.9. Família;

30.21.5.10. Restrições alérgicas;

30.21.5.11. Exames requisitados;

30.21.5.12. Exames agendados;

30.21.5.13. Consultas médicas agendadas;

30.21.5.14. Consultas odontológicas agendadas;

30.21.5.15. AIH's autorizadas;

30.21.5.16. APAC's autorizadas;

30.21.5.17. TFD's efetuados;

30.21.5.18. Ausências em agendamentos;

30.21.5.19. Atendimentos não realizados;

30.21.5.20. Vacinas aplicadas;

30.21.5.21. Doenças e agravos notificados;

30.21.5.22. Histórico de acompanhamento e evolução.

30.21.6. Permitir, na mesma tela da consulta (caso não encontre o paciente), a inclusão completa do cadastro no padrão CADSUS permitindo a consulta ao barramento do CNS ou um Pré-cadastro (respeitando nível de acesso)

30.21.7. Alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de Pré-cadastro, solicitando a sua complementação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.21.8. Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 30.21.9. Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele reside em outro município, respeitando parametrização;
- 30.21.10. Possibilitar a vinculação do paciente ao código do contribuinte na Prefeitura buscando os dados cadastrais da base do software já implantado (integração), tais como:
  - 30.21.10.1. Nome completo; Raça; Nome da mãe; Nome do pai; Nacionalidade; CPF; RG; Endereço; Telefone; CBO; PIS/PASEP; Carteira de trabalho; Título;
- 30.21.11. Propiciar recepcionar o paciente e encaminhá-lo para um determinado local (ex.: enfermagem, consultório médico, etc...) de atendimento, informando:
  - 30.21.11.1. Data e hora (do encaminhamento);
  - 30.21.11.2. O nome do paciente;
  - 30.21.11.3. O nome do profissional;
  - 30.21.11.4. A especialidade do atendimento;
  - 30.21.11.5. Motivo do atendimento;
  - 30.21.11.6. Tipo do atendimento (pré-classificação do grau de urgência);
  - 30.21.11.7. Queixa;
  - 30.21.11.8. Sintomas;
- 30.21.12. Alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o usuário;
- 30.21.13. Alertar ao operador caso exista vacinas em atraso para o paciente;
- 30.21.14. Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 30.21.15. Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 30.21.16. Deve exibir ao operador as informações referentes a estratificação de risco do paciente quando registradas;
- 30.21.17. Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial padrão SIA-SUS para preenchimento manual para unidades em que os profissionais não possuem acesso aos programas;
- 30.21.18. Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial preenchida com procedimento pré-definido para unidades em que os profissionais não possuem acesso aos programas;
- 30.21.19. Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 30.21.20. Possuir funcionalidade para o registro de absenteísmo (falta), com espaço para a justificativa;
- 30.21.21. Deverá ser controlado através de filas de atendimento (itens cadastráveis). As filas serão caracterizadas como:
  - 30.21.21.1. Consulta;
  - 30.21.21.2. Retorno;
  - 30.21.21.3. Curativo;
  - 30.21.21.4. Exames;
  - 30.21.21.5. Farmácia;
  - 30.21.21.6. Vacina;
- 30.21.22. Possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela por tempo parametrizado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.21.23. Deverá dar a opção de trabalhar com agendamento da consulta com horário definido ou com agendamento da consulta por ordem de chegada;
- 30.21.24. Deverá dar a visão de todas as filas da unidade de saúde, em tempo real, sem que seja necessário a intervenção do usuário do software. Cada fila deverá mostrar a quantidade de pacientes que estão aguardando atendimento;
- 30.21.25. Deverá possuir forma de geração de senha por ordem de chegada;
- 30.21.26. Emitir relatórios de atendimento com: Relação de pacientes atendidos, por data e hora, Relação de pacientes atendidos, por idade, Relação de atendimento, por profissional, Relação de produtividade, por usuário do software (servidores municipais), Relação dos pacientes faltosos e a justificativa, Relação dos pacientes não atendidos e o motivo;
- 30.21.27. Deverá dispor de tela para configuração de eventuais pesquisas de satisfação de atendimento, a serem enviadas após o atendimento do paciente em unidades de saúde;
- 30.21.28. A configuração, respostas e visualização da pesquisa deverá ocorrer na mesma base de dados da contratada, não sendo autorizado uso de softwares terceiros para gerenciamento ou formulação das pesquisas de satisfação;
- 30.21.29. Deverá permitir o cadastro de várias pesquisas, exigindo que seja definindo um nome para cada pesquisa, bem como a situação, unidade de saúde que enviarão a pesquisa e em que momento ela será enviada;
- 30.21.30. Deverá permitir que seja definido o formato de envio da pesquisa, dispondo minimamente dos meios de comunicação por e-mail e SMS;
- 30.21.31. Deve permitir que sejam cadastradas as perguntas que serão realizadas durante a pesquisa;
- 30.21.32. Deverá realizar o envio da pesquisa ao paciente no meio escolhido dispondo de link para resposta a pesquisa acompanhado do texto que poderá ser configurado pelo município;
- 30.21.33. As perguntas da pesquisa deverão permitir respostas minimamente qualitativas e quantitativas;
- 30.21.34. Deverá permitir a configuração do modelo de e-mail que será enviado ao paciente;
- 30.21.35. Deverá permitir o uso de variáveis de texto, que no momento do envio ou exibição deverão ser alteradas para o valor a qual se refere;
- 30.21.36. Deverá dispor de interface para respostas da pesquisa por parte do paciente, a interface deverá ser acessível diretamente pelo navegador do dispositivo, ser responsiva e possuir configurações de acessibilidade;
- 30.21.37. Deverá controlar se determinada pesquisa já foi respondida pelo paciente ou não, caso já respondida deve impedir a inserção de novas respostas;
- 30.21.38. Deverá permitir que seja definida uma chave de acesso a pesquisa, como por exemplo o CNS ou CPF do paciente, evitando assim que terceiros possam responder a pesquisa indevidamente;
- 30.21.39. As respostas da pesquisa deverão ser atualizadas em tempo real na aplicação, conforme novas informações são inseridas as mesmas devem estar disponíveis para consulta;
- 30.21.40. Deve dispor de tela gerencial, dentro da ferramenta, onde seja possível visualizar toda as respostas, tanto de forma unificada quanto individual por paciente;
- 30.21.41. Deverá possibilitar a filtragem das respostas com base na data e unidade de atendimento que originou a pesquisa;
- 30.21.42. Deverá permitir, a partir de uma resposta, que sejam exibidas todas as respostas recebidas de uma pergunta ou de um paciente;
- 30.21.43. Deverá permitir, a partir de uma resposta, acesso ao detalhamento do paciente,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

listando os seus dados cadastrais e os principais dados do atendimento;

30.21.44. Deverá permitir que as respostas da pesquisa sejam exportadas minimamente em CSV;

## **30.22. ACOLHIMENTO DE PACIENTES**

30.22.1. Ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;

30.22.2. Deve permitir o cadastramento de tabelas de atendimentos, permitindo o cadastro de Queixas, situações e graus de urgência;

30.22.3. O cadastro de urgências deve permitir o uso de identificação por cores e definição de tempos de espera, onde o software deverá controlar o tempo de espera de cada classificação e exibir ao operador caso algum tempo seja ultrapassado;

30.22.4. Destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito ou com identificação visual diferenciada dos demais;

30.22.5. Permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;

30.22.6. Permitir que sejam aplicados filtros rápidos com base nos registros em tela, não sendo necessário submeter a consulta ao banco de dados, agilizando assim o atendimento

30.22.7. Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;

30.22.8. Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram encaminhados;

30.22.9. Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram agendados;

30.22.10. Permitir após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;

30.22.11. Exibir ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo:

30.22.11.1.1. Data; Motivo do atendimento; Sintomas; Acesso ao histórico do atendimento;

30.22.12. Alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de Pré-cadastro, solicitando a sua complementação;

30.22.13. Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;

30.22.14. Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;

30.22.15. Exibir ao profissional as informações do paciente:

30.22.15.1.1. Nome completo e foto do paciente

30.22.15.1.2. Idade (em anos, meses e dias)

30.22.15.1.3. Número do prontuário

30.22.15.1.4. Restrições alérgicas

30.22.15.1.5. Nome da mãe

30.22.15.1.6. Nome do pai

30.22.15.1.7. Município

30.22.16. Disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente (respeitando nível de acesso);

30.22.17. Disponibilizar acesso ao prontuário médico (respeitando nível de acesso);

30.22.18. Disponibilizar acesso as informações familiares do paciente (respeitando nível de acesso);

30.22.19. Disponibilizar acesso ao prontuário odontológico (respeitando nível de acesso);

30.22.20. Disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

(respeitando nível de acesso);

30.22.21. Disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente (respeitando nível de acesso);

30.22.22. Disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal (respeitando nível de acesso);

30.22.23. Disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo (respeitando nível de acesso);

30.22.24. Disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;

30.22.25. Alertar ao profissional sobre vacinas pendentes ou atrasadas;

30.22.26. Alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;

30.22.27. Alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;

30.22.28. Disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referente a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações (respeitando nível de acesso):

30.22.28.1.1. Hora de entrada na unidade

30.22.28.1.2. Hora da triagem

30.22.28.1.3. Hora do atendimento

30.22.28.1.4. Hora da conclusão do atendimento

30.22.28.1.5. Unidade do atendimento

30.22.28.1.6. Profissional do atendimento, sua especialidade e registro

30.22.28.1.7. CID

30.22.28.1.8. Registros coletados durante o atendimento

30.22.28.1.9. Profissional da triagem, sua especialidade e registro

30.22.28.1.10. Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia)

30.22.28.1.11. Queixa/Sintomas

30.22.28.1.12. Procedimentos realizados

30.22.28.1.13. Exames requisitados

30.22.28.1.14. Encaminhamentos realizados

30.22.28.1.15. Prescrições efetuadas

30.22.28.1.16. Atestados e declarações impressas

30.22.29. Permitir a impressão do prontuário (respeitando o nível de acesso);

30.22.30. Identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao acolhimento, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;

30.22.31. Permitir ao profissional registrar as informações sobre os sintomas/queixa;

30.22.32. Permitir ao profissional registrar as informações sobre a avaliação efetuada;

30.22.33. Permitir que ao concluir o acolhimento o profissional possa encaminhar o paciente diretamente ao atendimento definindo a sua classificação de risco ou efetuar o agendamento de uma consulta para atendimento posterior;

## **33.23. REGISTROS DA ENFERMAGEM**

30.23.1. Ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;

30.23.2. Destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.23.3. Permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;
- 30.23.4. Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 30.23.5. Permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
- 30.23.6. Permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas.
- 30.23.7. Possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;
- 30.23.8. Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados;
- 30.23.9. Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;
- 30.23.10. Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;
- 30.23.11. Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
- 30.23.12. Permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista;
- 30.23.13. Exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente:
  - 30.23.13.1. Nome do profissional;
  - 30.23.13.2. Especialidade do profissional;
  - 30.23.13.3. Nome completo e foto do paciente;
  - 30.23.13.4. Idade (em anos, meses e dias);
  - 30.23.13.5. Número do prontuário;
  - 30.23.13.6. Restrições alérgicas;
  - 30.23.13.7. Nome da mãe
  - 30.23.13.8. Nome do pai
  - 30.23.13.9. Município
- 30.23.14. Permitir o registro de aplicação de vacinas com uso do modelo gráfico da caderneta de vacinação, alterando o paciente para atendido ao final da aplicação;
- 30.23.15. Permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);
- 30.23.16. Disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
- 30.23.17. Disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
- 30.23.18. Disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão dos mesmos;
- 30.23.19. Disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
- 30.23.20. Disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente liberados para o acesso;
- 30.23.21. Disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 30.23.22. Disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 30.23.23. Alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 30.23.24. Alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 30.23.25. Alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 30.23.26. Disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referente a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:
  - 30.23.26.1. Hora de entrada na unidade
  - 30.23.26.2. Hora da triagem
  - 30.23.26.3. Hora do atendimento
  - 30.23.26.4. Hora da conclusão do atendimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.23.26.5. Unidade do atendimento
- 30.23.26.6. Profissional do atendimento, sua especialidade e registro
- 30.23.26.7. CID
- 30.23.26.8. CIAP
- 30.23.26.9. Registros coletados durante o atendimento
- 30.23.26.10. Profissional da triagem, sua especialidade e registro
- 30.23.26.11. Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O<sub>2</sub>, Glicemia)
- 30.23.26.12. Queixa/Sintomas
- 30.23.26.13. Procedimentos realizados
- 30.23.26.14. Exames requisitados
- 30.23.26.15. Encaminhamentos realizados
- 30.23.26.16. Prescrições efetuadas
- 30.23.26.17. Atestados e declarações impressas
- 30.23.27. Permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;
- 30.23.28. Identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a aferição de pressão arterial, peso e altura, dispensando digitação posterior do procedimento por parte dos profissionais da saúde;
- 30.23.29. Identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao teste de glicemia, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
- 30.23.30. Permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;
- 30.23.31. Permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;
- 30.23.32. No caso de gestantes, deverá possuir forma de visualização gráfica do I.M.C da gestante contendo ainda o número de semanas da gestação;
- 30.23.33. Permitir o registro de classificação de prioridades de atendimento, conforme padrões do protocolo de atendimento configurado anteriormente ou qualquer outro protocolo que o município possa adquirir;
- 30.23.34. Possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O<sub>2</sub>, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL;
- 30.23.35. Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial já preenchida com todos os dados do paciente e informações da pré-consulta;
- 30.23.36. Propiciar a correção das informações da pré-consulta, registrando o antes e depois da alteração;
- 30.23.37. Propiciar a correção das informações do atendimento clínico, registrando o antes e depois da alteração;
- 30.23.38. Deve possuir parametrização para que seja definido o tempo disponível para correção de atendimentos após o seu registro;
- 30.23.39. Deve permitir que sejam lançados vários atendimentos ao paciente antes de sua alta clínica, permitindo que outros profissionais possam realizar os registros em prontuário no caso de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

atendimentos compartilhados;

## **30.24. REGISTRO DE SOLICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE EXAMES**

- 30.24.1. Disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;
- 30.24.2. Possuir impressão de requisição de exames;
- 30.24.3. Possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;
- 30.24.4. Permitir assinatura digital padrão IPC-Brasil para os documentos de requisição de exames para todas as especialidades;
- 30.24.5. Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;
- 30.24.6. Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta);
- 30.24.7. Permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;
- 30.24.8. Deverá inserir os procedimentos automaticamente em regulação ou lista de espera quando solicitado algum que esteja configurado para este fim;
- 30.24.9. Devem impedir a alteração da requisição quando algum dos procedimentos estiver em regulação;
- 30.24.10. Deve impedir a alteração da requisição caso algum dos procedimentos tenha sido agendado através da lista de espera;
- 30.24.11. Permitir que sejam inseridas as avaliações de exames com base nas requisições realizadas anteriormente, conforme definições da ficha de Atendimento e-Sus;
- 30.24.12. Deverá exigir além do descritivo, o lançamento de dados estruturados para procedimentos definidos pelo e-Sus;
- 30.24.13. Permitir na mesma tela de avaliação de exames, que sejam cadastradas requisições manuais para posterior lançamento das avaliações.

## **30.25. PAINEL DE CHAMADAS**

- 30.25.1. Permitir a criação de painéis de chamada personalizados conforme a necessidade de cada unidade de atendimento contendo no mínimo o nome do painel, a unidade de atendimento que ele pertence e qual sala de atendimento ele irá chamar;
- 30.25.2. Deve permitir alterar as cores de fundo e de texto do painel;
- 30.25.3. Deverá mostrar a classificações de risco atribuída ao paciente através da cor da classificação durante a chamada no painel;
- 30.25.4. Permitir a definição do tipo (UPA, laboratório, Ambulatório, Agenda Médica ou Odontológica) de chamadas que ele irá controlar;
- 30.25.5. Permitir a definição das filas de atendimento que ele irá controlar;
- 30.25.6. Deverá permitir o cadastramento de salas de atendimento de cada unidade, relacionado as mesmas aos usuários do sistema e filas de modo que o usuário poderá realizar chamadas apenas na sala que ele está relacionado;
- 30.25.7. Caso o usuário que irá realizar a chamada não esteja relacionado a nenhuma sala permitir que seja criada na mesma tela, uma sala temporária para chamada, exigindo a informação do nome da mesma;
- 30.25.8. Possuir parametrização de exibição ou não do nome do profissional que efetuou a chamada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.25.9. Possuir parametrização de exibição ou não do nome do paciente chamado para os casos de filas ordenada por senha;
- 30.25.10. Permitir que seja definido que o nome do paciente seja apresentado por completo ou somente o primeiro nome, junto as demais palavras cifradas;
- 30.25.11. Possuir parametrização de exibição ou não o número da senha chamada para os casos de filas ordenada pelo nome do paciente;
- 30.25.12. Possuir parametrização de ativação ou não da chamada por voz;
- 30.25.13. Quando o nome do paciente for abreviado a funcionalidade de voz deve chamar apenas pelo primeiro nome
- 30.25.14. Permitir que a frase de chamada do nome do paciente seja personalizada conforme a necessidade da unidade;
- 30.25.15. Deve permitir que sejam selecionadas quais estatísticas em formato de texto serão apresentadas no painel, as estatísticas devem ser geradas em tempo real a cada exibição. Deve permitir selecionar quais estatísticas e de quais unidades serão mostradas no painel, bem como o período de análise dos dados;
- 30.25.16. Para painéis do tipo UPA, deverá permitir que sejam apresentas estatísticas visuais com a quantidade de pacientes em espera na unidade, o indicador deverá ser mostrado no intervalo das chamadas;
- 30.25.17. Deve controlar via parâmetro se as chamadas anteriores a abertura do painel serão mostradas ou não;
- 30.25.18. Deve permitir que sejam cadastradas mensagens para exibição junto ao painel;
- 30.25.19. Possuir interface amigável em forma de um painel de chamadas, com letras e cores visíveis a distância;
- 30.25.20. Exibir além do paciente que está sendo chamado para o atendimento, no mínimo os últimos três pacientes chamados anteriormente, informando o nome ou senha e o horário da chamada;

## **30.26. PRONTUÁRIO MÉDICO**

- 30.26.1. Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções: Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de papéis com cabeçalho pré-impresso); Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de papéis com rodapé pré-impresso); Exibir ou ocultar o logo do SUS; Imprimir duas vias da receita na mesma página; Imprimir duas vias da receita simples; Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e recomendações; Alterar o texto do cabeçalho da receita;
- 30.26.2. Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;
- 30.26.3. Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito ou com indicação gráfica diferenciada;
- 30.26.4. Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;
- 30.26.5. Deverá possuir forma de identificação dos pacientes hipertensos e ou diabéticos, disponibilizando atendimento diferenciado seguindo os padrões do sistema HIPERDIA do Ministério da Saúde;
- 30.26.6. Deverá possuir forma de identificação das pacientes gestantes, disponibilizando atendimento diferenciado seguindo os padrões do sistema SISPRENATAL do Ministério da Saúde;
- 30.26.7. Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 30.26.8. Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.26.9. Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório ou sala de atendimento que ele está atendendo;
- 30.26.10. Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;
- 30.26.11. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados;
- 30.26.12. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;
- 30.26.13. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;
- 30.26.14. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
- 30.26.15. Deverá permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista;

## **ATENDIMENTO**

- 30.26.16. Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente: Data e hora do atendimento; Unidade do atendimento; Nome do profissional; Especialidade do profissional; Nome completo e foto do paciente; Idade (em anos, meses e dias); Número do prontuário; Restrições alérgicas;
- 30.26.17. Deverá permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);
- 30.26.18. Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;
- 30.26.19. Deverá disponibilizar acesso as informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e e-SUS;
- 30.26.20. Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
- 30.26.21. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
- 30.26.22. Deve possibilitar o cadastro e impressão de requisição de exames com número específico, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos possibilitando o direcionamento de cada requisição para o devido prestador
- 30.26.23. Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
- 30.26.24. Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
- 30.26.25. Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente liberados para o acesso;
- 30.26.26. Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 30.26.27. Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 30.26.28. Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 30.26.29. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 30.26.30. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 30.26.31. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referente a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações: Hora de entrada na unidade; Hora da triagem; Hora do atendimento; Hora da conclusão do atendimento; Unidade do atendimento; Profissional do atendimento, sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

especialidade e registro; CID; CIAP; Registros coletados durante o atendimento; Profissional da triagem, sua especialidade e registro; Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O<sub>2</sub>, Glicemia); Queixa/Sintomas; Procedimentos realizados; Exames requisitados; Encaminhamentos realizados; Prescrições efetuadas; Atestados e declarações impressas;

30.26.32. Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;

30.26.33. Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a consulta médica, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;

30.26.34. Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;

30.26.35. Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;

30.26.36. Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a triagem:

30.26.36.1. Profissional; Especialidade; Altura; Cintura; Abdômen; Quadril; Perímetro Encefálico; Peso; Pressão Sistólica; Pressão Diastólica; Temperatura; Frequência Cardíaca; Frequência Respiratória; Saturação O<sub>2</sub>; Glicemia;

30.26.37. Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens:

30.26.37.1 Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós- Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O<sub>2</sub>, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL;

30.26.38. Deverá exibir o cálculo do Escore de Framingham e o risco de doenças coronarianas em 10 anos, se é baixo, moderado ou alto, e a informação do risco em percentual, quando informado o peso, altura, PA Sistólica (mmHg), Colesterol Total (mg/dl) e HDL (mg/dl) na triagem;

30.26.39. Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a queixa/sintoma;

30.26.40. Deverá permitir o registro do CID principal, possibilitando a consulta do CID por nome ou código;

30.26.41. Deverá permitir o registro do CIAP, possibilitando a consulta do CIAP por nome ou código;

30.26.42. Deverá permitir o registro do(s) CID secundário(s), possibilitando a consulta do CID por nome ou código;

30.26.43. Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;

30.26.44. Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;

30.26.45. Deve seguir o padrão de atendimento SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação, Plano)

30.26.46. Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (JPG, PNG) ou formato portátil de documento (PDF);

30.26.47. Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (JPG, PNG);

30.26.48. Deverá possuir espaço para que o profissional registre de informações sigilosas do paciente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.26.49. Deverá permitir que o profissional a libere acesso aos registros de informações sigilosas do paciente a outro profissional;
- 30.26.50. Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos;
- 30.26.51. Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano;
- 30.26.52. Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado pela SMS;
- 30.26.53. Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames o absenteísmo (falta ou atraso) em exames anteriores;
- 30.26.54. Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados;
- 30.26.55. Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado;
- 30.26.56. Deverá permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
- 30.26.57. Deverá possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios, bem como os prestadores de serviços terceirizados;
- 30.26.58. Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos;
- 30.26.59. Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo;
- 30.26.60. Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando: Quantidade; Posologia; Tipo de uso; Dose posológica; se é de uso contínuo;
- 30.26.61. Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde;
- 30.26.62. Deverá efetuar informar a reserva dos medicamentos prescritos na rede de farmácia básica (enquanto não for feita a dispensação ou a receita possuir validade);
- 30.26.63. Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento;
- 30.26.64. Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;
- 30.26.65. Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento;
- 30.26.66. Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica;
- 30.26.67. Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional irá selecionar os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional;
- 30.26.68. Deve permitir que os exames solicitados estejam prontos para serem regulados e agendados após a confirmação do atendimento
- 30.26.69. Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão;
- 30.26.70. Deverá permitir o profissional colocar o paciente atendido em observação, permitindo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- solicitar exames e prescrever medicamentos para uso interno, durante a observação;
- 30.26.71. Deverá permitir a impressão da requisição de exames para uso interno, durante a observação;
- 30.26.72. Deverá permitir a impressão das receitas para uso interno, durante a observação;
- 30.26.73. Deverá permitir o registro das avaliações médicas ou de enfermagem para o paciente em observação, com as seguintes informações: Data/Hora da avaliação; Dados da biometria (Pressão Arterial, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação de O<sub>2</sub>, Temperatura, etc); Texto sobre a avaliação realizada; Medicamentos administrados;
- 30.26.73.1. Deverá permitir que o profissional tenha acesso aos dados do paciente em observação, tais como: Dados da biometria; Histórico de avaliação (Data, Hora, Profissional, Avaliação e Registros de Enfermagem); Gráficos da evolução e acompanhamento dos sinais vitais do paciente (Pressão, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação O<sub>2</sub> e Temperatura); Lista dos medicamentos administrados (Data, Hora, Profissional, Medicamento, Quantidade, Dose e Dose Posológica); Lista dos medicamentos prescritos; (Data, Hora, Medicamento, Posologia, Via de Administração, Quantidade e Dose Posológica); Lista de exames requisitados, permitindo visualizar os resultados caso já tenham sido informados pelo laboratório;
- 30.26.74. Deve permitir que o profissional defina os exames entre solicitados e avaliados, gerando indicadores para o e-SUS;
- 30.26.75. Deve dispor minimamente dos tipos de desfecho: Alta do Episódio, Manter em Observação, Manter em Observação Longa, Retorno p/ Consulta Agendada, Retorno p/ Cuidado Continuado/Programado, Agendamento p/ Grupos e Agendamento p/ NASF
- 30.26.76. Deve permitir o registro de encaminhamentos, com os tipos: Encaminhamento Interno no Dia, Encaminhamento p/ Serviço Especializado, Encaminhamento p/ Internação, Encaminhamento p/ Urgência, Encaminhamento p/ intersetorial, etc.
- 30.26.77. Deve conter local para registro de informações referente ao COVID-19 ou demais pandemias/epidemias, contendo as situações: Reincidente, Excluído, Curado, Descartado, Confirmado, Provável, Suspeito e Síndrome gripal
- 30.26.78. Deve possibilitar configurar e informar escores para cada epidemia;
- 30.26.79. Deve conter as informações de desfecho de NASF/Polo, Avaliação / Diagnóstico, Procedimentos Clínicos Terapêuticos e Prescrição Terapêutica
- 30.26.80. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que estão em observação;
- 30.26.81. Deverá permitir ao profissional encerrar a observação do paciente, prescrevendo medicamentos e requisitando exames complementares;
- 30.26.82. Deverá constar no prontuário do paciente a lista de todos os registros efetuados durante o seu atendimento que ficou em observação: prescrições e administrações de medicamentos, registros de enfermagem, sinais vitais e gráficos de acompanhamento, exames requisitados e seus resultados;
- 30.26.83. Deverá permitir a impressão da FAA (ficha de atendimento ambulatorial) já preenchida com todos os dados do paciente;
- 30.26.84. Deverá permitir o encaminhamento com registro da especialidade e subespecialidade, o nível de urgência, a investigação/diagnóstico e a indicação da referência;
- 30.26.85. Deverá permitir que os encaminhamentos estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
- 30.26.86. Deverá permitir a inclusão e impressão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho);
- 30.26.87. Deverá permitir a inclusão e impressão do laudo de TFD (Tratamento Fora de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

Domicílio);

30.26.88. Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;

30.26.89. Deverá possuir impressão de atestado médico;

30.26.90. Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador;

30.26.91. Deverá possuir impressão de receita médica com código de barras;

30.26.92. Deverá permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento;

30.26.93. Deve possuir no cadastro da Ficha de pré-natal, conforme o cartão da gestante, possuindo as seguintes características: inserir os dados, como: Gestação Atual, Histórico Obstétrico e Exames; Visualizar no histórico os atendimentos;

30.26.94. Deve permitir o registro durante a consulta do Pré-natal: Calcular a Data Provável do Parto (DPP); calcular a idade Gestacional

30.26.95. Deve realizar a consulta de Puerpério informando no mínimo os seguintes dados do parto: Data do Parto, Local do Nascimento, IG, Peso do RN;

30.26.96. Deve permitir finalizar o pré-natal informando o desfecho da gestação e os dados do parto com no mínimo os seguintes campos: Tipo do parto, data do Parto e local;

30.26.97. Deve permitir a parametrização de solicitações dos exames, procedimentos e encaminhamentos para consultas especializadas nos atendimentos da atenção básica, média e alta complexidade, conforme protocolos instituídos pelo município

30.26.98. Deve permitir que o profissional solicitante informe quais as solicitações de exames, procedimentos, encaminhamentos de consultas e internações necessitam de priorizações, informando uma justificativa, para que posteriormente o médico auditor regule e autorize;

30.26.99. O software deve dispor de assinatura digital ICP-Brasil, válida para uso com certificados digitais e validação de documentos em saúde, os documentos a serem assinados devem ser minimamente:

30.26.99.1. Atestados;

30.26.99.2. Comprovante de Comparecimento;

30.26.99.3. Receitas;

30.26.99.4. Requisição de exames;

30.26.99.5. Encaminhamento;

30.26.99.6. Resumo de atendimento.

## REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES

30.26.100. Disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;

30.26.101. Possuir impressão de requisição de exames;

30.26.102. Possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;

30.26.103. Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;

30.26.104. Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);

30.26.105. Permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

30.26.106. Deve controlar para que os exames regulados sejam inseridos em lista de espera



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

automaticamente e estejam prontos para serem regulados;

## 30.27 PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO

- 30.27.1. Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções: Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de papéis com cabeçalho pré-impresso); Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de papéis com rodapé pré-impresso); Exibir ou ocultar o logo do SUS; Imprimir duas vias da receita na mesma página; Imprimir duas vias da receita simples; Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e recomendações; Alterar o texto do cabeçalho da receita;
- 30.27.2. Deverá permitir a classificação da prioridade de atendimento do paciente no momento da inclusão dele na fila;
- 30.27.3. Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito ou identificação visual diferenciada dos demais;
- 30.27.4. Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;
- 30.27.5. Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 30.27.6. Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
- 30.27.7. Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas.
- 30.27.8. Deverá possuir forma de atualização automática da lista de pacientes exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;
- 30.27.9. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;
- 30.27.10. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
- 30.27.11. Deverá permitir o registro do atendimento odontológico a partir de um paciente da lista;
- 30.27.12. Deverá dispor de tela para configuração de eventuais pesquisas de satisfação de atendimento, a serem enviadas após o atendimento do paciente em unidades de saúde;
- 30.27.13. A configuração, respostas e visualização da pesquisa deverá ocorrer na mesma base de dados da contratada, não sendo autorizado uso de softwares terceiros para gerenciamento ou formulação das pesquisas de satisfação;
- 30.27.14. Deverá permitir o cadastro de várias pesquisas, exigindo que seja definindo um nome para cada pesquisa, bem como a situação, unidade de saúde que enviarão a pesquisa e em que momento ela será enviada;
- 30.27.15. Deverá permitir que seja definido o formato de envio da pesquisa, dispondo minimamente dos meios de comunicação por e-mail e SMS;
- 30.27.16. Deve permitir que sejam cadastradas as perguntas que serão realizadas durante a pesquisa;
- 30.27.17. Deverá realizar o envio da pesquisa ao paciente no meio escolhido dispondo de link para resposta a pesquisa acompanhado do texto que poderá ser configurado pelo município;
- 30.27.18. As perguntas da pesquisa deverão permitir respostas minimamente qualitativas e quantitativas;
- 30.27.19. Deverá permitir a configuração do modelo de e-mail que será enviado ao paciente;
- 30.27.20. Deverá permitir o uso de variáveis de texto, que no momento do envio ou exibição deverão ser alteradas para o valor a qual se refere;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.27.21. Deverá dispor de interface para respostas da pesquisa por parte do paciente, a interface deverá ser acessível diretamente pelo navegador do dispositivo, ser responsiva e possuir configurações de acessibilidade;
- 30.27.22. Deverá controlar se determinada pesquisa já foi respondida pelo paciente ou não, caso já respondida deve impedir a inserção de novas respostas;
- 30.27.23. Deverá permitir que seja definida uma chave de acesso a pesquisa, como por exemplo, o CNS ou CPF do paciente, evitando assim que terceiros possam responder a pesquisa indevidamente;
- 30.27.24. As respostas da pesquisa deverão ser atualizadas em tempo real na aplicação, conforme novas informações são inseridas as mesmas devem estar disponíveis para consulta;
- 30.27.25. Deve dispor de tela gerencial, dentro da ferramenta, onde seja possível visualizar toda as respostas, tanto de forma unificada quanto individual por paciente;
- 30.27.26. Deverá possibilitar a filtragem das respostas com base na data e unidade de atendimento que originou a pesquisa;
- 30.27.27. Deverá permitir, a partir de uma resposta, que sejam exibidas todas as respostas recebidas de uma pergunta ou de um paciente;
- 30.27.28. Deverá permitir, a partir de uma resposta, acesso ao detalhamento do paciente, listando os seus dados cadastrais e os principais dados do atendimento;
- 30.27.29. Deverá permitir que as respostas da pesquisa sejam exportadas minimamente em .CSV;

## **ATENDIMENTO**

- 30.27.30. Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente:
  - 30.27.30.1. Data do atendimento; Unidade do atendimento; Nome do profissional; Especialidade do profissional; Nome completo e foto do paciente; Idade (em anos, meses e dias); Número do prontuário; Restrições alérgicas; Nome da mãe; Nome do pai;
- 30.27.31. Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;
- 30.27.32. Deverá disponibilizar acesso as informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e e-SUS;
- 30.27.33. Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
- 30.27.34. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário clínico;
- 30.27.35. Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
- 30.27.36. Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
- 30.27.37. Deverá disponibilizar acesso os registros de informações sigilosas do paciente liberados para o acesso;
- 30.27.38. Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 30.27.39. Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 30.27.40. Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 30.27.41. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 30.27.42. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 30.27.43. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referente a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.27.43.1. Unidade do atendimento; profissional do atendimento, sua especialidade e registro; Registros coletados durante o atendimento; Procedimentos realizados; Exames requisitados; Prescrições efetuadas; atestados e declarações impressas;
- 30.27.44. Deverá possuir Odontograma que permita ao profissional clicar sobre qualquer elemento dentário para definir a situação em que ele se encontra;
- 30.27.45. Deve possuir diferenciação entre Arcada adulto e infantil
- 30.27.46. Deve permitir que seja escolhido o tipo de marcação, que pode ser Dente, Arcada, quadrante e boca, para casos de informação de procedimentos de limpeza e demais feitos em vários dentes;
- 30.27.47. Deverá permitir a seleção de procedimentos previamente cadastrados ao clicar sobre qualquer elemento dentário, automatizando os registros de facilitando a informação de todos os procedimentos gerados em um tratamento de canal por exemplo;
- 30.27.48. Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;
- 30.27.49. Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;
- 30.27.50. Deverá permitir o registro do CID principal, possibilitando a consulta do CID por nome ou código;
- 30.27.51. Deverá permitir o registro do CIAP, possibilitando a consulta do mesmo por nome ou código;
- 30.27.52. Deverá permitir o registro do(s) CID secundário(s), possibilitando a consulta do CID por nome ou código;
- 30.27.53. Deverá ser possível informar os dados referentes a Vigilância em Saúde Bucal, contendo minimamente: Abscesso Dento alveolar, Alteração em Tecidos Moles, Dor de Dente, Fendas ou Fissuras Lábio Palatais, Fluorose Dentária Moderada ou Severa, Traumatismo Dento alveolar e Não Identificado
- 30.27.54. Deve ser possível registrar os dados de Fornecimento de Material Odontológico, contendo minimamente: Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental
- 30.27.55. Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;
- 30.27.56. Deve possibilitar o preenchimento das fichas de notificação de agravo em conformidade com e-SUS;
- 30.27.57. Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;
- 30.27.58. Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (JPG, PNG) ou formato portátil de documento (PDF);
- 30.27.59. Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ou resultados de exames complementares ao prontuário do paciente em formato de imagem (JPG, PNG);
- 30.27.60. Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos;
- 30.27.61. Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano;
- 30.27.62. Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado pela SMS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.27.63. Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados
- 30.27.64. Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado;
- 30.27.65. Deverá permitir que os exames requisitados estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
- 30.27.66. Deverá possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios, bem como os prestadores de serviços terceirizados;
- 30.27.67. Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos;
- 30.27.68. Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo;
- 30.27.69. Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando:
- 30.27.69.1. Quantidade; Posologia; Tipo de uso; Dose posológica; se é de uso contínuo;
- 30.27.70. Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde;
- 30.27.71. Deverá efetuar informar a reserva dos medicamentos prescritos na rede de farmácia básica (enquanto não for feita a dispensação ou a receita possuir validade);
- 30.27.72. Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento;
- 30.27.73. Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;
- 30.27.74. Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento;
- 30.27.75. Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica selecionando o tipo de receita que será gerada;
- 30.27.76. Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional irá selecionar os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional;
- 30.27.77. Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão;
- 30.27.78. Deverá permitir a impressão da FAO (ficha de atendimento odontológico) já preenchida com todos os dados do paciente;
- 30.27.79. Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;
- 30.27.80. Deverá possuir impressão de atestado odontológico;
- 30.27.81. Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador;
- 30.27.82. Deverá possuir impressão de receita odontológica com código de barras;
- 30.27.83. Deverá permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento;
- 30.27.84. O sistema deve possibilitar corrigir alguma informação do atendimento dentro do tempo parametrizado. A alteração deve manter o histórico do atendimento como estava antes e gerar um novo atendimento com as alterações (Trilha de auditoria);
- 30.27.85. O software deve dispor de assinatura digital ICP-Brasil, válida para uso com certificados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

digitais e validação de documentos em saúde, os documentos a serem assinados devem ser minimamente:

30.27.85.1. Atestados;

30.27.85.2. Comprovante de Comparecimento;

30.27.85.3. Receitas;

30.27.85.4. Requisição de exames;

30.27.85.5. Encaminhamento;

30.27.85.6. Resumo de atendimento.

30.27.86. Disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;

30.27.87. Possuir impressão de requisição de exames;

30.27.88. Possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;

30.27.89. Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;

30.27.90. Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta);

30.27.91. Permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

## **30.28. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

30.28.1. Possuir a lista de produtos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) de acordo com a tabela oficial disponibilizada no site ComprasNet do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Contendo todos os códigos, descrições e unidades de fornecimento (apresentação, capacidade e unidade) dos medicamentos e materiais usados na área da saúde;

30.28.2. Possuir cadastro de ação terapêutica;

30.28.3. Possuir cadastro de grupos de produtos;

30.28.4. Possuir cadastro de subgrupos de produtos;

30.28.5. Possuir cadastro de apresentação dos produtos;

30.28.6. Possuir cadastro de fabricantes;

30.28.7. Possuir cadastro de produtos e medicamentos identificando seu nome, concentração, princípio ativo, apresentação, ação terapêutica, grupo, subgrupo, tipo de tarja, lista de psicotrópicos, tipo de receita, código DCB e o seu tipo de uso/administração e o preço de custo;

30.28.8. Possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um cadastro para facilitar a inclusão de um novo que tenha as mesmas características;

30.28.9. Permitir a informação do estoque mínimo para reposição de cada unidade de saúde;

30.28.10. Permitir a informação do tempo de reposição do estoque;

30.28.11. Permitir o relacionamento do cadastro do produto a um código CATMAT e a sua respectiva Unidade de Fornecimento;

30.28.12. Possuir o relacionamento entre as unidades de fornecimento fornecidas pelo cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa BPS (Bando de Preços da Saúde) do Ministério da Saúde;

30.28.13. Possuir cadastro de tabelas e unidade de conversão de estoque facilitando o cálculo de entradas quando recebidas em quantidades diferentes da quantidade controlada pelo gerenciamento de estoque.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.28.14. Possuir a lista de Denominações Comuns Brasileiras (DCB) da Anvisa de 2007, versão de 22/02/2008 no qual deverá constar o nome da substância, o No de DCB e o No do CAS (Chemical Abstract Service);
- 30.28.15. Permitir relacionar o cadastro do produto a um Nº de DCB;
- 30.28.16. Permitir consultar todos os produtos relacionados a um Nº de DCB;
- 30.28.17. Possibilitar criar restrições de prescrição, requisição e dispensação para determinados grupos de produtos, informando quais são os operadores liberados para gerenciamento dos mesmos;
- 30.28.18. Possibilitar a realização de pesquisa do produto pelos campos:
- 30.28.18.1. Nome do produto; Grupo do produto; Tipo de tarja; Tipo de receita; CATMAT; Situação cadastral: (Ativo; inativo);
- 30.28.19. Possuir forma de indicação/visualização dos locais de armazenamento do produto, tais como:
- 30.28.19.1. Local, Sala, Estante e Prateleira;
- 30.28.20. Possuir forma de vinculação de produtos similares ou genéricos;
- 30.28.21. Permitir a inclusão de todos os códigos de barras do produto;
- 30.28.22. Manter lista de medicamentos da lista RENAME (relação nacional de medicamentos essenciais);
- 30.28.23. Possuir forma de indicação do tipo da lista de produtos da ANVISA, conforme Portaria SVS/MS no. 344, de 12 de maio de 1998;
- 30.28.24. Gerenciar o cadastro de fornecedores da instituição integrando com o sistema administrativo da Prefeitura;
- 30.28.25. Permitir a identificação dos medicamentos judiciais;
- 30.28.26. Permitir a identificação de produtos que não podem ser fracionados conforme Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11 de maio de 2006;
- 30.28.27. Possuir acesso restrito a determinados medicamentos como por exemplo os judiciais e de alto custo;
- 30.28.28. Permitir através da seleção do produto, a visualização geral do estoque em todas as unidades, listando lotes e validades;
- 30.28.29. Emitir etiquetas para identificação do produto (com código de barras) contendo código e descrição;
- 30.28.30. Permitir o cadastro dos pontos de ressuprimento, definindo o estoque ideal e mínimo para os produtos em todas as unidades de saúde ou para unidades individualmente;
- 30.28.31. Dispor de campo para registro de informações técnicas referentes ao produto;

## RELATÓRIOS

- 30.28.32. Relatório de produtos com necessidade de reposição no estoque baseado nas informações cadastrais;
- 30.28.33. Relatório de previsão de Consumo Sazonal analítico (apresentando todos os dados históricos) e sintético (apenas a previsão), baseando-se em séries temporais usando o método da regressão linear simples para determinar a tendência (anual) e sazonalidade (mensal). O relatório deve apresentar um gráfico em linhas para representar o consumo passado e o consumo previsto, diferenciando-as por cor;
- 30.28.34. Relatório de estimativa de consumo do produto considerando o histórico de consumo do produto definido através de um período de referência, apresentando a demanda prevista, o saldo atual, a quantidade sugerida de compra e a duração prevista do estoque atual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.28.35. Relatório de comparativo de movimentações por produto, separando por unidade, ano e mês a evolução em relação a quantidade de entradas, transferências, dispensações e inutilizações;
- 30.28.36. Relatório de consumo médio mensal, por produto, exibindo em um gráfico de linha do consumo do produto em relação ao tempo. Cada ano deve ser representado por uma linha no gráfico;
- 30.28.37. Relatório de histórico de produtos detalhando a movimentação de estoque por produto e dia dentro do período informado;
- 30.28.38. Relatório de movimentação físico financeira detalhando, o estoque inicial, movimentações dentro do período informado (transferências enviadas e recebidas, dispensações, entradas e inutilizações), estoque final e valores;
- 30.28.39. Relatório do saldo de estoque físico e financeiro, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o valor unitário, o saldo do estoque e o valor total em estoque. Totalizando o valor financeiro por unidade e por final de todas as unidades;

## **ENTRADAS**

- 30.28.40. Permitir a consulta de todas as entradas já registradas no sistema com opção de busca por data da entrada, número ou série da nota fiscal, nome do fornecedor ou unidade de saúde;
- 30.28.41. Permitir o uso de código de barras, para agilizar a entrada e saída de itens;
- 30.28.42. Permitir a entrada de estoque através de importação do arquivo auxiliar de nota fiscal (DANFE);
- 30.28.43. Deverá relacionar os produtos cadastrados no sistema com o código GETIN presente no arquivo DANFE facilitando assim a entrada das próximas notas com os mesmos produtos;
- 30.28.44. Permitir o registro do número do empenho da compra;
- 30.28.45. Permitir o registro de entradas por fornecedor;
- 30.28.46. Permitir o registro de entradas por doação;
- 30.28.47. Deve permitir que determinada unidade de saúde possa ser definida como unidade que recebe produtos por doação, somente para estas unidades deve ser possível inserir entradas de doação;
- 30.28.48. Para garantir a rastreabilidade e controle de qualidade dos produtos de doação, deverá exigir minimamente que seja informado o doador, município e data de coleta para produtos que tenham sido recebidos por doação
- 30.28.49. Permitir o cadastramento das programações e lotes de entrada para notas entregues via consorcio de forma segmentada, sendo que a cada entrada registrada o sistema deverá descontar a quantidade da programação, permitindo a visualização do contrato global, quantidades restantes e quantidades entregues;
- 30.28.50. Permitir no registro dos itens de entradas, no mínimo as informações referentes ao produto, fabricante, lote, quantidade, valor unitário e data de validade;
- 30.28.51. Alertar ao operador no momento da confirmação de entrada, caso a soma do valor dos itens não seja o mesmo valor da nota fiscal;
- 30.28.52. Deverá garantir que para o mesmo produto, lote e fabricante não seja possível registrar outra entrada validade diferente da que existe no estoque;
- 30.28.53. Caso parametrizado deverá solicitar a revisão dos dados de entrada por outro operador antes de realizar efetivamente a entrada de estoque, somente após a aprovação da entrada os produtos devem ficar disponíveis para uso;
- 30.28.54. Deve permitir integração com sistemas administrativos de forma que as após



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

informação dos dados de entrada, no sistema administrativo, seja possível transferir o estoque para determinadas unidades de saúde ou centros de abastecimento farmacêutico via Webservice ou automaticamente;

30.28.55. Deve ser possível realizar o aceite ou não das entradas de origem do sistema administrativo

30.28.56. Deve-se usar como parâmetro de integração do código do CATMAT;

30.28.57. Deverá disponibilizar API para consumo pelo sistema administrativo onde seja fornecida a movimentação contábil dos produtos, com a finalidade de automatizar o fechamento contábil;

## RELATÓRIOS DE ENTRADA

30.28.58. Relatório de entradas por grupo, agrupando por unidade, grupo e subgrupo de produtos e fornecedor, listando o produto, a data, o lote, o custo, a quantidade e o valor;

30.28.59. Relatório de entradas por transferência, agrupando por unidade e grupo, listando a data, o produto e a quantidade;

30.28.60. Relatório de entradas por fornecedor ou doação, agrupando por unidade e tipo de entrada, listando a origem e o valor total;

30.28.61. Relatório de entradas por produto, agrupando por produto, listando a data, o fornecedor, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade;

30.28.62. Relatório de entradas por fornecedor, listando o fornecedor, o número de entradas e seu o percentual em relação ao total de entradas, a quantidade de produtos e seu o percentual em relação a quantidade total de produtos;

30.28.63. Relatório de entradas por fornecedor, agrupando por fornecedor e nota fiscal, listando a data, o número do empenho, o produto, o lote, a validade, o valor unitário, a quantidade e o valor total;

30.28.64. Relatório de entradas por lote do produto, agrupando por lote, listando a data, o produto, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade;

30.28.65. Relatório de entradas por lote da entrada, agrupando por lote da entrada, listando o fornecedor, o produto, o lote, a quantidade e o valor;

## INVENTÁRIO, ACERTOS E INUTILIZAÇÕES

30.28.66. Deverá permitir a inutilização de produtos por unidade, informando (Data, Unidade, Produto, Lote, Quantidade, Motivo e Observações);

30.28.67. Deve possuir rotina para acertos de estoque, onde deve ser listado minimamente: Nome do produto, lote, validade e saldo;

30.28.68. Deverá possibilitar que seja informado o novo saldo de estoque para determinado produto, caso o valor seja maior que o saldo atual do sistema, deve ser gerado entradas automáticas;

30.28.69. Deverá possibilitar que seja informado o novo saldo de estoque para determinado produto, caso o valor seja menor que o saldo atual do sistema, deve ser gerado baixas automáticas;

30.28.70. Deverá ao informar o produto, listar todos os lotes disponíveis e a sua validade;

30.28.71. Deverá permitir a visualização de todas as inutilizações efetuadas com informações da data, produto, lote, quantidade, valor total, unidade e motivo;

30.28.72. Deverá permitir a consulta de inutilizações efetuadas por data, nome do produto, lote, quantidade, data de vencimento e motivo da inutilização;

30.28.73. Deverá emitir relatório de inutilizações por período, agrupando por unidade, grupo e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- motivo, listando a data, o produto, o lote, a validade a quantidade e o valor total;
- 30.28.74. Deverá dispor de rotina que apresente as divergências de datas de validades de estoque vindas de migrações ou integrações de sistemas terceiros. Deverá ser apresentado os produtos e lotes cuja validade é divergente;
- 30.28.75. Deverá listar todos os produtos separados por lote cuja inconsistência de validade seja identificada;
- 30.28.76. Deverá permitir o acesso as informações de data de validade em todas as unidades de saúde que o produto esteja em estoque ou que tenha havido qualquer tipo de movimentação;
- 30.28.77. Deverá possibilitar a correção da data de validade alterando todas as movimentações do produto para a nova data a ser informada pelo operador;

## ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA

- 30.28.78. Deverá permitir a consulta de todas as dispensações já registradas no sistema com opção de busca por data da dispensação, nome do paciente ou unidade de saúde;
- 30.28.79. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 30.28.80. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 30.28.81. Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelo nome, nome da mãe, data de nascimento, CPF ou RG;
- 30.28.82. Deverá permitir após a seleção do paciente que sejam realizada atualização rápida do seu CNS
- 30.28.83. Deverá disponibilizar ao operador eventuais avisos ao paciente emitidos pela unidade de saúde;
- 30.28.84. Deverá permitir o cadastro de avisos ao paciente que serão emitidos para qualquer unidade de saúde;
- 30.28.85. Deve permitir que seja informado outro paciente como sendo o responsável pela retirada, no caso de crianças, idosos acamados, etc. afim de garantir a veracidade das informações registradas;
- 30.28.86. Deverá possuir campo para registro de observações referentes a dispensação, quando cadastrada alguma observação a mesma deverá ser apresentada no histórico de dispensações do paciente;
- 30.28.87. Deverá disponibilizar o acesso ao histórico das dispensações realizadas para o paciente, listando a data da retirada, a unidade de saúde, o nome produto/medicamento, o nome do profissional que receitou, o tipo da receita, a quantidade e a data de término do medicamento;
- 30.28.88. Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;
- 30.28.89. Deverá alertar ao operador, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento e bloquear a sua dispensação;
- 30.28.90. Deverá obrigar a informação do número da receita e nome do profissional nas receitas de medicamentos controlados;
- 30.28.91. Deverá fazer uso de código de barras, para agilizar a dispensação;
- 30.28.92. Deverá alertar o operador caso o paciente ainda possua o medicamento informado em quantidade suficiente de acordo com a última dispensação;
- 30.28.93. Deverá controlar medicamentos concedidos por programas do Ministério da Saúde;
- 30.28.94. Deverá exibir ao operador a existência de receitas prescritas pelo software, podendo selecionar a receita desejada e que automaticamente o software preencha a tela da dispensação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

Podendo o operador retirar algum medicamento caso não possua no estoque, ou alterar a quantidade dispensada, mantendo a quantidade não entregue reservada até a data de validade da receita;

30.28.95. Deverá controlar e bloquear dispensação de receitas já vencidas;

30.28.96. Deverá permitir a visualização dos estoques das unidades de saúde (pontos de distribuição/farmácias), indicando o estoque atual e as movimentações de entrada/saída/transferência, por unidade. Esta visualização deverá respeitar nível de acesso por usuário;

30.28.97. Deverá permitir fazer o controle da dispensação e uso de medicamentos, identificando os pacientes e vinculando às prescrições realizadas (receitas) e aos lotes de medicamentos (rastreadabilidade do lote);

30.28.98. Deverá exibir o primeiro lote a ser dispensado, dispensando automaticamente dos lotes com a menor validade, caso necessário deve ser possível alterar a parametrização;

30.28.99. Deverá alertar ao usuário/profissional a existência de lotes vencidos, ignorando estes lotes na movimentação automática;

30.28.100. Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto dispensado não possua quantidade em estoque;

30.28.101. Deverá possuir a informação de outra unidade que possua um medicamento em estoque, caso a unidade não tenha um produto em estoque e que também não possua um similar em estoque, indicando ao paciente onde ele possa retirar o medicamento;

30.28.102. Deverá permitir a parametrização de impressão ou não do comprovante de entrega dos medicamentos com espaço para assinatura do paciente;

30.28.103. Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes em impressora padrão ou térmica;

30.28.104. Deve permitir definir validade em dias da receita por lista de medicamento;

30.28.105. Deve permitir definir a quantidade de substâncias que serão impressas em cada receita de acordo com as listas de medicamentos. Estas configurações devem ter reflexo nas receitas geradas pelos prescritores de todo o sistema;

30.28.106. Deve permitir definir validade e agrupamento de antimicrobianos de forma específica para receitas destes medicamentos;

30.28.107. Deve Atender e Garantir o controle por Tipo de Receita, não permitindo a dispensação de medicamentos do tipo receita básica nas receitas azul (B), amarela (A) e branca (C);

30.28.108. Deve possuir nas dispensações parciais da receita controle do saldo do medicamento dispensado com base na quantidade prescrita da receita;

30.28.109. Deve permitir estornar, editar e excluir a dispensação, respeitando nível de acesso e tempo de alteração que deve ser parametrizado;

30.28.110. Deve permitir reimprimir o recibo da dispensação;

## **RELATÓRIOS DA FARMÁCIA**

30.28.111. Deverá emitir relatório de consumo médio mensal por período, agrupando por ano, mês, unidade e grupo, listando o nome do produto, a quantidade total, o número de dias do período e a média de consumo;

30.28.112. Deverá emitir relatório de consumo por produto, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto e a quantidade;

30.28.113. Deverá emitir relatório de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.28.114. Deverá emitir relatório analítico de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando por paciente o nome do produto, a data, o custo, a quantidade e valor total;
- 30.28.115. Deverá emitir relatório de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando o paciente, a quantidade e valor total;
- 30.28.116. Deverá emitir relatório de prescrições de produtos por profissional, agrupando por unidade e profissional, listando o produto, a data, a quantidade, o custo e o valor total;
- 30.28.117. Deverá emitir relatório de consumo de produtos por dia, agrupando por dia, listando o nome do produto, o nome da unidade, o custo, a quantidade e o valor total;
- 30.28.118. Deverá emitir relatório de consumo de produtos por ação terapêutica, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e o valor total;
- 30.28.119. Deverá emitir relatório de consumo de psicotrópicos, agrupando por unidade e psicotrópico, listando a data, o nome do paciente, o nome do profissional que receitou, o lote, número de dias de consumo e a quantidade;
- 30.28.120. Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por faixa etária;
- 30.28.121. Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por sexo;
- 30.28.122. Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o comparativo do número de atendimentos realizados por mês, comparando os anos informados;
- 30.28.123. Deverá emitir relatório de atendimentos realizados por horário, agrupando por unidade e data, listando a hora, o nome atendente, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo;
- 30.28.124. Deverá emitir relatório de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade e o nome do atendente, listando a data, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo;
- 30.28.125. Deverá emitir relatório de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade, listando o nome do atendente, a quantidade de atendimento realizados e o percentual referente a quantidade total de atendimentos realizados na unidade;
- 30.28.126. Deverá emitir relatório de lotes por validade;
- 30.28.127. Deverá emitir lista para conferência de estoque (inventário), agrupando por unidade, listando o código do produto, o nome do produto, a apresentação, a tarja, o estoque atual e espaço para a informação manual do estoque atual;
- 30.28.128. Deverá emitir o termo de abertura e o livro de registros específicos, atendendo a Portaria no. 344/98 da ANVISA;
- 30.28.129. Deverá emitir o mapa (balanço) e livro informando a movimentação (entradas/saídas) de medicamentos controlados, atendendo a Portaria no. 344/98 da ANVISA;
- 30.28.130. Deverá emitir o relatório de RMNRA (Relação Mensal de Notificações de Receita "A", de acordo o modelo definido na Portaria 344/98 da Anvisa;

## REQUISIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

- 30.28.131. Deverá permitir realizar requisições de produtos de uma unidade de saúde para outra controlando as fases:
- 30.28.131.1. Requisição;
- 30.28.131.2. Deve permitir digitação da requisição com possibilidade de realização de alterações pela unidade requisitante quantas vezes for necessário até a confirmação da finalização da digitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.28.131.3. Impressão da requisição de produtos analítica (lista os lotes disponíveis na unidade requisitante) ou sintética;
- 30.28.131.4. Recebimento ou cancelamento da requisição pela unidade de destino (requisitada);
- 30.28.131.5. Deve permitir a geração de relatório do estoque do estabelecimento solicitante para auxiliar na tomada de decisão, a quantidade ideal de envio, data e quantidade do último pedido e consumo do mês anterior;
- 30.28.131.6. Deve permitir a impressão da Guia de Separação listando os produtos, fabricantes, lotes, validades, apresentação, quantidades disponíveis na unidade requisitada e campo para informar quantidade dos produtos separados;
- 30.28.131.7. Transferência dos itens da requisição, total ou parcial;
- 30.28.131.8. Impressão da Guia de Separação listando os produtos, fabricantes, lotes, validades, apresentação e quantidade dos produtos transferidos;
- 30.28.131.9. Aprovação da transferência, ou seja, liberação dos itens do estoque e habilitação do recebimento da transferência pela unidade solicitante;
- 30.28.131.10. Confirmação do recebimento da transferência pela unidade requisitante, permitindo, receber total ou parcialmente os itens e informando a quantidade efetivamente recebida, deve ser possível gerar relatório no caso de divergência de recebimento de medicações;
- 30.28.132. Deverá possibilitar que seja salva a digitação da requisição para continuidade posterior;
- 30.28.133. Deverá permitir que seja gerada uma transferência direta sem necessidade de requisição;
- 30.28.134. Deve permitir que na transferência direta seja informado o número de requisição alterando a mesma para finalizada ao final da transferência;
- 30.28.135. Na tela de transferência deverá ser apresentados os dados de estoque do produto, tanto na unidade de origem quanto na unidade de destino, os dados devem ser minimamente: Lotes Disponíveis, Validade, quantidade de estoque do lote, últimas transferências e média de consumo da unidade de destino;
- 30.28.136. Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto transferido não possua quantidade em estoque;
- 30.28.137. Deverá manter bloqueado o estoque dos itens requisitados na unidade requisitada até o aceite de recebimento ou cancelamento da transferência pela unidade requisitante;
- 30.28.138. Deverá permitir configurar se a unidade usa o aceite de transferências, caso opte por não usar, as quantidades transferidas pela unidade requisitada entrarão automaticamente o estoque da unidade requisitante após a transferência;
- 30.28.139. Deverá permitir configurar se usará a aprovação de transferência pela unidade requisitada, caso não estiver ativo, ao realizar a transferência os itens transferidos serão bloqueados na unidade requisitada e enviados a unidade requisitante;
- 30.28.140. Deve permitir utilização de leitura de código de barras para agilizar a transferência de produtos;
- 30.28.141. Deve controlar e garantir que não sejam enviados lotes vencidos;
- 30.28.142. Propiciar ao usuário o bloqueio de lotes de medicamentos, para uso em situações como a interdição de medicamentos pela ANVISA;
- 30.28.143. Deverá permitir inutilizar totalmente, parcialmente ou cancelar o bloqueio de produtos em estoque;
- 30.28.144. Deverá validar na entrada de produtos no estoque os seguintes itens:
- 30.28.145. Não permitir realizar entradas para Unidades as quais o usuário não possui acesso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.28.146. Não permitir realizar a entrada se já existir alguma entrada já registrada com o mesmo Fornecedor, Número, Série e Lote;
- 30.28.147. Caso algum dos itens possua "Data de Validade" diferente para o Produto, Lote e Fabricante que em alguma entrada já registrada exibir uma alerta ao usuário e não permitir realizar a entrada;
- 30.28.148. Para entrada de produtos imunobiológicos, caso algum dos itens possua "Doses do Frasco" diferente para o Produto/Lote/fabricante em alguma entrada já registrada o sistema deve exibir um alerta ao usuário;
- 30.28.149. Deverá permitir configurar a aprovação de entrada de produtos, ou seja, se habilitado, após a entrada de itens no estoque será necessária a aprovação da entrada por um usuário autorizado, somente após essa ação as quantidades da entrada serão integradas ao estoque;
- 30.28.150. Deverá permitir a visualização do estoque em tempo real da unidade de saúde com indicador gráfico do nível do saldo, informando:
  - 30.28.150.1. Quantidade em estoque;
  - 30.28.150.2. Total vencido;
  - 30.28.150.3. Total reservado;
  - 30.28.150.4. Saldo do estoque;

## PROCESSOS JUDICIAIS

- 30.28.151. Deve possuir o cadastro do processo para o Pacientes com processos judiciais, relacionando os medicamentos, estabelecimento solicitante, profissional, data da solicitação
- 30.28.152. Deverá possuir cadastro de advogados;
- 30.28.153. Deverá permitir o cadastro e a emissão da declaração de indisponibilidade de medicamentos contendo informações do paciente, médico e a origem da receita, plano de saúde, medicamentos/materiais e o motivo da indisponibilidade;
- 30.28.154. Deverá permitir a abertura do processo judicial a partir de uma negativa de indisponibilidade de medicamentos/materiais;
- 30.28.155. Deverá permitir a visualização do histórico de negativas do paciente no momento da inclusão de uma nova negativa;
- 30.28.156. Deverá permitir que os processos sejam classificados conforme as diversas situações:
  - 30.28.156.1. Aberto;
  - 30.28.156.2. Em Andamento;
  - 30.28.156.3. Único;
  - 30.28.156.4. Fora de Linha;
  - 30.28.156.5. Cumprido;
  - 30.28.156.6. Devolvido;
  - 30.28.156.7. Suspenso;
  - 30.28.156.8. Inativo;
- 30.28.157. Deverá permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio;
- 30.28.158. Deverá permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de multa e o valor;
- 30.28.159. Deverá permitir que seja informado para cada processo o advogado e seu registro na OAB, e-mail e telefone;
- 30.28.160. Deverá permitir que seja informado para cada processo o número e a data do pedido de compra;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.28.161. Deverá possuir a impressão da declaração do pedido de compra dos medicamentos/materiais;
- 30.28.162. Deverá permitir que seja registrado para cada processo todos os medicamentos e materiais, informando para cada item a frequência de retirada, a quantidade e o lote reservado;
- 30.28.163. Deverá permitir o anexo de documentos digitalizados ao processo;
- 30.28.164. Deverá manter um histórico de todos os trâmites efetuados no processo com a descrição do evento, data, hora e o operador responsável;
- 30.28.165. Deverá permitir o total controle de dispensação de medicamentos e materiais para o processo;
- 30.28.166. Deverá permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir do processo;
- 30.28.167. Deverá indicar e permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir da recepção do paciente na farmácia;
- 30.28.168. Deverá possuir extrato do processo judicial contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites;
- 30.28.169. Deverá manter um histórico de todas as dispensações efetuadas com data, hora e o operador responsável;
- 30.28.170. Deverá possuir visualização geral do processo, listando para cada item de material ou medicamento, o lote reservado, a quantidade atual em estoque, a frequência de retirada, a quantidade do processo, o total já entregue, o saldo a receber, a data da última entrega e a previsão da próxima entrega;
- 30.28.171. Deve possuir integração do estoque em controle judicial com módulo de gestão de estoque;
- 30.28.172. Deve possuir geração dos Relatórios para Vigilância conforme portaria 344 - Anexo BMPO;
- 30.28.173. Deve possuir geração dos Relatórios para Vigilância conforme portaria 344 - RMNRA;
- 30.28.174. Deverá emitir um comprovante a cada retirada, contendo os materiais e ou medicamentos, o número do processo e o saldo a retirar;
- 30.28.175. Deverá alterar a situação do processo para cumprido automaticamente após última entrega de materiais/medicamentos do processo;
- 30.28.176. Deverá possuir a impressão da declaração de cumprimento do processo;
- 30.28.177. Deverá possuir relatório dos processos judiciais, contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites;
- 30.28.178. Deverá possuir relatório de processos judiciais, listando o número de processos e o percentual de incidência do medicamento no total de processos;
- 30.28.179. Deverá possuir relatório de processos judiciais, listando o número de médicos e advogados envolvidos por medicamento;

## **DEMANDA REPRIMIDA**

- 30.28.180. Deverá permitir o registro dos medicamentos e materiais procurados pelo paciente e que não estão disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos:
  - 30.28.180.1. Data do cadastro;
  - 30.28.180.2. Unidade;
  - 30.28.180.3. Nome do usuário;
  - 30.28.180.4. Materiais/medicamentos;
  - 30.28.180.5. Quantidade Reprimida;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

30.28.181. Deverá propiciar ao operador do sistema, uma lista de todos os registros inseridos na demanda reprimida, com acesso no mínimo as seguintes informações:

30.28.181.1. Data da inclusão;

30.28.181.2. Situação da demanda;

30.28.181.3. Data necessária para o consumo pelo usuário/paciente;

30.28.181.4. Nome do usuário/paciente;

30.28.181.5. Materiais/medicamentos;

30.28.181.6. Quantidade necessária;

30.28.181.7. Quantidade já atendida;

30.28.181.8. Quantidade ainda reprimida;

30.28.181.9. Estoque do Material/medicamento na unidade;

30.28.182. Deverá permitir o registro de contatos efetuados ao usuário/paciente para uma determinada demanda reprimida, permitindo inclusive iniciar uma conversa pela WhatsApp;

30.28.183. Deverá permitir o envio de avisos ao usuário/paciente para uma determinada demanda reprimida seja por e-mail, SMS ou diretamente ao sistema em forma de aviso pelo sistema em qualquer local que o paciente seja informado, como por exemplo no momento de um agendamento, no momento da retirada de um exame ou medicamento, etc.;

30.28.184. Deverá permitir o bloqueio da demanda reprimida, com a necessidade de uma justificativa para posterior auditoria;

30.28.185. Deverá permitir o desbloqueio da demanda reprimida;

30.28.186. Deverá possuir parâmetro para que o operador possa ou não lançar a demanda reprimida no momento da dispensação do material/medicamento;

## **CONTROLE DE ENTREGAS (PROGRAMA REMÉDIO EM CASA)**

30.28.187. Permitir o cadastro de Kits de produtos ou medicamentos;

30.28.188. Permitir ativar ou inativar Kits;

30.28.189. Permitir o cadastro dos itens que farão parte do kit, bem como definir a quantidade padrão para cada item;

30.28.190. Permitir ativar ou inativar itens do Kit;

30.28.191. Permitir a geração de kits automaticamente através de parâmetros definidos pelo operador: Validade Inicial da Receita, Validade Final da Receita, Bairro, Logradouro, Localidade, Ação Programática o qual o paciente participa, Unidade de Saúde do paciente e o paciente;

30.28.192. Permitir a configuração da geração de kits, definindo: kit, Unidade de Origem (onde será baixado o estoque), Unidade de Destino (onde será realizada a entrega dos kits) e o prazo de Consumo em dias;

30.28.193. Ao gerar os kits o sistema deve analisar, conforme as prescrições contínuas realizadas, a quantidade de produtos necessária para satisfazer o prazo de consumo informado, no cálculo devem ser consideradas as quantidades já retiradas e ainda não consumidas pelo paciente e os kits gerados ainda em consumo;

30.28.194. Quando informado um kit somente devem ser gerados os registros para os medicamentos prescritos e que estão relacionados e ativos no kit;

30.28.195. Quanto não for informado um kit devem ser gerados os registros para os medicamentos de uso contínuo em uso pelo paciente;

30.28.196. Para a geração de kits deve ser verificada a validade das receitas dos pacientes, de forma que não sejam gerados registros para pacientes cuja receita esteja vencida;

30.28.197. Ao efetivar a geração dos kits deve ser realizada automaticamente a baixa de estoque



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

dos produtos na Unidade de Origem selecionada;

30.28.198. Permitir antes da baixa dos itens do estoque, configurar individualmente, para cada paciente, as quantidades de cada produto;

30.28.199. Permitir antes da baixa dos itens do estoque, remover produtos de pacientes;

30.28.200. Caso não exista estoque suficiente para geração de algum dos itens do kit, o sistema deve alertar ao operador informando os produtos com saldo insuficiente em estoque, podendo este cancelar a geração dos kits;

30.28.201. Caso não exista estoque suficiente para geração de algum dos itens do kit, o sistema deve alertar ao operador permitindo gerar Demanda Reprimida para os itens não atendidos;

30.28.202. Após a geração dos kits deve permitir a impressão das orientações farmacêuticas em impressora térmica para todos os kits gerados;

30.28.203. Permitir o registro de entrega dos Kits aos pacientes, permitindo, caso o kit não tenha sido retirado pelo paciente, informar o responsável pela retirada;

30.28.204. Após a entrega do kit ao paciente o sistema deve emitir o comprovante de entrega para assinatura pelo paciente ou responsável;

30.28.205. O comprovante de entrega do kit, conforme necessidade do operador, pode ser impresso em impressora térmica ou impressora normal;

30.28.206. Permitir a consulta dos kits gerados, através dos seguintes filtros (Unidade de Origem, Unidade de Destino, Situação (Pendente, Entregue e Não retirado), Ação programática, Avisados (Sim, Não, Todos), Lote de geração do Kit, paciente, responsável pela retirada, Kit e Data de geração do kit);

30.28.207. Permitir o cancelamento de um kit. Ao cancelar, os estoques dos produtos do kit devem ser estornados automaticamente para o estoque da Unidade de Origem;

30.28.208. Permitir o registro de não retirada do kit pelo paciente obrigando o operador a informar uma justificativa. Ao registrar a não retirada de um kit os itens devem ser estornados automaticamente para o estoque da Unidade de Origem;

## **INTEGRAÇÕES**

30.28.209. Deverá prever a integração do estoque com o sistema administrativo do sistema de compras e almoxarifado de empresas terceiras através de um Webservice que permita o recebimento de entradas de produtos no estoque, contendo informações da Unidade de Origem, Unidade de Destino, Dados das Notas Fiscais, itens, Lotes, Validade, Fabricantes, Valor e Quantidades;

30.28.210. Deverá identificar os produtos através da lista de produtos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) de acordo com a tabela oficial, para consulta, disponibilizada no site ComprasNet do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

30.28.211. Deverá possuir uma área específica para consulta das entradas recebidas;

30.28.212. Deverá permitir o recebimento e cancelamento de uma entrada recebida. O estoque somente deve ser alterado caso a entrada seja recebida;

30.28.213. Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, as configurações dos endereços dos Webservice para envio de confirmação e cancelamento, a ativação ou desativação da integração e o usuário e senha para acesso.

## **QUALIFAR/HÓRUS/BNAFAR**

30.28.214. Deve permitir a integração do sistema fornecido com o sistema HORUS/QUALIFAR-SUS/BNAFAR do Ministério da Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.28.215. Deverá prever o relacionamento entre as unidades de fornecimento do cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa Qualifar-SUS, de tal modo que não seja necessário efetuar outros cadastros, apenas relacionar o Produto ao código CATMAT para que a exportação possa ser realizada;
- 30.28.216. Deverá possuir, área restrita aos administradores e técnicos, para efetuar as configurações de comunicação com o sistema HORUS/QUALIFAR-SUS/BNAFAR, permitindo selecionar o ambiente de integração (Produção ou Homologação) bem como os endereços dos Webservice e os usuários e senhas para o acesso;
- 30.28.217. Deverá permitir selecionar o ambiente de integração que será usado, de Produção ou Homologação. Caso selecionado o ambiente de Homologação as exportações não terão efeitos reais, ou seja, poderá ser usada para testar a comunicação e atestar o recebimento dos dados pelo programa sem comprometer a integridade dos dados. Caso seja usado o ambiente de Produção os dados terão validade real e serão considerados para todos os efeitos do programa;
- 30.28.218. Deverá realizar o envio das Dispensações quando ativa a integração
- 30.28.219. Deverá realizar o envio das Entradas quando ativa a integração
- 30.28.220. Deverá realizar o envio da Posição de Estoque conforme posição atual do estoque sem nenhuma outra forma de digitação, quando ativa a integração
- 30.28.221. Deverá realizar o envio dos registros de Saídas quando ativa a integração;
- 30.28.222. Deverá realizar o envio dos dados para os produtos dos componentes: Básico Especializado e Estratégico
- 30.28.223. Deverá permitir o envio de dados para o sistema HORUS/QUALIFAR-SUS/BNAFAR, detalhando, após o envio, a mensagem retornada, o protocolo de envio e a quantidade de inconsistências e sucessos. As inconsistências devem ser detalhadas identificando o Campo e o motivo da inconsistência;
- 30.28.224. Deverá permitir realizar a consulta da situação dos envios, comunicando-se via Webservice com HORUS/QUALIFAR-SUS/BNAFAR;
- 30.28.225. Deverá permitir o download dos arquivos XML enviados;
- 30.28.226. Deverá permitir a exclusão de um envio através da comunicação com o Webservice do sistema Qualifar-Hórus. Caso o prazo para remoção tenha expirado o sistema não deve permitir a exclusão, informado ao usuário o motivo;
- 30.28.227. Deverá permitir, separadamente consulta e exclusão dos tipos de registros, que são: Entradas, Saídas, Estoque e Dispensação;
- 30.28.228. Deve diferenciar as exportações por cores, conforme a situação de envio dos registros para facilitar a visualização de dados inconsistentes, envios pendentes e realizados com sucesso.
- 30.28.229. Deve permitir configurar as competências para envio dos dados, ficando a cargo do município definir as datas de início e fim dos envios;

## **30.29. REGULAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES**

- 30.29.1. Deve permitir encaminhamento automático das solicitações para Fila de espera da regulação cronológica conforme a definição do tipo da especialidade, exame ou procedimento;
- 30.29.2. Deve permitir o envio automático das solicitações de regulação clínica para setor de regulação, estes registros devem ser mostrados em lista cronológica somente após a regulação clínica;
- 30.29.3. Deve gerar protocolo de lista de espera onde o paciente poderá consultar o andamento do seu processo via portal ou APP;
- 30.29.4. As listas de espera deverão ser publicadas em tempo real nos portais de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

transparência sem necessidade de intervenção manual;

30.29.5. Deve permitir consultar a lista de espera regulada visualizando na ordem da classificação realizada;

30.29.6. Deve permitir o agendamento de consultas, exames e procedimentos priorizados pelo médico auditor a partir da lista espera regulada obedecendo a classificação realizada

30.29.7. Deve permitir realizar agendamento da fila de espera, utilizando vagas pré-definidas na agenda para a regulação.

30.29.8. Deve permitir processo para avaliação da Fila de espera para a regulação com no mínimo as seguintes características: a) Classificar a solicitação por cores com no mínimo as seguintes opções: Não Urgente (Azul), Pouco Urgente (Verde), Urgente (Amarelo), Emergência (vermelho). b) Possibilitar a alteração do tipo da consulta ou exame da solicitação para um novo tipo. c) Consultar o prontuário do paciente d) Devolver a solicitação informando os motivos e) Visualizar detalhes da solicitação e encaminhamento

30.29.9. Disponibilizar acesso ao histórico de regulação clínica através de linha do tempo, agrupando os principais passos do processo;

30.29.10. Disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;

30.29.11. Possuir impressão de requisição de exames;

30.29.12. Possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante na requisição;

30.29.13. Disponibilizar acesso ao prontuário do paciente na mesma tela de registros da regulação;

30.29.14. Permitir que na mesma tela de regulação sejam acessíveis os demais dados do paciente, contendo minimamente: Doenças e agravos, informações familiares, prontuário odontológico, prontuários antigos digitalizados, resultados de exames, medicamentos em uso, carteira de vacinação e restrições alérgicas;

30.29.15. Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;

30.29.16. Permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

30.29.17. Permitir definição de fluxo de regulação técnica e administrativa, controlando a tramitação do processo entre as etapas;

30.29.18. Permitir a inclusão de documentos auxiliares necessários para regulação, exibindo os mesmo de forma vinculada somente ao processo de regulação atual;

30.29.19. Permitir integração com demais programas como agendamento, requisição e atendimento clínico, mantendo rastreabilidade do processo do início ao fim;

30.29.20. Garantir que processos ainda não regulados ou negados não possam ser agendados;

30.29.21. Permitir acesso ao documento de requisição assinado digitalmente, quando disponível, na mesma tela da regulação;

30.29.22. Permitir que seja assinada a requisição de exames na mesma tela de regulação, quando não assinada e quando houver assinatura liberada para o operador.

30.29.23. Permitir que sejam realizada a inserção de dados complementares ao processo de regulação a qualquer tempo;

30.29.24. Permitir o registro de contato telefônico com o paciente durante o processo de regulação, sendo possível iniciar uma conversa pela WhatsApp se disponível;

## 30.30. TRANSPORTE NA SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.30.1. Deverá possuir cadastro de tipos de veículos já povoado com os principais tipos de veículos do mercado;
- 30.30.2. Deverá possuir cadastro de marcas de veículos já povoado com as principais marcas de veículos do mercado;
- 30.30.3. Deverá permitir o cadastro de veículos com as informações do veículo e as informações de capacidade de passageiros, macas, cadeiras de roda e placa adequada ao padrão Mercosul;
- 30.30.4. Deverá permitir o cadastro dos locais de destino das viagens;
- 30.30.5. Deverá permitir o cadastro dos motivos das viagens;
- 30.30.6. Deverá permitir o cadastro de despesas por grupos;
- 30.30.7. Deverá permitir o cadastro dos condutores, com informação do número da CNH;
- 30.30.8. Deverá permitir a criação de rotas, identificando no mínimo:
  - 30.30.8.1. Nome da Rota
  - 30.30.8.2. Município de destino (identificando a ordem de parada em cada um deles)
  - 30.30.8.3. Local
  - 30.30.8.4. Motivo
  - 30.30.8.5. Veículo
- 30.30.9. Deverá permitir a definição de um valor para cada viagem, gerando um custo do transporte de cada paciente em todas as viagens;
- 30.30.10. Deverá permitir a inclusão da lista de municípios que haverá paradas na rota do veículo;
- 30.30.11. Deverá permitir a criação e manutenção de agenda de transporte para cada rota, com as definições:
  - 30.30.11.1. Rota
  - 30.30.11.2. Veículo
  - 30.30.11.3. Número de vagas
  - 30.30.11.4. Horário de saída
  - 30.30.11.5. Data inicial e final
  - 30.30.11.6. Dias da semana
- 30.30.12. Deverá possuir formulário de agendamento de viagem com interface simples, onde ao selecionar um município de destino, liste as rotas disponíveis, ao selecionar a rota, exiba os dias e horários disponíveis, indicando o próximo dia com vaga disponível para o agendamento;
- 30.30.13. Deverá permitir que no momento do agendamento seja definido se o paciente ocupa uma vaga ou não. Caso não ocupe, o sistema não deverá computá-lo no cálculo do número de vagas disponíveis para viagem;
- 30.30.14. Deverá permitir a inclusão dos acompanhantes do paciente na viagem;
- 30.30.15. Deverá permitir a reserva de vagas para os acompanhantes dos pacientes sem defini-los, para os casos em que o paciente ainda não definiu a(s) pessoa(s) que o acompanharão na viagem;
- 30.30.16. Deverá permitir a definição do tipo de viagem para o acompanhante, se é somente de Ida, somente de Volta ou de Ida e Volta, assim como se ele ocupa vaga, ou seja, caso não ocupe não deve ser computado para o cálculo do número de vagas disponíveis para viagem;
- 30.30.17. Deverá possibilitar a repetição de agendamento de pacientes nas próximas viagens, permitido que o paciente que realiza tratamentos de longa duração tenha a programação de agendamentos definida uma única vez;
- 30.30.18. Deverá permitir o cadastro de viagens sem agendamento prévio, informando o motivo,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

destino final, o veículo, o condutor, os pacientes que serão levados, e o destino de cada paciente, assim como, em caso de necessidade, acompanhantes;

30.30.19. Possibilitar no agendamento ou inclusão do paciente na viagem:

30.30.19.1. Local de destino

30.30.19.2. Motivo do transporte

30.30.19.3. Local do embarque

30.30.19.4. Horário de saída

30.30.19.5. Acompanhante

30.30.19.6. Poltrona

30.30.19.7. Tipo da viagem

30.30.20. Deverá possuir forma de confirmação das viagens para os casos em que não houver lotação do veículo ou qualquer outro motivo. Somente permitir a inclusão de pacientes sem agendamento prévio, após a confirmação da viagem.

30.30.21. Deverá tratar para que não ser possível concluir uma viagem cujo paciente possua acompanhantes indefinidos, ou seja, deve ser necessário identificá-los para que a viagem possa ser concluída;

30.30.22. Deverá permitir o lançamento de adiantamento de viagem;

30.30.23. Deverá possibilitar o fechamento da viagem com a informação da data e horário de chegada e Km final do veículo assim como deverá conter a prestação de contas com a informação das despesas ocasionadas na viagem, informando ao operador o valor adiantado, o valor das despesas e o seu saldo.

30.30.24. Deverá possuir impressão de requisição de adiantamento;

30.30.25. Deverá possuir impressão da relação de passageiros;

30.30.26. Deverá possuir impressão da ordem de tráfego;

30.30.27. Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes de agendamento em impressora padrão ou térmica conforme parametrização;

30.30.28. Deverá possuir cadastro de feriados com definição das rotas que serão afetadas pelo feriado como por exemplo, (Nenhuma, Todas, Rotas do município, rotas para fora do município);

30.30.29. Deverá bloquear no momento do agendamento, as rotas afetadas pelos feriados devidamente cadastrados;

30.30.30. Deverá possibilitar o registro de contatos telefônicos aos pacientes agendados, deve inclusive possibilitar iniciar uma conversa via WhatsApp;

30.30.31. Deverá verificar se a quantidade de pacientes da viagem é compatível com a quantidade de vagas do veículo informado, caso seja superior a quantidade de vagas deverá permitir a criação de nova viagem ou transferência de pacientes para outra viagem já cadastrada;

30.30.32. Deverá permitir a conclusão da viagem informando os dados de quilômetros rodados, data/hora de saída e chegada;

30.30.33. Ao concluir a viagem deverá realizar o cálculo automaticamente da quantidade de procedimentos a serem gerados com base na quilometragem informada, registrando automaticamente a produção para o profissional indicado.

30.30.34. Relatório de evolução mensal dos transportes listando a cada mês o número de pacientes transportados, o percentual de evolução em relação ao mês anterior, o valor das despesas, a média de quilômetros por litro de combustível e a média de valor por litro de combustível;

30.30.35. Relatório de absenteísmo por paciente, listando o destino, a data, o horário, a rota, o local de destino, o motivo do transporte e observação sobre a ausência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.30.36. Relatório de despesas de viagem, agrupando por rota, veículo, motorista e viagem, listando as despesas com descrição, data, quantidade, valor unitário e valor total. Totalizando as despesas, gerando um custo médio por passageiro, um custo médio por quilometro, a média de consumo de combustível por quilometro rodado e o custo médio por litro de combustível;
- 30.30.37. Relatório de viagens por motivo, agrupando o motivo da viagem, o local de destino e o veículo, listando a data, a rota, o número de passageiros e quilômetros rodados;
- 30.30.38. Relatório de viagens por paciente, agrupando o paciente, o destino, o motorista e o veículo, listando a data, a rota, o local de destino e o motivo;
- 30.30.39. Relatório gráfico de viagens por município;
- 30.30.40. Relatório gráfico de viagens por motivo;
- 30.30.41. Relatório consolidado de viagens efetuadas e pacientes transportados por mês e município de destino;
- 30.30.42. Relatório de viagens por data, listando o nome do motorista, o veículo, a rota, o município e horário.

## **30.30.43. AGENDAMENTOS**

- 30.30.43.1. Deverá permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada unidade prestadora, definindo:
  - 30.30.43.1.1. Convênio; Local de Atendimento; Horário inicial; Horário final; Número de atendimentos; Número de horários reservados para urgência; Dias de atendimento na semana; Intervalo entre semanas; Cor de identificação do horário na agenda;
  - 30.30.43.2. Deverá permitir que sejam cadastradas agendas com restrições de agendamento minimamente para Sexo, Gestantes, idade mínima e máxima;
  - 30.30.43.3. Deverá permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;
  - 30.30.43.4. Deverá permitir que seja criado horários com a situação bloqueada, para liberação posterior;
  - 30.30.43.5. Deverá permitir a criação de horários especiais para campanhas e outros eventos adversos, onde deverá ser destacado para os atendentes esta data;
  - 30.30.43.6. Deverá emitir comprovantes de agendamento com senha única, em formato de código de barras para a comprovação da sua veracidade perante a unidade prestadora de serviços;
  - 30.30.43.7. Deverá efetuar tratamento no momento do cadastro de um feriado, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá incluir os pacientes na lista de espera;
  - 30.30.43.8. Deverá bloquear na agenda das unidades os dias que possuem feriados devidamente cadastrados;
  - 30.30.43.9. Deve permitir o cadastro dos exames realizados por cada prestador com as seguintes informações e referências ao SIGTAP: Nome; Sexo; Faixa etária; CBO; instrumento de registro; Habilitações; Valor;
  - 30.30.43.10. Deve estruturar as unidades prestadoras em organização de convênio, sendo liberados os exames ou procedimentos conforme contrato do convenio, posteriormente os procedimentos devem ser habilitados para os prestadores do convênio, deste modo o prestador irá listar somente os procedimentos efetivamente executados por ele;
  - 30.30.43.11. Deve permitir que seja definido uma data final de agenda a qualquer tempo para qualquer agenda do prestador;
  - 30.30.43.12. Deverá permitir a clonagem de agendas para outros horários ou dias da semana,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- facilitando assim a inserção do cronograma de atendimento dos prestadores do convênio;
- 30.30.43.13. Deverá permitir a exclusão das agendas de atendimento somente quando não houver nenhum paciente agendado e algum horário da mesma;
- 30.30.43.14. Deverá permitir que seja dividida uma agenda, sendo que até a data de divisão a agenda deverá manter suas definições originais, já a partir da data de divisão em diante poderão ser customizadas as informações da mesma;
- 30.30.43.15. Deverá conter a informação do histórico de alteração das agendas, registrando a data/hora da alteração, bem como usuário e o tipo da alteração;
- 30.30.43.16. Deverá permitir que sejam estruturados envio de avisos a determinados usuários ou grupos de usuários do sistema no caso de agendamentos em determinadas agendas;
- 30.30.43.17. Quando ativo o envio de avisos de agendamento deverá permitir configurar o assunto e conteúdo da notificação, de forma que para cada agenda possa ser definido textos distintos. Deve permitir definir por parâmetros minimamente os dados de: Nome do cliente que foi agendado, Código e nome do usuário que realizou o agendamento, Data e hora para qual foi agendado o cliente, Unidade para qual foi solicitante, Convênio qual foi realizado agendamento, Unidade prestadora do agendamento, Listagem dos procedimentos que foram agendados;

## **30.30.44. AGENDA**

- 30.30.44.1. Deverá permitir a consulta dos pacientes agendados, dispondo de filtro dos registros por unidade prestadora, unidade solicitante e convênio, listando os registros ordenadamente por data ou conforme definições de filtros do usuário;
- 30.30.44.2. Deverá permitir a consulta dos pacientes agendados, listando a data, hora, nome do paciente, telefone de contato, unidade prestadora, unidade solicitante e o nome do profissional solicitante;
- 30.30.44.3. Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, transferir um agendamento para outra data ou prestador;
- 30.30.44.4. Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, cancelar um agendamento;
- 30.30.44.5. Deverá ao cancelar um agendamento, exigir o motivo do cancelamento e incluir o paciente automaticamente na lista de espera para que ele possa ser reagendado e estornar a respectiva cota dos procedimentos do agendamento;
- 30.30.44.6. Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, excluir um agendamento;
- 30.30.44.7. Deverá ao excluir um agendamento, estornar a respectiva cota dos procedimentos do agendamento;
- 30.30.44.8. Deverá permitir que sejam alterados os dados do agendamento, de forma a adicionar procedimentos presentes na requisição que eventualmente não tenham sido agendados, deve permitir ainda a remoção de procedimentos, aumentar ou diminuir a quantidade de procedimentos agendados;
- 30.30.44.9. Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, reimprimir um comprovante de agendamento/autorização;
- 30.30.44.10. Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, imprimir o documento de faturamento, listando o procedimento, material e valor;
- 30.30.44.11. Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, gerar a impressão do documento com as recomendações ou preparo de determinado procedimento. O cadastramento da recomendação deverá ficar vinculado ao procedimento, sendo o mesmo para todos os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

convênios.

30.30.44.12. Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, imprimir a ficha de controle de sessões para procedimentos que tenham definidas sessões, como fisioterapias por exemplo.

30.30.44.13. Deverá permitir através da tela de consulta que seja registrado o atendimento ou ausência de todos os procedimentos agendados para o paciente, para registro de produção deve possibilitar a informação dos dados de faturamento (Data, Profissional, Grupo de Atendimento, Caráter de atendimento e CID)

## **30.30.45. AGENDAMENTO**

30.30.45.1. Deverá permitir a seleção da unidade solicitante, que devem ser controladas por nível de acesso;

30.30.45.2. Deverá permitir a seleção de um convênio da unidade solicitante;

30.30.45.3. Deverá permitir a seleção de uma unidade prestadora do convênio selecionado, respeitando o nível de acesso;

30.30.45.4. Deverá permitir a seleção de um local de atendimento da unidade prestadora selecionada;

30.30.45.5. Deverá exibir ao operador, todos os procedimentos disponíveis para execução no prestador selecionado;

30.30.45.6. Deverá exibir ao operador o primeiro dia disponível para agendamento no prestador selecionado;

30.30.45.7. Deverá permitir a navegação entre dias, meses e anos da agenda, ou seja, ao clicar no ano, exibe os meses, ao clicar no mês, exibe os dias, agilizando assim localização de uma data desejada;

30.30.45.8. O software deve listar todos os dias com horários do prestador na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis); Vermelho (sem vagas disponíveis);

30.30.45.9. Deverá apresentar legenda referente as cores usadas no calendário para diferenciar os eventos desejados;

30.30.45.10. Deverá permitir ao operador, efetuar a pesquisa de um procedimento por uma parte do seu nome ou sigla, agilizando a busca dos itens da requisição;

30.30.45.11. Deverá de forma gráfica exibir ao operador se o procedimento desejado possui cota disponível na data selecionada, exemplo: Verde (possui cota disponível); Vermelho (sem cota disponível), deve conter ainda a informação da quantidade de cotas usadas/disponíveis;

30.30.45.12. Deverá permitir que o operador possa visualizar somente os procedimentos já selecionados, facilitando a conferência dos procedimentos desejados;

30.30.45.13. Deverá possuir atalho para a consulta de requisições, podendo o operador localizar a requisição pelo seu código ou nome do paciente. Ao encontrar a requisição, todos os procedimentos devem ser listados, facilitando assim a identificação dos procedimentos desejados para o agendamento;

30.30.45.14. Deverá permitir a agendamento dos procedimentos retrativos, garantindo que seja mantida integridade de dados;

30.30.45.15. Deverá permitir o encaixe de pacientes meio a outros horários já agendados, para casos urgência e demais fatores adversos da rotina diária das unidades. Este agendamento deverá ficar diferenciado em meio aos outros para que seja identificado rapidamente;

30.30.45.16. Deverá restringir o agendamento por características de idade e sexo conforme



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

tabela SIGTAP;

30.30.45.17. Deverá restringir o agendamento por características de idade, sexo e gestantes conforme configuração da agenda;

30.30.45.18. Deverá permitir a consulta do paciente no mínimo pelos campos (Nome do usuário, Nome da mãe, Data de nascimento, Situação Cadastral, CPF, RG, e Cartão Nacional de Saúde);

30.30.45.19. Deverá possuir atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde), CPF e o telefone sem a necessidade de sair da tela de agendamento;

30.30.45.20. Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;

30.30.45.21. Deverá permitir ao operador consultar, caso o paciente teve alguma falta em procedimento anterior;

30.30.45.22. Deverá alertar ao operador caso exista vacinas em atraso;

30.30.45.23. Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;

30.30.45.24. Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;

30.30.45.25. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;

30.30.45.26. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele reside em outro município, respeitando parametrização;

30.30.45.27. Deverá exibir ao operador a estratificação de risco vinculada ao paciente;

30.30.45.28. Deverá exibir ao operador, após seleção do paciente a data da última atualização cadastral, bem como permitir que o cadastro do mesmo seja atualizado através de botão específico;

30.30.45.29. Deverá permitir ao operador realizar a consulta dos últimos agendamentos do paciente listando (Data, Unidade Prestadora e Nome do Convênio);

30.30.45.30. Deverá permitir ao operador consultar os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando (Data, Nome do Convênio, Unidade Prestadora e Justificativa);

30.30.45.31. Deverá emitir comprovante do agendamento contendo as informações:

30.30.45.31.1. Do agendamento (Convênio, Unidade prestadora, Local do Atendimento, Cidade, Endereço, Telefone, Data e Horário)

30.30.45.31.2. Do paciente (Nome, Sexo, Prontuário, Idade, Unidade solicitante, Número da requisição e o Profissional solicitante)

30.30.45.31.3. Dos procedimentos (Código, Nome e Estruturas/Órgãos à Examinar)

30.30.45.31.4. Do atendimento (Operador, data e hora do agendamento);

30.30.45.32. Deverá emitir anexo ao comprovante do agendamento as recomendações e preparo de cada procedimento agendado, caso configurado;

30.30.45.33. Permitir exportar agendamentos (Worklist) através de protocolo padrão via Webservice para que seja consumido por prestadores terceiros devidamente habilitados.

30.30.45.34. Deve permitir a alteração dos procedimentos/exames agendados como inclusão e exclusão.

## **30.30.46. RELATÓRIOS**

30.30.46.1. Deverá emitir relatórios analíticos e sintéticos, permitindo filtragem de dados minimamente por: Unidade Prestadora, Unidade Solicitante, Convênios, Período de Datas, Procedimentos e pacientes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

30.30.46.2. Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por período listando por unidade prestadora a data e hora do agendamento, o nome o número do prontuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por profissional solicitante, unidade solicitante e unidade prestadora;

30.30.46.3. Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por período listando por unidade prestadora, a quantidade de procedimentos realizados e seu percentual em relação ao total de procedimentos realizados por todos os prestadores;

30.30.46.4. Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por unidade prestadora, listando a data e hora do agendamento, o nome o número do prontuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por unidade prestadora;

30.30.46.5. Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por unidade prestadora, listando por procedimento, a sua quantidade e percentual em relação ao total de procedimentos realizados;

30.30.46.6. Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por procedimento, listando por unidade prestadora, convênio e procedimento, a data do agendamento, o nome do paciente, o nome da mãe, o número do CNS, a data de nascimento, o telefone, a unidade solicitante e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por procedimento, convênio e unidade prestadora;

30.30.46.7. Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por procedimento, listando por procedimento, a sua quantidade e percentual em relação ao total de procedimentos realizados;

30.30.46.8. Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por profissional solicitante, listando por convênio, unidade prestadora, profissional solicitante e procedimento, a data e hora do agendamento, o nome do paciente, a unidade solicitante e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por procedimento, profissional solicitante, unidade prestadora e convênio;

## **30.30.47. AGENDAMENTO DE CONSULTAS (MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS)**

30.30.47.1. Permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada profissional, e em cada unidade, definindo: Unidade de saúde; Convênio; Especialidade; Horário inicial; Horário final; Número de atendimentos; Número de horários reservados para urgência; Dias de atendimento na semana; Intervalo entre semanas; Cor de identificação do horário na agenda, se está disponível para agendamentos via APP online, se há restrição de sexo e idade;

30.30.47.2. Permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;

30.30.47.3. Deve conter parâmetro para confirmação de presença dos pacientes agendado para cada agenda criada no sistema;

30.30.47.4. Permitir que sejam criados horários com situação bloqueada, para liberação posterior;

30.30.47.5. Permitir que sejam criadas agendas específicas para teleatendimento/Teleconsulta;

30.30.47.6. Deve possuir parametrização para que as agendas sejam disponibilizadas na web ou não e se estas serão para agendamos direto ou para solicitação de agendamento;

30.30.47.7. Quando a agenda estiver disponível na web deve-se controlar os tempos de antecedência para agendamento, cancelamento e transferência;

30.30.47.8. Validar a carga horária do profissional no momento da criação de uma agenda, não permitindo que ela seja ultrapassada caso parametrizado;

30.30.47.9. Permitir a criação de horários especiais para datas como de campanhas (gestantes,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- hipertensos, idosos e preventivo), onde deverá ser destacado para os atendentes esta data;
- 30.30.47.10. No agendamento de consulta especializada: permitir ao atendente a consulta, caso o paciente teve alguma falta em consulta especializada anterior. possuir função de não reagendar em um período mínimo parametrizado;
- 30.30.47.11. Deverá permitir que seja feita a clonagem de programações de agenda facilitando a criação de agendas para o mesmo profissional em outras unidades de saúde ou especialidades;
- 30.30.47.12. Deverá permitir a alteração da data final da agenda a qualquer tempo, quando a data final da agenda for menor que a data atual deverá alterar a agenda para 'expirada' automaticamente;
- 30.30.47.13. Deverá permitir a exclusão das agendas de atendimento somente quando não houver nenhum paciente agendado e algum horário da mesma;
- 30.30.47.14. Deverá permitir que seja dividida uma agenda, sendo que até a data de divisão a agenda deverá manter suas definições originais, para a data de divisão em diante poderão ser customizadas as informações da mesma;
- 30.30.47.15. Deverá permitir que sejam estruturados envio de avisos a determinados usuários ou grupos de usuários do sistema no caso de agendamentos em determinadas agendas;
- 30.30.47.16. Quando ativo o envio de avisos de agendamento deverá permitir configurar o assunto e conteúdo da notificação, de forma que para cada agenda possa ser definido textos distintos. Deve permitir definir por parâmetros minimamente os dados de: Nome do cliente que foi agendado, Código e nome do usuário que realizou o agendamento, Data e hora para qual foi agendado o cliente, Unidade para qual foi solicitante, Convênio que foi realizado agendamento, Unidade prestadora do agendamento, Listagem dos procedimentos que foram agendados;
- 30.30.47.17. No agendamento, aviso ao usuário (atendente ou paciente web) se o paciente já tem consulta marcada (e ainda não realizada) na mesma especialidade para a qual ele esteja solicitando a marcação de consulta;
- 30.30.47.18. No cancelamento de agendamentos de consultas e procedimentos de média e alta complexidade, estornar a respectiva cota;
- 30.30.47.19. Permitir a consulta da disponibilidade de agenda por especialidade e por profissional;
- 30.30.47.20. Restringir o agendamento por características de idade e sexo em diferentes especialidades (ex.: pediatria - pessoas com idade entre "x" anos, ginecologia - atendimento somente para mulheres);
- 30.30.47.21. Apresentar tela de agenda por unidade de saúde, por especialidade e por profissional de saúde, incluindo nome dos pacientes;
- 30.30.47.22. Prever e retirar as vagas da agenda para os feriados, faltas, capacitações e férias;
- 30.30.47.23. Tratar no momento do cadastro de um feriado, falta, capacitações ou férias, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá tratar o que será feito com os agendamentos: Transferir para outra data; transferir para outro profissional; transferir para outra unidade; Incluir para a lista de espera; Aumentar vagas ou criar encaixes;
- 30.30.47.24. Possibilitar a realização de pesquisa de paciente pelos campos: Nome do usuário; Nome da mãe; Data de nascimento; Situação cadastral: Ativo; Desconhecido; Mudou-se; Falecido; Pré-Cadastro; CPF; RG; Cartão Nacional de Saúde;
- 30.30.47.25. O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos: Código do usuário; Nome do usuário; Nome da mãe; Data de nascimento; Idade; CPF; RG; Situação cadastral: Ativo; Desconhecido; Mudou-se; Falecido; Pré-cadastro;
- 30.30.47.26. O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

encontrados na pesquisa efetuada;

30.30.47.27. Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;

30.30.47.28. Após selecionar o nome do paciente, deverá possibilitar a atualização dos seus dados cadastrais;

30.30.47.29. Após selecionar o nome do paciente, deverá possibilitar a visualização (respeitando nível de acesso), as informações: Sexo; Idade em ano (s), mês (es) e dia (s); Foto; Nome da mãe; Cartão Nacional de Saúde;

30.30.47.30. Alertar ao operador caso exista vacinas em atraso;

30.30.47.31. Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;

30.30.47.32. Alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;

30.30.47.33. Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;

30.30.47.34. Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele reside em outro município, respeitando parametrização;

30.30.47.35. Após a seleção do paciente deverá mostrar as estratificações risco informadas para o mesmo;

30.30.47.36. Permitir ao operador consultar os últimos agendamentos do paciente listando: Data; Especialidade; Nome do profissional;

30.30.47.37. Permitir ao operador consultar os últimos absenteísmos (falta) do paciente listando: Data; Especialidade; Nome do profissional; Justificativa;

30.30.47.38. Possuir atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde), CPF e o telefone sem a necessidade de sair da tela de agendamento;

30.30.47.39. Fazer o controle sobre os horários disponíveis para agendamento, mostrando quais profissionais possuem horários disponíveis para a especialidade selecionada e ao selecionar o profissional, indique qual o próximo dia com horário disponível, em nível de agendamento eletivo ou de urgência;

30.30.47.40. Conter opção de agendamento de consultas com as seguintes características: Consulta, Retorno e Teleconsulta;

30.30.47.41. Conter opção de informação da origem do agendamento com as seguintes características: Balcão; Telefone;

30.30.47.42. Permitir selecionar o prestador de serviço através de tabelas auxiliares, filtrando apenas as unidades relacionadas ao usuário/profissional;

30.30.47.43. Permitir selecionar os convênios através de tabelas auxiliares, somente para os que possuem disponibilidade do prestador;

30.30.47.44. Permitir selecionar as especialidades através de tabelas auxiliares, somente para os que possuem disponibilidade da agenda;

30.30.47.45. Permitir selecionar os profissionais disponíveis da especialidade selecionada, através de tabelas auxiliares, somente para os que possuem horários disponíveis;

30.30.47.46. Exibir diretamente ao usuário/profissional o primeiro dia com vaga para agendamento em nível de agendamento eletivo;

30.30.47.47. Permitir ao usuário/profissional definir o agendamento como nível de urgência, exibindo o primeiro dia com vagas de urgência;

30.30.47.48. Permitir a navegação entre dias, meses e anos da agenda, ou seja, ao clicar no ano,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

exibe os meses, ao clicar no mês, exibe os dias, agilizando assim localização de uma data desejada;

30.30.47.49. Exibir alerta ao usuário/profissional, caso exista pacientes na lista de espera, permitindo o acesso para consulta/inclusão ou agendamento de pacientes;

30.30.47.50. Listar todos os dias com horários do profissional na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis); Vermelho (sem vagas);

30.30.47.51. Deve separar as agendas retroativas das agendas futuras, impedindo o uso misto do agendamento;

30.30.47.52. Deve possibilitar verificar a disponibilidade de vagas de agendas para determinada especialidade, listando todos os profissionais que atendem nessa especialidade exibindo o próximo dia com disponíveis, bem como a quantidade de vagas disponíveis para cada dia. Deve permitir selecionar o dia desejado e inserir o agendamento.

30.30.47.53. Permitir durante o agendamento verificar os pacientes já agendados, com opções (respeitando nível de acesso): Transferir o agendamento; excluir o agendamento;

30.30.47.54. Permitir a reimpressão do comprovante de agendamento;

30.30.47.55. Permitir a transferência de um ou vários pacientes ao mesmo tempo (respeitando nível de acesso) com opções de: Transferir para outro profissional com vaga disponível; criar horário automaticamente para o encaixe na agenda de outro profissional; Pacientes não encaixados, incluir na lista de espera;

30.30.47.56. Emitir protocolo de agendamento com código de barras para que o paciente tenha informações sobre sua consulta agendada: Informações da unidade prestadora; Data; Hora; Profissional solicitante; Especialidade; Nome do paciente; Nome do atendente; Nome do autorizador;

30.30.47.57. Permitir realizar a confirmação de presença do paciente para que somente então ele seja apresentado nas telas de triagem e atendimento médico

30.30.47.58. Permitir gerar e controlar a distribuição de senhas virtuais para agendas que seguem o padrão de senha por hora de chegada;

30.30.47.59. Permitir impressão de documento com senha de atendimento, o qual deverá ser entregue no prestador para que seja realizada a confirmação de presença e posterior faturamento. Este fluxo aplica-se a prestadores terceiros que podem utilizar o sistema de gestão para registro e faturamento das consultas;

30.30.47.60. Deverá, na tela de agendas ou após a triagem, permitir a impressão de documento no modelo FAA, conforme definido pelo SIA-SUS, para uso em consultórios não informatizados;

30.30.47.61. Permitir o gerenciamento da agenda médica e odontológica de uma unidade de saúde em uma mesma tela;

30.30.47.62. Possibilitar a consulta/impressão da agenda do profissional por data;

30.30.47.63. Possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por especialidade em anos a serem definidos no momento da impressão;

30.30.47.64. Possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por faixa etária em anos a serem definidos no momento da impressão;

30.30.47.65. Possibilitar a impressão de um comparativo entre número de agendamentos e atendimentos registrados pelo usuário/profissional.

## **30.30.48. NOTIFICAÇÕES E AVISOS**

30.30.48.1. Deverá permitir o agendamento do envio de notificações automáticas através de E-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

mail, Push APP, SMS (Short Message Service) para celulares de qualquer operadora telefônica, para as Agendas de Consultas Médicas e de Procedimentos;

30.30.48.2. Deverá permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS;

30.30.48.3. Deverá relacionar os eventos para os quais o sistema realizará o envio automático de notificações para os pacientes. Os eventos são:

30.30.48.3.1. Agendamento

30.30.48.3.2. Agendamento através da lista de espera

30.30.48.3.3. Transferência

30.30.48.3.4. Cancelamento

30.30.48.4. Deverá permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações, ou seja, as condições que devem ser satisfeitas para que uma notificação seja enviada, que são:

30.30.48.4.1. Convênio

30.30.48.4.2. Unidade

30.30.48.4.3. Especialidade

30.30.48.5. Deverá permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações para os eventos da agenda de procedimentos, que são:

30.30.48.5.1. Convênio

30.30.48.5.2. Unidade

30.30.48.5.3. Grupo

30.30.48.5.4. Subgrupo

30.30.48.5.5. Procedimento

30.30.48.6. Deverá permitir a criação de diversos critérios e que seja possível relacionar um ou mais critérios aos eventos, ou vice-versa;

30.30.48.7. Deverá criar critérios de notificação distintos para cada meio de envio da notificação (SMS, E-mail, Push APP, ou todos);

30.30.48.8. Deverá permitir a configuração de notificações para alertar quando a data da realização da consulta ou do procedimento se aproxima, inclusive definido a quantidade de dias de antecedência que será realizada a notificação;

30.30.48.9. Deverá permitir que, no cadastro do paciente, seja possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações para o e-mail, celular ou ambos;

30.30.48.10. Deverá permitir que sejam enviadas notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, por E-mail ou SMS. No caso de notificação por SMS só poderá ser enviado para o celular do cadastro do paciente;

30.30.48.11. Deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, automáticas ou manuais que conste as seguintes informações:

30.30.48.11.1. Situação: Recebida pelo destinatário; Falha de envio; aguardando envio; enviada e agendada

30.30.48.11.2. Data/Hora de Envio: Data e hora em que a notificação foi gerada

30.30.48.11.3. Data/Hora de Processamento: Data e hora em que a notificação foi processada e enviada pelo Gerenciador de Notificações

30.30.48.11.4. Paciente: Identificação do paciente para o qual foi enviada a mensagem

30.30.48.11.5. Código Único da Mensagem no Sistema (ID)

30.30.48.11.6. Destinatário: Número do telefone celular ou endereço de e-mail para o qual a mensagem foi enviada

30.30.48.11.7. Modo de Envio: E-mail ou SMS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

30.30.48.11.8. Assunto da Mensagem

30.30.48.11.9. Texto da Mensagem

30.30.48.11.10. Mensagem: Texto da mensagem enviada pelo paciente ao sistema

## **30.31. CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)**

30.1.1. Propiciar a visualização dos atendimentos do CAPS. Respeitando nível de acesso;

30.31.2. Propiciar a visualização dos medicamentos prescritos no CAPS. Respeitando nível de acesso;

30.31.3. Possibilitar o cadastro de programas;

30.31.4. Possibilitar criar as agendas dos programas;

30.31.5. Possibilitar criar os locais de atendimento;

30.31.6. Possibilitar associar as oficinas criadas, aos programas cadastrados;

30.31.7. Possibilitar fazer atendimento relacionado a programas e oficinas;

30.31.8. Possibilitar gerar o acolhimento do CAPS respeitando níveis de acesso;

30.31.9. Gerar relatório mostrando os clientes por oficina;

## **30.32. REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS EM SAÚDE (RAAS)**

30.32.1. Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) domiciliar;

30.32.2. Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) psicossocial;

30.32.3. Deverá gerar arquivo para a exportação de dados para o sistema RAAS a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

30.32.4. Deverá possibilitar a importação do RAAS para o sistema;

30.32.5. Deverá possibilitar registrar as ações realizadas no RAAS Domiciliar e Psicossocial;

30.32.6. Possibilitar gerar relatório com o espelho de atendimento domiciliar e psicossocial podendo escolher o destino;

30.32.7. Possibilitar gerar relatório das ações domiciliares e psicossociais, com data inicial e final das ações;

## **30.33. GESTÃO DA VIGILÂNCIA**

30.33.1. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

30.33.1.1. Cadastrar o estabelecimento da vigilância sanitária, conforme padrão CNES;

30.33.1.2. Cadastrar e gerenciar os profissionais da vigilância, permitindo definir em quais áreas da vigilância os mesmos serão alocados;

30.33.1.3. Permitir cadastrar grupos de fiscais;

30.33.1.4. Gestão de competências para faturamento de procedimentos ambulatoriais;

30.33.1.5. Permitir configurar os procedimentos a serem faturados automaticamente em cada atividade desenvolvida;

30.33.1.6. Possui cadastro e manutenção dos roteiros de inspeção a serem utilizado na investigação de denúncias e processos sanitários;

30.33.1.7. Permitir que seja definida o tipo de resposta esperada para cada pergunta do roteiro. Respostas contendo textos, números, marcação única, seleção, data, entre outras;

30.33.1.8. Permitir cadastro e manutenção das atividades de interesse da vigilância;

30.33.1.9. Possuir cadastro de tipos de denúncias, onde deverá ser possível informar inclusive os tipos de vistorias a serem aplicados em cada tipo de denúncia;

30.33.1.10. Registrar e gerenciar o atendimento a denúncias sanitárias;

30.33.1.11. Permitir que seja registrada denúncias mesmo quando não existam informações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- completas do denunciado no momento do registro, permitindo nestes casos que durante a investigação da denúncia seja completado o cadastro do denunciado;
- 30.33.1.12. Para registro da denúncia deverá ser informado minimamente: data da denúncia, denunciante, denunciado e tipo da denúncia;
- 30.33.1.13. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de recebimento de denúncias, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;
- 30.33.1.14. Permitir a inclusão de anexos referente à denúncia, permitindo arquivos de até 2MB;
- 30.33.1.15. Possibilitar o registro de pareceres sanitários referente à apuração da denúncia;
- 30.33.1.16. Permitir a emissão de autos de intimação, infração e penalidades contra o denunciado;
- 30.33.1.17. Ao emitir um auto de infração deverá ser instaurado o Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações sanitárias identificadas;
- 30.33.1.18. Permitir realizar coletas de amostra através da denúncia e gerenciar o envio das mesmas para laboratório;
- 30.33.1.19. Possuir cadastro de empresa contendo minimamente: Tipo de Estabelecimento sanitário; Serviços farmacêuticos prestados (quando esta atividade for compatível com a empresa); Contador; Atividades da empresa, podendo ser CNAE ou atividades de interesse da vigilância; Data de início das Atividades; Quadro de Sócios;
- 30.33.1.20. Permitir informar os responsáveis técnicos pela empresa, contendo: CPF; Endereço completo; Conselho de classe onde está inscrito; Horários de expediente;
- 30.33.1.21. Possibilitar o cadastro e gerenciamento dos veículos das empresas que necessitam de licença de transporte para desenvolver suas atividades;
- 30.33.1.22. Possibilitar relacionar os imóveis de cada empresa, para os quais a vigilância irá gerar o parecer sanitário na liberação do habite-se;
- 30.33.1.23. Possibilitar o cadastro dos funcionários das empresas para emissão da carteira de saúde;
- 30.33.1.24. Gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de cadastro e exclusão de entidade, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;
- 30.33.1.25. Permitir o cadastro dos eventos municipais para os quais a vigilância irá conceder alvarás, devendo ser informado o período de duração do evento, local em que ocorrerá o evento e os responsáveis pelo mesmo;
- 30.33.1.26. Relacionar as empresas participantes de cada evento bem como o período de participação;
- 30.33.1.27. Permitir cadastrar finalidade de coletas e tipo de análise para coletas de amostras;
- 30.33.1.28. Gerenciar as coletas de amostras realizadas pela vigilância sanitária;
- 30.33.1.29. Permitir o controle de coletas de amostra de produtos para análise laboratorial. Sendo necessário informar na coleta minimamente: Tipo de Coleta; Tipo de Análise, Finalidade da coleta; Local da Coleta, responsável pelo local; Data e o produto coletado;
- 30.33.1.30. Permitir coleta de amostra única ou em triplicada, devendo informar os lacres utilizados para cada amostra e o detentor da mesma;
- 30.33.1.31. Gerenciar o envio das amostras para laboratório para análise, informando data de envio e responsável pelo envio;
- 30.33.1.32. Permitir registrar o resultado das análises de cada amostra enviada, além de anexar o laudo do laboratório a coleta, permitindo arquivos de até 2MB;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.33.1.33. Permitir a impressão do termo de coleta de amostra;
- 30.33.1.34. Permitir gerenciar o controle de amostra de água de hemodiálise para controle de qualidade;
- 30.33.1.35. Permitir cadastrar tipos de processos sanitários atendidos pela vigilância, onde deve ser possível configurar: Prazo de validade do documento gerado; Controle de numeração dos documentos gerados; Se irá permitir a emissão de documentos provisórios; Tipo do documento emitido; Definir a obrigatoriedade de sócios/responsáveis para abertura do processo; Disponibilidade do tipo de processo no portal de autoatendimento; Definir a obrigatoriedade de atividades no cadastro da empresa para abertura do processo;
- 30.33.1.36. Permitir configurar layout de impressão diferente para cada tipo de processo e para cada operação (emissão, retificação e baixa) de um mesmo tipo;
- 30.33.1.37. Permitir configurar cada tipo de processo sanitário para notificar o contribuinte sobre o vencimento do documento;
- 30.33.1.38. Definir lista de documentos de apresentação obrigatória para cada tipo de processos sanitário;
- 30.33.1.39. Permitir a inclusão e gerenciamento de processos sanitários de acordo com os tipos cadastrados;
- 30.33.1.40. Para tipos de processo sanitários de licença de transporte deverá ser controlado as vistorias, pareceres, emissões de licenças de transporte para cada um dos veículos informados na abertura do processo sanitário;
- 30.33.1.41. Para tipos de processos sanitários de alvarás para eventos, deverá ser relacionado o evento que a empresa estará participando bem como o período em que ela participará;
- 30.33.1.42. Para tipos de processo sanitários de habite-se, deverá ser feito o controle de vistorias, pareceres, emissões de habite-se para cada um dos imóveis informados no processo;
- 30.33.1.43. Para tipos de processo sanitários de certidão de responsabilidade técnica, deverá ser permitido apenas para profissionais já relacionados à empresa informada;
- 30.33.1.44. Todas as operações (emissão, retificações, baixas) que envolvam o mesmo processo sanitário deverão estar relacionadas entre si, porém permitindo que sejam gerenciadas de forma independente;
- 30.33.1.45. Possibilitar a realização de vistorias, aplicando os roteiros de inspeção pré-cadastrados. Possibilitando inclusive a utilização de múltiplos roteiros em uma mesma vistoria;
- 30.33.1.46. Possibilitar que em um mesmo processo a vistoria possa ser refeita quantas vezes forem necessárias, até que todos os itens vistoriados sejam atendidos de forma satisfatória;
- 30.33.1.47. Possibilitar anexar documentos ao processo sanitário e as vistorias realizadas, permitindo arquivos de até 2MB;
- 30.33.1.48. Permitir registrar pareceres sanitários;
- 30.33.1.49. Possibilitar a emissão e gerenciamento de autos de intimação, infração e/ou penalidade relacionados ao processo sanitário;
- 30.33.1.50. Permitir a emissão e gerenciamento de termos sanitários relacionados ao processo sanitário;
- 30.33.1.51. Possibilitar o registro e gerenciamento de coletas de amostra através do processo sanitário;
- 30.33.1.52. Permitir que os seguintes documentos sejam emitidos com a situação 'Provisório': Alvará Sanitário; Licença de Transporte; e Certidão de Responsabilidade Técnica;
- 30.33.1.53. Permitir a emissão de documento de dispensa de alvará sanitário;
- 30.33.1.54. Permitir emissão de uma prévia dos seguintes tipos de documentos: Alvará Sanitário;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- Alvará para Evento; Licença de Transporte e Certidão de Responsabilidade Técnica;
- 30.33.1.55. Dispor de consulta de antecedentes sanitários da empresa;
- 30.33.1.56. Permitir registrar retificações do documento sanitário (Alvará Sanitário; Licença de Transporte; e Certidão de Responsabilidade Técnica), onde deverá ser possível a emissão de novas taxas, realização de novas vistorias, emissão e gerenciamentos autos e termos, novas coletas de amostras, pareceres sanitários e ao final gerar novo documento;
- 30.33.1.57. Permitir que a retificação seja feita apenas em processo sanitários com a situação Emitido;
- 30.33.1.58. Permitir registrar a baixa de documentos sanitários, possibilitando a emissão de taxas, realização de vistorias, verificação de pendências sanitárias, emissão de termos e ao final deste processo realizar a emissão do documento de baixa;
- 30.33.1.59. Permitir o registro de entrega do documento ao solicitante ou a um terceiro por ele indicado;
- 30.33.1.60. Possibilitar a assinatura digital de todos os documentos gerados pelo processo sanitário;
- 30.33.1.61. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de emissão de documentos da vigilância, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;
- 30.33.1.62. Possibilitar a emissão de alvará sanitário em lote;
- 30.33.1.63. Permitir pré-cadastrar infrações sanitárias a serem utilizadas na confecção dos autos, sendo possível informar a infração sanitária, a legislação infringida, as exigências para regularização da situação e o prazo para regularização;
- 30.33.1.64. Permitir a emissão e gerenciamento de autos de intimação infração e penalidade;
- 30.33.1.65. Ao emitir qualquer um dos três autos, deverá ser possível buscar as infrações pré-cadastrados e utilizá-las na emissão do auto, agilizando assim a sua confecção;
- 30.33.1.66. Cada uma das infrações contidas no auto deverá ser independente das demais, permitindo assim definir prazos distintos para cada infração e registrar o cumprimento parcial ou total das exigências propostas no auto;
- 30.33.1.67. Permitir registrar e gerenciar a notificação de ciência ao autuado, podendo ser: Pessoal; por carta registrada (AR); Por edital; Pelo Domicílio Eletrônico do Contribuinte;
- 30.33.1.68. Permitir registrar múltiplas notificações de ciência para situação onde houve insucesso nas notificações anteriores;
- 30.33.1.69. Permitir registrar no auto as infrações que já foram cumpridas bem como as que ainda estão aguardando;
- 30.33.1.70. Possibilitar o relacionamento entre os autos, permitindo assim que infrações registradas e não solucionadas em um primeiro auto possam ser utilizadas na confecção de um auto de penalidade por exemplo;
- 30.33.1.71. Permitir cancelar autos de infração, intimação e penalidade;
- 30.33.1.72. Permitir configurar prazos para alteração e cancelamento de autos emitidos;
- 30.33.1.73. Permitir a emissão e gerenciamento dos termos sanitários;
- 30.33.1.74. Possibilitar instaurar um Processo Sanitário Administrativo – PAS através da emissão dos autos;
- 30.33.1.75. Possibilitar registrar vistoria fiscal identificando as possíveis infrações sanitárias;
- 30.33.1.76. Possibilitar a emissão e gerenciamento dos autos de intimação, infração e penalidade;
- 30.33.1.77. Alterar a situação do PAS automaticamente para instaurado assim que emitido o auto de infração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.33.1.78. Possibilitar inclusão da defesa do auto dentro do prazo legal estabelecido;
- 30.33.1.79. Possibilitar ao autuado o pagamento da multa com desconto caso opte por não apresentar defesa para o processo;
- 30.33.1.80. Permitir o Fiscal sanitário informar o relatório de autuação dentro do prazo legal estabelecido;
- 30.33.1.81. Registrar julgamento do processo em 1ª Instância, possibilitando a autoridade julgadora definir o resultado do julgamento e se ainda cabe recurso para o mesmo;
- 30.33.1.82. Não permitir que nenhum dos fiscais envolvidos na autuação seja relacionado para o julgamento do processo;
- 30.33.1.83. Quando couber recurso, permitir ao autuado incluir nova defesa para o processo;
- 30.33.1.84. Não cabendo recurso, permitir à autoridade julgadora a aplicação das penalidades;
- 30.33.1.85. Não permitir em nenhuma etapa do julgamento informar uma autoridade sanitária para realizar o julgamento que já tenha participado do julgamento do mesmo processo em etapas anteriores;
- 30.33.1.86. Permitir registrar o cumprimento das penalidades impostas;
- 30.33.1.87. Permitir registrar a desobediência das penalidades aplicadas através do processo administrativo sanitário;
- 30.33.1.88. Permitir a inclusão e manutenção do cadastro de tipo de livros controlados pela vigilância Sanitária;
- 30.33.1.89. Permitir a emissão de gerenciamento dos termos de abertura de livros controlados pela vigilância sanitária;
- 30.33.1.90. Permitir a emissão de gerenciamento dos termos de encerramento de livros controlados pela vigilância sanitária;
- 30.33.1.91. Permitir o cadastro e manutenção das notificações de receitas;
- 30.33.1.92. Controlar o estoque de blocos de receituários recebidos do estado para distribuição no município;
- 30.33.1.93. Permitir o cadastro e manutenção de profissionais e clínicas requisitantes de blocos de receituário;
- 30.33.1.94. Gerenciar as solicitações e dispensações de receituários controlados;
- 30.33.1.95. Permitir consultar pelo número da receita e identificar o requisitante, a requisição, data da autorização, profissional sanitário responsável pela autorização;
- 30.33.1.96. Permitir parametrizar aprovação da requisição mediante assinatura digital do profissional sanitário;
- 30.33.1.97. Possibilitar registrar a entrega da notificação da receita informando minimamente o cadastro da pessoa que fez a retirada e a data da retirada;
- 30.33.1.98. Permitir o registro de inutilização de blocos de notificação de receita informando o motivo da inutilização (furto, avaria, extravio... etc), devendo ser informado o boletim de ocorrência registrado e faixa de numeração inutilizada;
- 30.33.1.99. Permitir registrar manualmente procedimento ambulatoriais (BPA) referente a atividades desenvolvidas fora do sistema;
- 30.33.1.100. Permitir acompanhar através de consultas os procedimentos gerados em todas as áreas da vigilância em saúde;
- 30.33.1.101. Gerar exportação dos procedimentos BPA faturados para o SIASUS;

## **30.33.2. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

- 30.33.2.1. Gerar calendário epidemiológico, determinando o início e término de cada semana



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

conforme convenção internacional;

30.33.2.2. Permitir configurar lista de agravos notificáveis conforme portaria Nº 264 de 17 de fevereiro de 2020;

30.33.2.3. Permitir configurar o sistema para sempre que identificar a ocorrência de algum agravo definido como monitorado, comunicar as pessoas responsáveis pela investigação do mesmo no município. Sendo esta comunicação sendo feita através de e-mail, SMS ou notificação Interna no sistema, conforme configurado para cada agravo;

30.33.2.4. A contratada deve apenas disponibilizar ferramenta que viabilize o envio de SMS, os custos relativos aos SMS serão suportados pela contratante;

30.33.2.5. Permitir o registro de surtos de doenças;

30.33.2.6. Permitir realizar a investigação dos agravos notificados conforme definido pelo ministério da saúde;

30.33.2.7. Permitir a emissão da ficha de investigação conforme modelo do ministério da saúde;

30.33.2.8. Permitir incluir na lista de notificáveis agravos de interesse do município e que não constem na portaria nacional;

30.33.2.9. Permitir o registro de fichas de notificação negativa para os agravos monitorados nas semanas epidemiológicas em que não houve casos destes agravos;

30.33.2.10. Gerar extrato epidemiológico do município apresentando os agravos de monitorados e a sua incidência no município;

30.33.2.11. Permitir o cadastro de armadilhas para o programa nacional de combate a dengue e febre amarela – PNCD;

30.33.2.11. Possibilitar criar os extratos epidemiológicos conforme definido no PNCD;

30.33.2.12. Possibilitar a utilização de mapas do município para criação dos extratos epidemiológicos;

30.33.2.13. Permitir criar cronograma de atividade epidemiológicas do PNCD;

30.33.2.14. Realizar o controle dos serviços antivetórias, permitindo visualizar os resultados das visitas domiciliares;

30.33.2.15. Gerenciar o envio a laboratório das amostras de larvas/pulpas coletadas nas visitas domiciliares em armadilhas;

30.33.2.16. Permitir informar o resultado das análises laboratoriais enviadas;

30.33.2.17. Permitir o planejamento das atividades dos agentes de endemias em campo;

30.33.2.18. Permitir o planejamento para tratamentos (Delimitação de foco, tratamento UBV, controle biológicos);

30.33.2.19. Gerenciar os veículos utilizados para tratamento em Ultra Baixo Volume – UBV;

30.33.2.20. Possuir cadastro de tipos de denúncias atendidas pela vigilância epidemiológica;

30.33.2.21. Permitir a inclusão de denúncias recebidas pela vigilância epidemiológica;

30.33.2.22. Permitir que seja registrada denúncias mesmo quando não existam informações completas do denunciado no momento do registro, permitindo nestes casos que durante a investigação da denúncia seja completado o cadastro do denunciado;

30.33.2.23. Para registro da denúncia deverá ser informado minimamente: data da denúncia, denunciante, denunciado e tipo da denúncia;

30.33.2.24. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de recebimento de denúncias, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância epidemiológica;

30.33.2.25. Permitir a inclusão de anexos referente à denúncia, permitindo arquivos de até 2MB;

30.33.2.26. Possibilitar o registro de pareceres referente à apuração da denúncia;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.33.2.27. Permitir a emissão de autos de intimação, infração e penalidades contra o denunciado;
- 30.33.2.28. Ao emitir um auto de infração deverá ser instaurado o Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações identificadas;
- 30.33.2.29. Permitir realizar coletas de amostra através da denúncia e gerenciar o envio das mesmas para laboratório;
- 30.33.2.30. Programa Nacional de Combate a Dengue e Febre Amarela (PNCD)
- 30.33.2.31. Registrar a instalação de armadilhas antivetoriais, devendo registrar inclusive as coordenadas geográficas;
- 30.33.2.32. Realizar controle de visitas semanais nas armadilhas instaladas. Informado a situação atual da mesma, se foi desativada, se foi identificado larvas do mosquito;
- 30.33.2.33. Realizar coletas de larvas/pulpas nas armadilhas;
- 30.33.2.34. Realizar visitas domiciliar para combate da Dengue;
- 30.33.2.35. Realizar controle de coletas nos focos de dengue encontrados;
- 30.33.2.36. Permitir registrar os tipos de focos encontrados de acordo com o Programa Nacional de Combate a Dengue;
- 30.33.2.37. Realizar o Levantamento Rápido de Índice para Aedes Aegypti – LIRAA;
- 30.33.2.38. Permitir realizar Pesquisa Vetorial;
- 30.33.2.39. Registro de tratamentos focais e perifocais realizados;
- 30.33.2.40. Todas as funcionalidades do aplicativo devem estar disponíveis off-line, sendo que estiver on-line a sincronização das informações deve ser feita de forma automática;

### **30.33.3. VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

- 30.33.3.1. Possuir cadastro de tipos de denúncias atendidas pela vigilância ambiental;
- 30.33.3.2. Permitir a inclusão de denúncias recebidas pela Vigilância Ambiental;
- 30.33.3.3. Permitir que seja registrada denúncias mesmo quando não existam informações completas do denunciado no momento do registro, permitindo nestes casos que durante a investigação da denúncia seja completado o cadastro do denunciado;
- 30.33.3.4. Para registro da denúncia deverá ser informado minimamente: data da denúncia, denunciante, denunciado e tipo da denúncia;
- 30.33.3.5. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de recebimento de denúncias, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância ambiental;
- 30.33.3.6. Permitir a inclusão de anexos referente à denúncia, permitindo arquivos de até 2MB;
- 30.33.3.7. Possibilitar o registro de pareceres referente à apuração da denúncia;
- 30.33.3.8. Permitir a emissão e gerenciamento de termos sanitários;
- 30.33.3.9. Permitir a emissão de autos de intimação, infração e penalidades contra o denunciado;
- 30.33.3.10. Ao emitir um auto de infração deverá ser instaurado o Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações identificadas;
- 30.33.3.11. Permitir realizar coletas de amostra através da denúncia e gerenciar o envio das mesmas para laboratório;
- 30.33.3.12. Permitir o cadastro de tipos de coletas de água;
- 30.33.3.13. Permitir o cadastro de tipos de procedência de água coleta;
- 30.33.3.14. Permitir o cadastro de motivos de coletas de água;
- 30.33.3.15. Permitir o cadastro de sistemas de abastecimentos de água;
- 30.33.3.16. Gerenciar o controle de coleta de amostra de água para análise;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 30.33.3.17. Gerenciar as coletas de amostras realizadas pela vigilância ambiental;
- 30.33.3.18. Permitir o controle de coletas de amostra de água para análise. Sendo necessário informar na coleta minimamente: Tipo de Coleta; Tipo de Análise, Finalidade da coleta; Local da Coleta, responsável pelo local; Data; Tipo do abastecimento; Motivo da Coleta; Tipo de água; Ponto de Coleta e Procedência;
- 30.33.3.19. Gerenciar o envio das amostras para laboratório para análise, informando data de envio e responsável pelo envio;
- 30.33.3.20. Permitir registrar o resultado das análises de cada amostra enviada, além de anexar o laudo do laboratório a coleta, permitindo arquivos de até 2MB;
- 30.33.3.21. Permitir a impressão do termo de coleta de amostra.

## **30.33.4. SERVIÇOS ON-LINE**

- 30.33.4.1. Permitir solicitação de Alvará Sanitário através de serviço on-line;
- 30.33.4.2. Permitir solicitação de Licença de Transporte através de serviço on-line;
- 30.33.4.3. Permitir solicitação de Alvará para Eventos através de serviço on-line;
- 30.33.4.4. Permitir solicitação de Alvará Temporário através de serviço on-line;
- 30.33.4.5. Permitir solicitação de Carteira de Saúde através de serviço on-line;
- 30.33.4.6. Permitir realizar Denúncias para vigilância através de serviço on-line;
- 30.33.4.7. Possibilitar ao contribuinte acompanhar o processo sanitário gerado a partir da solicitação;
- 30.33.4.8. Permitir que após finalizado o processo sanitário gerado pela solicitação, o contribuinte possa realizar a retirada do documento diretamente pela internet, sem necessidade de ir pessoalmente até a sede da vigilância sanitária. Nestes casos o documento deverá ser assinado digitalmente para garantir sua autenticidade;
- 30.33.4.8. Permitir a solicitação de notificações de receita através de serviço on-line;
- 30.33.4.9. Permitir a solicitação de certidão assunção e baixa de responsabilidade técnica através de serviço on-line.

## **31. CADASTRO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**

- 31.1. Deverá permitir o cadastro de serviços socioassistenciais conforme a tipificação nacional de serviços socioassistenciais.
- 31.2. Deverá permitir limitar a quantidade de vagas disponíveis para o serviço socioassistencial.
- 31.3. Deverá permitir o cadastro dos locais de oferta dos serviços socioassistenciais.
- 31.4. Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias para os serviços socioassistenciais com as seguintes informações:
  - 31.4.1. Unidade assistencial
  - 31.4.2. Forma de acesso ao serviço (De acordo com a tabela de formas de acesso ao CRAS e CREAS do manual de registro mensal de atendimentos do Formulário 2 de 2012/2013)
  - 31.4.3. Data de entrada
- 31.5. Deverá permitir o cadastro de frequência de comparecimento da pessoa ou família para atendimento dos serviços socioassistenciais em dias, semanas, meses ou anos.
- 31.6. Deverá permitir o cadastro de desligamento de pessoas e famílias dos serviços socioassistenciais com as seguintes informações:
  - 31.6.1. Data de desligamento
  - 31.6.2. Motivo do desligamento (Avaliação Técnica, Evasão ou Recusa, Mudança de Município, Falecimento, inconsistência Cadastral, Determinação Judicial, Outro)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

31.6.3. Descrição do motivo do desligamento

31.7. Deverá permitir o cadastro do plano individual de atendimento para pessoas cadastradas em serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

31.7.1. Profissional

31.7.2. Especialidade do profissional

31.7.3. Data do cadastro

31.7.4. Avaliação interdisciplinar

31.7.5. Plano de encaminhamentos

31.7.6. Plano de ação ou estratégia

31.7.7. Compromissos assumidos pela família

31.7.8. Parecer técnico do profissional

31.8. Deverá permitir restringir o acesso a informações do plano individual de atendimento para determinados usuários ou grupos de usuários.

31.9. Deverá permitir a impressão do plano individual de atendimento.

31.10. Deverá permitir o cadastro do plano de acompanhamento familiar para famílias cadastradas em serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

31.10.1. Profissional

31.10.2. Especialidade do profissional

31.10.3. Data do cadastro

31.10.4. Avaliação interdisciplinar

31.10.5. Plano de encaminhamentos

31.10.6. Plano de ação ou estratégia

31.10.7. Compromissos assumidos pela pessoa

31.10.8. Parecer técnico do profissional

31.11. Deverá permitir restringir o acesso a informações do plano de acompanhamento familiar para determinados usuários ou grupos de usuários.

31.12. Deverá permitir a impressão do plano de acompanhamento familiar.

31.13. Deverá permitir o cadastro de avaliações de acompanhamento para pessoas e famílias cadastradas nos serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

31.13.1. Profissional

31.13.2. Especialidade do profissional

31.13.3. Data da avaliação

31.13.4. Quantidade de meses em acompanhamento

31.13.5. Descrição dos principais resultados

31.13.6. Foram disponibilizadas todas as ofertas da assistência social (em termos de serviços, benefícios, programas e projetos) cuja necessidade havia sido identificada pelo profissional

31.13.7. Se houve atendimento efetivo e resolutivo por parte da área que recebeu os encaminhamentos da pessoa ou família

31.13.8. Se a pessoa ou a família reconhece o serviço de acompanhamento como algo que contribui para a superação e enfrentamento de seus problemas e dificuldades

31.13.9. Como o profissional classifica os resultados obtidos até o presente momento, no que se referem à ampliação da capacidade de enfrentamento ou superação das condições de vulnerabilidade, risco social e pessoa por parte da pessoa ou família

31.14. Deverá permitir restringir o acesso a informações da avaliação de acompanhamento da pessoa ou família para determinados usuários ou grupos de usuários.

31.15. Deverá cadastrar automaticamente o desligamento da pessoa ou família do serviço



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

socioassistencial e grupos do serviço quando o profissional classificar os resultados obtidos na avaliação como "Houve significativo avanço/melhora da capacidade de enfrentamento ou de superação dos riscos e vulnerabilidades, justificando-se o desligamento da pessoa/família deste serviço" com as seguintes informações:

31.15.1. Data de desligamento (Data da avaliação)

31.15.2. Motivo do desligamento (Avaliação Técnica)

31.15.3. Descrição do motivo do desligamento (Desligado automaticamente através da avaliação técnica.)

31.16. Deverá cadastrar automaticamente o desligamento da pessoa ou família do serviço socioassistencial e grupos do serviço quando o profissional classificar os resultados obtidos na avaliação como "A pessoa/família não está interessada em continuar recebendo atenções deste serviço" com as seguintes informações:

31.16.1. Data de desligamento (Data da avaliação)

31.16.2. Motivo do desligamento (Evasão ou Recusa)

31.16.3. Descrição do motivo do desligamento (Desligado automaticamente através da avaliação técnica.)

31.17. Deverá permitir o cadastro de grupos para serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

31.17.1. Nome do grupo

31.17.2. Descrição do grupo

31.17.3. Público alvo

31.18. Deverá permitir limitar a quantidade de vagas para grupos de serviços socioassistenciais.

31.19. Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias que estão cadastradas no serviço socioassistencial nos seus respectivos grupos.

31.20. Deverá permitir o cadastro de desligamento de pessoas e famílias que estão cadastradas nos grupos dos serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

31.20.1. Data de desligamento

31.20.2. Motivo de desligamento (Avaliação Técnica, Evasão ou Recusa, Mudança de Município, Falecimento, inconsistência Cadastral, Determinação Judicial, Outro)

31.20.3. Descrição do motivo de desligamento

31.21. Deverá permitir registrar a pessoa ou família em uma lista de espera para uma determinada unidade quando o serviço não possuir mais vagas disponíveis para entrada de novos integrantes.

## **31.2. CADASTRO DE ENCAMINHAMENTOS**

31.2.1. Deverá permitir o cadastro de órgão da rede socioassistencial com as seguintes informações:

31.2.1.1. Nome

31.2.1.2. CNPJ

31.2.1.3. Telefone

31.2.1.4. Município

31.2.1.5. Tipo do logradouro

31.2.1.6. Logradouro

31.2.1.7. Bairro

31.2.1.8. CEP

31.2.1.9. Número



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

31.2.1.10. Complemento

31.2.2. Deverá permitir o Georreferenciamento o órgão da rede socioassistencial.

31.2.3. Deverá permitir o cadastro de encaminhamentos para pessoas com as seguintes informações:

31.2.3.1. Unidade assistencial

31.2.3.2. Profissional

31.2.3.3. Especialidade do profissional

31.2.3.4. Data do encaminhamento

31.2.3.5. Tipo do encaminhamento (De acordo com a tabela de tipos de encaminhamentos do manual de registro mensal de atendimentos do Formulário 2 de 20121201 3)

31.2.3.6. Destino do encaminhamento (Unidade de saúde, unidade assistencial ou órgão da rede socioassistencial)

31.2.3.7. Observações do encaminhamento

31.2.4. Deverá permitir o cadastro de contra referência para encaminhamentos realizados com as seguintes informações:

31.2.4.1. Data de contra referência

31.2.4.2. Nome do profissional que atendeu o encaminhamento

31.2.4.3. Telefone de contato do profissional

31.2.4.4. Anotações de contra referência

31.2.5. Deverá permitir o cadastro de digitalizações de documentos no cadastro de contra referência do encaminhamento.

31.2.6. Deverá permitir visualizar no cadastro de contra referência as informações do encaminhamento.

31.2.7. Deverá permitir a impressão do formulário do encaminhamento.

## **31.3. GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIOS**

31.3.1. Deverá permitir o cadastro de tipos de benefícios conforme tipificação.

31.3.2. Deverá permitir o cadastro de subtipos de benefícios.

31.3.3. Deverá permitir o cadastro de benefícios com as seguintes informações:

31.3.3.1. Nome do benefício

31.3.3.2. Tipo do benefício

31.3.3.3. Subtipo do benefício

31.3.3.4. Valor base

31.3.3.5. No da lei

31.3.3.6. Observações do cadastro

31.3.4. Deverá permitir ativar e inativar o benefício

31.3.5. Deverá permitir o cadastro de usuários para autorizar a dispensação do benefício.

31.3.6. Deverá permitir o cadastro da forma de dispensação do benefício com controle de quota ou não.

31.3.7. Deverá permitir o cadastro de quotas municipais para benefícios com as seguintes informações:

31.3.7.1. Data inicial

31.3.7.2. Data final

31.3.7.3. Tipo do controle (Quantidade ou valor)

31.3.7.4. Quantidade da quota

31.3.8. Deverá permitir a configuração de quotas para unidades assistenciais específicas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

utilizando a quota municipal com as seguintes informações:

31.3.8.1. Unidade assistencial

31.3.8.2. Quantidade da quota (O valor não pode ultrapassar o valor da quota municipal)

31.3.8.3. Deverá permitir configurar o modelo de comprovante de dispensação por benefício.

31.3.9. Deverá disponibilizar ferramenta para modelagem do comprovante de dispensação do benefício, a ferramenta deve conter variáveis com informações da dispensação como:

31.3.9.1. Dispensação (Data, Pessoa, Profissional, Unidade)

31.3.9.2. Pessoa (Nome, Endereço, CPF, RG, NIS, Telefone)

31.3.9.3. Profissional (Nome, Especialidade)

31.3.9.4. Unidade (Nome, Endereço, Telefone)

31.3.9.5. Deverá permitir o cadastro de dispensação de um ou mais benefícios para pessoas com as seguintes informações:

31.3.9.5.1. Profissional

31.3.9.5.2. Data e hora da dispensação

31.3.9.5.3. Unidade assistencial

31.3.9.5.4. Benefícios

31.3.9.5.5. Quantidades

31.3.9.5.6. Valores unitários

31.3.9.5.7. Valores totais

31.3.9.5.8. Observações da dispensação

31.3.10. Deverá permitir o cadastro de digitalizações de documentos para dispensação de benefícios.

31.3.11. Deverá permitir a visualização da quantidade total de benefícios e valor total dos benefícios da dispensação.

31.3.12. Deverá permitir o cadastro de cancelamento da dispensação de benefícios.

31.3.13. Quando a dispensação contiver benefícios que necessitam de autorização para dispensação a situação da mesma deve ficar como "Pendente".

31.3.14. Deverá cadastrar automaticamente um alerta para o usuário que autoriza a dispensação de um determinado benefício que foi dispensado.

31.3.15. Deverá permitir o cadastro de autorização de dispensação de benefícios com as seguintes informações:

31.3.15.1. Data da autorização

31.3.15.2. Usuário que autorizou

31.3.15.3. Deverá permitir o cadastro de rejeição de dispensação de benefícios com as seguintes informações:

31.3.15.3.1. Data da rejeição

31.3.15.3.2. Usuário que rejeitou

31.3.15.3.3. Motivo da rejeição

31.3.15.3.4. Deverá permitir a impressão do comprovante de dispensação.

31.3.2.85.12. EMPRÉSTIMOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

31.3.1. Deverá permitir o cadastro de equipamentos e matérias com as seguintes informações:

31.3.1.1. Nome

31.3.1.2. Referência

31.3.1.3. Valor

31.3.1.4. Observações do cadastro

31.3.2. Deverá permitir o cadastro de foto para os equipamentos e materiais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

31.3.3. Deverá permitir a ativação e inativação dos equipamentos e materiais.

31.3.4. Deverá permitir o cadastro de estoque para equipamentos e materiais com as seguintes informações:

31.3.4.1. Unidade assistencial

4.2. Quantidade

31.3.5. Deverá permitir o cadastro de entradas de equipamentos e materiais no estoque.

31.3.6. Deverá permitir o cadastro de inutilizações de equipamentos e materiais com as seguintes informações:

31.3.6.1. Tipo da inutilização (Extravio, Roubo, Obsoleto, Danificado)

31.3.6.2. Pessoa que inutilizou

31.3.6.3. Data da inutilização

31.3.6.4. Observações da inutilização

31.3.7. Deverá permitir o cadastro de empréstimos de um ou mais equipamentos e materiais para pessoas com as seguintes informações:

31.3.7.1. Unidade assistencial

31.3.7.2. Profissional

31.3.7.3. Data do empréstimo

31.3.7.4. Data para devolução

31.3.7.5. Anotações do empréstimo

31.3.7.6. Equipamentos

31.3.7.7. Quantidade de cada equipamento

31.3.8. Deverá permitir reagendar a data de devolução dos equipamentos e materiais.

31.3.9. Deverá permitir o cadastro de cancelamento do empréstimo de equipamentos e materiais.

31.3.10. Deverá permitir o cadastro de devolução do empréstimo de equipamentos e materiais com as seguintes informações:

31.3.10.1. Data da devolução

31.3.10.2. Anotações da devolução

31.3.11. Deverá permitir visualizar no cadastro de devolução as informações do empréstimo e a situação da devolução.

31.3.12. Deverá permitir a impressão do formulário de empréstimo de equipamentos e materiais.

## **31.4. DENÚNCIAS**

31.4.1. Deverá permitir o registro de denúncias, possibilitando ser informado o denunciante, vítima, agentes violadores e o relato da denúncia, podendo em seguida defini-la como procedente ou não, e realizar encaminhamentos e inclusões em serviços caso a denúncia seja procedente.

## **31.5. ATENDIMENTO INDIVIDUAL**

31.5.1. Deverá permitir o cadastro de atendimento para uma única pessoa ou uma única família com as seguintes informações:

31.5.1.1. Unidade assistencial

31.5.1.2. Profissional

31.5.1.3. Especialidade do profissional

31.5.1.4. Data e hora do atendimento

31.5.1.5. Anotações do atendimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 31.5.2. Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento psicossocial.
- 31.5.3. Deverá permitir o cadastro de atendimento individual para serviços socioassistenciais.
- 31.5.4. Deverá permitir o cadastro de atendimento individual para programas assistenciais.
- 31.5.5. Deverá permitir o cadastro de atendimento individual com múltiplos profissionais.
- 31.5.6. Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento psicossocial para determinados usuários ou grupos de usuários.
- 31.5.7. Deverá permitir o registro de dispensações de benefícios através da tela de cadastro do atendimento individual.
- 31.5.8. Deverá permitir o registro de encaminhamentos através da tela de cadastro do atendimento individual.
- 31.5.9. Deverá possuir recurso que permita notificar por mensagem interna no sistema ou por e-mail, um aviso descrevendo que houve um registro de atendimento, apresentando os profissionais que fizeram o registro, para quem foi realizado o atendimento e o nome da unidade.
- 31.5.10. Permitir anexar documentos no registro de atendimento através de uma ação em tela de consulta.
- 31.5.11. Deverá permitir o cadastro de uma lista de chegada para atendimento individual, a lista de chegada deve ter opções de priorização de atendimento para pessoas ou famílias com necessidades especiais.
- 31.5.12. Deverá permitir o cadastro de pessoa ou família ausente para atendimento na lista de chegada.
- 31.5.13. Deverá permitir o cadastro de agendamento para atendimentos individuais, bem como a exibição dos agendamentos registrados em formato de calendário onde seja possível selecionar o profissional e verificar os seus agendamentos conforme o dia que for selecionado.
- 31.5.14. Deverá permitir a transferência de agendamentos para outras datas.
- 31.5.15. Permitir emitir o comprovante do agendamento, exibindo as informações de data, hora e local para atendimento, profissional e informações básicas da pessoa como sexo, idade, NIS e dados de endereço.
- 31.5.16. Deverá poder definir a pessoa ou família como ausente para atendimento no registro de agendamento.

## **31.6. ATENDIMENTO COLETIVO**

- 31.6.1. Deverá permitir o cadastro de atendimento para uma ou mais pessoas e famílias com as seguintes informações:
  - 31.6.1.1. Unidade assistencial
  - 31.6.1.2. Profissional
  - 31.6.1.3. Especialidade do profissional
  - 31.6.1.4. Data e hora do atendimento
  - 31.6.1.5. Anotações do atendimento
- 31.6.2. Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento coletivo.
- 31.6.3. Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo para serviços socioassistenciais.
- 31.6.4. Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo para programas assistenciais.
- 31.6.5. Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo com múltiplos profissionais.
- 31.6.6. Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento coletivo para determinados usuários ou grupos de usuários.
- 31.6.7. Permitir anexar documentos no registro de atendimento através de uma ação em tela de consulta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

31.6.8. Deverá permitir o cadastro de agendamento para atendimentos coletivos, bem como a exibição dos agendamentos registrados em formato de calendário onde seja possível selecionar o profissional e verificar os seus agendamentos conforme o dia que for selecionado.

31.6.9. Deverá permitir registro do cancelamento do agendamento de atendimento coletivo.

## **31.7. ATENDIMENTO DE GRUPOS**

31.7.1. Deverá permitir o cadastro de atendimento para um ou mais grupos de serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

31.7.1.1. Unidade assistencial

31.7.1.2. Profissional

31.7.1.3. Especialidade do profissional

31.7.1.4. Data e hora do atendimento

31.7.1.5. Anotações do atendimento

31.7.2. Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento de grupos.

31.7.3. Deverá listar todos os integrantes dos grupos selecionados e permitir o cadastro de ausência ou presença para cada pessoa ou família no atendimento.

31.7.4. Deverá permitir o cadastro de atendimento de grupos com múltiplos profissionais.

31.7.5. Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento de grupos para determinados usuários ou grupos de usuários.

31.7.6. Permitir anexar documentos no registro de atendimento através da tela de consulta.

31.7.7. Deverá permitir o cadastro de agendamento para atendimento de grupos com um ou mais grupos de serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

31.7.7.1. Unidade assistencial

31.7.7.2. Data

31.7.7.3. Hora de início

31.7.7.4. Hora de término

31.7.7.5. Observações do agendamento

31.7.8. Deverá permitir a visualização dos agendamentos de atendimentos de grupos do dia, da semana e do mês.

31.7.9. Deverá permitir a impressão da lista de presença das pessoas e famílias que são integrantes dos grupos de serviços socioassistenciais que tiveram atendimentos agendados.

31.7.10. Deverá permitir o cadastro de cancelamento do agendamento do atendimento de grupos.

### **31.7.11 PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTOS DA PESSOA**

31.7.11.1 Deverá permitir a visualização das informações dos atendimentos psicossociais, atendimentos coletivos e atendimento de grupos da pessoa em um único lugar, permitindo a utilização de filtros.

31.7.11.2. Deverá respeitar as informações dos atendimentos sigilosos para que o usuário visualize somente quando possuir permissão.

## **31.8. PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTOS DA FAMÍLIA**

31.8.1. Deverá permitir a visualização das informações dos atendimentos psicossociais, atendimentos coletivos e atendimento de grupos da família ou de qualquer pessoa de sua composição familiar em um único lugar, permitindo a utilização de filtros.

31.8.2. Deverá respeitar as informações dos atendimentos sigilosos para que o usuário visualize



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

somente quando possuir permissão.

## **31.9. HISTÓRICO DA PESSOA**

31.9.1. Deverá permitir visualizar um histórico de informações registradas para a pessoa no sistema com as seguintes opções:

31.9.1.1. Saúde

31.9.1.2. Atendimento Social

31.9.1.3. Encaminhamentos

31.9.1.4. Empréstimos

31.9.1.5. Benefícios

31.9.1.6. Programas

31.9.1.7. Serviços

31.9.1.8. Familiares

31.9.1.9. Vulnerabilidades

31.9.1.10. Medidas socioeducativas

31.9.1.11. Rendas

31.9.1.12. Despesas

31.9.1.13. Programas de transferência de renda

31.9.2. Possuir integração com o Sistema da Saúde (quando existir) permitindo visualizar os atendimentos da pessoa recebidos da saúde com as seguintes informações:

31.9.2.1. Data do atendimento

31.9.2.2. Unidade de saúde

31.9.2.3. Profissional

31.9.2.4. Especialidade do profissional

31.9.2.5. Motivo do atendimento

31.9.3. Deverá permitir visualizar os atendimentos individuais, atendimentos coletivos, atendimento da família da pessoa, atendimentos de grupos que a pessoa participou com as seguintes informações:

31.9.3.1. Data do atendimento

31.9.3.2. Profissionais

31.9.3.3. Unidade assistencial

31.9.3.4. Programa

31.9.3.5. Serviço

31.9.3.6. Se o atendimento é sigiloso

31.9.3.7. Presença ou ausência (quando atendimento de grupos)

31.9.4. Deverá permitir visualizar os encaminhamentos realizados para a assistência social, saúde e órgãos da rede socioassistencial para a pessoa com as seguintes informações:

31.9.4.1. Data do encaminhamento

31.9.4.2. Profissional

31.9.4.3. Local de origem

31.9.4.4. Local de destino

31.9.4.5. Tipo do encaminhamento

31.9.4.6. Situação (Concluído ou aguardando contra referência)

31.9.5. Deverá permitir visualizar os empréstimos de equipamentos e matérias realizados para a pessoa com as seguintes informações:

31.9.5.1. Data



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

31.9.5.2. Equipamento ou Material

31.9.5.3. Quantidade

31.9.5.4. Unidade assistencial

31.9.5.5. Profissional

31.9.5.6. Data da devolução

31.9.5.7. Situação do empréstimo (Concluído, Devolução pendente, Cancelado)

31.9.6. Deverá permitir visualizar os benefícios que a pessoa recebeu com as seguintes informações:

31.9.6.1. Data Benefício Profissional

31.9.6.2. Unidade assistencial Quantidade

31.9.6.3. Valor total recebido

31.9.6.4. Situação da dispensação (Concluída, aguardando autorização, rejeitadas ou canceladas)

31.9.7. Deverá permitir visualizar os programas assistenciais que a pessoa está cadastrada e também os programas que a pessoa já se desligou com as seguintes informações:

31.9.7.1. Programa

31.9.7.2. Tipo do programa

31.9.7.3. Oferta do programa

31.9.7.4. Data de entrada

31.9.7.5. Data de desligamento

31.9.8. Deverá permitir visualizar os serviços socioassistenciais que a pessoa está cadastrada e também os serviços que a pessoa já se desligou com as seguintes informações:

31.9.8.1. Serviço

31.9.8.2. Tipo do serviço

31.9.8.3. Unidade assistencial

31.9.8.4. Forma de acesso

31.9.8.5. Data de entrada

31.9.8.6. Data de desligamento

31.9.8.7. Motivo do desligamento

31.9.9. Deverá permitir visualizar a composição familiar da família da pessoa com as seguintes informações:

31.9.9.1.1. Nome da pessoa

31.9.9.1.2. idade

31.9.9.1.3. Escolaridade

31.9.9.1.4. Portadora de necessidades especiais

31.9.9.1.5. Renda da pessoa

31.9.9.1.6. Parentesco com o responsável da família

31.9.10. Deverá permitir visualizar as vulnerabilidades que a pessoa está cadastrada e também as vulnerabilidades que foram superadas com as seguintes informações:

31.9.10.1. Vulnerabilidade

31.9.10.2. Tipo da vulnerabilidade

31.9.10.3. Responsável pela identificação

31.9.10.4. Data de identificação

31.9.10.5. Data de superação

31.9.11. Deverá permitir visualizar as medidas socioeducativas da pessoa com as seguintes informações:

31.9.11.1. Tipo da medida socioeducativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

31.9.11.2. Número do processo

31.9.11.3. Data de início

31.9.11.4. Data de término

31.9.12. Deverá permitir visualizar as rendas da pessoa com as seguintes informações:

31.9.2.1. Tipo da renda

31.9.12.2. Valor

31.9.12.3. Data da inclusão ou atualização

31.9.13. Deverá permitir visualizar as despesas da pessoa com as seguintes informações:

31.9.13.1. Tipo da despesa

31.9.13.2. Valor

31.9.13.3. Data da inclusão ou atualização

31.9.14. Deverá permitir visualizar os programas de transferência de renda da pessoa com as seguintes informações:

31.9.14.1. Programa

31.9.14.2. Tipo do programa

31.9.14.3. Valor

31.9.14.4. Data de entrada

31.9.14.5. Data de desligamento

## **31.10. REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS (RMA)**

31.10.1. Deverá gerar automaticamente o registro mensal de atendimentos do CRAS, CREAS e Centro POP através dos cadastros realizados no sistema.

31.10.2. Deverá gerar o Formulário 1 do registro mensal de atendimento do CRAS respeitando o manual de instruções para o registro das informações especificadas na resolução No 0412011 altera pela resolução N° 20/2013 da comissão INTERGESTORES TRIPARTITE - CIT.

31.10.3. Deverá gerar o Formulário 2 do registro mensal de atendimento do CRAS que lista as famílias que ingressaram no serviço socioassistencial PAIF no mês de referência.

31.10.4. Deverá gerar a exportação XML do Formulário 1 do registro mensal de atendimento do CRAS.

31.10.5. Deverá gerar o Formulário 1 do registro mensal de atendimento do CREAS respeitando o manual de instruções para o registro das informações especificadas na resolução No 04/2011 altera pela resolução N° 20/2013 da comissão INTERGESTORES TRIPARTITE - CIT.

31.9.6. Deverá gerar o Formulário 2 do registro mensal de atendimento do CREAS que lista as famílias e indivíduos que ingressaram no serviço socioassistencial PAEFI no mês de referência.

31.10.7. Deverá gerar o Formulário 1 do registro mensal de atendimento do Centro POP respeitando o manual de instruções para o registro das informações especificadas na resolução N° 04/2011 altera pela resolução N° 20/2013 da comissão INTERGESTORES TRIPARTITE - CIT.

31.10.8. Deverá permitir o cadastro de configuração de profissionais que terão seus atendimentos contabilizados no registro mensal de atendimentos do CRAS, CREAS e Centro POP.

31.10.9. Deve possuir tela gerencial para visualização das informações do RMA de cada equipamento, permitindo para cada um dos itens a consulta das informações que geraram o indicador.

31.10.10. Na consulta do detalhamento de cada item citada no tópico anterior, exibir as informações que serviram de base para que determinado registro seja considerado no indicador, como por exemplo, no RMA do CRAS no item A.1 - 'Volume de Famílias em Acompanhamento pelo PAIF' ser exibido a listagem dessas famílias, exibindo minimamente o código das mesmas, o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

nome da pessoa responsável e a informação de data de entrada nesse serviço.

31.10.11. Deve permitir exportação dos dados de cada indicador para os formatos PDF e XLS\*

31.10.12. Deve possuir indicador informativo documentando como o indicador é gerado dentro dos parâmetros do software, afim de orientar o operador de como pode-se atender o item.

## **31.11. IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS**

31.11.1. Deverá permitir a importação do arquivo do CADUNICO fornecido pela caixa econômica federal minimamente nas ultimas 3 versões de layout.

31.11.2. Deve permitir antes do processamento que sejam relacionadas as informações de bairros, pessoas e logradouros, com as já existentes no sistema.

31.11.3. Deverá permitir a importação do arquivo de dados do programa bolsa família, contendo as informações disponibilizadas pelo MDS.

31.11.4. Possibilitar a importação dos dados da listagem de famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF.

31.11.5. Possibilitar a importação dos dados de listagem dos beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada), contendo as informações disponibilizadas pelo MDS.

31.11.6. Possibilitar que o operador consiga visualizar os resultados das importações, sendo apresentado informações como, por exemplo, registros que foram importados, registros não importados, inconsistências, de maneira que possa entender o que ocorreu no processamento da importação por meio destes dados.

## **31.12. RELATÓRIOS**

31.12.1. Deverá permitir visualizar o relatório de Demanda Habitacional de famílias.

31.12.2. Deverá permitir visualizar o relatório de vulnerabilidades ativas filtrando minimamente por: vulnerabilidade, por faixa etária e por bairro.

31.12.3. Deverá permitir visualizar o relatório de vulnerabilidades superadas filtrando minimamente por: vulnerabilidade, por faixa etária, por bairro e por períodos de datas.

31.12.4. Deverá permitir visualizar o relatório de motivos de atendimentos, filtrando minimamente por: unidade, por profissional, por bairro da pessoa atendida, por motivo do atendimento e por períodos de datas.

31.12.5. Deverá permitir visualizar o relatório de tipos de atendimentos realizados, filtrando minimamente por: unidade, por profissional e por períodos de datas.

31.12.6. Deverá permitir visualizar o relatório de tipos de encaminhamentos, filtrando minimamente por: tipo do encaminhamento, por unidade de origem, por local de destino e por períodos de datas.

31.12.7. Deverá permitir visualizar o relatório de dispensação de benefícios, filtrando minimamente por: unidade, por benefício, por pessoa, por família, e por períodos de datas.

31.12.8. Possibilitar a emissão de relatório gerencial que demonstre a produção mensal dos técnicos referente ao volume de atendimentos, encaminhamentos, concessões de benefícios, acompanhamentos e outras ações efetuadas pelos técnicos diariamente.

## **MÓDULOS NÃO ESSENCIAIS**

### **32. APP (APLICATIVO MOBILE DE SERVIÇOS E AUTOATENDIMENTO)**

32.11. Disponibilizar gratuitamente o Aplicativo Nativo para download nas lojas: Google Play e Apple Store;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 32.12. Integrar o aplicativo ao sistema de gestão com acesso aos mesmos dados de maneira compartilhada, sem bancos de dados intermediários;
- 32.13. Solicitar acesso aos serviços pelo aplicativo, sendo esse acesso também considerado para consultar os serviços no portal do município;
- 32.14. O login tanto no Aplicativo quanto no Portal de serviços/autoatendimento deverá ser um só, através do CPF e senha do usuário;
- 32.15. Alterar senha de acesso do usuário via aplicativo. A nova senha definida via aplicativo deverá ser válida também para o acesso ao portal de serviços e para o sistema de gestão;
- 32.16. Disponibilizar serviço de recuperação de senha de acesso, sendo a nova senha considerada para acessar o sistema/portal do município;
- 32.17. O App deverá estar acessível e ser um só, tanto para servidores/funcionários da entidade como para o cidadão comum e também para empresas;
- 32.18. Possuir gerenciamento de retaguarda, sendo possível administrar serviços, indicadores de gestão e rotinas relacionadas a aplicação para serem disponibilizadas ao usuário final;
- 32.19. Gerenciar os dados cadastrais consultados pelos usuários a partir do aplicativo pelo sistema de gestão/retaguarda;
- 32.20. Disponibilizar serviços por contexto/grupo de tal forma que o usuário mesmo sem treinamento consiga acessá-los no aplicativo;
- 32.21. Permitir que o município defina a ordem de exibição dos agrupadores de serviços no aplicativo, conforme prioridade de cada agrupador;
- 32.22. Criar/desativar agrupadores de serviços/indicadores, podendo definir ícone exclusivo para cada um;
- 32.23. Possuir uma galeria interna de ícones para serem vinculados durante a criação dos grupos de consulta para serem exibidos no aplicativo;
- 32.24. Permitir, via sistema de retaguarda visualização prévia da disposição dos grupos/serviços/indicadores disponíveis para os usuários, podendo verificar como eles ficarão dispostos para o usuário final, diretamente no software de gestão;
- 32.25. Informar na visualização prévia um usuário, através da seleção do cadastro único de pessoas, a fim de verificar quais funções estarão disponíveis para o mesmo visualizar no App;
- 32.26. Disponibilizar os serviços no App, conforme padrão definido pelo sistema;
- 32.27. Disponibilizar acessos no App de forma automática por Perfil, onde o usuário tenha vinculado às informações filtradas de acordo com o(s) perfil dele, podendo também possuir várias contas vinculadas no mesmo dispositivo. Por exemplo: Permitir que duas pessoas utilizem um mesmo dispositivo, para acesso a suas contas, na mesma instalação do App;
- 32.28. Permitir que o CONTRATANTE defina a cor do tema do aplicativo e dos ícones de grupo, conforme cores pré-estabelecidas pelo sistema;
- 32.29. Permitir que o CONTRATANTE defina o brasão/logo ou marca d'água do órgão público que será exibido no aplicativo;
- 32.30. Disponibilizar no aplicativo, área para consultar as notificações enviadas para o usuário logado, marcando como lido e/ou excluir o registro;
- 32.31. Disponibilizar no aplicativo pesquisa de termos que retornem os serviços e indicadores disponíveis;
- 32.32. Visualizar os últimos serviços acessados, para facilitar o dia a dia do usuário;
- 32.33. Visualizar grupos de serviços/indicadores por lista ou por ícones;
- 32.34. Permitir que o usuário defina no aplicativo as configurações para o dispositivo, contendo: recebimento de notificação push, visualização do menu em lista, exibição de serviços mais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

acessados, limpar dados do aplicativo e exclusão de conta;

32.35. Disponibilizar serviço de consulta de processos/protocolos, contendo a visualização de todos os processos, independentemente da situação que estejam relacionados ao usuário logado com a possibilidade de visualizar todos os históricos dos processos. Permitir ainda que o usuário possa visualizar de forma simples e objetiva o andamento do processo, através das etapas configuradas para o mesmo;

32.36. Disponibilizar serviço para a abertura, acompanhamento e tramitação de processos digitais/protocolos, sendo realizado através de um assistente que oriente o usuário, durante as etapas de abertura.

32.37. Possuir serviço para assinar documentos, contendo a visualização de todas as solicitações de assinaturas pendentes e efetivadas, podendo fazer o download do arquivo e consultar dados básicos, como: nome, situação, solicitado por e data da solicitação. Permitir assinar apenas os arquivos se o usuário logado no aplicativo possuir certificado digital do tipo A1 no padrão ICP-Brasil e/ou Auto-Assinado (para assinatura Eletrônica Básica e/ou Avançada) já disponível no repositório de certificados;

32.38. Consultar documentos com e sem autenticação no aplicativo. O objetivo visualizar quais documentos são necessários para solicitar processos digitais, bem como, identificar a legislação relacionada, quais setores irão analisar o pedido e a previsão de resposta;

32.39. Enviar notificação push do sistema de Gestão para o aplicativo, conforme configurações gerais, sendo que ao visualizar a notificação e acessá-la, caso tenha algum serviço relacionado, o mesmo deverá ser carregado diretamente. No caso do serviço necessitar de login e o usuário estiver desconectado no momento, deverá solicitar ao mesmo que proceda com novo login;

32.40. Disponibilizar envio de notificação push dos serviços para as seguintes situações:

- a) Nas movimentações de processos digitais como: trâmites, complementos, encerramento, arquivamento, paralisação, reabertura e abertura de processo;
- b) Ao finalizar o pedido de solicitação de acesso, ao usuário ser notificado por email, e quando a solicitação for liberada ou indeferida pelo município;
- c) Após concluir a solicitação de recuperação de senha, sendo informada que foi enviado por email a confirmação;
- d) No cadastro de recados diversos, considerando o perfil configurado para envio da notificação;
- e) Após geração da folha de pagamento, permitir realizar o envio da notificação para os servidores públicos, informando a liberação do recibo de pagamento da competência em exercício;
- f) Configurar notificações de cálculos tributários, débito a vencer, pagamento de parcelas e transferência de dívida ativa;
- g) Configurar notificações de liquidação de pagamento de empenhos para usuários cadastrados como fornecedores;
- h) Configurar notificações das licitações publicadas para os usuários que identificam-se como interessados nas licitações visualizadas pelo aplicativo e
- i) No momento de cadastrar comunicados diversos para os usuários, permitir configurar destinatários específicos;
- j) Ao disponibilizar documentos para o usuário/servidor assinar digitalmente;
- k) Permitir que os Gestores públicos consultem os indicadores de gestão das determinadas situações;
- l) Estatísticas de processos digitais, com estimativa de quantos processos foram gerados no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

ano, ranking dos assuntos mais solicitados e análise dos processos pendentes e encerrados nos últimos exercícios;

- m) Maiores credores do município, demonstrando os principais credores do município com saldo a pagar;
  - n) Comparativo da receita e despesa, visualizando comparativo entre Receita Prevista x Despesa Fixada e Receita Arrecadada x Despesa Realizada;
  - o) Principais receitas do município;
  - p) Controles legais, visualizando aplicação dos recursos em pessoal, saúde e educação, apresentando o controle entre o percentual executado e o percentual legal;
  - q) Consumo de materiais, apresentando o valor total de consumo dos materiais, indicando-o pela classificação do produto, mês a mês e com um comparativo dos últimos 5 anos;
  - r) Comparativo de compras empenhadas, indicado pela classificação do produto, órgão e unidade dos últimos 5 anos, também o ranking dos produtos;
  - s) Quadro de funcionários, visualizar a quantidade de funcionários por faixa etária, por sexo e grau de instrução;
  - t) Saúde ocupacional, permitindo visualizar os motivos e CIDs que geraram mais atestados para os funcionários e tempo médio de atestado;
  - u) Consolidação anual de funcionário, exibindo total de funcionário, total de funcionários admitidos e demitidos;
  - v) Bairros com maior lançamento de IPTU, permitindo visualizar os lançamentos tributários de IPTU realizados por bairro;
  - w) Visualizar índice de inadimplência registrado no município;
  - x) Visualizar quantidade de NF-e emitidas.;
  - y) Visualizar valores declarados de ISS;
  - z) Visualizar estatística de pagamento de IPTU e
  - aa) Arrecadação anual apresentar um comparativo da arrecadação dos últimos anos, podendo filtrar por débitos em exercício e dívida, bem como por receita;
- 32.41. Consultar empresas ativas no município, por segmento de atuação, contendo informações detalhadas como: razão social, endereço, contato e caso queira, visualizar a localização da empresa pelo mapa;
- 32.42. Consultar notas fiscais de serviços tomados pelo cidadão logado;
- 32.43. Emitir notas fiscais eletrônicas, no caso do usuário logado ser um prestador de serviços. A Nota fiscal também deverá permitir emissão além do seu lançamento, através de impressora Térmica Bluetooth, compatível;
- 32.44. Permitir ao funcionário acesso ao seu recibo de pagamento, podendo fazer o download do relatório;
- 32.45. Possuir serviço para que os fornecedores possam consultar os valores a receber do município;
- 32.46. Consultar de forma resumida os relacionamentos que o cidadão tem com a administração pública, considerando: processos digitais, débitos, empenhos, ordens de compra e folha de pagamento;
- 32.47. Visualizar débitos em aberto, bem como a emissão de boleto para pagamento, podendo realizar a cópia do código de barras para pagamento direto via internet banking e aplicativo do banco;
- 32.48. Permitir consultar a autenticidade de recibo de pagamento dos servidores públicos;
- 32.49. Consultar as licitações cadastradas pelo município, podendo realizar o download dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

editais disponíveis;

32.50. Permitir ao gestor visualizar o relatório de extrato do cidadão, contendo informações relacionadas a pessoas vinculadas ao cadastro único, com a seleção de pessoas através de consulta ao cadastro único;

32.51. Permitir ao funcionário visualização dos dados de rendimentos para o IRRF;

32.52. Permitir que o usuário possa realizar requisições de acesso a dados pessoais, bem como acompanhar as respostas das mesmas. Conforme prevê a Lei 13.709/2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais - LGPD).

32.53. Ter a possibilidade de consultar informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo ente público, compreendendo a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução do tratamento, cumprindo ao ordenamento jurídico Lei 13.709/2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais - LGPD).

32.54. Quando for disponibilizado um serviço novo, ter a indicação visual permitindo que o usuário logado identifique qual(ais) o(s) serviço(s) foi(ram) disponibilizado recentemente para seu uso.

32.55. Permitir Batimento do Ponto Eletrônico;

## **33. MÓDULO DE OUVIDORIA**

33.11. Tramitar processos inteiramente em ambiente digital com dispensa do trâmite em papel.

33.12. Configurar roteiro interno de cumprimento automático para cada assunto, inclusive com a definição de prazo para que cada etapa seja realizada.

33.13. Notificar requerentes e demais interessados a cada trâmite processual, através de envio de e-mail.

33.14. Disponibilizar no momento da abertura da ouvidoria via portal de autoatendimento e aplicativo, a possibilidade de registrar o pedido indicando o tipo de identificação do requerente, baseado na Legislação 13.460/2017:

a) Identificação com restrição de dados.

b) Identificação sem restrição de dados.

c) Não deseja ser identificado.

33.15. Permitir que somente o ouvidor da entidade tenha acesso aos dados do requerente, quando registrado o processo com identificação e restrição de dados.

33.16. Possibilitar que processos registrados com tipo anônimo, mesmo que o requerente inseriu o registro logado no portal de autoatendimento, não sejam revelados os seus dados cadastrais.

33.17. Dispor de relatórios para acompanhar o andamento dos processos de ouvidoria, permitindo filtrar por centro de custo, assunto, subassunto, requerente, data de abertura, entre outros.

33.18. Permitir tramitar as solicitações entre setores ou para determinados usuários.

33.19. Emitir relatórios de assunto, subassunto, documento e listagem de processo por meio de telas de consulta.

33.20. Emitir relatórios estatísticos com opção de agrupamento por: assunto, subassunto, centro de custo atual, requerente, parecer e situação.

33.21. Controlar prazos da solicitação de acordo com o definido em roteiro, classificando os processos pendentes através de cores (prazo final ou da etapa atual).

33.22. Permitir cadastrar processos de ouvidoria com requerente anônimo e sem login, podendo informar telefone e/ou e-mail para contato, desde que configurado.

33.23. Na abertura do processo via sistema, permitir especificar a sua finalidade, sendo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

atendimento ao público ou processo interno da entidade.

33.24. Dispor de opção para paralisar e reabrir os processos de ouvidoria.

33.25. Inserir textos de abertura e movimentações dos processos sem limite de caracteres, permitindo adicionar anexos.

33.26. Permitir ao gestor a visualização de todos os processos, independente do centro de custos em que o processo esteja localizado.

33.27. Permitir ao requerente acompanhar sua solicitação por meio de serviço de ouvidoria via portal de autoatendimento e aplicativo, sendo necessário informar o número do processo e o código verificador ou CPF/CNPJ.

33.28. Aos usuários internos do sistema, dispor de parametrização que permita visualizar apenas os processos do seu setor.

33.29. Gerenciar os processos com no mínimo os filtros: situação, número, ano, requerente, assunto, subassunto, data abertura, observação, entre outros.

33.30. Manter histórico de tudo que foi realizado com o processo, inclusive as alterações executadas em observação de abertura, nome de requerente, assunto e subassunto.

33.31. Dispor de repositório de modelos (Templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos de ouvidoria.

33.32. Gerenciar documentos salvando o arquivo editado como anexo do processo.

33.33. Disponibilizar no gerenciador de processos, a ordenação por: data da última movimentação e podendo visualizar os últimos processos movimentados.

33.34. Permitir que processos de ouvidoria abertos pelo portal, os dados não sejam alterados por quem está analisando, mediante parametrização.

33.35. Configurar envio de e-mail e notificação push ao requerente nas seguintes etapas do processo: abertura, cancelamento, trâmite e encerramento;

33.36. Permitir pesquisar os processos por situação: em análise, aberto, tramitando, cancelado, paralisado, arquivado.

33.37. Permitir abrir processos de ouvidoria via sistema.

## **34. MÓDULO DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS**

34.11. Permitir realizar cadastros de cemitérios.

34.12. Permitir realizar cadastros de lotes.

34.13. Permitir realizar cadastros de sepulturas.

34.14. Permitir realizar cadastros de capelas mortuárias.

34.15. Permitir realizar cadastros de causas das mortes.

34.16. Permitir realizar cadastros de funerárias.

34.17. Permitir realizar cadastros de ossuários.

34.18. Permitir realizar cadastros de coveiros.

34.19. Permitir realizar cadastros de horário de trabalho para cada coveiro.

34.20. Permitir realizar cadastros de declarantes responsáveis pelos falecidos.

34.21. Permitir realizar cadastros de médicos responsáveis pelos falecidos.

34.22. Permitir realizar cadastros de falecidos.

34.23. Permitir agendar e registrar sepultamentos.

34.24. Permitir registrar exumações.

34.25. Permitir registrar transferências para ossuários.

34.26. Permitir registrar mudanças de cemitérios.

34.27. Permitir registrar mudanças de cidades.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 34.28. Permitir registrar transferências para outros lotes.
- 34.29. Permitir registrar outras transferências.
- 34.30. Permitir registrar desapropriações.
- 34.31. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de cemitérios.
- 34.32. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de lotes.
- 34.33. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepulturas.
- 34.34. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de capelas mortuárias.
- 34.35. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de funerárias.
- 34.36. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de agendamentos.
- 34.37. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepultamentos.
- 34.38. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de exumações.
- 34.39. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de transferências.
- 34.40. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de desapropriações e mudanças de cidade/cemitério.
- 34.41. Possibilitar emissão de relatório contendo quantidade de sepultamentos para cada funerária, de acordo com o mês solicitado pelo usuário.
- 34.42. Possibilitar emissão de relatório contendo nome do falecido, funerária e dia do falecimento, de acordo com o mês solicitado pelo usuário.
- 34.43. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao agendamento de sepultamento.
- 34.44. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao sepultamento.
- 34.45. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às exumações.
- 34.46. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às transferências.
- 34.47. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às desapropriações.
- 34.48. Possibilitar emissão de título de aforamento perpétuo e boleto para pagamento.
- 34.49. Possibilitar emissão de termo de isenção para taxa de abertura de uma sepultura.
- 34.50. Possibilitar emissão de dados de localização de sepultados.
- 34.51. Possibilitar emissão de relatórios personalizados.
- 34.52. Permitir rotinas de auditoria de utilização do sistema para a realização de agendamento de sepultamentos, sepultamentos, exumações, transferências, desapropriações e mudanças de cidade/cemitério.
- 34.53. Permitir integração com o modulo de arrecadação e emissão de taxas.